



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 219

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			49
Poder Executivo.....	1	30	
Casa Civil.....	7		
Secretaria de Estado de Governo.....	10	32	49
Secretaria de Estado de Economia.....	11	33	49
Secretaria de Estado de Saúde.....	18	35	51
Secretaria de Estado de Educação.....	18	37	65
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		38	66
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	40	67
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		40	67
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		41	69
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		42	72
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		43	73
Secretaria de Estado da Mulher.....	26		73
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	26	43	74
Secretaria de Estado de Atendimento a Comunidade.....		43	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		44	74
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....			91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	91
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		45	91
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	28	45	92
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	28	46	94
Secretaria de Estado de Turismo.....		46	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		48	95
Defensoria Pública.....	29	48	
Procuradoria-Geral.....		48	
Ineditorial.....			96

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 25.277.585,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 64 e 70 da Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2021 (Lei nº 6.778, de 6 de janeiro de 2021), crédito suplementar, no valor de R\$ 25.277.585,00 (vinte e cinco milhões, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, decorrente da receita do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal, e da fonte 158 – recursos do sistema assistência social, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I; e

II – para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV, pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo II.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº		RECEITA		RECURSO DE TODAS AS FONTES	
99	DISTRITO FEDERAL				
99999	DISTRITO FEDERAL				
ESPECIFICAÇÃO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
10000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As				21.609.127	
	SEGURIDADE			100.000	
11000000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin			21.509.127		
	SEGURIDADE		21.509.127		
11100000 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin					
11180231 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin		21.509.127			
	SEGURIDADE	21.509.127			
17000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As			100.000		
	SEGURIDADE		100.000		
17100000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As					
17180411 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As		100.000			
	SEGURIDADE	100.000			
20000000 Transferências de Convênio da União para o Sistema				100.000	
	SEGURIDADE			100.000	
24000000 Transferências de Convênio da União para o Sistema			100.000		
	SEGURIDADE		100.000		
24100000 Transferências de Convênio da União para o Sistema					
24181011 Transferências de Convênio da União para o Sistema		100.000			
	SEGURIDADE	100.000			
			TOTAL	21.709.127	
			SEGURIDADE	21.709.127	

ANEXO II

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO		CANCELAMENTO							
ANEXO À LEI Nº									
ÓRGÃO :		23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE							
UNIDADE :		23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3150000
ATIVIDADES									
10 302	6202 4215	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							3.150.000
10 302	6202 4215 0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99						
				S	3	90	0	138	3.150.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.150.000
TOTAL - GERAL									3.150.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6216	MOBILIDADE URBANA								418458	
PROJETOS										
26 451	6216 3090	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS							418.458	
26 451	6216 3090 0001	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CICLOVIAS-EM DIVERSAS RODOVIAS-DISTRITO FEDERAL	99							
		CICLOVIA IMPLANTADA (KILOMETRO) 0		F	3	90	0	100	200.000	
				F	4	90	0	183	218.458	
TOTAL - FISCAL										418.458
TOTAL - GERAL										418.458
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO III										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 17000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - FASDF										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6228	ASSISTÊNCIA SOCIAL								21709127	
ATIVIDADES										
08 244	6228 4187	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS							15.232.293	
08 244	6228 4187 0008	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-PSB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100	14.132.293	
08 244	6228 4187 0009	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-BENEFÍCIOS EXCEPCIONAIS-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	90	0	100	1.100.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
08 243	6228 9071	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							2.135.996	
08 243	6228 9071 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	50	0	100	2.035.996	
				S	3	50	0	158	100.000	
08 243	6228 9072	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1.334.680	
08 243	6228 9072 0003	TRANSFERÊNCIA PARA PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL--DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	50	0	100	1.334.680	
08 243	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							2.906.158	
08 243	6228 9073 0006	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	3	50	0	100	2.906.158	
08 244	6228 9073	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL							100.000	
08 244	6228 9073 0007	TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99							
				S	4	50	0	158	100.000	
TOTAL - SEGURIDADE										21.709.127
TOTAL - GERAL										21.709.127
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										
ANEXO IV										R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE										
UNIDADE : 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6202	SAÚDE EM AÇÃO								3150000	
ATIVIDADES										
10 306	6202 4068	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS							3.150.000	
10 306	6202 4068 0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS--DISTRITO FEDERAL	99							
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0		S	3	90	0	138	3.150.000	
TOTAL - SEGURIDADE										3.150.000
TOTAL - GERAL										3.150.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO IV

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								418458
PROJETOS									
26 782	6216 7220	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS							418.458
26 782	6216 7220 7909	CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS--DISTRITO FEDERAL	99						
		TERMINAL CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0		F	4	90	0	100	200.000
				F	4	90	0	183	218.458
TOTAL - FISCAL									418.458
TOTAL - GERAL									418.458

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 42.730, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Distrito Federal, ficam definidas nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO II

PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA GERAIS

Art. 2º Em todos os estabelecimentos que se mantiverem abertos, impõe-se a observância de todos os protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, inclusive:

I - garantir a distância mínima de um metro entre as pessoas e grupos de pessoas, limitados a 6 pessoas, inclusive como critério para definição da capacidade máxima do estabelecimento, evento ou outra atividade;

II - utilização de equipamentos de proteção individual, a serem fornecidos pelo estabelecimento, por todos os empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

III - priorizar, no atendimento aos clientes, o agendamento prévio ou a adoção de outro meio que evite aglomerações de pessoas;

IV - disponibilizar álcool em gel 70% a todos os frequentadores;

V - manter os banheiros e demais locais do estabelecimento higienizados e com suprimentos suficientes para possibilitar a higiene pessoal dos frequentadores, empregados, colaboradores, terceirizados e prestadores de serviço;

VI - utilização de máscaras de proteção facial, por todos os cidadãos, conforme o disposto na Lei nº 6.559, de 23 de abril de 2020, e no Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, observadas as exceções constantes no § 5º do referido Decreto;

VII - privilegiar a ventilação natural do ambiente, e no caso do uso de ar-condicionado, realizar manutenção e limpeza dos filtros regularmente.

§ 1º Fica proibida a participação de gestantes nas equipes de trabalho, por força da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021.

§ 2º Os protocolos e medidas de segurança previstos neste artigo não se aplicam às escolas da rede pública de ensino, que são definidos por ato próprio da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Os estabelecimentos e as atividades autorizados a funcionar devem observar os protocolos e as medidas de segurança específicos previstos no Anexo Único deste Decreto.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Seção I

Da Força Tarefa

Art. 4º A fiscalização das disposições contidas neste Decreto será exercida por força tarefa, sob coordenação da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL;

II - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF;

III - Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – DIVISA/SES;

IV - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB;

V - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;

VI - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;

VII - Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON-DF;

VIII - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

§ 1º Ficam convocados e à disposição da Força Tarefa para o desempenho das atividades de que trata o caput, em suas respectivas áreas de competência:

I - 30 Auditores de Atividades Urbanas de Transporte da SEMOB;

II - 30 Auditores de Atividades Urbanas de Meio Ambiente do BRASÍLIA AMBIENTAL;

III - 30 Auditores de Atividades Urbanas de Vigilância Sanitária da DIVISA/SES;

IV - 20 Fiscais do PROCON-DF.

§ 2º Os servidores de que trata o § 1º deste artigo serão indicados pela respectiva autoridade máxima do órgão ou entidade, no prazo máximo de 48 horas, para atuação imediata e enquanto permanecer as atividades de fiscalização de que trata este Decreto.

§ 3º A atuação dos servidores nos termos do § 1º dar-se-á conforme as diretrizes estabelecidas pela Força Tarefa, assegurado todos os direitos e garantias decorrentes de suas carreiras.

Art. 5º As entidades representativas das atividades econômicas e dos seus empregados devem atuar de forma colaborativa com seus representados para garantir o cumprimento das exigências administrativas e sanitárias de que trata este Decreto.

Seção II

Das infrações e penalidades

Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas sujeitam-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

Art. 7º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I - às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

II - à incidência de crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal;

III - à suspensão do alvará de funcionamento;

IV - à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 1º As sanções previstas neste artigo aplicam-se de forma cumulativa tanto aos shopping centers quanto às lojas neles estabelecidas.

§ 2º As multas previstas no caput deverão ser aplicadas em dobro e de forma cumulativa, se ocorrer reincidência ou infração continuada.

Art. 8º Os órgãos que compõem a Força Tarefa ficam autorizados a promover, total ou parcialmente, a interdição imediata de atividades econômicas e estabelecimentos que descumpram as restrições impostas neste Decreto, pelo prazo de até sessenta dias, na hipótese de constatar, concretamente, em auto de infração motivado, a aglomeração de pessoas nas dependências do estabelecimento fiscalizado ou descumprimento grave das medidas de proteção contra a disseminação do Novo Coronavírus.

§ 1º A interdição de atividade econômica ou do estabelecimento pelo prazo de até sessenta dias dar-se-á sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 7º.

§ 2º O descumprimento das medidas indicadas no caput autoriza a imposição cumulativa de multa de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a gravidade da situação constatada pela fiscalização.

§ 3º Em caso de descumprimento do disposto no caput, em relação às aglomerações ilegais, poderá ser aplicada multa individualizada de até R\$ 1.000,00 (mil reais), em cada uma das pessoas participantes do evento ou da reunião.

§ 4º Em caso de descumprimento do Item G do Anexo Único deste Decreto haverá imposição de multa individual no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), e de 100.000,00 (cem mil reais) à empresa organizadora do evento, e se for o caso, à concessionária do estádio, além das sanções administrativas e penais previstas nos demais normativos distritais e federais.

§ 5º Em caso de descumprimento do Item L do Anexo Único deste Decreto haverá imposição de multa individual e multa à empresa organizadora do evento, além das sanções administrativas e penais previstas nos demais normativos distritais e federais.

Art. 9º O infrator sujeita-se à aplicação de multa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sem prejuízo de outras penalidades na esfera administrativa e criminal, quando:

I - exercer atividade suspensa;

II - descumprir os protocolos sanitários;

Art. 10. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

Seção III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 11. O processo administrativo fiscal deve ser instaurado acompanhado do auto lavrado e seguirá o rito do órgão de fiscalização que aplicou a penalidade.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A regulamentação e demais disposições necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto serão disciplinadas em portaria da respectiva Secretaria de Estado competente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações.

Brasília, 23 de novembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS

A) Salões de beleza, barbearias, esmalterias e centros estéticos:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Higienizar as cadeiras de uso coletivo regularmente.

3. Esterilizar todos os equipamentos de trabalho após cada atendimento.

4. Para cada cliente, as toalhas e lençóis devem ser de uso exclusivo para aquela pessoa durante o atendimento.

B) Academias de esporte de todas as modalidades:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Higienização dos equipamentos de uso coletivo regularmente e compartilhados, tais como halteres, caneleiras, barras, colchonetes, máquinas e similares ao fim de cada utilização e antes do início das atividades. Após a higienização, sinalizar informando que está higienizado.

3. Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal.

4. As modalidades que usualmente propiciam contato físico, como as lutas, artes marciais, danças e similares, devem ser realizadas, preferencialmente, considerando-se estratégias pedagógicas alternativas.

5. Recomendação para que se evite o contato físico entre os alunos, professores, funcionários e colaboradores.

C) Bares e restaurantes:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Higienização das cadeiras e mesas de uso coletivo regularmente ou após cada refeição.

3. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas, ou aplicativos eletrônicos que possam ser acessados, por meio de QR Code no celular).

4. Restaurantes de sistema de buffet ou autosserviço:

4.1. Preferencialmente, designar um funcionário devidamente paramentado para realizar o posicionamento do alimento no prato ou marmita;

4.2. Dispor de pia, de fácil acesso, dotada de sabonete líquido, papel toalha e lixeira sem acionamento manual para higiene das mãos dos clientes e disponibilizar, no decorrer do balcão de serviço, álcool a 70% em gel, orientando os clientes sobre o uso correto. Caso não seja possível dispor de pia, disponibilizar álcool a 70% em gel no início e no final do balcão de serviço;

4.3. Dispor de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de buffet;

4.4. Promover a organização das filas.

5. Oferecer talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos.

6. Evitar uso compartilhado de embalagens de condimentos, priorizando uso de sachês individuais. Caso não seja possível, higienizar com grande frequência os frascos/embalagens compartilhados.

7. Promover a organização das filas na entrada ou para o pagamento, de forma a respeitar o limite de distanciamento.

8. Readequação dos espaços físicos, respeitando o limite de distanciamento.

9. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

10. Nas apresentações de música ao vivo em ambientes fechados, os integrantes da banda devem usar máscaras, com exceção dos vocalistas e instrumentistas que executem instrumentos musicais de sopro.

D) Escolas, universidades e faculdades, da rede de ensino privada

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto, exceto quanto ao inciso I.

2. Higienizar as cadeiras e mesas de uso coletivo, bem como promover a limpeza e sanitização dos ambientes escolares com maior regularidade.

3. Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal.

4. Priorizar reuniões e eventos a distância.

5. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

6. Priorizar a prática de atividades desportivas de forma que sejam realizadas ao ar livre ou em ambientes ventilados.

7. Disponibilização de locais para a lavagem das mãos com sabão e toalhas de papel descartáveis ou disponibilização de dispenser com álcool em gel.

8. Devem ser evitadas aglomerações de pais/responsáveis e estudantes em frente à escola, de forma a organizar a entrada e saída dos estudantes.

9. Recomenda-se restringir o uso de objetos que possam ser compartilhados pelos estudantes.

10. As escolas deverão adotar programas de conscientização do uso de máscara, do distanciamento e das demais medidas de prevenção ao novo Coronavírus.

11. Fornecimento, pelas escolas, de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores da educação, sendo que as máscaras (de tecido ou descartáveis) deverão seguir as regras estabelecidas pela Anvisa e ABNT e com as limitações de uso da máscara conforme as orientações do fabricante.

E) Atividades coletivas de cinema, circo e teatro, de qualquer natureza:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

3. Nas atividades coletivas realizadas em ambiente fechado, proibição de entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

4. Higienização das cadeiras entre as sessões.

5. Higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas ou disponibilizar o acesso por meio de QR Code no celular).

F) Cultos, missas e rituais de qualquer credo ou religião, conforme Lei Distrital nº 6.630, de 10 de julho de 2020:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto, com exceção do Inciso I.

2. Os cultos, missas e rituais deverão, preferencialmente, ser realizados por meio de aconselhamento individual, a fim de evitar aglomerações, recomendando-se a adoção de meios virtuais nos casos de reuniões coletivas.

3. Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas.

G) Competições esportivas profissionais e amadoras:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Presença de público fica permitida nas competições esportivas em que seja possível o controle de entrada e saída e é restrita a:

2.1. Pessoas imunizadas contra a COVID-19, mediante comprovação de imunização, após quinze dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, nos casos indicados pelo fabricante.

2.2. Ficam excluídas da apresentação do comprovante de vacinação as pessoas que não podem tomar a vacina em virtude das orientações das autoridades sanitárias, mediante comprovação da impossibilidade.

3. Os atletas e demais profissionais deverão respeitar o distanciamento mínimo, exceto para os atletas durante o treinamento e as competições.

4. Os locais de competição e treinamento deverão ser previamente desinfetados e higienizados antes do uso.

5. Nas competições esportivas realizadas em ambiente fechado, somente os atletas em jogo e a arbitragem terão permissão para permanecer sem máscaras no tempo das competições.

6. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer poderá editar normas complementares de protocolos e medidas de segurança específicos, de acordo com as características de cada competição esportiva, respeitados os protocolos gerais e específicos estabelecidos neste Decreto.

7. As competições agropecuárias devem obedecer a estes protocolos e medidas de segurança.

8. A verificação e fiscalização dos cartões de vacinação do público que adquirir o ingresso ficará sob responsabilidade da entidade organizadora do evento e, nos casos de arenas ou ginásios ou estádios concedidos aos particulares, também da concessionária que administra o local.

9. Organização da entrada e saída do local de competição de modo a evitar a aglomeração do público.

10. O consumo de alimentos e bebidas será feito preferencialmente em seus assentos, sendo vedado o consumo em áreas comuns, salvo se a área comum cumprir os protocolos estabelecidos no item C do Anexo Único deste Decreto.

11. A realização, durante as competições, de qualquer evento artístico, como shows e apresentações, deve seguir os respectivos protocolos específicos constantes do Anexo Único deste Decreto.

12. Cumprimento dos protocolos estabelecidos pelas entidades representativas das competições esportivas, bem como por qualquer outra instituição nacional ou internacional organizadora da respectiva competição.

13. Será permitida a entrada de toalhas desinfetantes e álcool em gel, exceto garrafas com mais de 100 ml.

H) Museus e exposição de artes:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Promover a organização das filas na entrada e na saída, de forma a respeitar o limite mínimo de distanciamento.

3. Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

4. Distribuir, preferencialmente, materiais digitais e, quando houver entregas individuais de kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, estes devem estar devidamente embalados e higienizados.

5. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos de uso coletivo regularmente.

I) Casas e estabelecimentos de festas:

1. Autorização para realização de festas de casamento, batizados, aniversários e afins.

2. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

3. O estabelecimento deve possuir licença de funcionamento definitiva para o exercício da atividade de casa de festas e eventos.

4. Higienização das cadeiras, mesas, equipamentos e objetos de uso coletivo regularmente.

5. Oferecer talheres higienizados em embalagens individuais (ou talheres descartáveis), além de manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos.

6. Preferencialmente, no buffet, designar um funcionário devidamente paramentado para realizar o posicionamento do alimento no prato.

7. Evitar uso compartilhado de embalagens de condimentos, priorizando uso de sachês individuais. Caso não seja possível, higienizar com grande frequência os frascos/embalagens compartilhados.

8. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

9. Nas apresentações de música ao vivo em ambientes fechados, os integrantes da banda devem usar máscaras com exceção dos vocalistas e instrumentistas que executem instrumentos musicais de sopro.

10. Garantir que, no local do evento, haja ampla divulgação, com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

11. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos antes e após a festa.

12. Se houver venda de ingressos ou cobrança de qualquer valor a título de contribuição dos convidados, as casas ou estabelecimentos de festa deverão seguir os protocolos e as medidas de segurança específicos constantes do item L do Anexo Único deste Decreto.

J) Eventos Cívicos, Corporativos e Gastronômicos:

1. Autorização para realização de congressos, convenções, seminários, simpósios e palestras.

2. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

3. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

4. Garantir no local do evento ampla divulgação com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

5. Distribuir, preferencialmente, materiais digitais. As entregas individuais de kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, quando houver, devem estar devidamente embaladas e higienizadas.

6. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos de uso coletivo regularmente.

7. Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal.

K) Feiras e exposições culturais:

1. Autorização para realização de Feiras e Exposições Culturais, exceto as exposições de arte já descritas no Item H.

2. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

3. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

4. Garantir no local do evento ampla divulgação com informações claras, concisas e precisas sobre as medidas obrigatórias de proteção e os perigos inerentes do contágio pelo novo coronavírus.

5. Distribuir, preferencialmente, materiais digitais. As entregas individuais de kits promocionais (inclusive materiais gráficos) e brindes, quando houver, devem estar devidamente embaladas e higienizadas.

6. Higienizar os móveis, equipamentos e objetos de uso coletivo regularmente.

7. Proibido o funcionamento dos bebedouros, excetuado o uso de filtros de água para recarga de garrafas de uso pessoal.

8. Deve-se priorizar locais e estandes abertos e ventilados.

L) Shows, festivais e afins:

1. Cumprimento dos protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Presença de público restrita para:

2.1. Pessoas imunizadas contra a COVID-19, após quinze dias do recebimento da segunda dose da vacina ou da dose única, nos casos indicados pelo fabricante, mediante comprovação de imunização.

2.2. Ficam excluídas da apresentação do comprovante de vacinação as pessoas que não podem tomar a vacina em virtude das orientações das autoridades sanitárias, mediante comprovação da impossibilidade.

3. A verificação e fiscalização dos cartões de vacinação do público que adquirir o ingresso ficará sob responsabilidade da entidade organizadora do evento e, nos casos de arenas, ginásios ou estádios concedidos aos particulares, também da concessionária que administra o local.

4. Disponibilizar, nos banheiros, pias destinadas à higiene das mãos as quais devem estar abastecidas com os insumos necessários, como sabonete líquido, papel toalha, álcool 70% e lixeira sem acionamento manual.

5. Nas apresentações são vedadas condutas que propiciem o contato físico entre artista e público.

6. Nos ambientes fechados, os membros da equipe técnica e instrumentistas, à exceção daqueles que executem instrumentos musicais de sopro e os vocalistas, deverão utilizar máscaras durante todo o evento. O uso dos instrumentos musicais e microfone deve ser individual.

7. Organizar o fluxo de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas, assegurando o distanciamento mínimo.

M) Atividades diversas:

1. Todos os demais estabelecimentos não relacionados neste Anexo Único devem seguir os protocolos e medidas de segurança gerais estabelecidos no art. 2º deste Decreto.

2. Os estabelecimentos que forneçam alimentação a clientes, além de bares e restaurantes, como padarias, confeitarias, quiosques, foodtrucks, trailers de venda de refeições, lojas de conveniência, supermercados, shows, eventos e afins deverão seguir os protocolos e as medidas de segurança específicos constantes do item C do Anexo Único deste Decreto.

3. Academias instaladas dentro de outros estabelecimentos devem seguir os protocolos específicos constantes do item B do Anexo Único deste Decreto.

DECRETO Nº 42.731, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00040-00041946/2021-10, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9 e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.731, de 23 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00701925) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00702853); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00002068) - ASSESSORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00701249) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E SERVIÇOS GERAIS - Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 00702910) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 00702545) - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - Assessor Especial, CPE-02, 01 (SIGRH 00002125).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.731, de 23 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE

GESTÃO ADMINISTRATIVA - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-05, 01 - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E RESSARCIMENTO - Assessor, CPC-08, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO - SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ESTATAIS E ÓRGÃOS COLEGIADOS - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CPE-08, 02.

DECRETO Nº 42.732, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00220-00002439/2021-42, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref. 021021 0006 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.500.000
TOTAL					1.500.000
2021AC00536		DESPESA		R\$ 1,00	
ANEXO II		ORÇAMENTO FISCAL			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					1.500.000
27.812.6206.9080 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS					
Ref. 015686 0001 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS-APOIO PEDAGÓGICO E PRÁTICAS ESPORTIVAS NOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DO-DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	100	1.500.000
TOTAL					1.500.000
2021AC00536		TOTAL		1.500.000	

DECRETO Nº 42.733, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “b”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00094-00005820/2021-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos da Fonte 100 - ordinário não vinculado.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU	1118.01.11	100	5.000.000		5.000.000
2021AC00537					5.000.000
ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU					5.000.000
15.452.6209.2079 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA					
Ref. 018349 6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000
TOTAL					5.000.000
2021AC00537		TOTAL		5.000.000	

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021 do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC, resolve:

Art. 1º Fica vedada a emissão de nota de empenho após 15 de dezembro de 2021.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às seguintes despesas:

I – de pessoal e encargos sociais; e

II - relativas à contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP.

§ 2º A vedação prevista no caput não se aplica à emissão de reforço de nota de empenho.

Art. 2º Os saldos de empenhos a liquidar que estejam empenhados em montantes superiores às obrigações contratadas para execução no exercício deverão ser cancelados até o dia 31 de dezembro de 2021, em observância ao regime de competência previsto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada até o dia 31 de dezembro de 2021, obedecendo ao seguinte:

I - Restos a Pagar Processados (RPP), aqueles referentes às despesas que tiverem completado o estágio de liquidação e que se encontrem prontas para pagamento; e

II – Restos a Pagar Não Processados (RPNP), aqueles referentes às despesas cujo serviço, obra ou material contratado tenha sido prestado ou entregue pelo contratado até 31 de dezembro de 2021.

§ 1º A inscrição em Restos a Pagar deve observar os princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa previstos no inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o inciso II do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º Os gestores dos contratos deverão comunicar à área de Planejamento, Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração e Finanças da Diretoria de Administração Geral os valores a serem inscritos em Restos a Pagar, por contrato, até o dia 15 de dezembro de 2021.

§ 3º Os empenhos que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos I e II do caput deverão ser cancelados. 19/11/2021 16:13 SEI/GDF - 74265214 - Resolução

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Subcomitê Assessor de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil – SUAG e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, dada as previsões constantes do Decreto 39.736, de 28 de março, de 2019, no intuito de apoiar e atender as diretrizes do Comitê Interno de Governança da Casa Civil, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31, de 12 de dezembro de 2020, da Casa Civil, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Assessor de Governança no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil, apresentando princípios e diretrizes que devem ser observados por todas as unidades que compõem sua estrutura.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - capacidade de resposta: necessidade da SUAG/CACI atender de forma eficiente e eficaz às necessidades do público interno da Casa Civil do Distrito Federal, inclusive atendendo interesses e antecipando aspirações;

II - confiabilidade: capacidade da SUAG/CACI transmitir informações fidedignas, bem como repassar confiança aos stakeholders quanto à persecução dos objetivos e diretrizes previamente acordados, reduzindo as incertezas quanto à implementação das políticas públicas de sua responsabilidade;

III - controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores da SUAG/CACI, destinados a enfrentar riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da Subsecretaria, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

- a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;
- b) cumprimento das obrigações de prestar contas;
- c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos, e;
- e) O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visando, essencialmente, aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

IV - fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

V - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela SUAG/CACI, que contempla as atividades de identificação, avaliação e gerenciamento das consequências de potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer grau de segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - governança: conjunto de mecanismos de liderança, decisão, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da Casa Civil;

VII - incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

VIII - integridade: preponderância do interesse público sobre os interesses privados no âmbito das ações e decisões adotadas na SUAG/CACI, garantida por mecanismos de promoção à ética, correição e transparência;

IX - melhoria regulatória: implementação de atos normativos pautados por processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e demais partes diretamente interessadas, utilizando-se de mecanismos que garantam avaliação constante de custos e benefícios, participação da sociedade, desburocratização, simplificação administrativa, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico;

X - política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais da SUAG/CACI expressa em princípios e valores, procedimentos e normas internas e dispositivos regulatórios relacionados à gestão de riscos;

XI - prestação de contas: conjunto de procedimentos adotados pela SUAG/CACI, e pelos indivíduos que as integram, que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

XII - risco: quantificação e qualificação da incerteza, refere-se à possibilidade de ocorrência de um evento que venha a interferir no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade;

XIII - transparência: conjunto de ações que representa o compromisso da SUAG/CACI com a divulgação de suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade, sendo um dos pilares para a construção de um "governo aberto", estimulando a participação social na proposição e no monitoramento da execução das políticas públicas, e;

XIV - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da SUAG/CACI que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios de governança da SUAG/CACI:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - prestação de contas, e;
- VI - transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança da SUAG/CACI:

I - direcionar ações para a busca de resultados para os stakeholders, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela Chefias internas para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e atribuições de seus órgãos e de suas entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;

VII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pela transparência e participação da sociedade;

VIII - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, realizando consultas públicas sempre que conveniente;

IX - definir formalmente as funções, competências e responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais da SUAG/CACI, e;

X - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da SUAG/CACI, de maneira a fortalecer o acesso público à informação.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SUAG

Art. 5º A estrutura de governança da SUAG será composta por:

I - Subcomitê de Assessoria à Governança, Gestão de Riscos e Controles – SAGGR DA SUAG/CACI, instância máxima de apoio, responsável pelo estabelecimento, condução e avaliação das políticas de governança, gestão de riscos, controles internos da SUAG/CACI.

II - Grupo Assessor ao SAGGR, de natureza técnica e caráter propositivo, visando a estimular e agilizar a troca de informações e experiências entre as áreas de gestão, assessoramento e operações desta Subsecretaria, bem como consolidar propostas para o aprimoramento da governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

III - Gabinete da SUAG;

IV - Unidade de Controle Interno da Casa Civil – UCI, e

V - Comissão de Ética da Casa Civil.

Art. 6º O SAGGR será presidido pelo SUAG, sendo composto pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

I - Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas;

II - Unidade de Controle de Orçamento e Finanças;

III - Unidade de Controle e Administração de Contratos;

IV - Unidade de Avaliação e Logística;

V - Assessoria Especial da SUAG;

VI - Unidade de Controle Interno da Casa Civil – UCI;

Parágrafo único. Em seus impedimentos e afastamentos legais, os titulares Unidades serão representados por substitutos eventuais formalmente indicados.

Art. 7º Compete ao SAGGR:

I - orientar o desenvolvimento de estratégias que visem à efetiva implementação da política de governança da Casa Civil na SUAG/CACI;

II - oferecer diretrizes para o desenvolvimento e a implantação do planejamento Tático/estratégico da SUAG/CACI;

III - assegurar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de risco e controles internos na SUAG/CACI;

IV - estimular a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos na SUAG/CACI;

V - aprovar propostas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle;

VI - estimular a adoção de políticas e medidas de prevenção ao desperdício de recursos públicos, à ineficiência, à corrupção e à fraude;

VII - Modelar as propostas relativas ao Projeto de Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual, bem como monitorar periodicamente sua execução no âmbito da CACI, e;

VIII - implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 39736 de 28/03/2019, incluindo, no mínimo:

a) formas de acompanhamento de resultados;

b) soluções para melhoria do desempenho das unidades da SUAG-CACI, e;

c) instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

§ 1º O SAGGR desempenhará, no âmbito da SUAG, as funções do comitê interno de governança, devendo providenciar a publicação de suas atas de reunião e de suas deliberações, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo, além do encaminhamento ao Comitê Interno de Governança da Casa Civil.

§ 2º O SAGGR constitui-se na Unidade de Gestão Estratégica da SUAG, sendo responsável por garantir a publicação do conjunto de informações que constituirão o processo anual de contas da SUAG/CACI, nos termos das Instruções Normativas, do Tribunal de Contas do DF - TCDF.

Art. 8º O Grupo Assessor ao SAGGR será composto pelos Chefes das unidades organizacionais, além do Chefe da Unidade de Controle Interno, e por representantes técnicos, com respectivos suplentes, indicados pelos titulares.

§ 1º O assessoramento direto do Subcomitê Assessor será exercido pelo Chefe da ASSESP/SUAG/CACI, que será responsável pela elaboração da pauta, e pela coordenação das reuniões técnicas.

§ 2º O Grupo Assessor ao SAGGR responde pelo apoio tático e assessoramento dos atos e deliberações do referido Grupo.

Art. 9º A ASSESP/SUAG será responsável pela pauta e convocação das reuniões técnicas do SAGGR, pelo secretariado e pelo apoio logístico, bem como por monitorar a implementação das deliberações do SAGGR.

Art. 10. Compete à ASSESP em parceria com a UCI, além do disposto no §1º do art. 8º:

I - prestar assessoramento técnico nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

II - promover ações de fomento à transparência ativa e passiva;

IV - promover atividades de monitoramento e divulgação das deliberações e orientações provenientes do Comitê de Governança.

Art. 11. Compete à Comissão de Ética prestar assessoramento técnico ao SAGGR na área de promoção da ética e de regras de conduta dos servidores, bem como no tratamento de casos de conflito de interesse e nepotismo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As autoridades responsáveis pelas Unidades de assistência direta e imediata ao SAGGR serão responsáveis por dar cumprimento às ações e deliberações aprovadas no âmbito de suas respectivas estruturas administrativas, utilizando-se do assessoramento técnico das unidades elencadas nesta Ordem de Serviço.

Art. 13. Os órgãos de assistência direta e imediata elaborarão, semestralmente, Relatório de Acompanhamento que será submetido à análise e aprovação por parte do SAGGR, contendo, no mínimo, e no que couber:

I - monitoramento dos indicadores dos programas/ações orçamentárias de sua responsabilidade;

II - situação quanto às metas constantes do PPA

III - situação quanto ao gerenciamento de riscos no âmbito de suas unidades, explicitando eventuais ameaças e oportunidades identificadas nos contextos interno e externo que possam impactar o atingimento dos objetivos de suas unidades, bem como as medidas adotadas para mitigar os respectivos efeitos negativos e amplificar os efeitos positivos, e;

IV - situação quanto à implementação das deliberações e ações oriundas do SAGGR no âmbito de suas unidades.

Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à deliberação do SAGGR, e condensados pela ASSESP/SUAG em documento único, a ser publicado em sítio eletrônico de que trata esta OS.

Art. 14. A SUAG deverá apresentar a proposição de Regimento Interno disciplinando o funcionamento do SAGGR e do Grupo Assessor ao SAGGR, respectivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para análise e aprovação de seus membros.

Art. 15. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 94, de 20 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro 2010 e pelas demandas requeridas pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; considerando a Portaria nº 25, de 13 de maio de 2021, a qual institui o Comitê Interno de Governança Casa Civil do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades; e

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Ordem de Serviço deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; e

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos.

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

II - ser estruturada e abrangente;

III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;

IV - ser inclusiva;

V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VI - considerar fatores humanos e culturais;

VII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças; e

VIII - facilitar a melhoria contínua da organização.

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Ordem de Serviço considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário/Gerente de Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil a Política de Gestão de Riscos, as determinações do Comitê Interno de Governança e o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil. Todos os agentes públicos em exercício na SUAG/CACI, em todos os níveis e unidades, deverão ter facilitados o acesso e a consulta aos normativos, aos manuais e a outros instrumentos que disciplinem a gestão de riscos, controles internos e integridade objeto desta Política.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Subcomitê Interno de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, em absoluto alinhamento às determinações do Comitê Interno de Governança da Casa Civil.

Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Subcomitê Interno de Governança da SUAG, será desenvolvido com a atuação da consultoria da Controladoria Geral do DF - CGDF e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo subcomitê Interno de Governança da SUAG de acordo com as orientações a serem emanadas pelo Comitê Interno de Governança da Casa Civil e pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 15. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SUAG-CACI/DF.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SUAG-CACI/DF, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revoga-se a Ordem de Serviço nº 95, de 20 de maio de 2021.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO - 11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 110101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO - 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

UG - 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

I - OBJETO: Atender despesas com o Contrato nº 032/2020, cujo objeto é a manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de materiais de consumo e insumos, de ferramental e equipamentos, bem como de quaisquer outros necessários à perfeita operação de 06 (seis) elevadores; e com o Contrato nº 033/2020, cujo objeto é a manutenção corretiva, preventiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de materiais de consumo e insumos, de ferramental e equipamentos, bem como de quaisquer outros necessários à perfeita operação de 12 (doze) escadas rolantes, na Rodoviária do Plano Piloto, localizada no Eixo Rodoviário de Brasília.

II - PT: 26.453.6216.2725.0004 - Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto - Plano Piloto.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 120, Valor: R\$ 509.171,56 (quinhentos e nove mil cento e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital

U.O. Executante

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017.

Considerando o Decreto Distrital nº 37.096/2016 que define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 - CGDF que estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 - TCDF que dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências.

Considerando as informações apresentadas no Memorando nº 3/2021 - RA-PLAN/GAB/CTCE-2021 (74393934), constante no Processo nº 00135-00002140/2021-66, resolve:

Art. 1º (Prorrogar por 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia 09 de novembro de 2021, o prazo estabelecido no Art. 4º da Ordem de Serviço nº 97, de 06 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 151, de 11 de agosto de 2021, páginas 29 e 30, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Parágrafo primeiro do Art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o Memorando nº 56/2021 - RA-AC/GAB/CPS (de 19 de novembro de 2021) da Comissão Permanente de Sindicância, resolve:

Art. 1º Reconduzir, os Processos Administrativos de Sindicância 00300-00001147/2020-30, 00300-00001211/2020-82 e 00300-00001046/2020-69, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração, por até 30 (trinta) dias, para a conclusão dos mesmos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e o Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e tendo em vista o que restou consignado em relatório final de Sindicância para apuração dos fatos constantes no processo 00307-00001167/2020-13, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância, com Instauração, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, página 03, por meio da Ordem de Serviço nº 21, de 30 de março de 2021 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 23, de 20 de abril de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, página 19.

Art. 2º Acolher integralmente o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, determinar, portanto, o seu ARQUIVAMENTO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E

RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 50, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20210924--191881, DAUPER INDUSTRIA E COMERCIO DE BISCOITOS S A:92260371000120, 92.260.371/0001-20, ICMS, 2021, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver as mercadorias, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST das mercadorias devolvidas somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 51, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Assunto: Restituição/Compensação.

A CHEFE DO NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565/2014, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, subdelegada pela Ordem de Serviço COSIT/SUREC nº 03/2019, fundamentada pela Lei Complementar nº 04/94 - CT/DF e pelo Decreto nº 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercício(s) e Motivo: 20211025--207240, FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA, 10.376.365/0001-79, Ao escriturar a NF-e de aquisição e devolver a mercadoria, tem-se que a empresa destinatária é a verdadeira detentora do direito ao ICMS-ST, pago por meio da GNRE. Nos termos do artigo 15, combinado com artigo 333, §3º do Decreto nº 18.955/1997, cabe restituição do ICMS/ST da mercadoria devolvida somente ao contribuinte substituído. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 (trinta) dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MONICA ROCHA FIGUEIROA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111/2021- COTRI/SUREC/SEF

Interessado: FABRICA E COMERCIO DE BISCOITOS AMERICAN COOKIES LTDA, CFDF: 07.939.639/001-82, CNPJ: 34.900.095/0001-11. Processo: 20211117-219057. Assunto: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO - DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 371/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Coordenador de Tributação prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 89/2021 - COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211027-208866.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 365/2021 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EMPIRE FARM COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.991.279/001-05 e no CNPJ/MF sob o nº 37.780.470/0001-25, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31 e 34 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA - A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA - A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA - A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA - Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 90/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211018-203445.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 372/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de VENTURA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.086.609/002-77 e no CNPJ/MF sob o nº 26.913.155/0002-93, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 91/2021 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

Processo: 20211117-219002.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 373/2021 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de PHARMALAB DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.012.419/001-22 e no CNPJ/MF sob o nº 27.581.547/0001-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 38 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA – A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
b) se o processo estiver extinto;
c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 20 de novembro de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 70/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 232/2020 (doc. SEI 51947198), parte integrante do processo fiscal nº 0040-000939/2014, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/05/2021 (doc. SEI 61749837). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 71/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 193/2020 (doc. SEI 37488977), parte integrante do processo fiscal nº 0040-002799/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12/05/2021 (doc. SEI 61747419). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 72/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 103/2021 (doc. SEI 57683192), parte integrante do processo fiscal nº 0040-005961/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/06/2021 (doc. SEI 63370897). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 73/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 316/2021 (doc. SEI 64153430), parte integrante do processo fiscal nº 0040-006597/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/09/2021 (doc. SEI 70986755). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno,

baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 74/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 181/2021 (doc. SEI 61787090), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007262/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29/06/2021 (doc. SEI 64861406). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 75/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 339/2021 (doc. SEI 70108400), parte integrante do processo fiscal nº 0040-007360/2013, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/11/2021 (doc. SEI 73241924). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 76/2021

Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Embargado: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: PLENO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da PLENO DO TARF, consubstanciada no Acórdão nº 336/2021 (doc. SEI 68147935), parte integrante do processo fiscal nº 0128-000416/2015, interpôs Embargos de Declaração a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 03/11/2021 (doc. SEI 73243037). 1. RECEBO OS EMBARGOS, com suporte no artigo 10, inciso XIV do Regimento Interno, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, observado o artigo 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº 110/2021

Recorrente: GILDASIO PEREIRA DE SOUSA. Advogado: MIZAEI DOS SANTOS LIMA E OUTRO OAB/DF 52.632. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00040-0003397/2021-18. Origem da decisão: NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS/NUBEP II/ GEESP/COTRI.

A autoridade de primeira instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do pedido de RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO FISCAL DE CARÁTER NÃO GERAL, encaminha, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF, esta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, para apreciação em segunda instância, acompanhada das razões aduzidas pelo contribuinte, com fulcro no artigo 70 da referida Lei. 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011. 2. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 71/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº RV 446/2017 (Acórdão nº 289/2018), processo fiscal nº 0128-000414/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51398355-Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51398355). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 18 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 72/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 323/2017 (Acórdão nº 77/2019), processo fiscal nº 0128-000644/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51397467 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/11/2020 (doc. SEI 51397467). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 73/2021

Recorrente: PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA. Advogado(a): DJALMA DOS ANGELOS RODRIGUES OAB/SP 257345. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PCM DO BRASIL COMÉRCIO DE PERFUMES E COSMÉTICOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 406/2017 (Acórdão nº 178/2019), processo fiscal nº 0128-001803/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 45851200 - Fl. 02), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 09/11/2020 (doc. SEI 50428842). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 74/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 462/2017 (Acórdão nº 67/2019), processo fiscal nº 0128-002032/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51397031 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51397031). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 75/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 318/2017 (Acórdão nº 39/2020), processo fiscal nº 0128-000635/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51397467 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51396605). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 76/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 289/2017 (Acórdão nº 18/2019), processo fiscal nº 0128-002080/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51396005 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51396005). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 77/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 421/2017 (Acórdão nº 17/2019), processo fiscal nº 0128-002231/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51395319 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51395319). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 78/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A. (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A. (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 303/2017 (Acórdão nº 88/2019), processo fiscal nº 0128-002319/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 51394551 - Fl. 32), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 24/11/2020 (doc. SEI 51394551). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 79/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 463/2017 (Acórdão nº 89/2019), processo fiscal nº 0128-001353/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 61390656 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/05/2021 (doc. SEI 61390652). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 80/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS. PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A.), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 308/2017 (Acórdão nº 24/2019), processo fiscal nº 0128-002036/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 63380545 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/06/2021 (doc. SEI 63380483). 1.

RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 81/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 301/2017 (Acórdão nº 13/2019), processo fiscal nº 0128-002040/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 61391707 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/05/2021 (doc. SEI 61391705). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 82/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATA BOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 302/2017 (Acórdão nº 14/2019), processo fiscal nº 0128-002059/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67422285 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/08/2021 (doc. SEI 67422279). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 83/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

RIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 192/2017 (Acórdão nº 16/2019), processo fiscal nº 0128-002308/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 61442652-Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/05/2021 (doc. SEI 61442649). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 84/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

RIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 495/2017 (Acórdão nº 40/2019), processo fiscal nº 0128-002383/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 67419113 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 06/08/2021 (doc. SEI 67419109). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 85/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

RIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 249/2017 (Acórdão nº 33/2019), processo fiscal nº 0128-002386/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 61443092 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/05/2021 (doc. SEI 61443089). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 86/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

RIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 291/2017 (Acórdão nº 257/2018), processo fiscal nº 0128-002388/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 70467175-Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/09/2021 (doc. SEI 70467167). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 87/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 304/2021 (Acórdão nº 42/2019), processo fiscal nº 0128-002391/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 62049447 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 17/05/2021 (doc. SEI 62049435). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 88/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 235/2017 (Acórdão nº 57/2021), processo fiscal nº 0128-002458/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 70477409 - Fl. 01), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 22/09/2021 (doc. SEI 70477403). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 89/2021

Recorrente: SERVIMED COMERCIAL LTDA. Advogado(a): LEANDRO MARTINHO LEITE OAB/SP 174.082. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS.

SERVIMED COMERCIAL LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 380/2018 e Reexame Necessário 34/2018 (Acórdão nº 115/2020), processo fiscal nº 0040-004078/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 55477905 FL 16), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 04/02/2021 (doc. SEI 55477905). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021
JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 90/2021

Recorrente: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA. Advogado(a): VANESSA DAMASCENO ROSA SPINA E OUTROS/OAB/SP 208.294. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 457/2018 (Acórdão nº 93/2020), processo fiscal nº 0040-004164/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 25919854 FL 38), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 30/7/2019 (doc. SEI 25919854). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 91/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 479/2017 (Acórdão nº 253/2018), processo fiscal nº 0128-002670/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 12/04/2021 (doc. SEI 59729674). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 92/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 337/2017 (Acórdão nº 341/2018), processo fiscal nº 0128-001458/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 07/04/2021 (doc. SEI 59450823). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 93/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 441/2017 (Acórdão nº 230/2018), processo fiscal nº 0128-002526/2014, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 20/04/2021 (doc. SEI 60319506). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 94/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 451/2017 (Acórdão nº 86/2017), processo fiscal nº 0128-000986/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 60901437 FL 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/04/2021 (doc. SEI 60901435). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 95/2021

Recorrente: PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A). Advogado(a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI OAB/MG 160.845. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

PRIMA FOODS S.A (MATABOI ALIMENTOS S.A), irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 437/2017 (Acórdão nº 84/2019), processo fiscal nº 0128-002672/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 60900282 FL 1), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 29/04/2021 (doc. SEI 60900277). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 96/2021

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 74/2017 (Acórdão nº 217/2018), processo fiscal nº 0040-006591/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno, em 03/05/2021 (doc. SEI 61144582). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 97/2021

Recorrente: EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA. Advogado(a): RENEE FERNANDO GONCALVES MOITAS OAB/SP 258.569. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCALIS.

EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 492/2017 (Acórdão nº 216/2019), processo fiscal nº 0040-006024/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 35216493), Recurso Extraordinário ao Pleno, em 13/10/2021 (doc. SEI 71916093). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 19 de novembro de 2021

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU
Presidente

DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

1º/12/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 1º de dezembro de 2021, quarta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-004603/2011, Tributo ICMS, RE 109/2018, Recorrente BT BRASIL SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Advogado Marcelo Reineken de Araújo OAB/DF 14.874, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 0040.003253/2015, Tributo ICMS, RE 40/2020, Recorrente VOTORANTIM CIMENTOS S/A, Advogado Paulo Ayres Barreto OAB/SP 80.600, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

c) Processo: 00040-00004704/2020-64, Tributo IPTU, RJV 50/2020, Recorrente ILZA MARQUES, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

02/12/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 02 de dezembro de 2021, quinta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 0040-002178/2017, Tributo ICMS, RE 39/2020, Recorrente TIM CELULAR SA, Advogada Danúbia Souto Santos OAB/DF 29.843, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO).

b) Processo: 0040-003465/2015, Tributo ICMS, RJV 129/2020, Recorrente OI MÓVEL S/A, Advogado André Mendes Moreira OAB/MG 87.017, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Antônio Avelar da Rosa Schmidt. (AUTOS COM VISTAS A CONSELHEIRA SUPLENTE JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

Processo: 0128-001738/2014, Tributo ICMS, RE 92/2019, Recorrente PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, Advogado Raphael Junqueira Valadares Amparo OAB/GO 45.366, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

03/12/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF),

sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 03 de dezembro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo: 00040-00010218/2019-41, Tributo IPTU/TLP, RJV 46/2019, Recorrente UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL – UPIS, Advogado André Felipe dos Reis Martins OAB/DF 34.806, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Relator Antônio Avelar da Rosa Schmidt (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS À CONSELHEIRA ROSEMARY CARVALHO SALES).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo: 0128-000170/2015, Tributo ICMS, RE 007/2020, Recorrente JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, Advogado Vitor Dias Silva OAB/DF 25.138, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

c) Processo 00040-00026531/2019-00, Tributo ICMS, RJV 219/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacelar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Juvenil Martins de Menezes Filho.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo.gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

BANCO DE BRASÍLIA S/A CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA 771ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A, REALIZADA EM 16/11/2021
CNPJ: 00.000.208/0001-00 NIRE: 5330000143-0

Em 16/11/2021, às 10h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, entre outras, a seguinte decisão: "(...) ITEM 08: Renúncia do Diretor Executivo de Novos Negócios – Dineg. Deliberação: o Conselho de Administração recebeu o pedido de renúncia do senhor HUGO ANDREOLLY ALBUQUERQUE COSTA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bancário, portador do CPF nº 977.***.***-68 e da Carteira de Identidade nº 2.***.260 - SSP/DF, expedida em 23/02/2017, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, ao cargo de Diretor Executivo de Novos Negócios – Dineg, com efeito a partir de 16/11/2021. Ato contínuo, em consonância com Art. 31 do Estatuto Social do BRB, o Conselho designou, temporariamente, o senhor DARIO OSWALDO GARCIA JÚNIOR, brasileiro, divorciado, bancário, portador do CPF nº 524.***.***-53 e da Carteira de Identidade nº 1.***.770 – SSP/DF, expedida em 02/05/1988, endereço: Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5, Torre C, 17º andar, CEP 70.040-250, Brasília/DF, para, a partir de 16/11/2021, e cumulativamente com as funções que exerce, responder pela Diretoria Executiva de Novos Negócios, até a posse do eleito para ocupar a pasta. (...)”“(…) Edison Antônio Costa Britto Garcia – Presidente; Adão Alves dos Passos – Conselheiro; Carla Alessandra Trematore – Conselheira; Luís Fernando de Lara Resende – Conselheiro; Marcelo Talarico – Conselheiro; Paulo Cesar Pagi Chaves – Conselheiro; Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa – Conselheiro; Reinaldo Busch Alves Carneiro – Conselheiro; Romes Gonçalves Ribeiro – Conselheiro; Danielle Samarina dos Santos Lemos - Secretária. (...)” Danielle Samarina dos Santos Lemos Secretária Executiva Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certifico registro sob o nº 1754853 em 22/11/2021 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, CNPJ 00000208000100 e protocolo DFN2123584847 - 19/11/2021. Autenticação: 94301AF9C7FAF9B579AD0C033DE56B4D3F12436. Maximilian Patriota Carneiro -

Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/147.969-1 e o código de segurança OPB7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/11/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso das atribuições regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Tomar sem efeito a Portaria Conjunta nº 03, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 100, de 28 de maio de 2021, página 29.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

Diretora Executiva – FEPECS
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 641, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre a ratificação e a delegação de competências no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, com base no Decreto nº 36.910, de 1º de janeiro de 2019, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º O artigo 15 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)

"Art. 15. Fica delegada ao Subsecretário de Administração Geral a competência para praticar os seguintes atos administrativos em relação à Secretaria de Estado de Educação, observadas as normas específicas vigentes:

I - aprovar o cronograma de desembolso financeiro, em conformidade com a programação estabelecida pelo órgão central de finanças;

II - aprovar e assinar projetos básicos e congêneres, referentes à locação de imóveis necessários ao funcionamento das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;

III - executar as ações necessárias para efetivar os recursos oriundos das transferências diretas de recursos federais e emendas parlamentares, bem como gerir os sistemas respectivos;

IV - realizar os procedimentos necessários à operacionalização de demandas advindas das Unidades Escolares – UEs da Rede Pública de Ensino e das Coordenações Regionais de Ensino – CRE, relativas aos recursos descentralizados de programas distritais;

V - realizar os procedimentos necessários à operacionalização do Programa de Benefício Educacional-Social, na modalidade Cartão Creche e Cartão Material Escolar." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o artigo 13, da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em despesa de Capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia e Paranoá.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0256, conforme Ofício(s) nº 2300 e 2354, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE / EU	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	CEILÂNDIA	R\$30.000,00	R\$0,00	R\$30.000,00
02	PARANOÁ	R\$10.000,00	R\$0,00	R\$10.000,00
TOTAL		R\$40.000,00	R\$0,00	R\$40.000,00

PORTARIA Nº 637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tomar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.378.700,00 (um milhão, trezentos e setenta e oito mil, setecentos reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenações Regionais de Ensino de Ceilândia, Paranoá, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0255, conforme Ofício(s) nº 2074, 2129, 2130, 2283, 2284, 2285, 2298, 2299, 2301, 2313, 2314, 2338, 2353 e 2410, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / EU	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	CEILÂNDIA	R\$0,00	R\$1.040.200,00	R\$1.040.200,00
02	PARANOÁ	R\$0,00	R\$50.000,00	R\$50.000,00
03	SOBRADINHO	R\$0,00	R\$38.500,00	R\$38.500,00
04	TAGUATINGA	R\$0,00	R\$250.000,00	R\$250.000,00
TOTAL		R\$0,00	R\$1.378.700,00	R\$1.378.700,00

PORTARIA Nº 638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), em despesa de Custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Planaltina, Recanto das Emas, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0257, conforme Ofício(s) nº 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2305, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323 e 2324, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / EU	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	BRAZLÂNDIA	R\$0,00	R\$60.000,00	R\$60.000,00
02	PLANALTINA	R\$0,00	R\$175.000,00	R\$175.000,00
03	RECANTO DAS EMAS	R\$0,00	R\$90.000,00	R\$90.000,00
04	SANTA MARIA	R\$0,00	R\$45.000,00	R\$45.000,00
05	SOBRADINHO	R\$0,00	R\$200.000,00	R\$200.000,00
06	TAGUATINGA	R\$0,00	R\$80.000,00	R\$80.000,00
TOTAL		R\$0,00	R\$650.000,00	R\$650.000,00

PORTARIA Nº 639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 1.880.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta mil reais), em despesa de Custeio e Capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Ceilândia, Gama, Paranoá, Planaltina, Plano Piloto, Recanto das Emas e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0248, conforme Ofício(s) nº 2025, 2105, 2109, 2111, 2121, 2122, 2123, 2376, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386 e 2387, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.43 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / EU	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	BRAZLÂNDIA	R\$80.000,00	R\$100.000,00	R\$180.000,00
02	CEILÂNDIA	R\$160.000,00	R\$140.000,00	R\$300.000,00
03	GAMA	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$200.000,00
04	PARANOÁ	R\$100.000,00	R\$180.000,00	R\$280.000,00
05	PLANALTINA	R\$100.000,00	R\$160.000,00	R\$260.000,00
06	PLANO PILOTO	R\$80.000,00	R\$100.000,00	R\$180.000,00
07	RECANTO DAS EMAS	R\$100.000,00	R\$100.000,00	R\$200.000,00
08	TAGUATINGA	R\$80.000,00	R\$200.000,00	R\$280.000,00
TOTAL		R\$800.000,00	R\$1.080.000,00	R\$1.880.000,00

PORTARIA Nº 640, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do art. 105, Parágrafo Único, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 182, inciso XXI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 311.232,00 (trezentos e onze mil, duzentos e trinta e dois reais), em despesa de Custeio e Capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à(s) Coordenações Regionais de Ensino de Planaltina e Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0237, conforme Ofício(s) nº 1906 e 2103, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 3.3.50.42 e 4.4.50.42 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º As Coordenações Regionais de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUAG.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / EU	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
01	PLANALTINA	R\$75.632,00	R\$0,00	R\$75.632,00
02	PLANO PILOTO	R\$0,00	R\$235.600,00	R\$235.600,00
TOTAL		R\$75.632,00	R\$235.600,00	R\$311.232,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CED - CENTRO DE ENSINO E DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA, recredenciado pela Portaria n.º 310, de 17/07/2002 - SEDF, e extinto pela Ordem de Serviço nº 116, de 02/08/2011 - SEDF: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 04, André Machado de Lima 1900, 195; Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, MARA GOMES, por ser concluinte de 2005.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Adam Sabino dos Santos, 1432, 178; Alana Veras Moraes, 1433, 179; Aline Oliveira Valleriano, 1434, 179; Ana Beatriz Soares Alves, 1435, 179; Ana Flávia da Silva Pereira de Assunção, 1436, 180; Anderson dos Santos Vieira, 1437, 180; Andressa Geovanna de Lima Rodrigues, 1438, 180; Aurea Lucia de Santana, 1439, 181; Bruno de Lima Souza, 1440, 181; Davi Soares Vieira Zappa, 1441, 181; Dorilene da Luz Vieira de Farias, 1442, 182; Edna Aparecida da Silva Nunes, 1443, 182; Edna Cardoso de Sousa, 1444, 182; Eduardo Victor Gabriel da Mota, 1445, 183; Eliene Reis da Silva, 1446, 183; Elisama Leite Cardoso, 1447, 183; Emílio de Souza Silva, 1448, 184; Fernanda Cristina Gomes, 1449, 184; Fernanda Leite dos Santos, 1450, 184; Fernanda Moura Lustosa de Brito, 1451, 185; Fernanda Thauany de Lima, 1452, 185; Fillipe Braz de Sousa, 1453, 185; Francisco de Assis de França, 1454, 186; Geovanna

Pereira Costa, 1455, 186; Giovana Oliveira Silva, 1456, 186; Giselle Ribeiro da Silva, 1457, 187; Glaydson Rodrigues de Sousa Gois, 1458, 187; Hemily Nunes Vieira, 1459, 187; Hyago Teixeira de Brito, 1460, 188; Ilton Carlos de Sousa Leite, 1461, 188; Ingrid Marques da Silva, 1462, 188; Iris Gonçalves Guerra, 1463, 189; Jaqueline do Nascimento Leite, 1464, 189; Jorcélia dos Reis Maciel, 1465, 189; Kailan Dias dos Santos, 1466, 190; Kelya Raquel Barreira da Cunha, 1467, 190; Larysa Tamy Gonçalves da Silva, 1468, 190; Lisane Figueiredo da Silva Barreto, 1469, 191; Luarla Silva Barreto, 1470, 191; Lucas Jefferson Alexandre Augusto, 1471, 191; Luciana Rodrigues Lima, 1472, 192; Luciano Araújo Bezerra, 1473, 192; Lucilio Tiago de Souza, 1474, 192; Manoel Gomes de Lima, 1475, 193; Marcos Antônio dos Santos de Oliveira, 1476, 193; Maria das Graças Silva Barreto, 1477, 193; Maria Luiza de Carvalho, 1478, 194; Mateus dos Santos Silva, 1479, 194; Mayla Lorena Fidelis Canabrava, 1480, 194; Natacha Chrystian Silva Alves, 1481, 195; Osias Gomes da Silva, 1482, 195; Rafaela dos Santos Costa, 1483, 195; Raiane Ribeiro Alves, 1484, 196; Robson Leite Pereira, 1485, 196; Rouzivane de Souza Freitas da Nobrega, 1486, 196; Sandra Regina Dias, 1487, 197; Sanya de Oliveira Carvalho, 1488, 197; Shirley Teixeira da Silva, 1489, 197; Tatiane da Silva Fernandes, 1490, 198; Vanderlan Ferreira Santana, 1491, 198; Valdete Carvalho dos Santos, 1492, 198; Valeria Cristina Freitas da Silva, 1493, 199; Victor Vinícius Xavier de Oliveira, 1494, 199; Viviane Duraes da Silva, 1495, 199; Wallace Lucas Martins da Silva, 1496, 200; Wana Ferreira da Silva, 1497, 200; Wanderson Gomes Rodrigues da Silva, 1498, 200; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehém, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Audineir Emídio Gomes, Reg. nº 3134 - CEP Escola Técnica de Ceilândia.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 308 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 85/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Marly da Silva Rodrigues, 1637, 147; Diretora Ana Marcia Ribeiro Sales da Rocha, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francisco Antonio Rodrigues de Carvalho, Reg. nº 1402 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I), por ser concluinte de 2007.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria nº 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria nº 195/2016 - SEEDF e Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCCEJA, Livro 05, Claudeane da Silva Lima, 1739, 80; Ana Jennifer de Sousa Ferreira, 1740, 81; Patrícia Souza Pinto, 1741, 81; Thais de Oliveira Guerra, 1742, 81; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. nº 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 380, de 29/10/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Havana da Silva Bastos, 37, 13; Rossana Azevedo Larroyed, 38, 13; Francisca Divina Vieira Catão, 39, 13; Genilda Maria Alves Marcolino, 40, 14; José Ricardo de Souza Costa, 41, 14; Débora da Silva Rodrigues, 42, 14; Cristiane Gomes de Souza, 43, 15; Amanda Vitoria Martini Bonifácio, 44, 15; Mauricélia Pessoa da Silva Santos, 45, 15; Divina Aparecida Magalhães Ferreira, 46, 16; Cristiane Rodrigues Silva, 47, 16; Jennifer dos Santos de Paula, 48, 16; Vander Lucio José da Silva, 49, 17; Gioconda Valotto de Araujo, 50, 17; Shelly Messias Bezerra, 51, 17; Walkiria Faustina de Oliveira, 52, 18; Natalia Rosa da Cruz, 53, 18; Yuri Cacau Figueirêdo, 54, 18; Larissa Silva Ferreira, 55, 19; Daniel de Lima Rocha, 56, 19; Lorrany Pereira dos Santos, 57, 19; George Pires Teodoro, 58, 20; Jaciara Terezina Rezende, 59, 20; Messias Lopes Pereira Leite, 60, 20; Priscila Pereira Carvalho, 61, 21; Rejane Maria da Silva, 62, 21; Ana Clara Costa Vieira Araujo, 63, 21; Silvia Teixeira Santos, 64, 22; Lilian Silva Santos, 65, 22; Diego Alves Moreira, 66, 22; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Luany Azevedo Rigolatte, 67, 23; Lucimeire Rosa Ribeiro, 68, 23; Laryssa Silva Cardoso, 69, 23; Nabia Paula de Sousa, 70, 24; Prícilia Cristiane Pereira de Sousa, 71, 24; Danielle Ramos Bezerra, 72, 24; Lucileide Nascimento da Silva, 73, 25; Keila Dayhani Xavier da Silva, 74, 25; Matheus dos Santos Pereira, 75, 25; Kelly Silva de Oliveira, 76, 26; Victor Mendonça Pereira, 77, 26; Agda Charlene da Silva Rangel, 78, 26; Lilian Karoline dos Santos Silva, 79, 27; Lenice Dias da Silva, 80, 27; Luana Carolina Miranda Simões Gomes, 81, 27; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Jean Maicon Rodrigues da Mota, 82, 28; Renata Moreira Niz, 83, 28; Zelinda Monteiro Camurça Ribeiro, 84, 28; Adalto Ximenes de Aragão Neto, 85, 29; Renato Felix Batista, 86, 29; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Rafaela Lopes da Silva, 87, 29; Diretora Ana Paula Macabu Nunes, Reg. nº 21612 - Universidade Castelo Branco; Secretária Escolar Flávia Cristina Paiva Teixeira, Reg. nº 2660 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 166, de 14/05/2019 - SEEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 32, Ana Lucia Santos Bispo, 19154, 194; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães Santos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE/SEDF, por ser concluinte de 2003.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Jonathan David Dias Cavalcante Rocha, 11326, 172; Diretor José Gadelha Loureiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Roberto Gomes de Souza, Reg. nº 762 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Cássio Rivan Santos da Silva, 6859, 87; Diretor Fernando de Paiva Varela, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar Silva dos Santos, Reg. nº 1871 - SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Camila Sousa Sampaio, 6244, 11; Victor da Silva Vieira, 6245, 11; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Laura Freire Vianna Gastane, 6246, 11; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Carlos Eduardo de Oliveira Campelo da Silva, 1891, 32; Juliana da Silva Amorim Fernandes, 1892, 32; Karyne Fonseca Santana, 1893, 33; Maria Aparecida de Souza Moreno, 1894, 33; Maria das Dores Ferreira, 1895, 33; Patricia Barbosa Lôpo de Ararújo, 1896, 34; Vanderiano Andrade Soares, 1897, 34; Vinícius Apoliano Suaid, 1898, 34; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Aisha Kimi Ito da Silva, 2892, 182; Alberto Baldez da Costa, 2893, 182; Álisson Miranda Alves, 2894, 182; Allan Petroceli Vieira, 2895, 183; Amanda Lima da Silva, 2896, 183; Amanda Maria de Sousa Almeida, 2897, 183; Amanda Rodrigues de Souza, 2898, 184; Ana Lívia Nazario da Silva, 2899, 184; Ana Vitória Silva da Conceição, 2900, 184; Andressa Alves da Silva, 2901, 185; Angel Gabriel Nogueira de Moraes, 2902, 185; Bárbara da Trindade Lima, 2903, 185; Bárbara Rillary Caetano Serafim, 2904, 186; Beatriz Souza Viana, 2905, 186; Bianca Moreira de Souza, 2906, 186; Camilla Silva Cruz, 2907, 187; Camila Vitória dos Santos Lopes, 2908, 187; Camilli Soares Barbosa, 2909, 187; Camilly Eduarda Siqueira dos Santos, 2910, 188; Cauã Victor Moura Alves, 2911, 188; Cindel Kethellen Ferreira Silva, 2912, 188; Clara Araújo Campêlo Serpa, 2913, 189; Clara Melyssa Alves de Souza, 2914, 189; Cristina Batista Guimarães, 2915, 189; Davi Sousa Ponte, 2916, 190; David Willame Mota Mendes, 2917, 190; Débora Caldas Gomes, 2918, 190; Débora Lima de Jesus, 2919, 191; Delio Santana de Sousa Marques, 2920, 191; Eduarda Silva de Oliveira, 2921, 191; Ellen Diniz Buril de Oliveira, 2922, 192; Emily Gabrielly Coutinho da Silva, 2923, 192; Emilly Petroceli de Oliveira Santos, 2924, 192; Ester Bruna de Brito Araújo, 2925, 193; Evelyn Sabrine Rodrigues Oliveira, 2926, 193; Gabriel Carneiro Silva Lima, 2927, 193; Gabriel Miranda Nazário, 2928, 194; Gabriela Santos Silva, 2929, 194; Gabrielly Alves de Souza, 2930, 194; Guilherme Fernandes dos Anjos, 2931, 195; Guilherme Martins Gualberto, 2932, 195; Guilherme Rodrigues Ferreira, 2933, 195; Gustavo Miranda Nazário, 2934, 196; Hemyll de Jesus Carvalho, 2935, 196; Isaac Ribeiro Lopes, 2936, 196; Isabela Vasconcelos Rodrigues, 2937, 197; Isadora Oliveira Araújo, 2938, 197; Jenifer Pereira de Aquino, 2939, 197; Jhully Giazelle Gomes de Oliveira, 2940, 198; João Gabriel Correa dos Reis Pereira, 2941, 198; João Pedro Monteiro Dantas, 2942, 198; José Frederico da Costa Silva, 2943, 199; Júlia de Souza Lemos, 2944, 199; Kayo Ryan Martins Campos, 2945, 199; Kamilly Dantas dos Santos, 2946, 200; Kariny Evangelista Gonçalves, 2947, 200; Kauan Gabriel Santana dos Santos, 2948, 200; Livro 06, Kyvian Lorrane dos Santos, 2949, 01; Larissa Avelar Alves, 2950, 01; Larissa Sales, 2951, 01; Layssa Carvalho da Silva, 2952, 02; Luan Teófilo Souza, 2953, 02; Lucas Batista Rocha, 2954, 02; Lucas Luan de Oliveira Lima, 2955, 03; Lylid Barboza Vieira, 2956, 03; Lyvia Viriato de Sousa, 2957, 03; Marcio William dos Santos Nascimento, 2958, 04; Maria Eduarda da Silva do Nascimento, 2959, 04; Maria Eduarda Lima da Silva, 2960, 04; Maria Eduarda Lopes de Sousa, 2961, 05; Maria Luiza Cardoso Pereira, 2962, 05; Mariana Lucas Silva, 2963, 05; Matheus Caleb Ernesto Oliveira Silva, 2964, 06; Milleny Coutinho Albuquerque, 2965, 06; Nathalia Pereira de Souza, 2966, 06; Nathally Maria Faria de Araújo, 2967, 07; Paula Beatriz Macêdo das Neves de Sousa, 2968, 07; Paula Hikary de Souza Sasaki, 2969, 07; Paulo Abdiel Sardinha de Sousa Santos, 2970, 08; Pedro Haniel Sardinha de Sousa Santos, 2971, 08; Pedro Henrique Pereira, 2972, 08; Rafaela Torres dos Santos, 2973, 09; Raquel Boucher de Oliveira, 2974, 09; Rayanne Christine Santos Nascimento, 2975, 09; Rayssa Caroline Faria de Souza, 2976, 10; Samantha Sousa Cardoso, 2977, 10; Sarah Farias Bispo, 2978, 10; Sunamita de Almeida Cardoso, 2979, 11; Thainá Guabiraba Santos, 2980, 11; Thalia Barbosa da Silva, 2981, 11; Thalysn Vieira Gomes, 2982, 12; Thayná Silva dos Santos, 2983, 12; Thifany Martins Couto, 2984, 12; Vanessa Oliveira da Silva, 2985, 13; Wanessa de Oliveira Almeida, 2986, 13; Yago do Nascimento Ferreira, 2987, 13; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Alan Augusto dos Santos Costa, 2988, 14; Alberto Douglas Rodrigues Ramalho, 2989, 14; Alice Nogueira Soares, 2990, 14; Amanda Freitas da Silva, 2991, 15; Ana Carollyna da Silva Pereira, 2992, 15; Ana Cecília de Brito Pereira, 2993, 15; André Luiz Câmara Cruz, 2994, 16; Andréa Barbosa da Silva, 2995, 16; Anna Letícia Andre Martins, 2996, 16; Beatriz Gomes de Oliveira, 2997, 17; Beatriz Ramos de Souza, 2998, 17; Breithner da Silva Almeida, 2999, 17; Bruna da Silva Cruz, 3000, 18; Bruno Sávio Alves da Silva, 3001, 18; Camila Eduarda Koch Ferreira, 3002, 18; Carlos Adriano dos Santos de França, 3003, 19; Cleany de Jesus da Silva, 3004, 19; Daiane Vieira da Silva, 3005, 19; Danyel Yuri Alves dos Santos, 3006, 20; David Silva do Nascimento

Rocha, 3007, 20; Dayane de Souza Ferreira, 3008, 20; Dejanira Santos Gouveia, 3009, 21; Deuzenir Maria da Conceição, 3010, 21; Edna Cardozo Neto, 3011, 21; Ellen Sulliva Souto dos Santos, 3012, 22; Emily do Nascimento Aires Roquete, 3013, 22; Everson Batista Alves, 3014, 22; Fabio Calazans dos Santos, 3015, 23; Gabriel da Silva Lopes, 3016, 23; Gabriel Oliveira dos Santos, 3017, 23; Geice Gonçalves Sousa Dantas, 3018, 24; Gleiciane Évellyn Ribeiro Herculan, 3019, 24; Gleisiane Lourenço de Melo, 3020, 24; Gleyciane Dourado de Oliveira, 3021, 25; Guthierry Eduardo Rodrigues de Souza, 3022, 25; Helen de Oliveira Alves, 3023, 25; Hemilly Andrade Santana, 3024, 26; Heygre Breno Câmara Bastos, 3025, 26; Ingrid Ani Moraes de Oliveira Aguiar, 3026, 26; Isaac Calixto dos Santos, 3027, 27; Isabella Victória Alves da Silva, 3028, 27; Jaíne Vieira Saraiva, 3029, 27; Jefferson Cairo Rodrigues de Souza, 3030, 28; Jéssica Borges de Sousa, 3031, 28; Jéssica Pereira Barbosa, 3032, 28; Jhônatas Moraes da Costa, 3033, 29; Jhonathan da Paes Pereira, 3034, 29; Joana D'Arc da Silva, 3035, 29; João Figueiredo de Assis, 3036, 30; João Vítor da Silva do Nascimento, 3037, 30; João Victor Fraga Alves, 3038, 30; José Augusto Pereira dos Santos, 3039, 31; Josué Araújo de Sousa, 3040, 31; Júlia Gomes da Silva, 3041, 31; Kaio César de Souza Moraes, 3042, 32; Ketlen Cardoso da Silva, 3043, 32; Livia Ribeiro Cosme, 3044, 32; Luana de Jesus Queiroz, 3045, 33; Luana dos Santos Silva, 3046, 33; Lucas Gomes de Sousa, 3047, 33; Luciana Vieira da Silva, 3048, 34; Maíza Oliveira Leite da Silva, 3049, 34; Marcelo dos Santos Silva, 3050, 34; Márcia Hellen Silva de Souza, 3051, 35; Marco Antônio Ferreira Rodrigues, 3052, 35; Marcos Vinícius Pereira Soares, 3053, 35; Maria Célia Pereira dos Santos, 3054, 36; Maria Daniela Santana de Araújo, 3055, 36; Maria das Graças da Silva Oliveira, 3056, 36; Maria do Espírito Santo Oliveira, 3057, 37; Maria Eduarda Rodrigues dos Santos, 3058, 37; Maria Jose Alves dos Santos, 3059, 37; Mariluzia Freitas de Souza, 3060, 38; Marinilce Lima Vieira, 3061, 38; Mateus da Silva Marques, 3062, 38; Matheus das Graças da Silva, 3063, 39; Milena Késsia Ferreira dos Santos, 3064, 39; Miriã de Oliveira Souza, 3065, 39; Mykael Santana Vieira, 3066, 40; Naiara Rodrigues Maia, 3067, 40; Paulo Henrique Pereira Ferreira, 3068, 40; Paulo Roberto da Silva, 3069, 41; Rafaela da Silva Leite, 3070, 41; Rai Henrique Alves da Silva, 3071, 41; Raimundo Nonato da Silva, 3072, 42; Raquel Cristina de Oliveira Moraes, 3073, 42; Rayssa Cristina Souza da Silva, 3074, 42; Samuel Delfino Vasconcelos dos Santos, 3075, 43; Sandra Maria da Silva Rocha, 3076, 43; Stéfany dos Santos Pereira, 3077, 43; Thais Moreira de Paula, 3078, 44; Thauane Farias da Silva, 3079, 44; Thayna Alvarenga de Oliveira, 3080, 44; Thiago de Souza Arruda, 3081, 45; Vicencia Aparecida de Ataides, 3082, 45; Vinícius Costa de Oliveira, 3083, 45; Vitória Quêren Alves Ribeiro, 3084, 46; Vitória Ruth Gonçalves de Sousa, 3085, 46; Wellington Fernandes da Silva, 3086, 46; Wesley Amancio da Silva, 3087, 47; Ygor dos Passos de Sales, 3088, 47; Yure do Nascimento Rodrigues, 3089, 47; Yuri Rodrigues da Cruz Ramalho, 3090, 48; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 133/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Andreia Maria de Brito, 3091, 48; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, João Gustavo Batista Faria, 3092, 48; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ana Catarina Cantanhede Felinto, 3093, 49; Kelly Layanne Alexandre de Oliveira, 3094, 49; Laís Stéfane Ferreira dos Santos, 3095, 49; Letícia Spindula Szewinsk, 3096, 50; Luan Lucas Roma da Silva, 3097, 50; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 57, de 24/03/2010 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Adrielle Hellen Vieira Pereira, 3098, 50; Bruno Nunes Santos, 3099, 51; Carlos André da Costa Sousa, 3100, 51; Carlos André Martins da Silva, 3101, 51; Daiane Mirele Gomes Guabiraba Lima, 3102, 52; Danyel Augusto Rodrigues Veras, 3103, 52; Igor Wellington de Jesus Pereira, 3104, 52; João Victor Borges Santos, 3105, 53; Mariana Alves Szewinsk Amaral, 3106, 53; Marisa de Sousa Oliveira, 3107, 53; Ronielison da Silva Oliveira, 3108, 54; Silvana de Gois Garcia Duarte, 3109, 54; Diretor Ronaldo Victor dos Santos, DODF nº 01, de 01/02/2020; Secretário Escolar Carloman Lucio dos Santos, Reg. nº 1621 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA, credenciado pela Portaria nº 275, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Ana Luiza Vieira Batista Ramos, 2135, 112; Adryel Pereira Mendes, 2136, 112; Alanna Crystina dos Santos Pereira, 2137, 113; Alisson Vieira do Carmo, 2138, 113; Ana Beatriz Ferreira da Silva, 2139, 113; Ana Flávia Nascimento de Souza, 2140, 114; Ana Flávia Rodrigues de Oliveira, 2141, 114; Ana Júlia Queiroz Alves, 2142, 114; Ana Luiza de Jesus Cunha, 2143, 115; Ana Luiza Pereira do Nascimento, 2144, 115; Ana Vitória Mendes Monteiro, 2145, 115; Anny Karoline Rodrigues da Silva, 2146, 116; Aparecida dos Santos Trindade, 2147, 116; Bárbara Lorena dos Santos Araújo, 2148, 116; Bárbara Vitória de Oliveira Silva, 2149, 117; Beatriz Bernardo Gonzaga, 2150, 117; Beatriz Nunes Andrade de Araújo, 2151, 117; Bianca Camilly de Lima Brito, 2152, 118; Breno Alves Godoy, 2153, 118; Breno Pereira da Silva, 2154, 118; Breno Richard Silva Rocha, 2155, 119; Bruna Soares Castro da

Silva, 2156, 119; Bruna Thaís Ferreira da Silva, 2157, 119; Bruno de Souza Silva, 2158, 120; Bruno Ferreira da Silva, 2159, 120; Bryan Vinicius Moreira Dantas, 2160, 120; Carlos André Rodrigues Carneiro, 2161, 121; Carlos Eduardo dos Santos Ferreira, 2162, 121; Carlos Eduardo Eloi de Souza, 2163, 121; Carlos Henrique da Silva, 2164, 122; Celeste Caroline Divino Castro, 2165, 122; Dancley Tiago Alves dos Santos, 2166, 122; Daniele Moreira Parente, 2167, 123; Danielle Gomes dos Santos, 2168, 123; Davi Andrade e Sá, 2169, 123; Davi de Sousa Santos, 2170, 124; Débora Maria dos Santos Araujo, 2171, 124; Devid Rafael Sales Souza, 2172, 124; Dhyovana Janne Lima dos Santos, 2173, 125; Eduarda de Sousa Silva, 2174, 125; Eduarda Siqueira Gonçalves Alves, 2175, 125; Emily Eduarda Ferreira da Silva, 2176, 126; Emily Pereira de Souza Silva, 2177, 126; Enzo de Castro Menezes, 2178, 126; Érica Alves Lucas de Oliveira, 2179, 127; Érica Raiane Conceição da Silva, 2180, 127; Evelyn Brena Santos Castro, 2181, 127; Felipe Matheus de Abreu Santos, 2182, 128; Fernanda Alves de Souza, 2183, 128; Flávia Daiane Ferreira Nunes, 2184, 128; Gabriel da Silva Miranda, 2185, 129; Gabriel dos Santos Alves, 2186, 129; Gabriel Gonçalves de Souza, 2187, 129; Gabriel Henrique Souza da Silva, 2188, 130; Gabriel Vieira da Silva, 2189, 130; Gabriela de Sousa Gomes, 2190, 130; Gabrielly Mendes Oliveira, 2191, 131; Geovanna Ferreira Lima, 2192, 131; Geovanna Martins Farias de Araújo, 2193, 131; Guilherme Cardoso Costa, 2194, 132; Guilherme Rodrigues da Silva, 2195, 132; Guilherme Vieira Beserra, 2196, 132; Haiké dos Santos Coriolano, 2197, 133; Halef Rodrigues Saraiva, 2198, 133; Hamilton Bernardo de Souza, 2199, 133; Heberth de Souza Mendes, 2200, 134; Henrique Lima da Silva, 2201, 134; Ícaro Lima de Souza, 2202, 134; Ingrid Dourado Rodrigues, 2203, 135; Ingrid Oliveira Santos, 2204, 135; Isaac dos Santos Bezerra, 2205, 135; Isabel Carvalho França, 2206, 136; Isabella Ramilly Silva, 2207, 136; Isabelly Karolyne Pereira da Silva, 2208, 136; Iuri Campos Neres, 2209, 137; Janailson Barbosa Rodrigues, 2210, 137; João Pedro Nascimento Conceição, 2211, 137; Josyanne Moura Rodrigues, 2212, 138; Juan Lucas Tórres de Mesquita, 2213, 138; Juan Pereira de Moura, 2214, 138; Juliane Sousa Silva, 2215, 139; Jussara da Silva Martins, 2216, 139; Kahena Ketlyn da Silva Martins Jorge, 2217, 139; Kaline Fernanda Matos da Silva, 2218, 140; Kamilly Geovanna Belém de Jesus, 2219, 140; Kamylla Veras da Silva, 2220, 140; Karla Fernanda Monteiro Marques, 2221, 141; Kayllane Kelle Rocha Silva, 2222, 141; Kayo Luiz da Silva, 2223, 141; Kéren Oliveira da Silva Lopes, 2224, 142; Kevin Rodrigues Macedo, 2225, 142; Lauany Pereira França, 2226, 142; Laura Lima de Sousa, 2227, 143; Laurikeicy Ferreira da Silva, 2228, 143; Layla de Azevedo Vasconcellos, 2229, 143; Lâysa Ellen Santos Matos, 2230, 144; Letícia Barros do Nascimento, 2231, 144; Letícia Diniz Pereira, 2232, 144; Letícia Rayeli Silva Rodrigues, 2233, 145; Lorrany Marques de Melo, 2234, 145; Luana Alves Pacheco, 2235, 145; Lucas da Silva Matos, 2236, 146; Lucas dos Santos Machado, 2237, 146; Lucas Gonçalves Pereira Neto, 2238, 146; Lucas Natan Miranda Alves, 2239, 147; Lucas Sousa Antunes, 2240, 147; Luiza Gabriele Oliveira Rodrigues, 2241, 147; Maiara Barbosa Nunes, 2242, 148; Maila Duraes de Jesus, 2243, 148; Marcelly Gonçalves Lima, 2244, 148; Marco Antônio Pereira dos Santos, 2245, 149; Marcus Vinicius Gomes dos Santos, 2246, 149; Marlon Rodrigues dos Santos, 2247, 149; Maria Carolina Alves Borges, 2248, 150; Maria da Glória Alves Faria, 2249, 150; Maria Eduarda da Conceição, 2250, 150; Maria Eduarda Paraguassu Germano, 2251, 151; Maria Gabriela da Silva, 2252, 151; Maria Luiza Borges de Lima, 2253, 151; Maria Rita da Silva Santos, 2254, 152; Mariana Gleice Jesus Santos, 2255, 152; Mateus Henrique de Oliveira, 2256, 152; Matheus Ferreira da Conceição, 2257, 153; Matheus Henrique Ribeiro Soares de Moura, 2258, 153; Maysla Reis Aquino, 2259, 153; Milane de Oliveira Lobato, 2260, 154; Miquéias Conceição da Silva, 2261, 154; Natália Alves de Sousa, 2262, 154; Nathália de Almeida Teles Xavier, 2263, 155; Nathan Formiga Matias da Silva, 2264, 155; Nayla Karen Alves de Sousa, 2265, 155; Nicolle Paola Nunes da Silva Santos, 2266, 156; Pablo Sales dos Santos, 2267, 156; Paloma Myriam Gonçalves Cordeiro, 2268, 156; Paulo Gabriel da Silva Nascimento, 2269, 157; Pedro Eduardo Ferreira da Mata, 2270, 157; Pedro Henrique Pereira Mendonça, 2271, 157; Pedro Lucas Moraes de Carvalho, 2272, 158; Quezia da Silva Leite, 2273, 158; Rafael Luan Feliciano de Moraes, 2274, 158; Rafaela dos Santos Almeida, 2275, 159; Raiane Roza de Jesus Romeiro, 2276, 159; Raissa Luna de Freitas Araujo, 2277, 159; Raynara Cavalcante Ivo de Pereira, 2278, 160; Raynara Francisca Fontenele de Borja, 2279, 160; Rebeca Ferreira da Silva, 2280, 160; Rhaquell Santos Pereira, 2281, 161; Ricardo Soares dos Santos, 2282, 161; Samara Rocha da Silva, 2283, 161; Samira Manzam Pereira Alves, 2284, 162; Samuel Alves Pereira, 2285, 162; Samyly Reis dos Santos, 2286, 162; Suelen Estefany de Jesus Lucciano, 2287, 163; Suelen Cristiana Maciel Silva Cunha, 2288, 163; Tádina Gonçalves Rocha, 2289, 163; Tamires Santos de Sousa, 2290, 164; Tauany Vitoria Nunes Alves Borges, 2291, 164; Terezinha Cosmo de Carvalho, 2292, 164; Thaís Marques da Silva Ribeiro, 2293, 165; Thaynara Kaiser de Almeida, 2294, 165; Thayrine Geovane Araujo Silva, 2295, 165; Túlio Henrique Zomiotte Botelho, 2296, 166; Ulliana Almeida de Sousa, 2297, 166; Verônica da Silva Azevedo, 2298, 166; Victor Cesar da Silva Costa, 2299, 167; Victor do Espírito Santo Farias, 2300, 167; Victor Gabriel Alves Pereira, 2301, 167; Victória Evélin Paula de Moraes, 2302, 168; Victória Maria Dias de Azevedo Canabrava, 2303, 168; Vinicius Miranda da Silva, 2304, 168; Vítor dos Santos Araujo, 2305, 169; Vítor Huggo Araujo dos Santos, 2306, 169; Vítor Luiz Rocha Sampaio Alves, 2307, 169; Vitória Gabrielly Brandão da Silva, 2308, 170; Viviane Maria da Silva Santos, 2309, 170; Weslen Batista dos Santos, 2310, 170; Weverton Gustavo Matias Xavier, 2311, 171; Wykaron Thawann Costa da Silva, 2312, 171; Ycaro Fernando Soares de Almeida, 2313, 171; Diretor Wagner Lemos de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Aparecida Alves Soares, Reg. nº 2623 - CIP - Centro Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL CETESI, credenciado pela Portaria nº 79, de 29/04/2014 - SEDEF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 17, Adalvanira Alves Pereira, 4818, 73; Alécia Soares dos Reis, 4819, 74; Alícia Lima de Sousa, 4820, 74; Amanda Costa de Oliveira, 4821, 74; Bárbara Luiza Caeiro Rodrigues,

4822, 75; Bárbara Marilyn Coelho Cseke, 4823, 75; Bruna Rodrigues Lessa, 4824, 75; Claudia Maria do Nascimento Araujo, 4825, 76; Daniella dos Santos Souza Miranda, 4826, 76; Everson Leal de Sousa, 4827, 76; Greyselle Kerolayne Ferreira Barbosa da Silva, 4828, 77; Janaina Araujo Guimarães, 4829, 77; Leidiana Dias Teixeira, 4830, 77; Lusmair Martins de Brito, 4831, 78; Mariana Souza Ribeiro, 4832, 78; Rafaela Rocha Santana, 4833, 78; Wellington Felipe Leite Gonçalves, 4834, 79; Adrielle Narayane Ferreira Dantas, 4835, 79; Alcia Araujo da Silva, 4836, 79; Alenice Vieira dos Santos, 4837, 80; Andréa Gomes dos Santos, 4838, 80; Camilla Kathleen Diamantino da Silva, 4839, 80; Daniela Reinaldo Maia, 4840, 81; Eliene Pires Caires, 4841, 81; Francisco Victor de Almeida Silva, 4842, 81; Gabriel Alexandre Dantas do Nascimento, 4843, 82; Heloisa Neves Ribeiro, 4844, 82; José Warles Felix Passos, 4845, 82; Kelly Anne de Avelar Brandão, 4846, 83; Laiane Santos Oliveira, 4847, 83; Maria Catia Silva Santos, 4848, 83; Maria Irlis Gonçalves Marques, 4849, 84; Maria Jocirene da Silva Santos, 4850, 84; Matheus Queiroz Neri, 4851, 84; Sabrina Lady Silva Mendonça, 4852, 85; Sara Lins Rodrigues, 4853, 85; Sheila dos Santos Gomes, 4854, 85; Sidnei Felix Caetano, 4855, 86; Thainá Cecília Caetano de Assis, 4856, 86; Victoria Cristina Magalhães Brandão, 4857, 86; Alissane Martins Turibio Barreto Fonseca, 4858, 87; Sádla Brenda Cavalcante Perfeito, 4859, 87; Claudiano da Conceição Lima, 4860, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Márcia Monteiro Silva Ferreira, 4861, 88; Mônica Silva de Oliveira, 4862, 88; Diretora Pedagógica Ingrid Cristian da Silva Bezerra de Menez, Reg. nº 019/2010 - Faculdade Albert Einstein; Secretária Escolar Ágatha Kerollen Caetano Teixeira, Reg. nº 7231/2019 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEDEF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Patrícia Ribeiro de Carvalho, 3647, 66; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEDEF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Thiago Henrique Divino Silva, 3852, 34; Angelo Goulart Fonseca Nogueira Saraiva, 3853, 34; André Scherrer Tavares de Lyra, 3854, 35; Dhimylee Barbosa dos Santos, 3855, 35; Erica Bandeira Erasmo da Silva, 3856, 35; Fagner da Silva Matos, 3857, 36; Gabriel Baiocchi Costa Ayrao, 3858, 36; Gabriel Maciel Ferreira da Silva, 3859, 36; Gabriela Antunes Damasceno dos Santos, 3860, 37; Isabela Brambilla, 3861, 37; Jaqueline Ramos do Amaral Pereira, 3862, 37; Karina de Lima e Ferreira, 3863, 38; Louise Alves Américo de Azevedo, 3864, 38; Lucas Cammona Machado Maroja Reis, 3865, 38; Marcella Carvalho da Costa, 3866, 39; Maria Clara de Souza Aguilón, 3867, 39; Maria da Guia da Silva Bezerra, 3868, 39; Maria Fernanda França de Oliveira, 3869, 40; Maria Thereza de Souza Pessanha Velloso, 3870, 40; Rafael Sousa Coutinho, 3871, 40; Ricardo Mafra Alves, 3872, 41; Ricardo Nogueira de Oliveira Lima Bortolin, 3873, 41; Rogério Lucas Pereira de Novaes, 3874, 41; Susana Campêlo Brasil Carneiro, 3875, 42; Thiago Rocha Guimarães, 3876, 42; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEDEF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 18, Dandara Palmares de Moraes, 3877, 42; Gabriel Filipe Teles de Carvalho, 3878, 43; Henrique Magalhães de Souza, 3879, 43; Jacqueline Pimentel Silva, 3880, 43; Luiz Fernando Petini, 3881, 44; Mariana Brito Santos, 3882, 44; Monique Miranda de Souza, 3883, 44; Yoná Rodrigues de Menezes Santiago, 3884, 45; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Adriano Novais da Silva, 3885, 45; Bruno Morelo, 3886, 45; Camila Viana Odísio, 3887, 46; Ednar Lira de Almeida, 3888, 46; Jorge Filipe Moreira, 3889, 46; Luciano Nedic Sola, 3890, 47; Marcelo Gauna Peçanha, 3891, 47; Matheus Benedito Gonçalves Silva, 3892, 47; Monica Rezende Costa de Almeida, 3893, 48; Ozeilo Oliveira de Vasconcelos, 3894, 48; Pedro Luiz Fonseca Silva, 3895, 48; Romina de Moura Melo Malta, 3896, 49; Suzana Priscila da Silva, 3897, 49; Talita Gabriela Silva Pitanga Maia, 3898, 49; Thaís Penchel Marinho Lobato, 3899, 50; Uedson Antonio Pereira de Sá, 3900, 50; Ulisses de Sousa Vilarinho, 3901, 50; Yuri Carvalho Pemambuco, 3902, 51; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria nº 79, de 23/03/2016 - SEDEF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 11, Agnaldo Quinta Vieira Filho, 6697, 151; Aline Alves Cardoso dos Anjos, 6698, 151; Ana Cássia Patrício Guida, 6699, 151; Barbara Vitoria Moreira Oliveira, 6700, 152; Bruna Luiza Alves Amaral, 6701, 152; Camilla Lima da Silva, 6702, 152; Crisiane Lehr de Almeida, 6703, 153; Diogo dos Santos Domingues, 6704, 153; Eder Jose dos Reis, 6705, 153; Edite do Carmo Chaves dos Santos, 6706, 154; Fabiana Alves das Neves, 6707, 154; Flávia Souza dos Santos, 6708, 154; Gabriel Soares da Silva, 6709, 155; Gerlânia Romeiro Maia Cardoso, 6710, 155; Jessica Ferreira de Almeida Grisotti Silva, 6711, 155; Juliana Cezar Lima, 6712, 156; Laryssa Araujo Ferraz, 6713, 156; Leandro Marinho de Almeida, 6714, 156; Lidiane Santos de Souza, 6715, 157; Luana Vitoria Rodrigues da Silva, 6716, 157; Marcos Antonio Maurício Tenório, 6717, 157; Marcos Eduardo Camboim, 6718, 158; Maria Aparecida da Conceição Nascimento, 6719, 158; Médi Hélen Barcelos da Silveira, 6720, 158; Michelle Ferreira da Silva, 6721, 159; Pablo Breno de Araújo Veras, 6722, 159; Paulo Alberto Areda de Alcantara, 6723, 159; Quézia Lorrany Coelho da Silva, 6724, 160; Rafael Melo Gomes Teixeira, 6725, 160; Tatiana Alves da Cunha, 6726, 160; Tharles Lima da Ponte, 6727, 161; Thiago Bessa de Souza, 6728, 161;

Vanessa Pires dos Santos, 6729, 161; Vinícius Carrijo de Castro, 6730, 162; Washington Ribeiro França, 6731, 162; Wender Guimarães Silva, 6732, 162; Diretora Márcia Moura de Souza, Reg. nº 4307 - MEC; Secretário Escolar Vitor Yan de Melo Cabral, Aut. nº 3461 - SUPLAV/DINE.

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA, credenciado pela Portaria nº 96, de 10/04/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 03, Adelson da Silva Xavier, 1071, 108; Bruno Dionísio Pires, 1072, 108; Camila Pereira da Silva, 1073, 109; Cilene Ferreira dos Santos, 1074, 109; Giseli Evangelista Vieira, 1075, 109; Kelly Maria da Silva Fernandes, 1076, 110; Lara Alves Gomes, 1077, 110; Millena Alves Noletto, 1078, 110; Patrícia Rodrigues Alves, 1079, 111; Rebecca Carvalho Barbosa, 1080, 111; Yuri Ribeiro da Silva, 1081, 111; Wellington da Silva Caetano, 1082, 112; Diretor José Mauro da Costa, DODF nº 120, de 29/06/2021; Secretária Escolar Susana Duarte Alegre, Reg. nº 2897 - CIP - Colégio integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR CARLOS RAMOS MOTA, credenciado pela Portaria nº 96, de 10/04/2013 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 03, Thiessa Balbino Vitor, 1082, 112; Diretor José Mauro da Costa, DODF nº 120, de 29/06/2021; Secretária Escolar Susana Duarte Alegre, Reg. nº 2897 - CIP - Colégio integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO, credenciado pela Portaria nº 47, de 28/03/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Abigail Araujo do Nascimento, 3740, 01; Adricha Saara Martins de Souza, 3741, 01; Agata Evelyn Aleixo Coneglian, 3742, 01; Alan Alves Nunes, 3743, 02; Alan Silva Pereira, 3744, 02; Alef Pereira de Carvalho, 3745, 02; Álefy Rocha Magalhães, 3746, 03; Alessandro Silva Ramos, 3747, 03; Alex Costa Galega da Silva, 3748, 03; Alexandre Gonçalves de Aguiar, 3749, 04; Alexandre Rodrigues de Oliveira, 3750, 04; Alexandre Santos Couto, 3751, 04; Alexandre Silva Guimarães Araujo, 3752, 05; Alice Costa e Silva, 3753, 05; Alice Dias de Oliveira, 3754, 05; Alice Souza dos Santos, 3755, 06; Aline Alves Rodrigues, 3756, 06; Aline Gonçalves da Silva, 3757, 06; Aline Heloisa Rodrigues Ribeiro Fernandes, 3758, 07; Allan Haniel Costa dos Santos, 3759, 07; Amanda Fernandes de Pinho, 3760, 07; Amanda Gomes Dias de Sousa, 3761, 08; Amanda Pereira da Silva, 3762, 08; Ana Beatriz Alves Fonseca, 3763, 08; Ana Carolina Carvalho de Carvalho, 3764, 09; Ana Carolina Souza Silva, 3765, 09; Ana Caroliny Almeida Santos, 3766, 09; Ana Clara Ferreira de Carvalho, 3767, 10; Ana Flavia Almeida Santos, 3768, 10; Ana Karoliny Cardoso de Sousa, 3769, 10; Ana Karoliny Silva de Oliveira, 3770, 11; Ana Luiza Cabral Cardoso, 3771, 11; Ana Vitória Braga Alves e Silva, 3772, 11; Anderson de Oliveira da Silva, 3773, 12; Anna Carolina Pereira dos Santos, 3774, 12; Antonio Ezequias Silva Barbosa, 3775, 12; Aritana Maia da Silva, 3776, 13; Arthur de Souza Miranda, 3777, 13; Arthur Michael Pereira Batista, 3778, 13; Arthur Veras da Silva, 3779, 14; Athos Magno Santos Bezerra, 3780, 14; Barbara Eduarda Mota de Oliveira, 3781, 14; Beatriz Ferreira da Costa, 3782, 15; Bianca Gomes dos Santos, 3783, 15; Brenda Aparecida Ferreira de Aquino, 3784, 15; Brenda de Sousa Amaral, 3785, 16; Brenda Gisele Rezende, 3786, 16; Brenno Ferreira Lopes, 3787, 16; Breno Carvalho Leite, 3788, 17; Breno de Souza Carvalho Pereira, 3789, 17; Bruna Conceição da Silva, 3790, 17; Bruna de Souza Alves, 3791, 18; Bruna Nahan de Souza Costa, 3792, 18; Bruna Nayane Lopes Muniz, 3793, 18; Bruno Lima Oliveira, 3794, 19; Bruno Nogueira Alves Ferreira, 3795, 19; Bruno Vinícius dos Santos Pereira, 3796, 19; Caio Martins Crisóstomo, 3797, 20; Camila Emanuele dos Santos, 3798, 20; Camila Ferreira da Silva, 3799, 20; Camilly dos Prazeres Correia, 3800, 21; Camilly Souza dos Santos, 3801, 21; Carliane Pavao Ferreira, 3802, 21; Carlos Eduardo Tiago de Almeida, 3803, 22; Carlos Gabriel Souza Miranda, 3804, 22; Carolina Pires de Jesus, 3805, 22; Carollyne Nunes Rocha, 3806, 23; Carulen Silva de Albuquerque, 3807, 23; Cássia Costa Santos, 3808, 23; Christian Barbosa Pereira da Cruz, 3809, 24; Cintia Vieira de Oliveira, 3810, 24; Cleiton Vanique do Nascimento, 3811, 24; Cristina Vitoria de Souza Ferreira, 3812, 25; Daniel Caetano de Moraes, 3813, 25; Daniel Duarte Rodrigues, 3814, 25; Daniel Lemos de Oliveira, 3815, 26; Daniel Ramos dos Anjos, 3816, 26; Daniela Leite da Cunha, 3817, 26; Daniele Alves Melo, 3818, 27; Danilo Eustaquio Vieira Alves, 3819, 27; Debora de Resende Pimental, 3820, 27; Deborah Sabrynn Rodrigues de Oliveira, 3821, 28; Denilson de Araujo Miranda, 3822, 28; Diego Assunção de Magalhães, 3823, 28; Diogo Ferreira de Almeida, 3824, 29; Douglas Gabriel Silva Oliveira, 3825, 29; Echilley Thuane Lisboa Rocha Cunha, 3826, 29; Eduarda Cristina Jesus dos Santos, 3827, 30; Eduardo Augusto Gonçalves Pinto, 3828, 30; Eduardo Gomes Nunes, 3829, 30; Elaine Oliveira Silva, 3830, 31; Élen Fernandes Dias, 3831, 31; Elen Vilar de Souza, 3832, 31; Elenice de Assis Brito, 3833, 32; Ellen Crystina dos Santos Melo, 3834, 32; Ellen Vitoria Ferreira Sousa, 3835, 32; Emanuel Felix da Cunha Lopes, 3836, 33; Emile Vitoria Silva da Hora, 3837, 33; Emilly Carolayne Alves Xavier, 3838, 33; Emilly Gabriela Oliveira Lima, 3839, 34; Emilly Martins Neves, 3840, 34; Emilly Mirela da Silva Guimarães, 3841, 34; Enzo Nunes Ximenes, 3842, 35; Erica Castro, 3843, 35; Érica Gabriela Borges Gomes, 3844, 35; Érika Miranda Feliciano, 3845, 36; Emilson Pires Pestana, 3846, 36; Ester Ferreira Gonçalves, 3847, 36; Fabiula Cunha Bezerra, 3848, 37; Fernanda Gomes de Oliveira, 3849, 37; Fernanda Souza de Jesus, 3850, 37; Fernando Justiniano de Almeida, 3851, 38; Filipe dos Santos Sousa, 3852, 38; Fillipe Barbosa Guimaraes, 3853, 38; Flavia Soares Felix, 3854, 39; Flavia Sousa de Araujo, 3855, 39; Flavio Augusto Marques Cezario, 3856, 39; Flavio dos Santos da Cunha, 3857, 40; Franciely Dourado Bispo, 3858, 40; Francisco Alano Lima da Silva, 3859, 40; Francisco Ewailson de Sousa Leitão, 3860, 41; Francisco Roque Oliveira Júnior, 3861, 41; Francisco Wellington Pereira da Silva, 3862, 41; Gabriel Costa Galega da Silva, 3863, 42; Gabriel da Silva Martins, 3864, 42; Gabriel dos Santos da Silva, 3865, 42; Gabriel Lopes da Silva, 3866, 43; Gabriel Morais Bispo, 3867, 43; Gabriel Oliveira Ferraz, 3868, 43; Gabriel Santos da Silva, 3869, 44; Gabriela Almeida Gomes, 3870, 44; Gabriela de Souza Alves, 3871, 44; Gabriela dos Santos Andrade, 3872, 45; Gabriela dos Santos Marcelino, 3873, 45; Gabriela

Ferreira de Sousa, 3874, 45; Gabriela Souto Santos, 3875, 46; Gabriele Alves da Silva, 3876, 46; Gabrielle França da Silva, 3877, 46; Gabrielle Sousa de Oliveira, 3878, 47; Gabryela Sthefany Morais Ribeiro, 3879, 47; Geovane Alves do Nascimento Filho, 3880, 47; Geovanna Guimaraes de Carvalho, 3881, 48; Gildeone de Souza Almeida Junior, 3882, 48; Gisele Magalhães da Silva, 3883, 48; Guilherme Alencar Lima, 3884, 49; Guilherme Alexandre Ferreira, 3885, 49; Guilherme Alves Xavier, 3886, 49; Guilherme Rodrigues Gonçalves, 3887, 50; Gustavo Lopes de Matos, 3888, 50; Gustavo Santos de Moraes, 3889, 50; Hania Camelo Faleiro, 3890, 51; Hellen Cristina Pereira dos Santos, 3891, 51; Hellen Luiza Amorim de Souza, 3892, 51; Hellio Victor da Silva, 3893, 52; Hevirly Suinlage Batista dos Reis, 3894, 52; Hildeane da Silva Melo, 3895, 52; Hitalo Silva do Nascimento, 3896, 53; Hudson da Silva Valença, 3897, 53; Hugo Ferreira dos Santos, 3898, 53; Igor Almeida Oliveira, 3899, 54; Iolanda Trindade Luz, 3900, 54; Iris Raianne Pires Rodrigues, 3901, 54; Irislan Alves da Silva, 3902, 55; Isabel da Silva Cruz, 3903, 55; Isabel Gomes de Jesus, 3904, 55; Isabela Carvalho de Oliveira, 3905, 56; Isabella Carvalho da Costa, 3906, 56; Isabella Rocha dos Anjos, 3907, 56; Isaías Rocha Verissimo, 3908, 57; Isthefany Silva de Almeida, 3909, 57; Italo Bastos Rocha, 3910, 57; Ivana Batista da Silva, 3911, 58; Jackellyne Santos Souza, 3912, 58; Jaíne Fernandes dos Santos, 3913, 58; Jaqueline Moura Ferreira, 3914, 59; Jaqueline Santos Foicinha, 3915, 59; Jayara Gomes de Sousa, 3916, 59; Jean Pereira Oliveira, 3917, 60; Jefferson Castro da Silva, 3918, 60; Jenifer Rayane Neves dos Santos, 3919, 60; Jenniffer Glenda da Silva Santos, 3920, 61; Jéssica Araújo da Conceição, 3921, 61; Jessica Souza da Silva, 3922, 61; Jhonatan Cardoso Magalhães, 3923, 62; Jhonatan Eduardo de Oliveira Lima, 3924, 62; Joao Lucas Estacio da Silva, 3925, 62; João Marcos Chaves Cordeiro de Medeiros, 3926, 63; Joao Pedro de Castro Candido, 3927, 63; João Pedro Vieira Rodrigues, 3928, 63; João Victor Carvalho Ramos, 3929, 64; João Victor Chaves dos Santos, 3930, 64; João Victor da Silva de Andrade, 3931, 64; João Victor de Oliveira Sousa, 3932, 65; Joao Victor Rodrigues Lopes, 3933, 65; João Vítor Coelho de Sousa, 3934, 65; Joao Vitor Ribeiro de Matos, 3935, 66; Jonathan Ribeiro Guedes, 3936, 66; Jorge Luiz de Sousa Rocha, 3937, 66; José Cláudio Pereira Queiroz, 3938, 67; José Gracia Monteiro da Conceição Junior, 3939, 67; José Lucas Silva Gonçalves, 3940, 67; Jovanna Cavalcante dos Santos, 3941, 68; Juan Oliveira Leyendecker, 3942, 68; Júlia de Paula dos Reis, 3943, 68; Julia de Souza Lima da Cruz, 3944, 69; Júlia Emily do Amaral Ferreira, 3945, 69; Julia Martins Vasconcelos, 3946, 69; Juliana da Costa Santos, 3947, 70; Juliana de Oliveira Souza, 3948, 70; Kailane da Silva Santos, 3949, 70; Kaio de Sousa Lima de Brito, 3950, 71; Kamilly de Lima Montalvao, 3951, 71; Kamilly Idelfonso Soares de Farias, 3952, 71; Karina Costa Baldez, 3953, 72; Karine Oliveira Machado, 3954, 72; Kariny Firmino Nunes Castro Silva, 3955, 72; Karoline Cassimiro Amorim Pereira, 3956, 73; Karolinne Stefany Silva Damascena, 3957, 73; Kaylaine Mendes Sá Teles, 3958, 73; Kaylson Araújo de Sousa, 3959, 74; Keiliane Oliveira, 3960, 74; Kélen Caroline da Luz Cenci, 3961, 74; Kelly Martins Santos, 3962, 75; Kethiley de Jesus Pires, 3963, 75; Keyla Vitória dos Santos, 3964, 75; Keylanne Silva Rocha, 3965, 76; Laís Vitória Pereira de Sousa, 3966, 76; Lara Francisca dos Santos Alves, 3967, 76; Lara Letícia Andrade de Oliveira, 3968, 77; Larissa Ribeiro Santos, 3969, 77; Laryssa Gabriela Viana Mendonça, 3970, 77; Leonardo dos Santos Resende, 3971, 78; Letícia Araújo da Silva, 3972, 78; Letícia Geovana Almeida Silva, 3973, 78; Letícia Pereira Lima, 3974, 79; Liohanna Lopes de Santana, 3975, 79; Livia Silva Pires, 3976, 79; Lorena Brum Delfino, 3977, 80; Loydy Lidia Campos Cardoso, 3978, 80; Luana Pereira da Conceição, 3979, 80; Luana Ribeiro Correia, 3980, 81; Lucas da Silva Soares, 3981, 81; Lucas Diogo Rodrigues Neres, 3982, 81; Lucas dos Santos Soares, 3983, 82; Lucas Ferreira Santos, 3984, 82; Lucas Gabriel Alves da Silva, 3985, 82; Lucas Gabriel Tavares de Oliveira, 3986, 83; Lucas Gualberto Soares de Jesus, 3987, 83; Lucas Lopes da Silva, 3988, 83; Lucas Pereira de Oliveira, 3989, 84; Lucas Ricardo Costa Cantanhede, 3990, 84; Lucas Teixeira de Sousa, 3991, 84; Luciano Lucas Pereira, 3992, 85; Lucrécia Brito de Souza, 3993, 85; Luís Felipe Muniz Neres de Souza, 3994, 85; Luiz Felipe Pereira Camboim, 3995, 86; Luiz Guilherme Barbosa dos Santos, 3996, 86; Luiz Gustavo Ferreira Matos, 3997, 86; Lyon Carlos Ferreira dos Santos, 3998, 87; Maiara da Silva Gonçalves, 3999, 87; Máisa Jiuli de Jesus Mendes, 4000, 87; Maisa Nayara Miranda de Jesus, 4001, 88; Manuela da Silva, 4002, 88; Marcelo Henrique Alves da Silva, 4003, 88; Marcia Borges de Sousa, 4004, 89; Marcos Antônio Rodrigues Magalhães, 4005, 89; Marcos da Cruz Castro, 4006, 89; Marcos Saraiva Pereira dos Santos, 4007, 90; Maria Aparecida de Sousa Araujo, 4008, 90; Maria Beatriz Bezerra Diniz, 4009, 90; Maria Beatriz Silva Lima, 4010, 91; Maria Edília Alves Vieira, 4011, 91; Maria Eduarda dos Santos Costa, 4012, 91; Maria Eduarda Ribeiro Rocha Carvalho, 4013, 92; Maria Eduarda Sena da Silva, 4014, 92; Maria Isabela Lopes da Silva, 4015, 92; Maria Júlia de Oliveira Teixeira, 4016, 93; Maria Laura Morais Sousa, 4017, 93; Mariana Thamiris Rodrigues da Silva, 4018, 93; Mariane de Souza Medeiros, 4019, 94; Marine Alves Batista, 4020, 94; Mateus Alves Barboza Soares, 4021, 94; Mateus Antony Lima Silva, 4022, 95; Mateus Henrique Melo da Silva, 4023, 95; Mateus Domingos Lima de Faria, 4024, 95; Mateus Elias de Castro Sena, 4025, 96; Mateus Henrique Malta Nascimento, 4026, 96; Mateus Pereira de Castro, 4027, 96; Mateus Souza Maia, 4028, 97; Mateus Xavier da Silva, 4029, 97; Maurício Mendes Rosa, 4030, 97; Maykon Ferreira dos Santos, 4031, 98; Maykon Diego José Campos Rodrigues, 4032, 98; Micael de Lima Duarte, 4033, 98; Micael Pereira Ramos, 4034, 99; Micael de Jezuz Guimaraes, 4035, 99; Michelly Morais de Brito, 4036, 99; Mikael dos Santos Nascimento, 4037, 100; Milena Ferreira Gonçalves, 4038, 100; Milena Vilela Lopes, 4039, 100; Miley de Souza Rocha, 4040, 101; Millene Almeida Carvalho, 4041, 101; Mirelly Luciano de Souza, 4042, 101; Miriam da Silva Pires, 4043, 102; Mônica Vieira Silva, 4044, 102; Nalanda Cândido Franco de Oliveira, 4045, 102; Nataly Predigger de Oliveira Santos, 4046, 103; Nathália Chaves Alves, 4047, 103; Nathalia Del Valle Sotillo Colina, 4048, 103; Nayane de Brito Barradas, 4049, 104; Nayla Serafim de

Oliveira, 4050, 104; Nicolly Martins dos Santos, 4051, 104; Nycolle Ribeiro Lima da Silva, 4052, 105; Osvaldo Júnior Monteiro Rocha, 4053, 105; Pabline Ribeiro Braga, 4054, 105; Pâmela Luzia Souza Rocha, 4055, 106; Pamela Reis de Souza, 4056, 106; Patricia Lorrany de Oliveira Lima, 4057, 106; Patrick Martins Alcantara, 4058, 107; Pedro Gabriel Vieira dos Santos, 4059, 107; Pedro Henrique Rocha Costa, 4060, 107; Pedro Lucas Carvalho Pereira, 4061, 108; Pedro Lucas Tolentino Cardoso, 4062, 108; Pedro Rodrigues Pedroso, 4063, 108; Quezia Braga Martins, 4064, 109; Rafael Cabral de Souza, 4065, 109; Rafael Lopes do Sacramento, 4066, 109; Rafael Moreira de Almeida, 4067, 110; Rafaella Fernandes Paz da Silva, 4068, 110; Raina Gisele Souza Silva, 4069, 110; Raissa dos Santos Dias, 4070, 111; Raissa Melo da Silva, 4071, 111; Ramon Dias Santos, 4072, 111; Rangel Alves de Matos, 4073, 112; Raquel Silva de Carvalho, 4074, 112; Rayane Vitória Lopes Silva, 4075, 112; Raylane Sampaio Venceslau, 4076, 113; Renata Lopes Soares, 4077, 113; Renata Raiany Rodrigues Becheleni, 4078, 113; Renê Barros Moura, 4079, 114; Renniel da Silva Barbosa, 4080, 114; Rianny Mendes Nascimento Lemos, 4081, 114; Richard da Silva Sales de Oliveira, 4082, 115; Rikelmy Silva da Cruz, 4083, 115; Riquelme Marques da Silva, 4084, 115; Roberta Ribeiro Quirino Mateus, 4085, 116; Rodrigo Ferreira da Silva, 4086, 116; Ronaldo Pires Barbosa, 4087, 116; Ryan Barcelos da Silva, 4088, 117; Sabrina Michelli Mendonça, 4089, 117; Salviano de Sousa Rocha, 4090, 117; Sâmia Moreira da Silva, 4091, 118; Samuel Barradas Silva, 4092, 118; Samuel Oliveira Ferraz, 4093, 118; Sara Raquel de Araujo Oliveira, 4094, 119; Sara Stefane Nascimento de Oliveira, 4095, 119; Shayane Gomes da Silva Costa, 4096, 119; Shirley Alves Lopes, 4097, 120; Sílvio Neres Cunha, 4098, 120; Sofia Mendes da Silva, 4099, 120; Sthefany Beatriz Fernandes de Souza, 4100, 121; Syangy Peixoto Braz, 4101, 121; Taísa Michele Sousa Santos, 4102, 121; Taíssa Dourado Roseo, 4103, 122; Tamires Kelen Santos de Jesus, 4104, 122; Thaís Pereira da Silva, 4105, 122; Thalita da Silva Sousa, 4106, 123; Thamyes Hemanuelle da Silva Sousa, 4107, 123; Thauane Araújo de Sousa Alves, 4108, 123; Thayná Patricio de Oliveira, 4109, 124; Thiago Amorim de Souza, 4110, 124; Tiago da Silva Soares, 4111, 124; Uanderson da Silva Santos, 4112, 125; Valéria Coelho Santos, 4113, 125; Vanessa Estefany da Silva Pinto, 4114, 125; Vanessa Josane dos Santos, 4115, 126; Vanessa Uchoa Alves, 4116, 126; Victor Breno Santos da Silva, 4117, 126; Victor Emanuel Borges Oliveira, 4118, 127; Victor Gabriel Dantas da Silva, 4119, 127; Victor Hugo Ribeiro Gomes, 4120, 127; Victória Maria Soares Dias, 4121, 128; Vinícius Nunes França, 4122, 128; Vítor Henrique da Silva Laurentino, 4123, 128; Vitória de Sousa Aguiar, 4124, 129; Vitória Lima Gomes, 4125, 129; Wanderson Leite da Silva Cabral, 4126, 129; Wanderson Rodrigues Guimaraes, 4127, 130; Waneilton Ferreira do Nascimento, 4128, 130; Welinton de Souza Lopes, 4129, 130; Wellington Carvalho Soares, 4130, 131; Wellington Mascarenhas Campelo, 4131, 131; Wender Lacerda Sousa, 4132, 131; Xaianne Kelle Marques Cardoso, 4133, 132; Yathãnderson Santos Vieira, 4134, 132; Ynggridi Castro Barbosa, 4135, 132; Zaine Rafael de Jesus, 4136, 133; Enio Ferreira de Souza, 4137, 133; Mariana Ferreira de Araujo, 4138, 133; Guilherme Davidson dos Reis Ferreira, 4139, 134; Diretor Matheus Costa de Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Kênya do Nascimento Nóbrega, Aut. n.º 3475 - SUPLAV/DINE.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 26, Brunna Louise Martins Rocha, 13264, 88; Júlio César Vieira Vaz, 13265, 88; Leonardo Gonçalves Machado, 13266, 88; Luana Rosa Rodrigues, 13267, 89; Maria Fernanda Henriques de Paiva Lopes Teixeira Dantas, 13268, 89; Pablo Lemos de Carvalho, 13269, 89; Pedro Cardoso Danni de Oliveira, 13270, 90; Thomás Sousa da Silva Pino, 13271, 90; Vinícius Lucena Caldas, 13272, 90; Marcell Delgado Rodrigues, 13273, 91; Ranya Faraj Hassan Ali, 13274, 91; Amanda Moraes Farias de Carvalho Armelin, 13275, 91; Maria Clara Beltrão Maia, 13276, 92; Diretora Natalia Rocha da Fonseca e Silva, Reg. nº 54423-4897 - UNY-18; Secretária Escolar Maria Aparecida de Andrade Santana Soares, Reg. nº 1473 - DIE-SEDF.

COLÉGIO ELITE JK GUARÁ, reconhecido pela Portaria nº 265, de 13/06/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Célia Roque de Miranda, 2413, 18; Rosilene Bezerra do Nascimento, 2414, 19; Thathiany Ferreira de Souza, 2415, 19; Diretora Elisângela Ribeiro Alves Matsuo, Reg. nº 795/05 - MEC; Secretária Escolar Perízia Corte de Andrade, Reg. nº 6954 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

COLÉGIO SEARA BRASIL, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço nº 09, de 14 de Janeiro 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01B, Murilo Rodrigues da Silva, 01, 01; Uelton Chagas Ferreira, 02, 01; Marcia Socorro Cruvinel Rossi, 03, 01; Paulo Mateus Dias Ferreira, 04, 02; Laura Braga Novais, 05, 02; Claudia Menezes Soares, 06, 02; Luciano Tavares de Oliveira, 07, 03; Wesley Alexandre Oliveira Silva, 08, 03; Jonathan Vaz Brasil Almeida, 09, 03; Francisco Juciê Carlos Teixeira, 10, 04; Luciano Candido Vieira, 11, 04; Ruan Felipe Cavalcante dos Santos, 12, 04; Jaime de Oliveira Marques Aires, 13, 05; Edinaldo Francisco dos Santos, 14, 05; Tainara dos Santos Viana, 15, 05; Tágide da Silva, 16, 06; Kelle Cristina Sá Xavier de Ataides, 17, 06; Isaque Silva Gonçalves, 18, 06; Diego Alves Borges de Sousa, 19, 07; Jean Oliveira da Cruz, 20, 07; Jhenifer Dourado de Souza, 21, 07; Giovanna Fragozo Luz Macedo, 22, 08; Isac Santiago da Costa, 23, 08; Iris de Lima, 24, 08; Luciene Romeiro de Jesus, 25, 09; Kelly Pereira Cavalcante, 26, 09; Ana Júlia Lopes Ramalho, 27, 09; Allan Kardec da Silva Macedo, 28, 10; Bruna Luíza dos Santos Ribeiro, 29, 10; Rhyane Gabrielly Moreira dos Santos Cosmo, 30, 10; Vitória Márgila Gomes de Lacerda, 31, 11; Fernanda dos Santos Sousa, 32, 11; Pedro Antônio da Silva Bonfim, 33, 11; Adriano Pereira Silva, 34, 12; Adaleste Pereira Silva, 35, 12; Clairto Hass, 36, 12; Elizangela Araujo da Silva, 37, 13; José Josafa Máximo Pereira, 38, 13; João Victor Moura de Oliveira, 39, 13; Murilo Carvalho de Sousa Ferreira, 40, 14; Danilo Renam da Rocha, 41, 14; Diretora Karine Monteiro Silva Brasil, Reg. nº 526/19 MEC - FACTI; Secretária Escolar Danielly Monteiro Silva, Reg. nº 197/21

- Centro Educacional Brasil Central.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, credenciada pela Portaria nº 35, de 25/03/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Almir Pereira da Silva, 317, 106; Aelton de Sousa Guerra, 318, 107; Ailin Silva Marinho, 319, 107; Eduardo Êndrill Bessa Teixeira, 320, 107; Ellen Monteiro Schmoegel, 321, 108; Gabriela Marília da Silva, 322, 108; Guilherme Bastos Feitosa Cavalcante, 323, 108; Jhuly da Silva Rodrigues, 324, 109; Jonas Brito de Carvalho, 325, 109; Juciella Batista de Sousa, 326, 109; Luciana Gomes de Sousa, 327, 110; Marcelo Escorcio da Conceição, 328, 110; Maria Aparecida Alves Martins Bastos, 329, 110; Maria das Graças Vieira da Conceição, 330, 111; Mateus Felipe Silva Lopes, 331, 111; Matheus Silas de Matos Andrade, 332, 111; Mayke Fernandes, 333, 112; Neuza Ferreira do Amaral, 334, 112; Norton Bruno Silva Almeida, 335, 112; Odetina Silva dos Santos, 336, 113; Rucilane Brito Lima, 337, 113; Valquíria Batista Sousa, 338, 113; Diretor de Ensino Rosimar Mendes Lima, Reg. nº 214/16 - Faculdade JK; Secretária Escorial Kamila de Araujo Gonçalves Abrantes, Reg. nº 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INTEGRA CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria nº 344, de 23 de outubro de 2020: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Antônia Carla das Chagas Borges Ferreira, 81, 31; Ana Paula Noronha de Sousa, 82, 31; Alinne Araújo Silva, 83, 31; Flávia Oliveira Santos de Brito, 84, 32; Ellen Oliveira da Silva, 85, 32; Fernanda Nachella Schuindt Santos, 86, 32; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. nº 1500040212 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. nº 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 28, Ana Paula de Moraes Bastos, 13040, 01; Beatriz Milena de Souza Freitas, 13041, 01; Bianca Nunes Guedes Braz, 13042, 01; Bianca Lorrana Nunes Lopes, 13043, 02; Brenda Larissa do Amaral Almeida, 13044, 02; Brenda Lorrane Leite Chaves, 13045, 02; Brenda Ribeiro dos Anjos, 13046, 03; Bruna Roque Silva, 13047, 03; Carlos Augusto da Silva Júnior, 13048, 03; Carlos Eduardo Peixoto Dias, 13049, 04; Carlos Vinícius Rodrigues Veras, 13050, 04; Carolyna Barbosa Elias Ferreira, 13051, 04; Cinthya Alves Brandão, 13052, 05; Claudia Milena de Carvalho, 13053, 05; Claudete Melo Vieira, 13054, 05; Cleia da Cruz Santos, 13055, 06; Dâmárys Soares Barbosa, 13056, 06; Danielle Feitosa de Freitas, 13057, 06; Daniela Cristina Teixeira Pereira, 13058, 07; Danilo Pereira Gomes, 13059, 07; Danyelle Costa de Melo, 13060, 07; Darilene Coelho dos Santos Barbosa, 13061, 08; Dayvd Delfino de Araújo, 13062, 08; Dayvisson Bruno dos Santos Rodrigues de Oliveira, 13063, 08; Dayane Cristina Valentino Costa, 13064, 09; Débora Santos Spindola Couto, 13065, 09; Débora da Silva Souza, 13066, 09; Deborah Vidal Guimarães, 13067, 10; Deborah Vitoria Soares Carrilho de Castro, 13068, 10; Elaine Cavalcante Carvalho de Souza, 13069, 10; Elis Gabriela Silva Lopes, 13070, 11; Elisa Noletto Belitardo, 13071, 11; Elisabete Bezerra Silva, 13072, 11; Elizabeth Silvestre Freire, 13073, 12; Emanuele Cristina da Silva, 13074, 12; Ester Mariane Severino de Oliveira, 13075, 12; Evanilde Ribeiro da Silva, 13076, 13; Evelyn de Souza dos Santos, 13077, 13; Francisca Maria Camêlo da Silva, 13078, 13; Francisco de Oliveira Negreiros, 13079, 14; Francinete Maria de Jesus Calandrin, 13080, 14; Fernando Climaco Vieira, 13081, 14; Fernanda Costa Maciel, 13082, 15; Fernanda Jesus de Araujo, 13083, 15; Fernanda Mendes Alves, 13084, 15; Gabriel Fagundes Ataides, 13085, 16; Gabriel de Oliveira Nunes, 13086, 16; Gabriela Angelica Menezes Fiúza, 13087, 16; Gabriele Rodrigues de Brito, 13088, 17; Gabrielly Vitorino dos Santos, 13089, 17; Geisa Gabriele Carolino Pereira, 13090, 17; Geizabem Grazielle Sobral de Jesus Alves, 13091, 18; Geovana de Freitas Alves, 13092, 18; Gilberto Moitinho de Sousa, 13093, 18; Giovanna dos Reis Mata, 13094, 19; Giovanna Moura Duarte, 13095, 19; Giovanna Rodrigues de Souza, 13096, 19; Gladis Jackeline Batista de Souza, 13097, 20; Guilherme da Silva Montelo, 13098, 20; Hélen Daiane de Araújo Silva, 13099, 20; Hélio de Souza Costa, 13100, 21; Heloiza Alves da Silva, 13101, 21; Henrique de Souza Costa e Silva, 13102, 21; Huelma Milena Ramalho Fagundes Vieira, 13103, 22; Isabela Martins Siqueira, 13104, 22; Ivan Neudir de Andrade Júnior, 13105, 22; Jaiane de Jesus Xavier Barbosa, 13106, 23; Jackeline Virginia de Sousa, 13107, 23; Jeane Martins Soares da Silva, 13108, 23; Jennifer Thaís Batista da Silva, 13109, 24; Jéssica Monique de Almeida Rodrigues, 13110, 24; Jorge Matheus Pereira Silva, 13111, 24; Josilene Maria da Silva, 13112, 25; Josue Pereira Braga, 13113, 25; Júlia Conceição Alves, 13114, 25; Julia Lopes Viegas, 13115, 26; Júlia Maria Barbosa dos Santos, 13116, 26; Juliana da Costa da Silva, 13117, 26; Juliana Pereira de Jesus, 13118, 27; Juliana Gomes Araujo, 13119, 27; Julyana Guimarães das Chagas, 13120, 27; Juliane Batista Beraniza, 13121, 28; Juliana Oliveira Varão, 13122, 28; Júnia Braga de Sousa, 13123, 28; Laísa Cristina de Sousa, 13124, 29; Laísa Gabrielle Gomes da Silva, 13125, 29; Laize Ribeiro de Macedo, 13126, 29; Laura Elisa Santos Deusdará, 13127, 30; Larissa de Souza dos Santos, 13128, 30; Larissa Ramos da Silva, 13129, 30; Larissa de Queiroz Batista, 13130, 31; Leticia Benevides Lopes, 13131, 31; Leticia Ferreira Chaves, 13132, 31; Leticia Gabriela Silva Santos, 13133, 32; Leticia Millany Lisbôa Ferreira Alves, 13134, 32; Leila Cristina da Silva, 13135, 32; Leilany Regis dos Santos, 13136, 33; Lidiana Brito Teles, 13137, 33; Liliana Siqueira de Pádua Godói, 13138, 33; Lorelayne Lima da Silva de Souza, 13139, 34; Luan Gabriel Neves de Almeida, 13140, 34; Luana Veyda de Siqueira Ferreira, 13141, 34; Lucia Eva dos Santos, 13142, 35; Lucileide Medeiros Vêras, 13143, 35; Lucivane Ferreira da Silva Vieira, 13144, 35; Iasmim de Souza Gomes, 13145, 36; Marcos Vinícius Silva Barbosa de Araújo, 13146, 36; Marcela Natália Ribeiro de Carvalho Paniago, 13147, 36; Marluce Barbosa da Silva Coelho, 13148, 37; Mariana Cristina Sampaio, 13149, 37; Mariana Gomes Rodrigues, 13150, 37; Mariane de Carvalho Leite, 13151, 38; Mariana de Souza Pereira, 13152, 38; Maria Alice Barros dos Santos, 13153, 38; Maria Alice dos Santos, 13154, 39; Maria Cleide Pereira da Silva, 13155, 39; Maria da Glória Ferreira Candido, 13156, 39; Maria Luíza Giordana Patriota, 13157, 40;

Maria Madalena de Sousa Lopes, 13158, 40; Maria Milena Soares França, 13159, 40; Maria Taura Moreira de Almeida, 13160, 41; Maria Vitória Braga Lobo, 13161, 41; Mariana Veras de Araújo, 13162, 41; Martha Emanuele Silva Braga, 13163, 42; Matheus Barbosa Batista, 13164, 42; Marta Lúcia Silva, 13165, 42; Maurizia Barbosa dos Santos, 13166, 43; Mayara Alencar das Neves, 13167, 43; Michelle Cristine Santos Silva Soares, 13168, 43; Michelly Silva Costa, 13169, 44; Mikaela Mesquita Ribeiro, 13170, 44; Mirian de Sousa Ribeiro, 13171, 44; Maria Isabel Gonçalves de Sousa, 13172, 45; Marizete Gonçalves Matoso de Almeida, 13173, 45; Layssa da Costa Moraes, 13174, 45; Naiane dos Santos Fideles, 13175, 46; Nara Kelly Teixeira Coimbra Alves, 13176, 46; Natália Giovana Fernandes Brito, 13177, 46; Natália Paula Leite, 13178, 47; Natália Pereira Fernandes, 13179, 47; Nathália Alice de Lemos Costa Sodré, 13180, 47; Nathylli Hanya Pereira Cavalcanti, 13181, 48; Nayana Alves da Costa, 13182, 48; Nyuanne Vitorino Pacheco, 13183, 48; Kalliane Souza de Mello, 13184, 49; Kallyne Marçal Siqueira, 13185, 49; Karla Novais Guimarães Santos, 13186, 49; Karla Regina Vieira Cardoso, 13187, 50; Karina Sousa de Oliveira, 13188, 50; Katiane Souza Lima, 13189, 50; Kleber Lopes Barbosa, 13190, 51; Kauê Sidarta dos Santos, 13191, 51; Pamela Evelyn Barros Vilela, 13192, 51; Pâmela Neves de Moura, 13193, 52; Pâmela Tuany Pereira dos Santos, 13194, 52; Pâmela Vitória Coelho Bernardes, 13195, 52; Patricia Francisca Silva Simões, 13196, 53; Patricia Monteiro da Silva, 13197, 53; Paulo Henrique Delfino de Freitas, 13198, 53; Perola Alves do Nascimento, 13199, 54; Phelipe Rodrigues Silva, 13200, 54; Pollyanna Ricardo da Silva, 13201, 54; Rafaella Cristina Cândida da Silva, 13202, 55; Railane Ayner Gomes Aguiar, 13203, 55; Ranúbia Ribeiro de Santana, 13204, 55; Raphaella Gualberto da Silva, 13205, 56; Raquel Borges Linhares, 13206, 56; Regina Alves Martins, 13207, 56; Rejane Lopes dos Santos, 13208, 57; Renata Ferreira de Almeida, 13209, 57; Renata Júlia Moraes do Couto, 13210, 57; Rita do Nascimento Nunes, 13211, 58; Rômulo Macedo Santos, 13212, 58; Rosângela Barbosa de Oliveira, 13213, 58; Rozana da Silva Brito, 13214, 59; Rubens Pedro Valadão Junior, 13215, 59; Samara de Souza Santos, 13216, 59; Scarlet Lemes Ferreira, 13217, 60; Sâcha Alves Raimundo, 13218, 60; Samária Cristina Valadares Melo, 13219, 60; Samantha Ingrid da Silva de Almeida, 13220, 61; Sara Rodrigues de Albuquerque, 13221, 61; Sarah Ferreira de Souza, 13222, 61; Sarah Siqueira de Lima Munchen, 13223, 62; Selma Leles Brandão de Moura, 13224, 62; Simone Pereira Guimarães, 13225, 62; Suellen Vitoria Sobral, 13226, 63; Suzana Costa Calixto, 13227, 63; Stephanie Moura Duarte, 13228, 63; Stéphanie Rodrigues Lima Mendes, 13229, 64; Taís Santos de Jesus, 13230, 64; Tatiane Alcantara Santana, 13231, 64; Tatiane Bezerra da Silva, 13232, 65; Tatiane Lopes de Oliveira, 13233, 65; Tauana Soares Ramos, 13234, 65; Thailliny Cristino Ferreira, 13235, 66; Thalita Moraes Alves da Silva, 13236, 66; Thamiris Francisca da Silva, 13237, 66; Thaís Brito de Sousa Conceição, 13238, 67; Thaís Bomfim de Amorim, 13239, 67; Thaísa de Oliveira Costa, 13240, 67; Thaíse de Oliveira Reis, 13241, 68; Thayná Amâncio Rodrigues, 13242, 68; Thaynara Nunes Machado, 13243, 68; Thifanny Nunes Moreira de Oliveira, 13244, 69; Vanessa Cristina Marinho Silvino, 13245, 69; Vanusa Coelho, 13246, 69; Verônica Farias dos Santos, 13247, 70; Raísa dos Santos Estrela, 13248, 70; Rosimairi Ribeiro de Carvalho, 13249, 70; Yasmin Teixeira da Silva, 13250, 71; André Victor Rodrigues Silva, 13251, 71; Laíla Alessandra Ferreira de Brito, 13252, 71; Nataliele Silva Oliveira, 13253, 72; Ana Celina Soares Souza, 13254, 72; Carlene da Silva Lima, 13255, 72; Lorrana Vieira dos Santos Costa, 13256, 73; Quêzia Kathleen Nascimento dos Anjos, 13257, 73; Priscilla Leal Pimentel, 13258, 73; Nara Borges Rodrigues, 13259, 74; Zélia Fernanda Souza Moitinho, 13260, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA, Suane Gomes dos Santos, 13261, 74; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081/2012 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia-FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

MÉRITO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 100, de 26/03/2019 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 181/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ÓPTICA, Livro 01, Andrea Fernandes Vilar, 48, 16; Angela Maria dos Santos Lopes, 49, 17; Darilene Vilas Boas de Souza, 50, 17; Kamila Brena Costa Barbosa, 51, 17; Suzana Alexandre de Santana, 52, 18; Vanessa Aparecida de Jesus Costa, 53, 18; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. nº 67495 - UNIP; Secretária Escolar Dayane da Silva Santos, Reg. nº 37047 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Adriana Gomes Tabosa, 11355, 117; Aguirdes Gurgel da Silva, 11356, 117; Alessandro da Silva Lima, 11357, 117; Aline Rodrigues de Moraes, 11358, 118; Allan de Sousa Oliveira de Moraes, 11359, 118; Ana Julia da Silva Feliciano, 11360, 118; Ana Paula Silva Santos, 11361, 119; Anderson Oliveira de Lima, 11362, 119; Andre Domingos de Jesus, 11363, 119; Andre Lucas Conceição, 11364, 120; Andrea Conceicao de Souza, 11365, 120; Andreia da Costa Viana, 11366, 120; Anna Cristina de Caldas Tomaz Bezerra, 11367, 121; Antonio Macedo Lima, 11368, 121; Aparecida de Oliveira de Jesus, 11369, 121; Bruno Fabricio Machado Fraga, 11370, 122; Camila Batista Nunes, 11371, 122; Camila Moura Tavares, 11372, 122; Carla Fernanda Ludovico Santos, 11373, 123; Carlos Alberto Mota Júnior, 11374, 123; Charles Bruno Reis, 11375, 123; Charles Magno Ribeiro de Matos, 11376, 124; Cicero Rodrigues Alexandrino, 11377, 124; Cleane Fernandes de Moraes, 11378, 124; Cristian Breno Gonçalves Camargo, 11379, 125; Dafne Nunes Camacho, 11380, 125; Daiana Aylen Ayala, 11381, 125; Daniel de Souza Prado, 11382, 126; Daniel Sousa de Castro, 11383, 126; Danielle Reis Moreira, 11384, 126; Danilo Aparecido Nascimento Luiz, 11385, 127; Davidson Willian Santos Lima, 11386, 127; Debora Letícia de Castro Alves, 11387, 127; Diamantino Gabriel Teca Bento, 11388, 128; Douglas dos Santos Costa, 11389, 128; Eliamar de Oliveira, 11390, 128; Elizabete Cristina Ferreira Bezerra, 11391, 129; Erica

Trivilin, 11392, 129; Éricson Victor de Souza Nogueira, 11393, 129; Erminio Teixeira dos Santos, 11394, 130; Fabricia Barbosa Lemos, 11395, 130; Felipe Alves dos Santos, 11396, 130; Fernando Cappio Pereira Fernandes, 11397, 131; Francine Blum, 11398, 131; Francisco de Assis Santos Resende, 11399, 131; Gabriel Alexandre Silva Oliveira, 11400, 132; Gabriel Correia dos Santos, 11401, 132; Gabriele Zizama Fernandes Pires, 11402, 132; Genario Ferreira da Silva, 11403, 133; Gilberto de Souza Dias, 11404, 133; Gladstone Oliveira Soares, 11405, 133; Guilherme Gonçalves Cândido, 11406, 134; Hegrison Santos de Sales, 11407, 134; Heloiza Lorena Alves da Silva, 11408, 134; Heucles Tereza de Souza Oliveira, 11409, 135; Humberto Barbosa dos Santos, 11410, 135; Iliane Fatima da Rosa, 11411, 135; Jacyneide Oliveira Santos Aquino, 11412, 136; Jaiane Rios Machado Santos, 11413, 136; Jaqueline Gonçalves Costa, 11414, 136; Jefferson Nascimento, 11415, 137; Jessica Araujo Nascimento, 11416, 137; João Victor Gonçalves Melo, 11417, 137; Joel Pereira de Andrade, 11418, 138; Jonival Couto, 11419, 138; Jorge Ricardo de Melos Borges, 11420, 138; Jose Airton Santos da Silva, 11421, 139; Jose Claudio da Silva, 11422, 139; José Ivaldo Gonçalves, 11423, 139; Josiane Modesto Honorato, 11424, 140; Josiel Patrício de Sousa, 11425, 140; Josue Lima Marinho, 11426, 140; Juliana Albuquerque Ramos, 11427, 141; Juliana de Cassia da Silva, 11428, 141; Juliene da Silva Neves, 11429, 141; Ketlyn Duarte Nascimento Rocha, 11430, 142; Laís Matos Furtado, 11431, 142; Lavinia Meiryelli da Silva da Cruz, 11432, 142; Leandro Aparecido Faustino dos Santos, 11433, 143; Leocadio Lira de Carvalho, 11434, 143; Leonardo de Sousa Brasileiro, 11435, 143; Linarte Coelho dos Santos, 11436, 144; Livia Estefani Veriato Amorim, 11437, 144; Luana Barreto Lemes, 11438, 144; Lucas Barreto Martins Santos, 11439, 145; Lucas de Oliveira Santos, 11440, 145; Lucas Gabriel Borges, 11441, 145; Lucas Rodrigues Moreno, 11442, 146; Lucio Carvalho Rezende, 11443, 146; Ludmila Rodrigues da Silva, 11444, 146; Luiz Cardoso Pereira Filho, 11445, 147; Maikell Richard Macinham, 11446, 147; Marcelo de Oliveira, 11447, 147; Marciel Silva de Paula, 11448, 148; Marcos Antonio Moreira da Silva, 11449, 148; Maria Aparecida de Barros Silva, 11450, 148; Maria Júlia Ferreira Marques, 11451, 149; Maria Tatiane Stresser Scheneider Geffer, 11452, 149; Mariane Sousa da Costa Ataíde, 11453, 149; Marilene Conceição dos Santos, 11454, 150; Matheus Garcia Ramos dos Santos, 11455, 150; Mathias Crosara de Valle, 11456, 150; Mauricio Junio Marçal Duarte, 11457, 151; Michael Moura Pereira, 11458, 151; Mikaelly Costa de Matos, 11459, 151; Neuda Pereira de Sousa Gadelha, 11460, 152; Nilson José de Sousa, 11461, 152; Paulo Andre Pereira, 11462, 152; Paulo Giliard Barbosa Nascimento, 11463, 153; Radjya Rafaela Soares Viana, 11464, 153; Rafael Pereira Veras, 11465, 153; Rafael Sousa da Silva, 11466, 154; Rafael Souza Freitas, 11467, 154; Rafaela Helena Farias Soares, 11468, 154; Reinaldo Nunes de Carvalho, 11469, 155; Reinaldo dos Santos Vieira, 11470, 155; Rodrigo Santos Pereira, 11471, 155; Ronan Farias Fernandes, 11472, 156; Rosane de Siqueira Monteiro, 11473, 156; Roseli Bruxel, 11474, 156; Rosemari Takematu Dias, 11475, 157; Rosimeri Francisca de Souza, 11476, 157; Ruan Ferreira dos Santos, 11477, 157; Rubervon Pereira Maciel, 11478, 158; Sandra de Fatima Faria de Almeida, 11479, 158; Sandra de Lima Oliveira, 11480, 158; Simone Aparecida Nascimento, 11481, 159; Simone Ferreira da Silva, 11482, 159; Suzana Aparecida Barbosa de Andrade, 11483, 159; Tassiane Poczenek, 11484, 160; Tatiana Felismino da Silva, 11485, 160; Thaís Alves Duarte, 11486, 160; Vaelson Soares Pereira, 11487, 161; Valdir Ribeiro Perotto, 11488, 161; Vinicius Feitosa de Macedo, 11489, 161; Wanderson Jose Rodrigues da Silva, 11490, 162; Wester Jose Rodrigues, 11491, 162; Yagho Henrique Clair Silva, 11492, 162; Yury Antonio Alves, 11493, 163; Diretora Vania Pereira de Sousa, Reg. nº 0080 - APOGEU; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. nº 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 99, de 16/04/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Bianca da Cruz Silva, 229, 58; Eduarda Raquel Carvalho Gonçalves, 230, 58; Erika Regina Duarte Sant'Ana, 231, 58; Girlane Rocha Viana, 232, 58; Ingrid Barreira Nunes, 233, 59; Karoline Camilo Bueno, 234, 59; Kely Nunes Teixeira, 235, 59; Raquel Cristiane de Oliveira, 236, 59; Rosilene Ledu de Brito, 237, 60; Ruihiele Cristina Pereira, 238, 60; Samuel Gustavo Almeida da Silva, 239, 60; Vanuza Rosa da Mata Jesus, 240, 60; Walker de Jesus Santos, 241, 61; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Jaqueline Rodrigues Santos, 242, 61; Sumara da Fonseca Amorim, 243, 61; Diretor Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

UNYLEYA ESCOLA TÉCNICA - UNYTECH, credenciada pela Portaria nº 382, de 26/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EAD, Livro 01, Daniele Fernandes Monteiro Santos, 244, 61; Francisca das Chagas Pereira da Silva, 245, 62; Mariana Sena de Oliveira Mota, 246, 62; Tânia Pereira de Barros, 247, 62; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM FARMÁCIA - EAD, Meire Lucia Jesus dos Santos, 248, 62; Diretora Iranir de Castro Lima Bento, Reg. nº 286 - UCB; Secretária Escolar Cybele Rocha Coelho Ferraz Pontes, Aut. nº 3468 - SUPLAV/DINE.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Ritta de Cássia Rivana da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA, publicado no DODF nº 63, de 31/03/2015, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Lucas Pereira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicado no DODF nº 194, de 15/10/2021, e o nome de Raquel Santos de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF nº 194, de 15/10/2021, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, indevidamente.

Cancelar o nome de Angelo Marques Ferigato Haickel, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, publicado no DODF nº 231, de 09/12/2020, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Mariana Rocha da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do INSTITUTO MONTE HOREBE SOBRADINHO, publicado no DODF nº 133, de 13/07/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Amanda Carolina Moraes Farias de Carvalho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 86, de 07/05/2018, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Marcella Delgado Rodrigues, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 67, de 06/04/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, publicada no DODF nº 161, de 25/08/2020, ONDE SE LÊ: "...Henrique Valadão Lopes de Almeida...", LEIA-SE: "...Henrique Valladão Lopes de Almeida...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, publicada no DODF nº 176, de 17/09/2021, ONDE SE LÊ: "...Celino Barbosa Sousa...", LEIA-SE: "...Celino Barbosa Souza...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o teor do Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, bem como o disposto no art. 6º da Lei Distrital nº 6.374, de 12 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O inciso IV do artigo 6º da Portaria nº 370, de 31 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º.....

IV - estiver com qualquer tipo de restrição médica ou readaptação funcional, enquanto durar a restrição ou readaptação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER

DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO II PLANO DISTRITAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES 2021

Ao primeiro dia do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às onze horas, foi realizada a nona reunião da Comissão Técnica do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, tendo como pauta: 1. Apresentação do Cronograma de Trabalho da Comissão; 2. Assuntos Gerais; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Coordenadora da Comissão Técnica, Mônica Oliveira Marques França (CODEPLAN). Com a presidente do Conselho dos Direitos da Mulher e Secretária de Estado da Mulher, Ericka Nogueira Siqueira Filippelli. Com as conselheiras da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ); Mara Regina Dalnegro (FMM-DF); Ormezia Falcão de Lima (CEPAI); Maria José (MMM); Laura Eli (UBM). Com a senhora Renata Souza, assessora da conselheira Meire Lucia Gomes Monteiro Mota Coelho (SEGOV). Com a Dra. Cíntia Costa da Silva e sua assessora, Thaís Magalhães, do Núcleo dos Direitos Humanos do MPDFT. Com a Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, Dulce Maria Jabour Tannuri. Com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tayná de São José Caldas. A senhora Mônica França declarou aberta a reunião. A senhora Dulce Tannuri fez a apresentação da minuta do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres-II PDPM. Contou sobre as etapas da metodologia utilizada na elaboração do Plano, sendo elas: 1- Realização de estudos preliminares; 2- Levantamento das ações; 3- Encaminhamento das Ações; 4- Análise do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal; 5- Consulta Pública; e 6- Oficinas virtuais. Expôs os documentos consultados, tais como: 1- Agenda 2030 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU 17 ODS; 2- ODS 5 "Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas" e seus desdobramentos; 3- Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal - 2019/2060; 4- Plano Plurianual do Governo do Distrito Federal PPA - 2020/2023; 5- Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres de 2005, 2008 e 2013; 6- I Plano Distrital de Política para as Mulheres - 2014/2015; e 7- Proposta do II PDPM elaborada em 2018, não finalizada. Discorreu brevemente sobre os Eixos contidos no II Plano Distrital de Políticas para as

Mulheres: Eixo 1- Igualdade no Mundo do Trabalho e Autonomia Econômica; Eixo 2- Educação para a Igualdade; Eixo 3- Saúde Integral das Mulheres, Direitos Sexuais e Reprodutiva; Eixo 4 - Enfrentamento de Todas as Formas de Violência contra as Mulheres; Eixo 5- Participação das Mulheres nos Espaços de Poder e Decisão; Eixo 6- Igualdade para as Mulheres Rurais; Eixo 7- Cultura, Esporte, Comunicação e Mídia; Eixo 8- Enfrentamento do Racismo, Sexismo, Lesbofobia e Transfobia; Eixo 9- Igualdade para as Mulheres Jovens, Mulheres Idosas e Mulheres com Deficiência. Noticiou sobre o que está planejado para o Governo do Distrito Federal realizar nas iniciativas Governamentais e as linhas de ação. Mostrou às conselheiras as propostas sugeridas pelos grupos consultados e o que as mulheres querem e esperam para o futuro. Contou que o próximo passo se dará pela conclusão e publicação do II Plano Distrital de Políticas para Mulheres do Distrito Federal e que a Secretaria da Mulher providenciará a publicação física e digital e ampla divulgação do referido Plano. A Presidente do Conselho, Ericka Filippelli informou que será criado um Comitê de Acompanhamento do Plano para fiscalização e revisão durante todas as etapas do processo. A doutora Cíntia Costa elogiou o trabalho realizado e perguntou se há uma data prevista para a publicação. A senhora Dulce Tannuri respondeu que o Plano passará pela revisão ortográfica e diagramação e que ao final da semana se terá uma definição de prazos mais claros. Disse que a parte fotográfica contou com a participação de mulheres das entidades civis do Distrito Federal e ressaltou que o Plano contará com a versão física e digital. Ainda em relação aos prazos, informou que a expectativa é lançá-lo até o final de Setembro. A expectativa é tornar o II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres lei no Distrito Federal o mais conhecido possível e que as Políticas para as Mulheres sejam priorizadas nas ações do Governo. A missão do Comitê será realizar o monitoramento da realização das ações contidas no Plano. A senhora Mara Dalnegro parabenizou a visionária Secretária Ericka Filippelli pelo empenho em tornar este plano lei. Endossou que todo o trabalho da equipe nos eixos foi de excelência com as audiências públicas em plena pandemia, enfim citou que está vivenciando um momento histórico, ressaltou que esteve no I Plano Distrital de Políticas para as Mulheres e agora também participou do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres, lindo de se ver a sociedade tendo sua participação significativa ampliando o espaço democrático no Distrito Federal. A Senhora Ericka Filippelli agradece e diz que em sua passagem na Secretaria Nacional da Mulher teve a experiência de sempre recorrer ao Plano Nacional para o encaminhamento das ações e quis na sua gestão como Secretária da Mulher do Distrito Federal estender esta prática, dando voz aos anseios da sociedade civil. A representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal elogiou a Secretária da Mulher dizendo que este plano está sendo inovador e modelo para outras secretarias. O plano é a construção de ideias e democratiza as necessidades e ações dando alerta para a gestão ouvir e contemplar as ações planejadas e anseios da sociedade civil. A senhora Mônica França pergunta quando será finalizada a comissão? A senhora Ericka Filippelli disse que a comissão finalizará na publicação do Documento do II Plano Distrital de Políticas para as Mulheres. Todas as membros da comissão e conselheiras serão chamadas para a cerimônia de Publicação e se houver alguma ideia para a cerimônia enviar à Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal. Por fim, sanadas todas as dúvidas e deliberações cabíveis, a senhora Mônica França declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Confere nova redação ao disposto no art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criado o Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização - GTPU, composto por quatro servidores da SEAGRI-DF, quatro empregados indicados pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF e três empregados indicados pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, a serem designados por ato específico do titular da SEAGRI-DF, para proceder à análise dos PUs, em consonância com os arts. 84 e 282, da Lei Complementar nº 803/2009."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 83, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Inclui o § 5º ao art. 4º da Portaria nº 62, de 12 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica incluído o § 5º ao art. 4º da Portaria nº 62, de 12 de julho de 2019, com a seguinte redação:

"§ 5º Para os fins desta Portaria, o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT se equipara à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Homologar projetos de enquadramento no PRO-RURAL/DF-RIDE encaminhados pela Câmara Técnica e homologar a Resolução nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 38 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000, c/c com o inciso VII do artigo 14 do Regimento Interno do CPDR, o § 3º, do art. 20, da Lei nº 2.499, de 07 de dezembro de 1999, c/c com o § 4º do artigo 36 do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000 c/c o Art. 14 do Regimento Interno do CPDR, resolve:

Art. 1º Homologar os projetos encaminhados pela Câmara Técnica com base no Art. 19 e Art. 20, inciso III da Lei 2.499/1999, Art. 34 inciso III e Art. 35, § 1º do Decreto 21.500/2000, e Art. 2º §4º, Incisos I e II da Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 1º de julho de 2015, publicados na página 18, do DODF nº 163, de 27 de agosto de 2021, e publicação DODF nº 177, de 20 de setembro de 2021 listados abaixo:

NOME DO SOLICITANTE	PROCESSO SEI Nº
ALEXANDRE PRATES BELTRÃO	00072-00001328/2021-79
CULTIVO DE CEREAIS ULIANA LTDA	00072-00001481/2021-04
DAVÍLIO UEBEL	00072-00002644/2021-68
FERTCON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	00072-00003330/2020-00
HOMERO BITTENCOURT SALAZAR DA VEIGA PESSOA	00072-00002850/2021-78
IZAURA WATANABE KOIKE	00072-00000812/2021-81
LEANDRO MONHOL	00072-00000270/2021-46
LUCAS DRESCH WENDT	00072-00001356/2021-96
RENATA ERGANG	00072-00002402/2021-74

Art. 2º Os processos supracitados estão aptos à concessão dos incentivos fiscais conforme Art. 3º da Lei 2.499/1999 c/c Art. 21 e seus incisos, do Decreto 21.500/2000 e Portaria Conjunta SEF/SEAGRI-DF Nº 01, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias no caso de solicitação de diligências.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

CONSELHO DE REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS RURAIS DO DISTRITO FEDERAL**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**

Às dez (10) horas e trinta (30) minutos do dia vinte e seis (26) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por meio de videoconferência através do link: <https://meet.google.com/oxd-skte-ykp>, considerando os cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 03 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: 1- Apresentação dos novos Conselheiros; 2- Regimento Interno do COREG; 3- Definição do calendário de reuniões. Quórum atingido com a presença do Presidente Dr. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO e dos Conselheiros DIOGO SANTOS DE PAULA, MARCOS DE LARA MAIA, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, ALEXANDRE CENCI, JOSÉ GUILHERME BRENNER, CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA e MÔNICA REGINA PERES e acompanhada pela Secretária - Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO e pela Coordenadora Executiva de Regularização de Terras Rurais da TERRACAP, Dra. FABIANA DI LÚCIA. O Presidente CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO abriu a reunião agradecendo a presença de todos e explanando sobre a importância do Conselho de Regularização e da atuação dos Conselheiros no processo de regularização fundiária rural do Distrito Federal, para garantir o atendimento aos produtores rurais que necessitam da segurança jurídica para desenvolver as atividades rurais. O Presidente Dr. CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO deu posse aos novos Conselheiros. A palavra foi passada ao Presidente Substituto DIOGO SANTOS DE PAULA que enumerou a pauta e agradeceu a presença de todos, posteriormente foi dada a palavra aos demais conselheiros para apresentação e manifestação. O Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA apresentou a legislação vigente referente ao Conselho de Regularização das Áreas

Públicas Rurais do Distrito Federal, em especial, a Lei nº 5346/2014 que instituiu o COREG e o Decreto Distrital nº 35.775/2014, que estabeleceu o Regimento Interno do COREG, detalhando sua composição, finalidade, atribuições e demais orientações acerca do funcionamento. Foi dada a palavra a Secretária- Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO que apresentou a proposta de calendário das reuniões ordinárias a serem realizadas no ano de 2021 e 2022. Os conselheiros deliberaram que as reuniões do Conselho serão realizadas na segunda ou terceira quinta-feira de cada mês, a partir das 9 horas e o calendário com todas as datas será entregue por e-mail a todos conselheiros para análise e deliberação na próxima reunião que ficou agendada para o dia dezoito (18) de novembro de dois mil e vinte e um (2021). O Presidente substituto DIOGO SANTOS DE PAULA devolveu a presidência ao Presidente CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO, após cumprida a pauta programada. O Presidente agradeceu aos Conselheiros pela presença e participação na reunião do Conselho e não havendo mais nada a tratar encerrou a reunião às onze (11) horas e vinte e seis (26) minutos. O Presidente substituto determinou que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo - Secretária Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília/DF, 26 de outubro de 2021.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Às nove (09) horas e dezoito (18) minutos do dia dezoito (18) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), por meio de videoconferência através do link: <https://meet.google.com/fwv-ccha-gyp>, considerando os cuidados necessários em relação a pandemia pela COVID-19 e a recomendação de evitar a realização de reuniões presenciais a fim de reduzir a possibilidade de contágio da doença, reuniu-se o Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, instituído pela Lei Distrital nº 5.346, de 20 de maio de 2014, com Regimento Interno estabelecido pelo Decreto Distrital nº 35.775, de 3 de setembro de 2014, conforme a seguinte pauta: I) análise e deliberação sobre os processos de regularização de ocupação de terras públicas rurais distribuídos na forma do Regimento Interno via Sistema Eletrônico do Informações - SEI; II) Assuntos Gerais. Quórum atingido com a presença dos Conselheiros CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO pela SEAGRI, e Presidente deste COREG, CHRISTIANE MOREIRA DIAS pela SEGOV, MARCOS DE LARA MAIA pela EMATER-DF, ARAMIS CARDOSO BELTRAMI pela TERRACAP, ALEXANDRE CENCI pela FAPE-DF, CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais na Agricultura Familiar do Distrito Federal e MÔNICA REGINA PERES pelo CRDRS. Presentes, ainda, a Secretária-Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO e MARCELO PEREIRA TASSINARI, que assessorou o Sr. Presidente na apresentação dos processos. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Foi dada a palavra à Secretária-Executiva CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO, que apresentou o calendário das próximas reuniões do Conselho, aceito pelos Conselheiros, sendo definidas como nos dias: 09/12/2021, 20/01/2022, 10/02/2022, 10/03/2022, 13/04/2022, 12/05/2022, 09/06/2022, 14/07/2022, 11/08/2022, 15/09/2022, 20/10/2022, 10/11/2022 e 08/12/2022, no horário de 9h00. Iniciando o item I da pauta, a Conselheira MÔNICA REGINA PERES relatou os processos administrativos nº 0070-001469/2012 - Aurelino Pereira da Silva, 0070-001930/2013 - Dilson Souza Lopes, 00070-00002430/2019-23 - Rodrigo Telho Corrêa, 00070-00005808/2019-41 - Trevo Agronegócios - EIRELI, 0070-000471/2011 - Lourival Ferreira de Araújo e 00070-00007382/2019-60 - Eudes Cássio Bahia Ramos, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. A Conselheira CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA relatou os processos administrativos 0070-001181/2012 - Adroaldo Antônio de Souza, 0070-001159/2012 - Valdo Rodrigues de Deus Júnior, 0070-001183/2012 - Maria Domingas Ribeiro dos Santos, 0070-001164/2012 - Marinalva Alves Pereira, 0070-000426/2011 - Lígia Silva, 0070-002611/2011 - Adriana José de Souza apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro MARCOS DE LARA MAIA relatou os processos administrativos nº 0070-002474/2012 - Raimunda Martins Silva, 0070-001221/2010 - Aldo Rodrigues Pereira, 0070-001553/2011 - Shuichi Yoshimura, 0070-000124/2013 - Lourival Virgínio Machado, 0070-000701/2012 - Silvia Rodrigues de Sousa, 00070-00006137/2019-35 - Edjalma Messias Gonçalves, 0070-000953/2012 - Zilda Alves de Moura, 0070-000934/2012 - Orácio do Espírito Santo Martins, 0070-002722/2012 - Guilherme Nepomuceno Filho, 00070-00001998/2019-27 - Amanda Peratz Nepomuceno, 0070-001014/2012 - Omar Tomm, 0070-001351/2013 - Luzitânia Antunes dos Santos, 0070-002832/2011 - Maria Regina Reis, 0070-000178/2015 - Hatsue Nakandakari e 0070-001353/2013 - Alexandre Juniti Kusaba, apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ALEXANDRE CENCI relatou os processos administrativos nº 0070-001485/2010 - Fazenda Monte Belo Agronegócios Ltda, 0070-001111/2011 - José Brilhante Filho, 0070-000206/2012 - Carlos Roberto Bernades, 0070-000078/2010 - Rafael Heitor de Andrade, 00070-00005792/2019-76 - Eguimo Padial Sabaraense apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI relatou os processos administrativos nº 0070-001244/2013 - Clone Embriões e Reprodução Ltda, 0070-001457/2012 - Uilson Moraes de Moura, 0070-001530/2011 - Odeildo Alecrim da Silva e outros, 0070-000435/2011 - Raimundo Nonato Ciqueira Cavalcante, 0070-000524/2011 - Osias Ferreira da Silva, 0070-001931/2011 - Wanda

Machado Luszczynski, 0070-001027/2011 - Renildes Maria das Graças Barros, 0070-000500/2011 - Ary Carlos Petry, 0070-000205/2012 - José Designa, 0070-001742/2012 - Ney Gomes da Rocha, 0070-002517/2011 - Melquides Pires Siqueira, 00070-00008335/2019-33 - Celio Dantas Lino, 0070-002949/2012 - Raimundo Rego Noieto apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. Quanto ao processo nº 0070-001931/2011, encaminhou para a aprovação com a ressalva da necessidade de manifestação da área técnica quanto à poligonal vigente, se atende ao quesito mínimo da dimensão da área, pelo que, se atendido, opina pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação, sendo acolhido o voto pelos demais Conselheiros. O Conselheiro relator manifestou-se pela BAIXA EM DILIGÊNCIA do processo administrativo nº 0070-001867/2011 - Marilda Pereira Farinha para dirimir o tamanho da área, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. O Conselheiro CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO passou a presidência ao Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI e passou a relatar os processos administrativos 0070-000703/2014 - Eduardo Cenci, 0070-000461/2017 - Leomar Jacob Reinert, 0070-001842/2013 - Agro Bela Vista Ltda, 00070-00005892/2020-36 - Vânia Cossul, 0070-000675/2013 - Idalino Ebani, 0070-001170/2010 - Carolina Thereza Soares e Silva, 0070-001943/2013 - Elton Calixto, 0070-002855/2011 - Izidoro Cenzi, 0070-000964/2010 - Emanuel Farias Martins, 0070-000982/2012 - Alda Maria Gontijo Correa, 0070-000814/2011 - Layane Andressa Bertollo Wagner, 0070-001634/2015 - Welton de Andrade, 0070-001216/2016 - Osvaldo Alves Pereira, 0070-000808/2017 - Gerson Americo Janczura, 0070-000040/2013 - Aristeia Teixeira e outros, 0070-001692/2012 - Bruna da Natividade Ribeiro, 0070-000036/2012 - Minoru Iwakiri, 00070-00006713/2019-44 - Gabriela Sanae Tabata e 00070-00016511/2018-20 - Eduardo Silva França apresentando pareceres favoráveis à aprovação, opinando pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação em nome dos interessados, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros. O Conselheiro ARAMIS CARDOSO BELTRAMI devolveu a presidência ao Conselheiro CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a reunião às dez (10) horas e cinquenta e oito (58) minutos e determinou a lavratura da presente ata que vai assinada por mim, Caroline Rodrigues Azevedo, Secretária-Executiva do COREG, e por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 18 de novembro de 2021. CANDIDO TELES DE ARAÚJO - Presidente/SEAGRI-DF; CHRISTIANE MOREIRA DIAS - SEGOV; MARCOS DE LARA MAIA - EMATER-DF; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI - TERRACAP; ALEXANDRE CENCI - FAPE-DF; CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA - STR-DF; MÔNICA REGINA PERES - CRDRS e CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO - Secretária-Executiva.

RETIFICAÇÃO

ERRATA À ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021

Na Ata da 6ª Reunião Ordinária do ano de 2021, ONDE SE LÊ: "...Quanto ao processo 0070-001931/2011, encaminhou para a aprovação com a ressalva da necessidade de manifestação da área técnica quanto à poligonal vigente, se atende ao quesito mínimo da dimensão da área, pelo que, se atendido, opina pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação, sendo acolhido o voto pelos demais Conselheiros...", LEIA-SE: "...Quanto ao processo 0070-000956/2011 - João Batista de Oliveira, encaminhou para a aprovação com a ressalva da necessidade de manifestação da área técnica quanto à poligonal vigente, se atende ao quesito mínimo da dimensão da área, pelo que, se atendido, opina pela autorização para a emissão da Certificação de Legitimidade de Ocupação, sendo acolhido o voto pelos demais Conselheiros...". Brasília/DF, 22 de novembro de 2021. CANDIDO TELES DE ARAÚJO - Presidente/SEAGRI-DF; CHRISTIANE MOREIRA DIAS - SEGOV; MARCOS DE LARA MAIA - EMATER-DF; ARAMIS CARDOSO BELTRAMI - TERRACAP; ALEXANDRE CENCI - FAPE-DF; CARLIENE DOS SANTOS OLIVEIRA - STR-DF; MÔNICA REGINA PERES - CRDRS e CAROLINE RODRIGUES AZEVEDO - Secretária-Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2021, a Lei nº 6.664, de 3 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e a Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, que disciplina a celebração, o emprego de recursos e a correspondente prestação de contas de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal tendo como objetivo a execução de programa, projeto ou atividade de interesse recíproco, e dá outras providências, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: UO: 34101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

UG: 340101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

Para: UO: 27101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

UG: 310101- SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL
PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0085- APOIO A PROJETOS ESPORTIVOS EM TODO O DF (EM 2021)

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
33.50.41	100	R\$ 850.000,00

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para atender despesas relativas a evento a ser realizado pela OSC Instituto Latinoamerica para o Desenvolvimento da Educação, Ciência, Arte e Cultura - CNPJ 04516087/0001-05, nos termos do Ofício Ofício Nº 869/2021-GAB DEP. SARDINHA, Processo: 00001-00039635/2021-10;

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental..

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

DECISÃO

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO PELO INSTITUTO AMIGOS DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO (IARBC)

Processo: 0390-000645/2009. Solicitante: Instituto Amigos da Reserva da Biosfera do Cerrado. Objeto: Recurso Interposto ao resultado do Edital de Chamamento Público do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado pelo Instituto Amigos da Reserva da Biosfera do Cerrado (IARBC).

Decisão: Após análise pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público, informamos o resultado da avaliação de recurso interposto pelo Instituto Amigos da Reserva da Biosfera do Cerrado. Informamos que conforme deliberação da Comissão, após análise e leitura de todas os documentos recebidos, o IARBC permaneceu em terceiro lugar entre as instituições avaliadas no processo em questão e em razão de serem disponibilizadas duas vagas para as Organizações Ambientais Não Governamentais, o Instituto Amigos da Reserva da Biosfera do Cerrado não integrará o Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS PRÉVIAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna públicas as outorgas prévias:

Outorga Prévia nº 200/2021 - ADASA/SRH/COUT. FGR Urbanismo Centro-Sul S/A, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em dois pontos de descarga nos córregos Cachoeirinha e Fazendinha, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá o empreendimento Condomínio Residencial Jardins Genebra, Paranoá, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu. Processo 0197-000491/2017.

Outorga Prévia nº 220/2021 - ADASA/SRH/COUT. Tribeca Incorporações LTDA, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em um ponto de descarga no córrego Atoleiro/Grotão, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá o Setor Vila Vicentina, Planaltina, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo S 00197-00000632/2021-47.

Outorga Prévia nº 221/2021 - ADASA/SRH/COUT. Inframerica Concessionária do Aeroporto de Brasília S/A, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em seis pontos de descarga no ribeirão do Gama, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá o complexo aeroportuário - na área do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Gama. Processo Sº 00197-00004293/2019-53.

Outorga Prévia nº 222/2021 - ADASA/SRH/COUT. A. R. Agropecuária S/A, outorga prévia com a finalidade de lançamento de águas pluviais em sete pontos de descarga nos córregos Guarirabal e Olaria, rio Paranoá e talvezes, referente ao sistema de drenagem urbana que atenderá o endereço Sobradinho dos Melos S/N, Paranoá, Brasília-DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Médio Rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00001455/2021-16.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DEFENSORIA PÚBLICA**PORTARIA Nº 336, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 114, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos artigos 97-A, incisos II e III, 99 e 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e nos artigos 9º, incisos IV a VII, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, alterada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que devem nortear a administração pública (art. 37, caput, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988);

CONSIDERANDO a necessidade de a Instituição, por ato próprio, estabelecer regras atinentes à necessária valorização e homenagem a personalidades e instituições, nacionais ou estrangeiras, que contribuíram de forma relevante para o fortalecimento da Defensoria Pública e o desenvolvimento de sua missão constitucional;

CONSIDERANDO a ausência, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, de instrumento normativo regulamentando a concessão da Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Distrito Federal; resolve:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§1º A medalha poderá ser conferida às autoridades civis e militares, pessoas da sociedade civil, pessoas jurídicas e instituições, nacionais ou estrangeiras, que tenham contribuído de maneira excepcional para o fortalecimento da Instituição e o desenvolvimento de sua missão constitucional ou atuado na causa das pessoas em condição de vulnerabilidade, podendo ainda ser destinada a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) da DPDF que se notabilizaram por altos méritos pessoais, por excepcionais feitos em sua área de atuação.

§2º As indicações dos(as) Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) constarão em ata e serão motivadas, computando-se as escolhas por maioria absoluta dos votos de Comissão a ser instituída pela Defensoria Pública-Geral, observados os seguintes critérios:

I - compromisso institucional;

II - presteza no desempenho das atividades ordinárias;

III - proatividade no desempenho de atividades extraordinárias relacionadas à missão institucional da DPDF;

IV - inexistência de sanção administrativa disciplinar nos últimos (05) cinco anos anteriores à proposta de concessão do mérito. §3º. A medalha poderá ser outorgada aos familiares da pessoa indicada em homenagem póstuma.

§3º A medalha será concedida uma única vez, independentemente do fato ou da categoria em que se enquadrar a pessoa homenageada.

§4º A medalha não será considerada para fins de promoção na carreira ou ascensão funcional de qualquer natureza, quando concedida a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as).

Art. 2º A honraria será constituída de Medalha e de Diploma de Honra ao Mérito.

Art. 3º A honraria será concedida a pessoas indicadas, em duas categorias:

I - contribuição profissional: a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores(as) em sua área de atuação ou pesquisa;

II - contribuição honorífica: no plano do desempenho sociopolítico e de serviços relevantes à Instituição, sendo que, nesta categoria, os(as) homenageados(as) poderão ser membros da Instituição ou não.

Art. 4º O número de homenageados nas categorias referidas no artigo anterior não poderá exceder a 05 (cinco) por ano em cada categoria.

Parágrafo único. Será permitido o aumento dos homenageados em cada categoria, desde que a Comissão que apresentar o nome do(a) candidato(a) apresente suas razões e as justificativas da excepcionalidade, que será considerado aprovado por maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 5º A indicação dos(as) candidatos(as) será encaminhada à Defensoria Pública-Geral, imprerivelmente, até o dia 30 de abril de cada ano, ressalvado o disposto no artigo 12 desta Portaria.

§1º As indicações apresentadas fora do prazo, desde que completas, poderão ser consideradas para o ano subsequente, ou para o mesmo, por deliberação da maioria absoluta dos integrantes da Comissão.

§2º A indicação somente será considerada completa e, portanto, analisada, quando acompanhada das razões e fundamentos que a justifique, com dados biográficos ou funcionais, devendo constar a categoria da medalha para a qual esteja sendo indicado(a) o(a) candidato(a).

Art. 6º Cada membro da Comissão poderá indicar anualmente 01 (um) homenageado(a) por cada categoria de que trata o art. 3º desta Portaria.

Art. 7º A aprovação de candidatos(as) indicados(as) para as honrarias far-se-á por votação, por maioria absoluta dos membros da Comissão, em reunião específica convocada para tal fim.

Parágrafo único. Da reunião da Comissão será lavrada ata, com registro, identificação e dados biográficos ou funcionais daqueles(as) apontados(as) para serem agraciados(as), cuja lista será publicada em Boletim de Serviço.

Art. 8º Os(as) agraciados(as) receberão a honraria em solenidade comemorativa a ser realizada na Semana do Dia do Defensor Público.

§1º A pessoa homenageada que, por motivo justificado, não puder comparecer à sessão solene, poderá receber a medalha em data diversa, em outra sessão especialmente designada para tal fim.

§2º A entrega da medalha deverá ser precedida de divulgação nos meios de comunicação institucionais, bem como na página da DPDF na Internet, que contará com espaço próprio contendo a lista dos(as) já agraciados(as).

§3º A preparação do evento será de responsabilidade da Assessoria de Cerimonial da DPDF.

§4º Em casos excepcionais, mediante decisão da Defensoria Pública-Geral, poderá ser realizada mais uma solenidade, em data distinta da prevista no caput.

Art. 9º A medalha será constituída por um disco em fundição ou metal nobre ZAMAC (banhado na cor dourado), em alto e baixo relevo, na espessura 4mm e tamanho 50mm de diâmetro, tendo ao centro pintura em esmalte em até 02 (duas) cores (verde e branco), circundado com as inscrições do objeto "Medalha de Honra - Defensoria Pública do Distrito Federal " em fonte Arial, corpo 10 e 8, respectivamente. Reverso: plano, fosco e gravação em fonte Arial, corpo 8, com os dizeres "Defensoria Pública do Distrito Federal" (circundando a borda) e "Portaria DPG [ano]" (ao centro, na horizontal). A medalha será sustentada por fita de gorgorão de seda dividida verticalmente em duas cores, metade na cor verde e metade na cor amarelo, medindo 40 x 500mm (larg. x alt.); passador (tipo argolão), em ZAMAC (banhado na cor dourado) e presilha circular dourada.

§1º Acompanham a Medalha de Honra o Estojo - caixa de madeira retangular no formato 120mm x 180mm x 40mm, com tampa abaulada com aplicação da imagem do logo oficial (parte superior) da DPDF em dourado sobre o centro na parte superior externa, que será contornada com discreto friso dourado pela lateral, revestida externamente em papel couro na cor verde escuro; parte interna da tampa em cetim branco; berço interno móvel em veludo verde escuro.

§2º Será outorgado a cada agraciado(a) um Diploma da Medalha do Mérito, apresentado no formato 300 x 210mm (aberto), 4x0 cores, em papel aspen color plus metálico de 250g ou equivalente, que será assinado pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Distrito Federal, em pasta porta-diploma confeccionada em capa dura, formato 320 x 240mm (fechada, horizontal), revestida externamente em papel couro na cor verde escuro com aplicação da logomarca oficial (parte superior) da DPDF em dourado, com 04 (quatro) cantoneiras de metal, parte interna forrada em veludo na cor branco e fita cetim na cor verde claro aplicada nos cantos, de forma a acondicionar as quatro pontas do documento (diploma), com os seguintes dizeres: "Outorga-se a Medalha de Honra ao Mérito da Defensoria Pública do Distrito Federal a(o) , pelos relevantes serviços prestados em prol do fortalecimento da Instituição e desenvolvimento de sua missão constitucional".

Art. 10. A Portaria que concede a honraria será assinada por todos os membros da Comissão e da Defensoria Pública-Geral presentes à sessão.

Art. 11. As omissões desta Portaria, assim como as interpretações de suas disposições, serão supridas por meio de decisão da Defensoria Pública-Geral.

Art. 12. A indicação da honraria para o ano em curso dispensará as formalidades dos artigos 4º e 5º desta Portaria, nos termos do art. 8º, § 4º.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA APARECIDA SOARES JARDIM DOURADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00701925, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA MACHADO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 00702853, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARCIA REGINA FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00002068, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOSUE PEREIRA DA SILVA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00701249, de Assessor, da Assessoria de Suporte Institucional, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00702545, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 30 de setembro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00002125, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NAIARA TAVARES DOMINGOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702541, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula 276.106-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 00702541, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, cargo considerado estratégico, para fins do inciso XII, do artigo 29-A, da Lei Federal nº 11.134 de 15 de julho de 2005.

NOMEAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA REGINA FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Institucionais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR NAIARA TAVARES DOMINGOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA MENDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DA COSTA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO IGLESIAS TEIXEIRA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002003, de Chefe, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00002003, de Chefe, da Assessoria de Implantação do SIGEP/DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198.142-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803371, de Gerente, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MANUELLA LINS BATISTA, matrícula 215.709-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803371, de Gerente, da Gerência de Análise Funcional e Desenvolvimento de Carreira, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR JURACI LUIZ MENDONCA, Agente de Polícia, matrícula 27.581-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101109, de Chefe da Seção de Reforma e Pintura, da Divisão de Apoio e Serviços Gerais, do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de setembro de 2021.

NOMEAR ISAC BATISTA DE AZEVEDO, Delegado de Polícia, matrícula 240.580-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101791, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR WANESSA APARECIDA MARIANO PEIXOTO, Escrivã de Polícia, matrícula 181.461-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101862, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY PACHECO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102023, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 231.133-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102023, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 235.202-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAEL HENRIQUE SOUZA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 235.217-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101972, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 57.439-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100778, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2021.

NOMEAR SIDNEY PACHECO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100778, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULO VITOR DE SOUSA TAVARES, Agente de Polícia, matrícula 231.212-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100779, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 14 de outubro de 2021.

NOMEAR FRANCISCO SILVONE COUTO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 235.202-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100779, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 27ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 76.579-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100796, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JOAO OTAVIO MACEDO DA JUSTA, Agente de Polícia, matrícula 235.622-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100796, de Chefe da Seção de Investigação Geral, da 29ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BALDEZ GIBAILE, Escrivã de Polícia, matrícula 59.565-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101401, de Escrivão Chefe de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente I, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REINALDO DOS SANTOS MELO, Agente de Polícia, matrícula 47.545-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101054, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 2021.

NOMEAR ISABEL CRISTINA DE ALCANTARA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 177.216-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101054, de Chefe da Seção de Fiscalização, da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO MENDES FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 188.509-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102283, de Chefe da Seção de Projetos, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ GASPAS RIBAS MARIZ, Agente de Polícia, matrícula 63.294-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102283, de Chefe da Seção de Projetos, da Divisão de Apoio Logístico Operacional, do Departamento de Atividades Especiais, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR NILO PEREIRA CAVALCANTE, Papiloscopista Policial, matrícula 237.763-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102286, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2021.

NOMEAR ALEXANDRE ALVES MEDEIROS, Papiloscopista, Policial, matrícula 242.068-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102286, de Assessor Técnico, da Divisão de Identificação Biométrica, do Instituto de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Polícia Civil do Distrito Federal

EXONERAR, a pedido, LUCAS ARAÚJO MÁXIMO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001692, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR JEPHERSON DE LUCAN DE SOUSA ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00001692, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA LUIZA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 05800314, de Assessor Especial, da Unidade de Produção, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KENNEDY BRITO DE LIMA, matrícula 1.703.442-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula 1.693.721-X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900070, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CARINE LIMA GOMES CAUHY, matrícula 1.693.721-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

NOMEAR KENNEDY BRITO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 09000069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NILIANE VALÉRIA MENDES DOURADO, matrícula 17035872, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEFERSON SANTANA DE SALLES, matrícula 17039894, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55002923, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON SANTANA DE SALLES, matrícula 17039894, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NILIANE VALÉRIA MENDES DOURADO, matrícula 17035872, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 55500091, de Assessor, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENAN REIS GARCIA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16864107, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 14434644, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 55005529, de Chefe, do Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VALERIA MENEZES DE OLIVEIRA, matrícula 14434644, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005526, de Gerente, da Gerência de Administração de Profissionais, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LISIANE COSMO DA SILVA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16949234, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 18 de novembro de 2021.

NOMEAR ULIANE PEREIRA VIEIRA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16949528, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003935, de Chefe, do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DISPENSAR AMAURY SILVA DE SANTANA da Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado Empreendedorismo do Distrito Federal.

DISPENSAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA da Função de Membro Suplente, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado Empreendedorismo do Distrito Federal.

DESIGNAR LUCIANA LACERDA BEZERRA DA NOBREGA para exercer a Função de Membro Titular, da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM para exercer a Função de Membro Suplente da Câmara Técnica do Conselho de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, resolve:

NOMEAR, de forma provisória, GILKA OLIVEIRA DE MENDONÇA, Terceira Suplente, para exercer o Cargo de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do Sudoeste/Octogonal, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em substituição à Conselheira Tutelar DANÚBIA MARA DE OLIVEIRA MIRANDA, afastada em razão de Licença Maternidade, enquanto durar o afastamento

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 192, de 13 de outubro de 2021, página 39, o ato que exonerou JURANDIR FERNANDES PEREIRA, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 2021.”.

No Decreto de 25 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, página 31, o ato que exonerou, a pedido, ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ONDE SE LÊ: “...da Polícia Civil do Distrito Federal.”, LEIA-SE: “...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2021.”.

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de novembro de 2021

Processo SEI: 00220-00005254/2021-90. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, para participar de viagem à Cidade de São Paulo/SP, das Paralimpíadas Escolares, no período de 23/11/2021 a 26/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DEFESA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso IV, alínea “f”, do Decreto nº 42.265, de 05 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Homologar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, o afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOBM/Comb. THIAGO PALÁCIO JOHN, matrícula 1.700.892-1, Gerente de Controle de Produtos Perigosos da Defesa Civil do Distrito Federal, pela participação no 6º Congresso Brasileiro de Geração Distribuída -CBGD, em Salvador - BA, no período de 09 a 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 74, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.703.656-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula 702400-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021 e no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular.

JOSE HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 98, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021 (72143655) e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente), bem como Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir LUIZ FILIPE ESTEVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.697.020-9, Assessor da Coordenadoria de Licenciamento pela servidora LUCIENE ANDRADE DIAS matrícula 1.703.717-4 – Assessora Técnico da COLOM e a servidora ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 1744712, Analista em PPGG pelo servidor PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO, matrícula 1.699.943-6, Assessor Técnico da GETEDEC, na Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama, referente ao exercício de 2021, Ordem de Serviço nº 91, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 149, página 24, como membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 103, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, Considerando o Decreto distrital nº 37.096/2016 - Define procedimentos para instrução e instauração de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do §7º do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 42.332, de 23 de julho de 2021, no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 26 de julho de 2021, página 02, que altera a redação do § 2º, do artigo 1º, e do artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016

Considerando a Instrução Normativa nº 04/2016 – CGDF - Estabelece normas de instauração, organização e processamento de tomadas de contas especiais no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e institui, na forma dos Anexos I a V, modelos de documentos de Tomada de Contas Especial.

Considerando a Resolução nº 102/98 – TCDF - Dispõe sobre a instauração, instrução e processamento de tomadas de contas especiais e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade e os possíveis prejuízos referentes a bens não localizados, relatados conforme Relatório (31061641) constante no processo 00131-00004106/2019-14.

Art. 2º Designar a servidora ELLEN GRACE COELHO SIMÃO SILVA, matrícula 174.471-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Tomadora de Contas.

Art. 3º A Tomadora de Contas ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções e desenvolver os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 4º Ficam ratificados os atos até então produzidos pela Comissão, nos autos do processo 00131.00001853/2020-34.

Art. 5º A Tomadora de Contas deverá concluir os trabalhos no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, nos termos da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, oriunda da Controladoria Geral do Distrito Federal.

Art. 6º O não cumprimento ou o retardamento injustificado da apuração dessa Tomada de Contas Especial poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar nº 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 91, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 149, de 10 de novembro de 2021 página 24, ONDE SE LÊ: "...CALOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DE SOUZA..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 152, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula 1.699.126-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, Símbolo CC-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, o servidor RONALDO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1.700.860-3, Gerente, da Gerência Regional do Vale do Amanhecer, Símbolo CNE-07, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18 de dezembro de 2021 a 13 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo: 00135-00002373/2020-88.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 147, de 12 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 29, o ato que designou MARCOS VINÍCIUS LACERDA PEREIRA, ONDE SE LÊ: "...no período de 06 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2021...", LEIA-SE: "...no período de 06 de dezembro de 2021 a 15 de dezembro de 2021..."

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 64, DE 17 DE OUTUBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, Inciso XXXVIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes do Distrito Federal, referente a 2021.

Art. 2º Designar AMANDA KALINE BARRETO DE SOUTO, matrícula 1.698.032-8, na qualidade de presidente, ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula 172.855-5, MAURICEIA BARBOSA MARQUES FRAMHOLZ, matrícula 43.628-3, PEDRO ROSA GOMES, matrícula 1.690.968-2, na qualidade de membros.

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo até 21 de janeiro de 2022, conforme dispõe o art. 14 do Decreto nº 42.614, DE 13 de outubro de 2021, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, para promover e emitir relatório referente ao Inventário Patrimonial dos bens móveis, semoventes e imóveis.

Art. 4º A Comissão deverá utilizar como instrumentos legais para nortear a elaboração do inventário, a Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF, com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00300-00000837/2021-52, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉIA DOS SANTOS DINIZ, matrícula 1430882-7, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, símbolo CPC-08, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 19/11/2021 nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUÍS QUEIROZ ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEN DE SERVIÇO Nº 125, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta, conforme Requerimento Substituição de Cargo, constante no processo 00301-00001407/2021-20, resolve: DESIGNAR GISLENE GONÇALVES MACHADO DE CARVALHO, matrícula 1.690.048-0, Cargo em Comissão de Assessor Técnico do Gabinete, Símbolo CC-04 para substituir a servidora ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO, matrícula 1.689.816-8, Coordenador de Administração Geral da Administração Regional do Riacho

Fundo II do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022 em virtude de Abono regulamentar da Titular.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THAISA DUARTE FERREIRA, matrícula 126.974-7, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional para substituir o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Administração Regional do Park Way, no período de 03/11/2021 a 12/11/2021 por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 4 de fevereiro de 2011, resolve: Art. 1º Designar MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1.699.156-7, como Titular e CLÁUDIO BANDEIRA DE AZAMBUJA, matrícula 1.703.822-7, como suplente, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor do Termo de Cessão de Uso de Área de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 01/2021 cujo objeto é a cessão de uso da área do imóvel, com aproximadamente 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) localizada nas dependências da Administração Regional do Itapoã, na Quadra 378, Conjunto A, área Especial nº 04, Itapoã-DF, para implantação de dois containers e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Agência do Trabalhador vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, vinculado ao Processo: 04012-00001663/2021-79.

Art. 2º O servidor designado acima deverá observar as normas contidas nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e as demais normas inerentes ao assunto;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS COTRIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001754/2021-20. Interessado: ERNANI SOUZA GOMES FILHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 366, de 16 de novembro de 2020, em caráter excepcional, a cessão do servidor ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula 41.603-7, Agente de Gestão Fazendária, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Documentação, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 540, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Compor Comissão Executora de Contrato Corporativo firmado pelo Distrito Federal, por intermédio da então Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal e a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45190/2021-SEEC (74186663), conforme processo 00040-00040587/2021-83, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na

prestação de Serviço Telefônico Fixo e Móvel Comutado (STFC), contemplando os serviços de recepção de ligações na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG), utilizando o prefixo 0800, no sistema de tarifação reversa (tarifação no destino), originadas de telefones fixos e móveis de todo o território nacional, e de serviços de discagem de ligações, no sistema de tarifação na origem, no que tange às chamadas ativas, de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional (LDN) para telefones fixos e móveis, de todo o território nacional, destinadas a Central de Relacionamento com o Cidadão, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 108/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (73760529), na Ata de Registro de Preços nº 0207/2021 (73996407), na Solicitação de Saldo de Ata (74047170), na Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 5296/2021 (74119970) e na Proposta de Preço (73760717).

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora do Contrato, na qualidade de executores titulares: JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5; MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x; SILVANO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 276.342-7; FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula 0276308-7.

Art. 3º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a referida Comissão Executora do Contrato, na qualidade de executores suplentes:

ROSANA MARA MUNDIM TOMAZ DE CARVALHO, matrícula 0278032-1, nas ausências dos servidores JORAN ERMISON LOPES FREIRE e MÉRCIO SANTANA RAMOS; XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula 0279836-0, nas ausências dos servidores SILVANO RODRIGUES DA SILVA e FRANCISCO RAIMUNDO PIRES.

Parágrafo único. Atribuir ao servidor JORAN ERMISON LOPES FREIRE, matrícula 0276715-5 a presença da presente Comissão, e em suas substituições oficiais, ao servidor MÉRCIO SANTANA RAMOS, matrícula 124.664-x.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 541, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON SOUZA XAVIER, matrícula 1689786-2, na qualidade de Executor e MANOEL DO BOM FIM JANUÁRIO DE LIMA, matrícula 1689694-7, na qualidade de Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44142/2021, celebrado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, que tem por objeto a aquisição de veículos policiais reservados (descaracterizados) para atender demanda da Casa Militar do Distrito Federal, órgão vinculado à Casa Civil do Distrito Federal, necessários ao cumprimento das missões relacionadas à segurança pessoal do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital nº 33/2020-SECOM/DICON/CGAD/DLOG/PF e seus anexos e na Proposta de Preço e sua atualização. Processo 00428-00002060/2020-43.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 542, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar BÁRBARA BOMTEMPO MAGALDI, matrícula 279944-8, em substituição a LUCAS FONSECA GONÇALEZ, matrícula 276897-6, como membro da Comissão de Fiscalização do Contrato nº 40045/2019, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e o INSTITUTO PUBLIX PARA O DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA, cujo objeto trata da contratação de consultoria especializada para aprimoramento do modelo de gestão dos serviços terceirizados e construção/customização de cadernos técnicos de serviços mais recorrentes no mercado e que impactam significativamente no orçamento das compras públicas. Processo 00410-00018084/2017-71.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de

dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 523, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00041170/2021-38, resolve: DESIGNAR MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO, matrícula 109.187-X, para substituir EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula 110.830-1, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 09 a 28 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 524, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do Despacho - SEEC/SPLAN/SUPPE (73768257) contido no processo 00040-00020944/2021-97, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou ELEN KAROLINE SANTOS FERREIRA, matrícula 276.611-6, para substituir o(a) Coordenador(a), da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 29.

DESIGNAR LARISSA FERREIRA UTSCH, matrícula 279.883-2, para substituir o(a) Coordenador(a) da Coordenação de Desenvolvimento Econômico e Social, da Subsecretaria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 525, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00039331/2021-23, resolve: DESIGNAR GERALDO BARROS LOPES, matrícula 127.368-X, para substituir VLADIMIR EUGÊNIO PASCOAL CAMPELO, matrícula 175.904-3, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Financiamentos, da Subsecretaria de Captação de Recursos, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 22 a 27 de outubro de 2021, por motivo de licença médica.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 526, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00040197/2020-22, resolve: DESIGNAR CLAUDIA NUNES DA SILVA, matrícula 39.715-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula 42.927-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Benefícios e Vantagens, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 03 a 12 de janeiro de 2022, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 22 de novembro de 2021

Processo: 00001-00034763/2021-69. Interessada: SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão de SIRLEY

OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, matrícula 30.126-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Assessora Parlamentar, Símbolo CL-04, no Gabinete Parlamentar da Deputada Júlia Lucy, da Câmara Legislativa do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", §1º, I, e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 2011, art. 36, da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 18 e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o art. 07 do Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.592-2; DANIEL MESQUITA SOUTO, matrícula 279.875-1; ODETE SOARES BEZERRA, matrícula 1.652.202-8; ANA DE ARAÚJO CARRARI, matrícula 270.406-4; GISLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 273.458-3; FRANCISCO CAMELO DE FARIAS, matrícula 277.681-2; ROGÉRIO SILVA LUSTOSA, matrícula 277.757-6; e BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula 277.679-0.

Art. 4º A Comissão será presidida por ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais por ANA DE ARAÚJO CARRARI.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim; e

IV - encaminhar ao Órgão Central do Sistema de Arquivos do DF - SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades meio e fim.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32, de 25 de fevereiro de 2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de Aposentadoria à servidora ELIZABETH DANZIATO REGO, matrícula 80.059-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo 00413-00004511/2021-36.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

**SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO
DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O LIQUIDANTE DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB (Em Liquidação), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 48, inciso IX, do Estatuto Social desta Sociedade, resolve:

Art. 1º Designar KILDER DE MENESES, matrícula 4298-6, e como Suplente FERNANDA MARTINS PEREIRE, matrícula 04236-6, para atuarem respectivamente como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato Administrativo nº 04/2021 - (74286895) firmado entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A - SAB (Em Liquidação) e a Casa Civil do Distrito federal - CACI; Processo 00075-00000124/2021-36. Objeto: Contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da desta SAB, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 9, Seção 1, Edição Extra.

Art. 2º O executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei N° 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00534280/2021-74, resolve: DESIGNAR KELLY TEIXEIRA BARRETO DE MATOS MARTINS, matrícula 1.673.772-5, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 do Guarã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando o Anexo 15 - Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 55, de 21 de maio de 2012, capítulo VI, páginas 94 e 97, que institui o Manual de Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público do Distrito Federal e a Cartilha de Orientações a Gestores de Dependentes Químicos;

Considerando os artigos 23 a 28, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, o qual Regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 36.561, de 19 de junho de 2015, que Institui a Política Integrada de Atenção à Saúde do Servidor Público do Distrito Federal, e dá outras providências; e,

Considerando o processo 00060-00428673/2021-40; resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 59, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 38.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional de Planaltina os seguintes componentes: I – Presidente: CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA, matrícula 0129603-5, Médico – Ginecologia e Obstetrícia.

II – Vice-Presidente: MARIA PATRICIA MARCAL RIBEIRO, matrícula 0179585-6, Técnico Enfermagem.

III – Secretário-Executivo Titular: GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula 1679202-5, Enfermeiro do Trabalho.

IV – Secretário-Executivo Suplente: TATIANE LEMOS, matrícula 0139917-9, Técnico Enfermagem. V – Membros Executores: MAURA HELENA PEREIRA, matrícula 0198831-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 0138988-2, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde; LAISI L. OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1435352-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade a apuração e processamento de acidentes em serviço do Hospital Regional de Planaltina.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Solicitar ao Setor de Gestão de Pessoas a classificação funcional e escala de serviço do servidor acidentado;

II – Convocar as testemunhas para prestarem depoimento, mediante intimação, que será expedida, também, às respectivas chefias imediatas, para conhecimento;

III – Inquirir separadamente as testemunhas;

IV – Tomar o depoimento do servidor acidentado;

V – Concluir pela existência ou não do acidente, registrando em Ata de Confirmação de Acidente de Serviço;

VI – Encaminhar o processo adequadamente instruído à respectiva Unidade de Saúde Ocupacional, para análise quanto ao nexo causal; e

VII – Após o retorno do processo da Unidade de Saúde Ocupacional, proceder à conclusão da sindicância e remetê-lo ao Setor de Gestão de Pessoas para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º As atribuições do Presidente e do Secretário-Executivo estão contidas no art. 10 e 11, respectivamente, da Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020.

Art. 6º Atribui-se aos membros a obrigatoriedade de estar presente nas reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como realizar estudos e atividades e emitir pareceres demandados pelo Presidente.

Art. 7º A Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes de Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional de Planaltina será de caráter permanente e se reunirá mensalmente, em dia, horário e local previamente informado pelo Presidente da Comissão, podendo realizar reuniões extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo único. Em todas as reuniões deverão ser lavradas atas, geradas no sistema SEI, assinadas por todos os presentes e encaminhadas à Coordenação das Comissões Assessoras Obrigatórias do Hospital Regional de Planaltina - SES/SRSNO/HRPL/CCAO.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1877, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VANIA APARECIDA SILVA ARANTES, matrícula 131.560-9, no cargo de TÉCNICO ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 20/03/2018, conforme processo 00060-00524448/2019-19.

VINICIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1878, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 560, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 48, que publicou a designação de ISABELA LOPES EVANGELISTA, matrícula 1.435.065-3, ocupante do cargo Técnico Lab. Pat. Clínica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1.440.847-3, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnico de Laboratório Patologia Clínica, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00174990/2020-50.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1890, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de

trabalho envolvendo PAULO HENRIQUE BRITO DE SOUSA ALVES, matrícula 158.471-5, conforme o processo 00060-00293179/2020-77.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1891, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor o(a) ALISSON DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 147.189-9, conforme o processo 00060-00333001/2020-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ADRIANE FATIMA FOGACA, matrícula 132.895-6, no cargo de ANALISTA EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2008, a contar de 20/08/2021, conforme processo 00060-00395043/2021-81.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº1897, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor o(a) DJANE ELYS RENE DE ARAUJO, matrícula 138.502-X, conforme o processo 00060-00327645/2021-14.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1900, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo CLARISSE AMARAL BOLINELLI, matrícula 196.591-3, conforme o processo 00060-00263207/2020-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme Processo SEI 00060-00025206/2021-61, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 350, de 02 de setembro de 2019, DODF nº 60, de 04 de setembro de 2019, página 1, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a OZILENE ALBERTO DE MELO, matrícula 139732-X, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, de 27/05/2011 a 22/12/2016...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 24/05/2011 a 19/12/2016...", e ratifique-se os demais dados.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 40, a publicação referente ao 3º quinquênio de Licença Prêmio da servidora OZILENE ALBERTO DE MELO, matrícula 139732-X.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de

abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR CRISTIANA MARTINS DOYLE, matrícula 01323105, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir oficialmente o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17; Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e Decreto de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 19, resolve: DESIGNAR SAMIA DINIZ OSHIYAMA, matrícula 0192088X, ocupante do cargo de Administrador, como substituto oficial do cargo de Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Hospital Materno Infantil de Brasília, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

COORDENAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
A COORDENADORA ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATOS E SERVIÇOS DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhe são conferidas pelo ar. 163, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, das atribuições definidas no art. 8º, da Portaria nº 730, de 25 de novembro de 2020 e a Portaria nº 935, de 21 de setembro de 2021 (70950397) que dispõe das competências da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - CEC-UTI, decorrentes do Edital de Credenciamento nº 05/2009 (processo 0060-002.725/2009), que tem por finalidade de credenciamento de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI Adulto, Pediátrica e Neonatal e alterações posteriores, resolve:

DESIGNAR EDNA FERNANDES GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1.684.692-3, 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da PRESIDÊNCIA da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR JAELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES, Enfermeira, matrícula 1.440.298-X, 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR SARA MENDES DE MOURA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.673.797-0, 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, Enfermeira, matrícula 154.616-3, 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAUJO CARVALHO, Médica Neonatologista, matrícula 1685997-9, 40 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro TITULAR da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR HELAINE CRISTINA DE SOUSA COSTA, Enfermeira, matrícula 1.675.204-X, 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR CARINY GLASIELLY DE JESUS PEREIRA, Enfermeira, matrícula 1.673.057-7, 20 horas, indicada pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer o cargo de membro MEMBRO SUPLENTE da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DESIGNAR SÁVIO ANANIAS AGRESTA, Médico Nefrologista, matrícula 1.440.357-9, 20 horas, indicado pela Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, para exercer para ocupar o cargo de PRESIDENTE SUBSTITUTO da Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal-CEC-UTI.

DISPENSAR da função de membros e membros substitutos os servidores: GLADSON PAIVA FERREIRA, Médico Nefrologista, matrícula 165.319-9; JAIRO SOUTO DAS VIRGENS, matrícula. 1.676.533-8 e ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, matrícula 1.685.133-1.

MABELLE VARONILIA ROQUE

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso II, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, e com base no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, publicado no DODF de 25 de abril de 2018, conforme processo 00064-00004776/2020-24, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 71, de 20 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 160, de 24 de agosto de 2021, página 45, o ato que designou JULIANA CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula Fepecs 0279466-7, para substituir o Ouvidor, CPC – 08, da Ouvidoria, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LAÍS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula Fepecs 0280109-4, para substituir a Ouvidora, CPC – 08, da Ouvidoria, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR ANTONIO DO REGO BARROS NETO, Professor, matrícula 234.163-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do LAGO Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00209712/2021-37.

DESIGNAR VICTOR HUGO MARTINS DE BORBA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.724-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005746, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 01 do LAGO Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00209712/2021-37.

DISPENSAR, a pedido, KARLA PATRICIA FERNANDES DO MONTE. LUSTOSA, Professor, matrícula 229.639-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006176, de SUPERVISOR, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00205224/2021-51.

DESIGNAR BRUNA VENTURELLI MACHADO, Professor, matrícula 239.565-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006176, de SUPERVISOR, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00205224/2021-51.

DISPENSAR DANIELE VENTURA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.699-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006625, de SUPERVISOR, da Escola Classe 47 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10/11/2021. Processo: 00080-00212476/2021-36.

DISPENSAR, a pedido, MAURICIO CARLOS SOUZA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 43.971-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006538, de SUPERVISOR, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00207122/2021-70.

DESIGNAR PORCINO PEREIRA LOPES FILHO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 25.372-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006538, de SUPERVISOR, da Escola Classe 14 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00207122/2021-70.

DISPENSAR MARIA ARLETE CAMPOS BARROS, Professor, matrícula 201.979-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008728, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental PONTE ALTA do BAIXO, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 08 de Novembro de 2021. Processo: 00080-00210046/2021-80.

DESIGNAR OTONIEL LINHARES JUNIOR, Professor, matrícula 204.057-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008728, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental PONTE ALTA do BAIXO, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00210046/2021-80.

DISPENSAR FLAUDISIO MAIA DA COSTA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 24.254-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006530, de

SUPERVISOR, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00211088/2021-38.

DESIGNAR DIENE NOBRE DE SOUZA, Professor, matrícula 222.476-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006530, de SUPERVISOR, da Escola Classe 10 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00211088/2021-38.

DESIGNAR ROBERTO JOSE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 24.447-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006525, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00196620/2021-80.

DISPENSAR, a pedido, ELAINE CARVALHO FORTUNATO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.224-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de Novembro 2021. Processo: 00080-00199943/2021-25.

DESIGNAR THIAGO WILLIAM SILVA DE SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.666-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008778, de SUPERVISOR, da Escola Classe 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00199943/2021-25.

DESIGNAR WARLISSON MARQUES DOS SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.283-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, de SUPERVISOR, SGRH 52007902, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00211942/2021-66.

DISPENSAR, a pedido, UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.558-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007903, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de Novembro de 2021. Processo: 00080-00206823/2021-91.

DESIGNAR CINTIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 240.809-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007903, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 312 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00206823/2021-91.

DESIGNAR UEDEAN DOS SANTOS ROCHA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.558-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007825, de SUPERVISOR, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00201748/2021-72.

DISPENSAR KENIA MARIA DA COSTA, Professor, matrícula 222.472-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007810, de SUPERVISOR, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00214239/2021-18.

DESIGNAR MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SANTOS, Professor, matrícula 47.111-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007810, de SUPERVISOR, da Escola Classe 111 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00214239/2021-18.

DISPENSAR, a pedido, DIANE MEIRE BARBOSA RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 28.562-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008270, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00202569/2021-52.

DESIGNAR IRACEMA DA COSTA OLIVEIRA, Professor, matrícula 204.871-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008270, de SUPERVISOR, do Jardim de Infância 116 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00202569/2021-52.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, MARIA LUCIELIA DA SILVA MAIA NASCIMENTO, Professor, matrícula 226.392-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008856, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de outubro de 2021. Processo: 00080-00210939/2021-25.

DESIGNAR MORGANA CARDOSO AIRES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.205-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008856, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00210939/2021-25.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, ANNA MIQUELINA DA COSTA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 20.239-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007347, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe MORRO do SANSÃO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria

de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de Novembro de 2021. Processo: 00080-00215505/2021-11.

DESIGNAR VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA MELO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 214.678-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007347, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe MORRO do SANSÃO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00215505/2021-11.

DISPENSAR, a pedido, LOVELY NERES VILA NOVA, Professor, matrícula 39.916-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00205376/2021-53.

DESIGNAR DANILO VASCONCELOS ARAUJO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 213.274-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007061, de SUPERVISOR, da Escola Classe PARANA, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00205376/2021-53.

DISPENSAR MOISES LUCAS DOS SANTOS, Professor, matrícula 202.696-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007654, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00207804/2021-82.

DESIGNAR FLAVIA MARIA TOMAZ DIAS MOREIRA, Professor, matrícula 201.672-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007654, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00207804/2021-82.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, página 21, o ato que DESIGNOU THAIS CORDEIRO DIAS PINHEIRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 248.254-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006525, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe 09 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00196620/2021-80.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, página 21, o ato que DESIGNOU YACIARA MENDES DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 239.149-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007825, de SUPERVISOR, da Escola Classe 318 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo: 00080-00201748/2021-72.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21/07/2021, artigo 12, inciso VIII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar ALEXSANDRA SANTANA DE BRITO, matrícula 248.179-0, para substituir ANA CLÁUDIA NOGUEIRA VELOSO, matrícula 20.325-4, titular do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias da Titular. Processo 00080-00177939/2021-14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 324, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0, executora titular, e MAYRA CRISTINA REIS, matrícula 227.765-4, executora suplente, do Contrato nº 64/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS EIRELI, objeto do processo 00080-00199018/2021-02.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229,

de 07 de dezembro de 2016, página 35, com fundamento no Art. 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão Processante, resolve:

Art. 1º Designar VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE, matrícula 26.125-4, Professor de Educação Básica, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado FABRÍCIO NASCIMENTO SILVA, matrícula 229.964-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para acompanhar o Processo Disciplinar nº 00080.00000373/2018-20, enquanto o servidor acusado não se apresentar, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ETIENE BARBOSA RAMOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea "f", da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o afastamento por dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, do servidor TC QOPM Célio Roberto Dias Dutra, Coordenador de Coleta e Tratamento de Dados, da Subsecretaria de Gestão da Informação, para participar do Encontro Nacional de Gestores de Estatística de Segurança Pública, em Florianópolis - SC, no período de 07 a 11 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RODRIGUES NEVES

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, e o artigo 28, incisos XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; e, em conformidade com os termos do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Dispensar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, Gerente de Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura (COENG), da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), matrícula 1.669.522-4, da função de suplente do Contrato de Repasse nº 904.345/2020/MJSP/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Construção do Edifício que abrigará as áreas finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar WELLY LACERDA BONFIM, Diretoria de Execução e Fiscalização de Obras e Administração Predial, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura (COENG), da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), matrícula 1.671.272-2, matrícula 1.669.522-4, como suplente do Contrato de Repasse nº 904.345/2020/MJSP/CAIXA, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, cujo objeto é Construção do Edifício que abrigará as áreas finalísticas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WAGNER LIMA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 95, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos II e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, combinados com o art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes militares para constituírem, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos (CSAD), instituída pelo art. 1º do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003:

I – Ten-Cel. QOBM/Comb. ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES, matrícula GDF 1.689.359-X (Presidente);

II – TC QOPM MARCELO DE ARAÚJO ALVES, matrícula GDF 1.696.710-0 (Membro);
III – TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, matrícula GDF 1.692.647-1 (Membro);
IV – Ten-Cel. QOBM/Comb. JACQUELINE NATHALY BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.694.722-3 (Membro);
V – Ten-Cel. QOBM/Comb. ROGÉRIO BORGES DE ANDRADE, matrícula GDF 1.699.277-6 (Membro);
VI – Cap. QOBM/Intd. POLARI COELHO MOURA JUNIOR, matrícula GDF 1.705.232-7 (Membro);
VII – 1º Ten. QOBM/Intd. ALCIONIR URCINO AIRES FERREIRA, matrícula GDF 1.703.477-9 (Membro);
VIII – SubTen. QBMG-2 CLAUDIO MARCELLO SILVA, matrícula GDF 1.691.883-5 (Membro);
IX – 3º SGT QPPMC RICARDO JOSÉ NAVES SILVA, matrícula GDF 1.672.491-7 (Membro).

Parágrafo único. O Presidente da CSAD deverá indicar, expressamente, outro Membro da Comissão para substituí-lo em seus impedimentos ou afastamentos legais ou eventuais.

Art. 2º Determinar que os integrantes da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos cumpram o estabelecido no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 35, de 05 de maio de 2021, bem como demais disposições em contrário.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA, matrícula GDF 1.678.147-3, Assessora, símbolo CC-06, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a SubTen. QBMG-1 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, matrícula GDF 1.654.004-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle de Processos e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, por motivo de férias regulamentares da titular, conforme processo 00428-00002844/2021-52.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR o TC QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 1.703.592-9, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula GDF 1.706.359-0, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 22/11/2021 a 06/12/2021, por motivo de afastamento legal do titular, conforme processo 00428-00002833/2021-72.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor: MARCELO DA SILVA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula SIGH n° 57.160-1, matrícula SIAPE n° 1410982, a partir de 13.05.2021, conforme processo 00052-00028060/2021-97, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria

previstos no art. 5º, § 3º c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência ao servidor: FLAVIO MESSINA ALVIM, Delegado de Polícia, matrícula SIGH n° 57.666-2, matrícula SIAPE n° 1411332, a partir de 06.01.2019, conforme processo 00052-00029113/2021-97, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85.

CONCEDER abono de permanência à servidora: ANA LÚCIA TOLEDO PIERRE, Delegada de Polícia, matrícula SIGH n° 47.262-X, matrícula SIAPE n° 1410438, a partir de 08.11.2021, conforme processo 00052-00028627/2021-25, com fundamento no artigo 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter implementado os requisitos para aposentadoria previstos no art. 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 892, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Bens Móveis, a fim de promoverem o recebimento e elaborarem o Termo de Recebimento Definitivo, em consonância ao bem adquirido nos termos da Nota de Empenho 2021NE01559, emitida no processo 00055-00048823/2020-51, que versa sobre a aquisição de veículo de transporte de passageiros tipo ônibus urbano: completo, zero quilômetro com primeiro registro/emplacamento em nome do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, cor predominante preta, caracterização/classificação ônibus urbano, modelo e fabricação nacional e do ano em curso ou superior à emissão da ordem de fornecimento, capacidade mínima de transporte 40 (quarenta) passageiros, itinerário frontal com a sigla DETRAN-DF.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores: 1) JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula 1.378-1; 2) MARCELO PACHECO, matrícula 250.460-X e 3) HANNAH GOMES DE FREITAS, matrícula 251.245-9, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 893, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR CIRO CARVALHO LEITE NETTO, Agente de Trânsito, matrícula 251.016-2, para substituir EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, Chefe, Símbolo CPC-04, do Serviço de Apoio Operacional Oeste - SEAPO OESTE, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento de Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22 a 26/11/2021, por motivo de o titular substituir o Coordenador da COPOL OESTE no mesmo período, nos termos dos processos 00055-00004350/2021-61 e 00055-00051004/2021-71.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 894, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR FERNANDO COSTA FRANCO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.301-8, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.442-7, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Fiscalização Administrativa de Credenciados - NUFAD, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos e de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 06 a 15/12/2021, por motivo de férias, e nos dias 16 e 17/12/2021, por motivo de abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00008782/2021-41.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****PORTARIA Nº 394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre constituição de Comissão de Investigação de Acidente em Serviço visando apuração de acidente em serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Esta Portaria complementa a Portaria nº 18, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, de 14 de agosto de 2020, e a Portaria nº 333, de 1º de outubro de 2021 que regulamenta a apuração de acidente em serviço no âmbito da SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, inciso I, II, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o teor dos arts. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão visando a apuração de acidente em serviço envolvendo os servidores que laboram na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

Art. 2º Dispensar POLIANY MARTINEZ DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 167.798-86 e LAZARO VERAS ROCHA BORGES, matrícula 1.693.003-7.

Art. 3º Designar em substituição dos membros dispensados no artigo anterior, com o fim de compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, os seguintes servidores:

I - MAÍARA BEZERRA DA SILVA, matrícula 193.680-8;

II - LAYANE RODRIGUES LISBOA SOARES DA SILVA, matrícula 176.333-4.

Art. 4º Fica mantida a designação dos demais integrantes constantes na Portaria nº 333 de 1º de outubro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 215, inciso III, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 021/2020-SESIPE, resolve:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor HUGO AURÉLIO TINOCO BARROS, Policial Penal, matrícula 1.682.719-8, lotado à época, na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, já que restou demonstrada conduta transgressora da disciplina, prevista no Art. 190, inciso I ("São infrações leves... I - descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes"), da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c.c. Art. 180 inc. XII, ("São deveres do servidor: ... XII- ser assíduo e pontual ao serviço), do mesmo diploma legal, em razão de haver faltado ao serviço, sem justificativa legal, no dia 03/08/2020.

Art. 2º Encaminhe-se à Unidade de lotação do servidor para a devida notificação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15 de 22 de julho de 2020, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 87, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, página 46, o ato que designou MARTA REGINA GERALDO LEITE, Agente de Execução Penal, matrícula 1938878, e ANTONIO ARINO ARAUJO VIDAL, Agente de Execução Penal, matrícula 1794485, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/11/2021 a 22/11/2021...", LEIA-SE: "... no período de 22/11/2021 a 24/11/2021...".

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR, em caráter homologatório, o afastamento de CEZAR AUGUSTO BEZERRA DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula 1.687.183-9, mediante dispensa de ponto, no período de 04/10/2021 a 26/11/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Motociclista do Batalhão de Rotam, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF). Processo: 04026-00009477/2021-38.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO VELOSO MACHADO, matrícula 1783726, e MURILO DA COSTA SILVA, matrícula 16860748, em substituição aos servidores JOFRAN DA CRUZ BARROS, matrícula 178.433-1, e GUSTAVO HENRIQUE CRONENBERGER LIMA, matrícula 178.360-2, os quais atuarão, respectivamente, como Executor Local e Suplente no Centro de Internamento e Reeducação - CIR, do Contrato da CAESB 029/2017 - SSP. Processo: 00050-00027417/2018-71, firmado com a empresa Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, tendo por objeto o fornecimento de água e coleta de esgoto das unidades prisionais: CIR, CDP, PDF I, PDF II, DPOE, CPP, PPDF e Sede da SEAPE, vigente até 30/06/2022.

Art. 2º Aos Executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LUCÉLIO DE ARAUJO GALENO, matrícula 193.593-3 e ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 185.480-1, como Executor e Suplente, respectivamente, no CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS nº 001/2021 - FUNP/DF, tendo por objeto a aquisição de Aeronaves Tipo Quadricóptero (Drone) Marca DJI, modelo Matrice 210, Aeronave Tipo Quadricóptero, com capacidade de decolagem e pouso na vertical e, acessórios para Drones, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020-SSPDF e da Proposta da contratada, Termo de Referência, que integram o Contrato, e que encontram-se disponíveis nos Autos do processo SEI-GDF N.º 04026-00015456/2021-51.

Art. 2º Ao executor e suplente designado no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no processo 00090-00020221/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6 e CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula 156-904-X, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 044789/2021, firmado entre a SEMOB e a empresa DMP COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI, cujo o objeto é a aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins (crachá, porta crachá), consoante especificam o Edital PE nº 096/2020-SEEC (56048681), a Ata de Registro de Preços nº 0254/2020 (68801114), a Solicitação de Saldo de Ata 4452/2021 (68805804) e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 4170/2021 (69529974);

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, página 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da

Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191 de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00020221/2021-10, resolve:

Art. 1º Designar FABRÍCIO ALVES DE AGUIAR, matrícula 179.280-6 e CHRISTIANE ANDRÉA DE MELO LEITE CALDAS, matrícula 156-904-X, para atuarem como Gestores Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 044790/2021, firmado entre a SEMOB e a empresa IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP, cujo o objeto é a aquisição de Material de Consumo de Sinalização Visual e Afins (cordão para crachá), consoante especificam o Edital PE nº 096/2020-SEEC (56048681), a Ata de Registro de Preços nº 0253/2020 (68798411), a Solicitação de Saldo de Ata 4453/2021 (68806986) e a Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 4171/2021 (69530217);

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Gestores atenderem as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pag. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 935, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINE CARVALHO CORREIA CAVALCANTE, matrícula 240.165-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803042, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Coordenação de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 19/10/2021 e 12/11/2021 e pelo período de 16/11/2021 a 25/11/2021, por motivo de abono de ponto e férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 936, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES, matrícula 247.666-5, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 937, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MILENA DE FARIAS AZEVEDO, matrícula 224.665-1, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 938, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MICHELLE LACERDA COUTINHO, matrícula 225.819-6, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 16/11/2021, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 939, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e das atribuições delegadas pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e, ainda o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado na Edição Extra do DODF nº 01 de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para atuar nas atividades de implementação da Praça dos Direitos, localizada no St. N QNN 13, Ceilândia Norte, unidade orgânica que integra a Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro membro, LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula 0247479-4, WLADSLA VIVIANE OLIVEIRA LINO, matrícula 270.405-6, ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9, e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-8.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O prazo acima indicado poderá ser revisto em situações excepcionais, especialmente, em razão do volume de processos em curso que exigirão análise pormenorizada.

Art. 4º No desenvolvimento das atividades, os servidores se reportarão, hierarquicamente à Coordenação de Políticas de Proteção e Promoção de Direitos Humanos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial e suas folhas de frequência serão atestadas pela unidade citada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 85, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, em função desta ter expirado seu prazo de funcionamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 940, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LIVIA DE SOUSA MOURA BRITO, matrícula 240.177-0, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 941, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, matrícula 248.184-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 942, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, matrícula 226.059-X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 00000908, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2021 a 30/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 943, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR PAULO HENRIQUE MOURA, matrícula 197.593-5, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 19/11/2021 a 28/11/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 944, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THAIS DIAS DE SÁ, matrícula 243.537-3, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Prevenção, Atendimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrenamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro 2011, a contar de 28/10/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 945, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TARCISIO VIEIRA NETO, matrícula 240.196-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06 código SIGRH 02802924, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12/11/2021.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 946, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVÉRIO, matrícula 143.076-26, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2021 a 22/10/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 460, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (Dezoito) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, do servidor MUCIO JOSE DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO, matrícula 102.748-4, no cargo Técnico Socioeducativo / Agente Administrativo/Classe Especial, Padrão V / DD-55, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00055474/2021-46.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 461, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 03 (três) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de JULIA GALIZA DE OLIVEIRA, matrícula 171.929-7, Especialista Socioeducativo, Assistente Social, Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo 00400-00055185/2021-47.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 117, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e em conformidade com o Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 09, de 13 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 200, de 16 de outubro de 2015, e ainda conforme a ordem de serviço nº 432, de 08 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado (CIABMA), instituída na Ordem de Serviço nº 413, de 26 de outubro de 2021, para proceder o levantamento e a elaboração do Inventário Anual de Material de Almoxarifado, referente ao exercício de 2021, da seguinte forma:

- a) Designar ELI XIMENES DA SILVA, matrícula 0245804-7, em substituição a ALINE BEZERRA MARQUES, matrícula 224.253-2;
- b) Designar LUIZA CHRISTINA WRIEDT, matrícula 0248529-X, em substituição RICARDO DINIZ BRAGA, matrícula 1430784-7

Art. 2º A presente Comissão deverá concluir seus trabalhos e entregar seu Relatório Final à autoridade que a designou, até o dia 10 de dezembro de 2021, a fim de que esta emita sua manifestação e providencie a correção de eventuais divergências constatadas, ainda no exercício de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere pela Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, considerando o disposto no art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a redação do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a caracterização do servidor JAILSON MOREIRA CARDOZO, matrícula 45182-7, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como pessoa com deficiência do tipo "visual", conforme Laudo Médico nº 132/2021 - SEEC/SEQUAL/SUBSAUDE/DISPSS, constante no Processo Sigiloso 00400-00037829/2021-15.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de

setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a ARACIO CARDOZO DE OLIVEIRA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.460-4, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00029655/2021-56, com vigência a contar de 18 de novembro de 2021.

TÂNIA DE ÁVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor GERALDO BRANQUINHO JUNIOR, Auditor Fiscal Atividades Urbanas, matrícula 41.275-9, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo 04017-00030999/2021-16, com vigência a contar de 02 de outubro de 2021.

LUCIANO SILVESTRE DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula 1.556.998-8, Assessor, para substituir ANDREIA YAMIM R. DA CUNHA, matrícula 043.496-5, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de novembro de 2021 a 02 de dezembro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula 273.875-9, Assessor Especial, para substituir VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 04 de janeiro de 2022 a 13 de janeiro de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 82, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Recompõe o Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização - GTPU, instituído pelo art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base na disposição constante no art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho para análise dos Planos de Utilização - GTPU, instituído pelo art. 4º, da Portaria nº 25, de 10 de março de 2011, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I - ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 1.657.996-8, SEAGRI-DF;
- II - FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186.174-3, SEAGRI-DF;
- III - RENATO ALEXANDRE MACIEL FERREIRA, matrícula 1.690.909-7, SEAGRI-DF;
- IV - SELSO AFONSO FINGER, matrícula 15016581199, SEAGRI-DF;
- V - ANNE CAROLINE LOBO BORGES, matrícula 0000961-X, EMATER-DF;
- VI - MARCOS DE LARA MAIA, matrícula 0000563-0, EMATER-DF;

VII - RAQUEL IVANICKA SORIANO DE MELLO ARAÚJO, matrícula 0000845-1, EMATER-DF;

VIII - TUPAC BORGES PETRILLO, matrícula 0001139-8, EMATER-DF;

IX - ARAMIS CARDOSO BELTRAMI, matrícula 2665-4, TERRACAP;

X - CELBE BERGER SCHULTZ, matrícula 2940-8, TERRACAP; e

XI - RAFAEL DA SILVA CHAVES, matrícula 2576-3, TERRACAP.

Parágrafo único. O GTPU será coordenado pelo servidor ANDERSON ASSIS DE MELO, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA.

Art. 2º É vedada a relatoria ou a deliberação ao membro do GTPU que participou ou concorreu para a elaboração do Plano de Utilização em pauta.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LAURA ANGELICA FERNANDES FRUTUOSO, matrícula 16634799, Chefe da Assessoria de Apoio Ao Gabinete para substituir, CRISTYANNE BARBOSA TAQUES, matrícula 190700X, Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-06, no período de 05/11/2021, 08/11/2021 a 11/11/2021, por motivo de afastamento do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00070-00004132/2021-92. Interessados: ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0 e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9. Assunto: CANCELAMENTO DE VIAGEM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve TORNAR SEM EFEITO o Despacho que autorizou o deslocamento dos servidores, ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 186217-0 e LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula 186218-9, em virtude de viagem à cidade Maringá Paraná - Universidade Estadual de Maringá, no período de 7 a 10 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 182 de 27 de setembro de 2021, páginas 40/41, por motivo de cancelamento da viagem.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a IVANILDO CAVALCANTE DE SANTANA, matrícula 100.864-1, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 3º da EC nº 47/05, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 15/11/2021. Processo 00070-00004815/2021-40.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, de WILL ROBSON REZENDE BOMFIM, matrícula 1.661.347-3, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, a considerar de 22/11/2021, processo 00070-00015016/2018-01.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE

PORTARIA Nº 11, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui a Comissão de Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 39.648

de 31 de janeiro de 2019 e, de acordo com o Decreto nº 42.614 de 13 de setembro de 2021, e conforme processo 04015.00000828/2021-19, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal-SEAC, em atendimento ao Decreto nº 39.648, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores: MARCEL ARNALDO DE PAOLI FILHO, matrícula 1702945-7, Gerente de Planejamento e Contratos, na condição de Presidente da Comissão; KAYO WALLACE PIRES DOS SANTOS, matrícula 1701364-X, Assessor, na condição de Membro, e eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; HUELITON SIMÕES, matrícula 1700760-7, Gerente de Logística e Patrimônio, na condição de Membro.

Art.3º A presente Comissão terá atuação nos termos dos mencionados Decreto nº 39.648 de 31 de dezembro de 2019, e no decreto nº 42.614 de 13 de setembro de 2021, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805 de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para realização do 1º Prêmio Candango de Literatura, referente ao processo 00150-00005184/2021-12.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos servidores abaixo:

I – ELIZABETH FERNANDES, Chefe da Assessoria de Relações Institucionais - matrícula 245.379-7;

II – MARIANA XAÊNIA ABREU, Coordenadora de Promoção Cultural - matrícula 245.723-7;

III – MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 158.423-5;

IV – KÊNIA SEVERO PEREIRA, matrícula 247.653-3, Secretária Executiva do Conselho de Cultura do Distrito Federal.

Art. 3º A presidência da Comissão de Seleção caberá a Chefe da Assessoria de Relações Institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR EDILEUSA FAGUNDES MENEZES MICAS, matrícula 1.650.632-8, Técnico de Atividades Culturais, para substituir FRANCISCO JOSÉ TELES DE LIMA, matrícula 1.650.238-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 de dezembro a 20 de dezembro de 2021, por motivo de férias do titular - Processo 00150.00007145/2019-27.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 472, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve: DESIGNAR THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, matrícula 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, para substituir JOÃO BOSCO FRANCO CANÇADO, matrícula 1.650.626-5, Diretor, Símbolo CPE-07, Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 15 a 19.11.2021, por motivo de abono de ponto do titular, conforme processo SEI nº 00150-00007050/2021-28.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 473, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e, em conformidade com o Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 241.689-1, das atribuições de membro e presidente da Comissão Inventariante, designado por meio da Ordem de Serviço nº 354, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 25.

Art. 2º Designar IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241.632-8, para compor como presidente a Comissão Inventariante, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 354, de 30 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2021, página 25, para elaboração do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Secretaria, referente ao exercício de 2021

Art. 3º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 474, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: Autorizar, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206 de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho aos servidores:

Processo autorizativo:	Servidor(a):	Matrícula:	Cargo:	Lotação:	Forma:
00150-00006762/2021-20	CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA	234.902-7	Diretor	Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos	Parcial
	KATIANE SOBREIRA SILVA	240.510-5	Técnica de Atividades Culturais	Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos	Parcial
	ANDREA GOMES BANDEIRA	242.683-8	Gerente	Gerência de Prestação de Contas	Parcial
	VIVIANE SILVA MUSTAFÁ	242.685-4	Gerente	Gerência de Análise e Acompanhamento de Parcerias	Parcial
	KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS	1.650.605-5	Gerente	Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos	Parcial
	ANA KARINA LOURES DE OLIVEIRA	242.693-5	Chefe	Núcleo de Parcerias e Contratos	Parcial
	CAROLINE TRINCE SILVA	241.726-X	Analista de Atividades Culturais	Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos	Parcial
	NAILDE V. DA COSTA ARNEIRO	1650.629-3	Técnica de Atividades Culturais	Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos	Parcial

Processo autorizativo:	Servidor(a):	Matrícula:	Cargo:	Lotação:	Forma:
00150-00007289/2021-06	DÉCIO LUCINDA FARAGE	242.881-4	Chefe	Unidade de Controle Interno	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Incluir DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental como executor suplente para acompanhamento da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transmissão de áudio, incluindo assistência técnica 24 (vinte quatro) horas e disponibilização de responsável técnico junto à ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações a fim de suprir as necessidades da Rádio Cultura FM (RC-FM), conforme processo 00150.00003528/2020-60, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo

juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de Março de 2016, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA nº 40, de 13 de abril de 1995, a servidora: KARINNE LEISSA TORRES BEZERRA MARTINS, matrícula 2783835, dependente: Giovana Torres Martins, nascida em 08 de abril de 2020, processo: 00431-00021965/2021-53.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base na Portaria nº 63, de 11 de março de 2016, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a servidora KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, matrícula 189550-8, dependente: Paulo Pires Nogueira, nascido em 20 de maio de 2017, processo 00431-00020921/2021-14.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 20 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora ROSELI RODRIGUES DE SOUSA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01048422, a contar de 29/10/2021. Processo 00431-00021553/2021-13.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 8, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor ISIDORO SOARES DA FONSECA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01022768, a contar de 04/11/2021. Processo 00431-00021770/2021-11.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria

voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor JOÃO BATISTA ALVES DE ASSUNÇÃO, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01024221, a contar de 06/11/2021. Processo 00431-00020288/2021-56.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, Art 6º, II, "a", resolve: CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, c/c a Decisão TCDF nº 20/2012-ADM, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor FORTUNATO VIEIRA DA SILVA, AUXILIAR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, matrícula 01023187, a contar de 13/11/2021. Processo 00431-00022624/2021-03.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade a servidora NATHÁLIA FEITOSA DE FRANÇA, matrícula 277346-5, dependente: Sara de França Tiné, nascida em 14 de outubro de 2021, processo 00431-00022010/2021-13.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso VIII, da alínea b, do Art. 1º, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00008726/2019-44, resolve: DESIGNAR HELOÍSA HELENA DUARTE MOREIRA, matrícula 273.364-1, Assessora, da Unidade de Licenciamento de Obras, para substituir a Coordenadora de Projetos de Habitações Unifamiliares, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 24/11/2021.

SERGIO RICARDO VIANA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 220, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: Art. 1º Designar ALESSANDRA RACHEL DE OLIVEIRA PERSEGHINI, matrícula 278.405-X, ocupante do cargo de Assessora, lotada na Unidade do Centro Olímpico e Paralímpico, para atuar como substituta legal do titular do cargo de Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Unidade do Centro Olímpico e Paralímpico, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme processo 00220-00005303/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER a contar de 23 de novembro de 2021, por necessidade de serviço, as férias da servidora JACKELINE DOMINGUES DE AGUIR, matrícula 277.618-9, Secretária Executiva de Políticas de Esporte, referentes ao terceiro período do exercício

de 2021, marcadas no período de 16 a 25 de novembro de 2021, restando-lhe 3 (três) dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso I, alínea "s" da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, republicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve: CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 05/11/2021 a 04/12/2021, a JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0, pelo nascimento de seu filho João Miguel Santos da Costa, em 05/11/2021, conforme documentação apresentada no processo 002200005087/2021-87, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução de piso em concreto armado para receber a implantação dos módulos esportivos, conforme processo 00220-00000503/2021-51.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 0277611-1, JOAO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 0277603-0 e VICTORIA VAZ DA COSTA XAVIER, matrícula 0279434-9.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 50, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e, em conformidade com o Ofício nº 300/2021 - ADASA/DF (SEI nº 74446875), resolve:

Art. 1º Dispensar DEVANIR GARCIA DOS SANTOS, da função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Designar VANDETE INÊS MALDANER, na função de primeiro membro suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, representante da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 321, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 266.883-1, Chefe, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, da Secretaria Geral, no período de 03 a 12 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR RALFE REIS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 191.414-6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, para substituir ISRAEL SOUZA MARIANO, matrícula 1.690.754-X, Diretor, Símbolo CPE-08, da Diretoria de Logística e Infraestrutura, da Superintendência de Administração Geral, no período de 03 a 20 de novembro de 2021, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00003668/2021-59.

DESIGNAR DOUGLAS EDUARDO DIAS PENA, matrícula 272.667-X, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir FLÁVIO MARCELO SILVEIRA BRAGA, matrícula 37.394-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização I, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00012293/2021-18.

DESIGNAR MÔNICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, matrícula 191670- X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 263924- 6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos períodos de 12 a 19 de novembro de 2021 e de 22 de novembro a 07 de dezembro de 2021, por motivo de licença casamento e férias regulamentares da titular, respectivamente, processo 00391-00003253/2019-61.

DESIGNAR IONISE BARRETO NOGUEIRA CAVALCANTE, matrícula 154281-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PATRÍCIA DUARTE DOS SANTOS, matrícula 263924- 6, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 10 de dezembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00002090/2021-13.

DESIGNAR JOSEFA LAURIZETE RIBEIRO, matrícula 37.583-7, Assessor Técnico, Símbolo CPC-04, para substituir JUCERLEIDE RODRIGUES DA SILVA MELO, matrícula 264.385-5, Gerente, Símbolo CPC-08, Gerência de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Superintendência de Administração Geral, no período de 10 a 19 de novembro de 2021, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00000100/2020-03.

DESIGNAR BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA, matrícula 184042-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, matrícula nº 1.689.525-8, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento II, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 13 a 17 de dezembro de 2021, por motivo de abono de ponto anual da titular, processo 00391-00003839/2021-40.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 266, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma dos artigos 3º , do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LEONARDO FEITOSA FARIAS, matrícula 174.807-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir HEBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula 174.426-7, Chefe do Núcleo de Protocolo e Arquivo, Símbolo CPC-06, no período de 06/12/2021 a 10/12/2021, em virtude de usufruto de abono de ponto anual, conforme processo 00196-00001439/2019-37.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 92, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "INDICA BRASÍLIA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCEL referente à realização do projeto INDICA BRASÍLIA, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula: 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula: 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Festival Gospel - DIA DO EVANGÉLICO"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o IPCB - Instituto de Produção Socioeducativo e Cultural Brasileiro referente à realização do projeto Festival Gospel - DIA DO EVANGÉLICO, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "CONEXÃO SERTANEJA 2021"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto de Desenvolvimento e Inclusão Social e Cultural, referente à realização do projeto Conexão Sertaneja 2021, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "SOLIDÁRIO BRASÍLIA IN DRIVE"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, referente à realização do projeto SOLIDÁRIO BRASÍLIA IN DRIVE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula: 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA, 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "VIAJANDO COM SAMBA, TURISMO E ARTE"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a ASMOVIN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, referente à realização do projeto VIAJANDO COM SAMBA, TURISMO E ARTE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada por ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída por PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "UNA EXPERIENCE"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Unidade Nacional de Acessibilidade - UNA, referente à realização do projeto UNA EXPERIENCE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA: 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 99, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "SOU DE BRASÍLIA"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Brasileiro de Alto Desempenho, referente à realização do projeto SOU DE BRASÍLIA a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "DESING LINE"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e o Instituto Latinoamericano para o Desenvolvimento da Educação, Arte, Ciência e Cultura, referente à realização do projeto DESING LINE a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

PORTARIA Nº 101, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "CAMINHO NA FÉ-BRAZILÂNDIA NA ROTA DO TURISMO"

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo, e a Associação de Educação, Cultura E Economia Criativa-AECEC, referente à realização do projeto CAMINHO NA FÉ-BRAZILÂNDIA NA ROTA DO TURISMO a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - ANDREA SILVA, matrícula 0279934-0;

II - LUCAS DE ALMEIDA PASSOS AMORIM, matrícula 0279311-3;

III - ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 0278159-X;

IV - PEDRO CHAGAS PESTANA, matrícula 0275447-9 e

V - LEONARDO GOMES DO CARMO PEREIRA 0279526-4

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pela servidora ANDREA SILVA e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituída pelo servidor PEDRO CHAGAS PESTANA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COSTA BARROSO PAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar ISMAEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 278.159-x, e GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS, matrícula 275.114-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 06/2020, em substituição aos servidores MATHEUS FELLIPE DE PAULA SILVA, matrícula 279.918-9, e LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula 275.419-3, celebrado com a empresa MILLENNIUM EVENTOS EIRELI-ME, cujo objeto é contratação de serviço de locação de equipamentos, estruturas e materiais para a realização de eventos no Distrito Federal, conforme processo 04009-00000024/2020-55.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 185, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR IDELMA CÂNDIDA DE OLIVEIRA, matrícula 277.008-3, para substituir VALÉRIA DE JESUS CARVALHO RIBEIRO, matrícula 277.008-3, Chefe, símbolo CC-06, do Núcleo de Qualificação Profissional de Brasília, no período de 16/11/2021 a 30/11/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00004202/2021-58.

DESIGNAR MÁRCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91.077-5, para substituir ISABELA DE LIRA, matrícula 46.252-7, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Seguro Desemprego, no período de 1º/12/2021 a 15/12/2021, por motivo de férias regulamentares, conforme processo 04012-00002305/2021-83.

THALES MENDES FERREIRA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 6º, inciso VI da Portaria nº 77/2021 de 23 de abril de 2021, publicada no DODF nº 91 de 17 de maio de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICO o acolhimento o relatório do Memorando nº 06/2021 - SETRAB/GAB/CPPAD do Processo Administrativo Disciplinar nº 0430-000002/2015, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 9º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 77, de 23 de abril de 2021, republicada no DODF nº 91 de 17 de maio de 2021, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária ao servidor MARCIO UBIRATAN BRITTO JARDIM, matrícula 91.077-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 22 de setembro de 2021, conforme processo 04012-00004280/2021-52.

DANIELLE CARVALHO ALVES

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 343, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/201 e conforme processo 00401-00021224/2021-84, resolve:

EXONERAR, SAMUEL PIRES DA SILVA RIBEIRO, matrícula 244.336-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessor, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 18/11/2021.

NOMEAR LADJANE MUNIZ GALVÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assessora, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 453, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MÁRCIA CARVALHO GAZETA, matrícula 49.254-X, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 22/11/2021. Processo Administrativo 00020-00043065/2021-16.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições regimentais, e atendendo o disposto no art. 5º, §1º, incisos I, II e III, e §2º, da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e no Projeto de Lei Complementar nº 87/2021 que “Dispõe sobre a criação do Parque Urbano Pedra Fundamental localizado na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, e dá outras providências”, de autoria do Deputado Claudio Abrantes, comunica que realizará no dia 9 de dezembro de 2021, com início às 19h e 30min em ambiente virtual (<https://www.youtube.com/c/tvcamaradistrital>), AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, com a finalidade de debater o referido PLC nº 87/2021.

Informa, ainda, que a proposta e justificação de Criação do Parque Pedra Fundamental consta do Projeto de Lei Complementar em epígrafe e está disponível no sítio da Câmara Legislativa do Distrito Federal: [https://ple.df.gov.br/#/proposicao/4095/consultar? buscar=true](https://ple.df.gov.br/#/proposicao/4095/consultar?buscar=true).

DEPUTADO DELMASSO

Vice-Presidente no exercício da Presidência

MESA DIRETORA

GABINETE DA MESA DIRETORA

SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000850/2018 Favorecido: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; Valor: R\$ 17.400,00 (Dezesseis Mil e Quatrocentos Reais); Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, baseado em resultado de licitações. Amparo Legal: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 19/11/2021, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, COMUNICA: à toda sociedade de Taguatinga que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a requalificação da Praça do DI, acerca da reforma do piso, equipamentos públicos, iluminação, qualificação do espaço público e acessibilidade para pedestres, a ser realizada em 27 de dezembro de 2021, com início às 19h LOCAL: Quadra Coberta da Praça do DI.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 00135-0000069/2021-87; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Despesa em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº (74374348), Fonte 183, no valor de R\$ 17.358,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e oito reais), em favor da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, para fazer face as despesas com a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica desta Administração e próprios. Publique-se, para os fins pertinentes. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL - Administrador Regional de Planaltina-DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato para Execução de Obras nº 08/2021, nos Termos do Padrão nº 09/2002, publicado DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 71, ONDE SE LÊ: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X, AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI Valor total do contrato: R\$ 315.603,25 (trezentos e quinze mil, seiscentos e três reais e vinte e cinco centavos)...”, LEIA-SE: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV X LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP. Valor total do contrato: R\$ 656.176,90 (seiscentos e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais e noventa centavos)...”.

No Extrato da Nota de Empenho nº 168/2021, publicado DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 71, ONDE SE LÊ: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 14.109.200/0001-91...”, LEIA-SE: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ nº 01.251.610/0001-20...”.

No Extrato da Nota de Empenho nº 169/2021, publicado DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021, página 71, ONDE SE LÊ: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 14.109.200/0001-91...”, LEIA-SE: “...Processo: 00144-00001311/2019-14. PARTES: Distrito Federal, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO RA-XIV e a empresa: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – EPP CNPJ nº 01.251.610/0001-20...”.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000440/2021-73; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que adquira a eficácia legal da contratação direta, a dispensa de licitação, de que trata o processo, com fulcro no Inciso VIII do Art. 24 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2021NE00265, Fonte 100, no valor de R\$ 498.327,53 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), a favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB Iluminação Pública e Serviços. Publique-se, para fins pertinentes. CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA - Administrador Regional.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO À CESSÃO DE USO DE BEM
IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO PRÓPRIO DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2020 - DOC.
SEI (46978767)

Processo: 00094-00009687/2018-48. Das Partes: O Distrito Federal, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.753.091/0001-76, doravante denominada CEDENTE e o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, inscrito no CNPJ nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado CESSIONÁRIA. Da Retificação: O presente Termo de Rerratificação procede-se à retificação da Cessão de uso de área (46978767), a título gratuito, conforme especificado na fração do imóvel/espaço físico de sua propriedade, em conformidade ao documento SEI Nº (21798681), do Sistema Geral de Patrimônio – SisGepat, situado na AVENIDA RECANTO DAS EMAS QUADRA 206/300, ÁREA ESPECIAL 2, RECANTO DAS EMAS - DF, sendo uma fração de área de 900 m², conforme croqui em anexo SEI (68689871), dentro de um espaço com área total de 9.360,31 m² e prazo de 240 (duzentos e quarenta) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo a que se refere o presente. Do Prazo de Vigência: O presente Termo de entrará em vigor na data de sua assinatura. Data da Assinatura: 21 de outubro de 2021. Signatários: Pela Cedente, CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA, na qualidade de Administrador Regional, e Pela Cessionária, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, na qualidade de Diretor(a)-Presidente.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Processo: 04012-00001663/2021-79. Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA-XXVIII e SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL. Fundamento Legal: Termos Padrão nº 16/2002. Objetivo: O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a Cessão de Uso de Bem Público pertencente a Administração Regional do Itapoã/DF, com área de 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados), situado na área da Administração Regional do Itapoã/DF, na Quadra 378, Conjunto "A", Área Especial nº 04, Itapoã/DF, para uso da Cessionária a título não oneroso. Vigência: o Termo de Cessão de Uso terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da assinatura: 17 de novembro de 2021. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCUS COTRIM, na qualidade de Administrador Regional e pela Cessionária: THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado do Trabalho.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 199/2021

Processo: 00040-00042528/2021-40 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GAS FAMÍLIA EIRELI, doravante

denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 22/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: BRUNO OLIVEIRA GOMES, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

Processo: 00040-00019397/2021-05, Pregão Eletrônico nº 87/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de novembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, visando atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COM E SERV - ME - CNPJ: 31.261.184/0001-77, itens 1 e 2. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2021

Processo: 00040-00019397/2021-05, Pregão Eletrônico nº 87/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de novembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, visando atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e item homologado: MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME - CNPJ: 19.061.289/0001-87, item 3. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2021

Processo: 00040-00019397/2021-05, Pregão Eletrônico nº 87/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 08 de novembro de 2021. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, visando atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 23/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MARYSTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.931.356/0001-59, itens 04 e 05. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 95/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 95/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de Ferramentas (martelo, marreta, serrote, lâmina e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 58/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DE ABERTURA DO PLANO DE SUPRIMENTO (PLS) Nº 96/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca da abertura do Plano de Suprimento (PLS) nº 96/2021, visando ao registro de preços relativa à eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens móveis do grupo 30.25 e material de consumo de bens imóveis/instalações do grupo 30.24 (Tubos, torneira, bloco e outros). Os órgãos interessados deverão manifestar-se, IMPRETERIVELMENTE, em até CINCO DIAS ÚTEIS a contar da data de publicação deste comunicado, mediante preenchimento do

Formulário de Aprovação de Dimensionamento, no SEI-GDF, e do Protocolo de Resposta de PLS, disponível no sítio do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP), conforme instruções dispostas na Circular nº 59/2021 - SEEC/SPLAN/SCG/COSUP/DIREP.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

AVISO DO CANCELAMENTO DA ARP Nº 106/2021

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), em face do disposto no art. 3º, §1º do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, COMUNICA a todos os órgãos do complexo administrativo do Distrito Federal acerca do cancelamento dos itens 02, 05, 12 e 13 da Ata de Registro dos Preços nº 106/2021 relativa Pregão Eletrônico nº 70/2021, tendo em vista que atualmente os jornais e revistas relacionados a estes itens, encontram-se totalmente indisponível no mercado, não existindo qualquer produto que contemple a integralidade das especificações exigidas. A Ata de Cancelamento, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 24 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo 00040-00029080/2021-79 da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADAS no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a solicitação de abertura da empresa e, por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. Os contribuintes relacionados neste edital poderão contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste, por meio do Portal da Receita no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, opção “atendimento virtual”, menu “Pessoa Jurídica-Cadastro Fiscal”, assunto “Cadastro Fiscal do DF” e tipo de atendimento/serviço “Pessoa Jurídica – Solicitar Reativação de Inscrição ou Denegação de NFe”.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ:

GO AGRO COMERCIO E LOGISTICA LTDA, 08.044.586/002-06, 41.099.286/0002-72.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 39, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.0000002827/2016-00, LIAD OPHIR, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5672/2016, 751.754.951-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, 00040.0000024301/2019-06, COMERCIAL CEREALIS JK EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1403/2019,

28.036.108/0001-53, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000019701/2019-91, NUTRITION IMPORT - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPLEMENTOS LTDA EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2495/2019, 08.291.376/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, OSLY DA SILVA FERREIRA NETO, 13449/ES; 00040.0000029190/2019-16, ISSA JABRA ISSA ATTIE, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3203/2019, 553.463.246-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000004519/2019-36, JEFFERSON DOUGLAS DE LIMA FERREIRA PENA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 490/2019, 043.445.861-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, VALERIA JACOME COSTA, 10002/GO; 00040.0000032932/2019-91, ALBERTO SUEG GOMES DE OLIVEIRA FILHO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3308/2019, 768.515.161-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, ALBERTO SUEG GOMES DE OLIVEIRA FILHO, 31050/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 40, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00128.0000000306/2017-00, MAIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 472/2017, 09.226.144/0002-16, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, BRUNO LADEIRA JUNQUEIRA, 40.301/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021 (044994)

Processo: 00075-0000000124/2021-36 - DAS PARTES: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB na qualidade de CONTRATANTE, SEC. DE ESTADO DA CASA CIVIL, REL. INSTITUC. E SOC na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contrato de prestação de serviços de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da desta SAB, cuja publicidade se faça necessária, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 09, Seção 1, Edição Extra. DO VALOR: R\$ 30,000.00 (trinta mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19214; PROGRAMA DE TRABALHO: 231228203850530, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 320205; GESTÃO: 32205; EMPENHO 2021NE00300, DATADO DE: 25/10/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,000.00 (hum mil reais). DO PRAZO VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses consecutivos. Observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 27/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB: LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA - LIQUIDANTE e pela CONTRATADA: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 116/2021 - Ofício nº 1887/2021 e processo 00060-00543557/2020-79, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, relativa ao Item identificado pelo Código SES 666 - MORFINA (SULFATO) CAPSULA OU COMPRIMIDO DE

LIBERAÇÃO CONTROLADA 60 MG. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ 44.734.671/0001-51, no montante de R\$ 4.263,60 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e Sessenta centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 23 de novembro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES-DF, considerando as informações constantes do processo 00060-00209985/2020-75, vem através deste, tornar pública a Revogação da Dispensa de Licitação - Nº 48/2021 - nos termos do Art. 53 da Lei Nº 9.784/99. Procedimento que foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF à edição Nº 142 na data de 29 de julho de 2021, processo 00060-00209985/2020-75 - SEI-GDF. Assim, para que adquirisse a necessária eficácia, determinei a presente publicação. MANOEL LUIZ NARVAL PAFIADACHE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11136

Processo: 00060-00468769/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA .CNPJ Nº 06.628.333/0001-46 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARACETAMOL SOLUCAO ORAL 200 MG/ML FRASCO 15 ML conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004636 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004145 .VALOR: R\$ 3.741,00 (três mil setecentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias Data do Empenho:18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11140

Processo: 00060-00525342/2020-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 01.772.798/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDIAN 2 LINK TRANSMISSOR (MMT 7730) e outros, conforme Dispensa de Licitação nº 085/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM004853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004462. VALOR: R\$ 14.118,00 (quatorze mil cento e dezoito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 18/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11142

Processo: 00060-00175483/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 261/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001724 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001529. VALOR: R\$ 9.374,40 (nove mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11143

Processo: 00060-00430366/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TYPE (NORMAL) UPP - 110 S, conforme Ata de Registro de Preço nº 20/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004237 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003785. VALOR: R\$ 15.898,40 (quinze mil oitocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 18/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11144

Processo: 00060-00456754/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MAT. MED. HOSP. LTDA . CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO Dem SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL ADULTO 14 FR, ESTÉRIL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 102/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004029 VALOR: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais),PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias. Data do Empenho:18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11145

Processo: 00060-00431527/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND ,conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003797 .VALOR: R\$ 8.524,00 (oito mil quinhentos e vinte e quatro reais),PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 18/11/2021.Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11146

Processo: 00060-00431527/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ABAIXADOR DE LINGUA CONVENCIONAL EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UND ,conforme Ata de Registro de Preço nº 252/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004253 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003797 .VALOR: R\$ 3.076,00 (três mil setenta e seis reais) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 18/11/2021.Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11147

Processo: 00060-00439823/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA .CNPJ Nº 21.551.379/0008-74 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003898 .VALOR: R\$ 4.522,95 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11148

Processo: 00060-00439823/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA .CNPJ Nº 21.551.379/0008-74 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 0,7mm COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 422/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004373 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003898 .VALOR: R\$ 3.143,55 (três mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11149

Processo: 00060-00435517/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº 00.740.696/0001-92 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO (1mL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004295 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003824 .VALOR: R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais),PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 18/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11150

Processo: 00060-00458052/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA .CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER PARA ANESTESIA PERIDURAL, EPIDURAL OU CAUDAL CONTÍNUA 16G, EM POLIAMIDA, RADIOPACO, COMPRIMENTO 1.0M , conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004534 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004047. VALOR: R\$ 6.841,10 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho:18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11153

Processo: 00060-00463086/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA . CNPJ Nº 20.235.404/0001-71 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO ,conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004096 VALOR: R\$ 79.207,00

(setenta e nove mil duzentos e sete reais) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias . Data do Empenho:18/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11154

Processo: 00060-00463086/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DCB – DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. CNPJ Nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL ADULTO PARA ECG E MONITORIZAÇÃO ,conforme Ata de Registro de Preço nº 269/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004096 VALOR: R\$ 3.931,00 (três mil novecentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:18/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11160

Processo: 00060-00519559/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIDAZOLAM SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 293/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005056 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004609. VALOR: R\$ 1.513.850,00 (um milhão, quinhentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11161

Processo: 00060-00479805/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004738 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004241. VALOR: R\$ 2.997,54 (dois mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11162

Processo: 00060-00465517/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004611 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004116. VALOR: R\$ 2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11163

Processo: 00060-00464452/2021-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO P, conforme Ata de Registro de Preço nº 029/2021- E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004108. VALOR: R\$ 14.844,10 (quatorze mil oitocentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11164

Processo: 00060-00494515/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004424. VALOR: R\$ 29.438,19 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11167

Processo: 00060-00494515/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021 SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004912 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004424. VALOR: R\$ 577,81 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11168

Processo: 00060-00480578/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 3 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004751 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004254. VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11169

Processo: 00060-00482022/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OCTREOTIDA SOLUCAO INJETAVEL 0,1MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 13/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004775 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004278. VALOR: R\$ 91.685,25 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11171

Processo: 00060-00490850/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 12, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004384. VALOR: R\$ 732,20 (setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11172

Processo: 00060-00446061/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil contendo ,conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003946. VALOR: R\$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11173

Processo: 00060-00430690/2021-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA .CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA DE BISTURI , conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004239 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003787.VALOR: R\$ 60.197,02 (sessenta mil cento e noventa e sete reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11174

Processo: 00060-00455112/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LDM EQUIPAMENTOS LTDA - EPP . CNPJ Nº 00.538.079/0001-09 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE E DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. , conforme Ata de Registro de Preço nº 57/2021-CS/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004502 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004012 . VALOR: R\$7.537,30 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11175

Processo: 00060-00424976/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.CNPJ Nº 08.311.856/0001-90 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 0, NÃO ESTÉRIL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-21/PAM004177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003732.VALOR: R\$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho:19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11176

Processo: 00060-00457693/2021-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA .CNPJ Nº 30.985.388/0001-98 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO PARA RAQUIDIANA , conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº5-21/PAM004527 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004040. VALOR: R\$ 34.241,65 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias . Data do Empenho:19/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11177

Processo: 00060-00472032/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO ORAL 60 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR ,conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004677 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004179 .VALOR: R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11178

Processo: 00060-00422915/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROTECTOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES. CNPJ Nº 18.466.544/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVÓLUCRO PARA CADÁVER, conforme Ata de Registro de Preço nº 168/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004155 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003716. VALOR: R\$ 188,50 (cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11179

Processo: 00060-00490646/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA .CNPJ Nº 54.565.478/0001-98 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO POR FORMALDEÍDO ,conforme Ata de Registro de Preço nº 212/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004378.VALOR: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11182

Processo: 00060-00494000/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Via Pharma do Brasil Eireli .CNPJ Nº 30.949.099/0001-33.OBJETO: AQUISIÇÃO CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G ,conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004417 .VALOR: R\$ 113.997,24 (cento e treze mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11183

Processo: 00060-00494000/2021-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Via Pharma do Brasil Eireli .CNPJ Nº 30.949.099/0001-33 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004417 .VALOR: R\$ 1.481,76 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11184

Processo: 00060-00396863/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SISPACK MEDICAL LTDA - EPP. CNPJ Nº 54.565.478/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 520/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003532. VALOR: R\$ 28.306,80 (vinte e oito mil trezentos e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11185

Processo: 00060-00482713/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA .CNPJ Nº 53.918.116/0001-70 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG ,conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004797 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004299 .VALOR: R\$ 5.715,36 (cinco mil setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021.Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11186

Processo: 00060-00482566/2021-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIVCOM S.A. .CNPJ Nº 03.755.215/0005-34 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO SIMPLES (100 MG + 25 MG), conforme Ata de Registro de Preço nº 209/2021C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004791 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004293.VALOR: R\$ 426.036,00 (quatrocentos e vinte e seis mil trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11187

Processo: 00060-00392144/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003497. VALOR: R\$ 9.175,68 (nove mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11188

Processo: 00060-00392144/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 24 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003497. VALOR: R\$ 508,86 (quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11192

Processo: 00060-00391999/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003494.VALOR: R\$ 7.911,00 (sete mil novecentos e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11193

Processo: 00060-00391999/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli. CNPJ Nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003494. VALOR: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11196

Processo: 00060-00364775/2021-20.Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G ", conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003628 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/ AFM003229.VALOR: R\$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11204

Processo: 00060-00485945/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA .CNPJ Nº

61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM,conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004362.VALOR: R\$ 542,09 (quinhentos e quarenta e dois reais e nove centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11205

Processo: 00060-00485945/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA .CNPJ Nº 61.418.042/0001-31 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 6,0MM,conforme Ata de Registro de Preço nº 513/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004862 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004362.VALOR: R\$ 32,31 (trinta e dois reais e trinta e um centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11207

Processo: 00060-00480836/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA .CNPJ Nº 73.856.593/0001-66 .OBJETO: AQUISIÇÃO DEXCLORFENIRAMINA SOLUÇÃO ORAL EDULCORADA OU XAROPE 2 MG / 5 ML FRASCO 100 ML ,conforme Ata de Registro de Preço nº 116/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004259 .VALOR: R\$ 2.106,00 (dois mil cento e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11208

Processo: 00060-00468531/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S.A. CNPJ Nº 70.939.574/0001-05 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004140.VALOR: R\$ 131.168,75 (cento e trinta e um mil cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11209

Processo: 00060-00468531/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE S.A. CNPJ Nº 70.939.574/0001-05 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 EM LATEX ESTERIL , conforme Ata de Registro de Preço nº 514/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004140.VALOR: R\$ 9.206,25 (nove mil duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021.Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11210

Processo: 00060-00455495/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa .CNPJ Nº 10.814.203/0001-75 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE Bocal (tubete) descartável para uso em espirometria; ,conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004018 .VALOR: R\$ 742,50 (setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:19/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11211

Processo: 00060-00452692/2021-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 10 MICROLITROS(10mcl) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM004479 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004036 VALOR: R\$ 5.392,00 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11213

Processo: 00060-00438911/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-G SES-DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM004354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003880 VALOR: R\$ 7.869,44 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11215

Processo: 00060-00438911/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA .CNPJ Nº 33.348.467/0001-86 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CORTANTE ,conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004354 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003880 VALOR: R\$ 148,48 (cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11216

Processo: 00060-00435724/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABINGA COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA . CNPJ Nº 04.886.103/0001-51 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA, TIPO: CALDO BHI, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO 13X100MM. , conforme Ata de Registro de Preço nº 134/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003826. VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11217

Processo: 00060-00431263/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA .CNPJ Nº 05.421.585/0001-37 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05.421.585/0001-37 ,conforme Ata de Registro de Preço nº 261/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003794 .VALOR: R\$ 11.097,45 (onze mil noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11220

Processo: 00060-00252871/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO M, conforme Ata de Registro de Preço nº 492/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002420 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002132. VALOR: R\$ 18.118,40 (dezoito mil cento e dezoito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11221

Processo: 00060-00276721/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSONDA - IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 05.150.338/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO EXTENSOR DE 1 VIA, PRIMING REDUZIDO, 40 CM COMPRIMENTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2021 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002374. VALOR: R\$ 4.190,40 (quatro mil cento e noventa reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11227

Processo: 00060-00308127/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLIDERM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 01.264.836/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002639. VALOR: R\$ 24.196,00 (vinte e quatro mil cento e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11228

Processo: 00060-00308127/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLIDERM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 01.264.836/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRURGICO 25CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM002980 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002639. VALOR: R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11229

Processo: 00060-00447646/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULA GONÇALVES DA SILVA. CNPJ Nº 26.385.056/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL PARA RECÉM NASCIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003958. VALOR: R\$ 34.987,18 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e dezoito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11230

Processo: 00060-00313243/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP. CNPJ Nº 21.268.634/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFINA HISTOLÓGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002702. VALOR: R\$ 3.916,00 (três mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11231

Processo: 00060-00327636/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 467/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003167 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002808. VALOR: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11233

Processo: 00060-00331764/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002850. VALOR: R\$ 47.024,80 (quarenta e sete mil vinte e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11235

Processo: 00060-00331764/2021-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALGODAO HIDROFILO BRANCO 20CMX100CM EM ROLO 500G, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002850. VALOR: R\$ 8.875,20 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11238

Processo: 00060-00335385/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002878. VALOR: R\$ 14.773,45 (quatorze mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11239

Processo: 00060-00335385/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWABS-LENÇO OU GAZE UMED. C/ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% P/ ASSEPSIA DE PELE, conforme Ata de Registro de Preço nº 363/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003244 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002878. VALOR: R\$ 1.961,75 (um mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11240

Processo: 00060-00374209/2021-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARFILZOMIBE 60MG PÓ PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003783 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003383. VALOR: R\$ 331.779,60 (trezentos e trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11242

Processo: 00060-00379559/2021-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TETRAIDROCANABINOL 27MG/ML + CANABIDIOL 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL SPRAY FRASCO 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 445/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003475. VALOR: R\$ 19.049,60 (dezenove mil quarenta e nove reais e sessenta centavos)(por extenso), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11243

Processo: 00060-00338972/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTÍFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002919. VALOR: R\$ 99.634,80 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11245

Processo: 00060-00341510/2021-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA. CNPJ Nº 04.724.729/0001-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 91CM x 91M NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 527/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003334 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002960. VALOR: R\$ 76.608,00 (setenta e seis mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11249

Processo: 00060-00433467/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDSELL - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.480.160/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINA PARA DERMATOMO ELÉTRICO COMPATÍVEL COM MARCAS ESPECÍFICAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003813. VALOR: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11251

Processo: 00060-00436473/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004314 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/PAM004314. VALOR: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11253

Processo: 00060-00354068/2021-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTD. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA PERDA DE RESISTÊNCIA PARA ANESTESIA PERIDURAL/EPIDURAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 15/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003058. VALOR: R\$ 7.014,40 (sete mil quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11254

Processo: 00060-00446394/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003947. VALOR: R\$ 1.037,16 (um mil trinta e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11255

Processo: 00060-00358134/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003118. VALOR: R\$ 500,80 (quinhentos reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11256

Processo: 00060-00450903/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADENOSINA SOLUCAO INJETAVEL 3 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 76/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003985. VALOR: R\$ 10.105,70 (dez mil cento e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11257

Processo: 00060-00476420/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO OPACA 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004717 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004217. VALOR: R\$ 53.888,00 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11258

Processo: 00060-00358134/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003499 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003118. VALOR: R\$ 168,10 (cento e sessenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11259

Processo: 00060-00471333/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAIAEL COMERCIAL EIRELLE - EPP. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA PARAPLÉGICO INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 463/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004255. VALOR: R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11260

Processo: 00060-00471922/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021 D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004676 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004404. VALOR: R\$ 18.804,00 (dezoito mil oitocentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11261

Processo: 00060-00347107/2021-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVO PARA

MISTURA OU RECONSTITUIÇÃO DE DROGAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 78/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003361 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002984. VALOR: R\$ 1.019,50 (um mil dezenove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11262

Processo: 00060-00477439/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU DRAGEA 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004721 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004220. VALOR: R\$ 167,44 (cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11266

Processo: 00060-00358310/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003504 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003119. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11267

Processo: 00060-00388331/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003889 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003476. VALOR: R\$ 5.077,80 (cinco mil setenta e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11269

Processo: 00060-00337625/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,7CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003285 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002912. VALOR: R\$ 3.438,72 (três mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11271

Processo: 00060-00480252/2021-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 152/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004745 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004246. VALOR: R\$ 3.588,00 (três mil quinhentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11272

Processo: 00060-00481667/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 196/2021-B c SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004767 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004270. VALOR: R\$ 124,00 (cento e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11273

Processo: 00060-00495727/2021-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA FARMACIA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 16G, COM DISPOSITIVO

DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004922 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004436. VALOR: R\$ 19.614,40 (dezenove mil seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11275

Processo: 00060-00470627/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMICACINA (SULFATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 126/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004663 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004168. VALOR: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11277

Processo: 00060-00386355/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODO DESCARTÁVEL NEONATAL PARA ECG E MONITORIZAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 37/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003472. VALOR: R\$ 2.039,40 (dois mil trinta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11278

Processo: 00060-00506015/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 31.905.076/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 461/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004995 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004511. VALOR: R\$ 49.399,20 (quarenta e nove mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11280

Processo: 00060-00506415/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO PO P/ SUSP ORAL 50 MG/ML + 12,5 MG/ML FRASCO 75 OU 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005001 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004517. VALOR: R\$ 56.273,49 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11281

Processo: 00060-00516868/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITRACONAZOL CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 177/2021-F e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004593. VALOR: R\$ 23.287,50 (vinte e três mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11282

Processo: 00060-00429524/2021-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSUVASTATINA CALCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 138/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004159. VALOR: R\$ 619,20 (seiscentos e dezenove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11283

Processo: 00060-00457763/2021-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº

10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 257/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004041. VALOR: R\$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11284

Processo: 00060-00452814/2021-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004480 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003992. VALOR: R\$ 563,04 (quinhentos e sessenta e três reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11285

Processo: 00060-00491776/2021-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004896 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004401. VALOR: R\$ 111.301,60 (cento e onze mil trezentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11286

Processo: 00060-00472328/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004682 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004405. VALOR: R\$ 3.172,00 (três mil cento e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11287

Processo: 00060-00496491/2021-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004934 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004446. VALOR: R\$ 13.134,15 (treze mil cento e trinta e quatro reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11288

Processo: 00060-00480144/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA 2062. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 300/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004742 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004243. VALOR: R\$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11289

Processo: 00060-00406550/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.595.732/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003591. VALOR: R\$ 14.929,20 (quatorze mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11290

Processo: 00060-00406550/2021-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INVESTMAR DE INTERCÂMBIO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 61.595.732/0001-66

X. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM x 100M, conforme Ata de Registro de Preço nº 205/2020-ESES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003591. VALOR: R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11291

Processo: 00060-00465400/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Kit de Drenagem torácica mediastinal infantil contendo: dreno tubular multiperfurado (orifícios laterais) conforme Ata de Registro de Preço nº 250/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004114. VALOR: R\$ 334,60 (trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11302

Processo: 00060-00338972/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA CIENTIFICA EIRELI. CNPJ Nº 05.431.736/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 169/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003290 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002919. VALOR: R\$ 11.320,50 (onze mil trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 21/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11304

Processo: 00060-00381330/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003415. VALOR: R\$ 4.432,08 (quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11305

Processo: 00060-00381330/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 10 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 146/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003825 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003415. VALOR: R\$ 1.067,76 (um mil sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11306

Processo: 00060-00406048/2021-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOTRETINOINA CAPSULA 20MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003589. VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11307

Processo: 00060-00417777/2021-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMANTADINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004106 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003671. VALOR: R\$ 19.215,90 (dezenove mil duzentos e quinze reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11310

Processo: 00060-00424421/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2020-D

SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003726. VALOR: R\$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11313

Processo: 00060-00490205/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO ORAL GOTAS 2 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 273/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004870 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004369. VALOR: R\$ 7.781,40 (sete mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11316

Processo: 00060-00520725/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE CONDENSAÇÃO, DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 104/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005113 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004627. VALOR: R\$ 2.469,48 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11317

Processo: 00060-00516184/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUGAMADEX SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML FRASCO-AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 52/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005071 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004586. VALOR: R\$ 240.796,80 (duzentos e quarenta mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11320

Processo: 00060-00514772/2021-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 11.301.724/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE VIDRO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 201/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005073 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004585. VALOR: R\$ 53.690,00 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11321

Processo: 00060-00513313/2021-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº1016., conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2021A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005049 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004567. VALOR: R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11322

Processo: 00060-00512869/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1 % BISNAGA 10 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 59/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005041 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004560. VALOR: R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11323

Processo: 00060-00495146/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISTOLA COM AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004947 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004460. VALOR: R\$ 3.448,17 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11326

Processo: 00060-00473492/2021-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 318/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004691 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004422. VALOR: R\$ 5.712,15 (cinco mil setecentos e doze reais e quinze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11332

Processo: 00060-00500605/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004954 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM004473. VALOR: R\$ 14.336,64 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11334

Processo: 00060-00429715/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEUROSOFT DO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE. CNPJ Nº 08.172.474/0001-22. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PARA CPAP/BIPAP e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 135/2021- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM004224 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003781. VALOR: R\$ 4.060,00 (quatro mil sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11335

Processo: 00060-00395137/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004322. VALOR: R\$ 173.107,20 (cento e setenta e três mil cento e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11337

Processo: 00060-00479433/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA-EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 45MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 185/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004237. VALOR: R\$ 1.762,50 (um mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11342

Processo: 00060-00513018/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004562. VALOR: R\$ 114.848,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11343

Processo: 00060-00513018/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SOL MILLENNIUM BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.336.329/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 70/2021-C SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005044 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004562. VALOR: R\$ 3.686,00 (três mil seiscentos e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11345

Processo: 00060-00513901/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004568. VALOR: R\$ 282.483,12 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11346

Processo: 00060-00513901/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,5 CM X 150 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005051 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004568. VALOR: R\$ 1.942,80 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11348

Processo: 00060-00514293/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004571. VALOR: R\$ 1.360.342,83 (um milhão, trezentos e sessenta mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11349

Processo: 00060-00514293/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELLI - ME. CNPJ Nº 14.425.382/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 140/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005054 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004571. VALOR: R\$ 253.007,97 (duzentos e cinquenta e três mil sete reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11350

Processo: 00060-00515124/2021-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA EPP. CNPJ Nº 22.627.453/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ERLNMEYER GRADUADO, VOLUME 3000 ML, VIDRO BOROSSILICATO, conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005075 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004588. VALOR: R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11351

Processo: 00060-00438586/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CISPLATINA SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 405/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003869. VALOR: R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11354

Processo: 00060-00426915/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL 1MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de

Registro de Preço nº 355/2020-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003751. VALOR: R\$ 271.414,84 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11359

Processo: 00060-00515648/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GE HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 25.456.112/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 533/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005064 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004580. VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11365

Processo: 00060-00523954/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004654. VALOR: R\$ 2.611,05 (dois mil seiscentos e onze reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11366

Processo: 00060-00523954/2021-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005137 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004654. VALOR: R\$ 92,95 (noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11368

Processo: 00060-00495818/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004923 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004437. VALOR: R\$ 89.482,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11369

Processo: 00060-00513225/2021-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA BAIXA ROTAÇÃO e outros, conforme Ata de Registro de Preço nº 496/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004566. VALOR: R\$ 1.655,19 (um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11373

Processo: 00060-00500565/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 426/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004957 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004481. VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11374

Processo: 00060-00500915/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004480. VALOR: R\$ 43.628,76 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e oito

reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11375

Processo: 00060-00500915/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM x 8 CM (+ ou - 1 cm), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004960 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004480. VALOR: R\$ 45,24 (quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11376

Processo: 00060-00501354/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004487. VALOR: R\$ 326.450,00 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11377

Processo: 00060-00501354/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMITH & NEPHEW COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 13.656.820/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO ESTERIL NAO ADERENTE IMPREGNADO COM PRATA, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-M SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004965 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004487. VALOR: R\$ 95.950,00 (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11378

Processo: 00060-00506577/2021-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.399.786/0007-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-L SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005002 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004519. VALOR: R\$ 43.109,01 (quarenta e três mil cento e nove reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11379

Processo: 00060-00492761/2021-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 483/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004408. VALOR: R\$ 18.776,80 (dezoito mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11380

Processo: 00060-00494356/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 194/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004421. VALOR: R\$ 15.142,40 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11385

Processo: 00060-00508588/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº

5-21/PAM005013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004531. VALOR: R\$ 66.220,80 (sessenta e seis mil duzentos e vinte reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11386

Processo: 00060-00508588/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021- C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005013 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004531. VALOR: R\$ 16.384,00 (dezesseis mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11388

Processo: 00060-00511328/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORAFENIBE (TOSILATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 405/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005025 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004541. VALOR: R\$ 336.027,60 (trezentos e trinta e seis mil vinte e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11389

Processo: 00060-00514491/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00514491/2021-91. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004574. VALOR: R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11390

Processo: 00060-00514491/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa 00060-00514491/2021-91. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005057 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004574. VALOR: R\$ 70,76 (setenta reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11396

Processo: 00060-00362407/2021-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOSAVE- DIAGNOSTICA LTDA EPP. CNPJ Nº 10.919.350/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN CONTENDO FRASCOS DE 500ML (SOLUÇÃO DE FUCSINA FENICADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003575 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003185. VALOR: R\$ 674,25 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11397

Processo: 00060-00429386/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 159/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004221 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003778. VALOR: R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11398

Processo: 00060-00431702/2021-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NAPROXENO COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 195/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004259 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003802. VALOR: R\$ 1.098,00 (um mil noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11399
Processo: 00060-00523796/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004651. VALOR: R\$ 1.255,70 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11400
Processo: 00060-00523796/2021-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005135 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004651. VALOR: R\$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11401
Processo: 00060-00506828/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA SUSPENSAO OU PO PARA SUSPENSAO ORAL 50 MG/ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005007 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004523. VALOR: R\$ 28.570,50 (vinte e oito mil quinhentos e setenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11402
Processo: 00060-00505709/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004506. VALOR: R\$ 67.441,14 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e quatorze centavos)(por extenso), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11403
Processo: 00060-00505709/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004990 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004506. VALOR: R\$ 21.361,86 (vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11404
Processo: 00060-00505447/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004505. VALOR: R\$ 1.070.380,50 (um milhão, setenta mil trezentos e oitenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11405
Processo: 00060-00505447/2021-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE HIDROFIBRA, ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004987 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004505. VALOR: R\$ 275.772,00 (duzentos e setenta e cinco mil setecentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11407
Processo: 00060-00395004/2021-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 49/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003937 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004319. VALOR: R\$ 93.430,50 (noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00001508/2021-44	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 232.084,21
TOTAL		R\$ 232.084,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
0060-002706/2016	VITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 38.530,00
TOTAL		R\$ 38.530,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00006946/2021-07	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R\$ 96.250,00
TOTAL		R\$ 96.250,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº

4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00559616/2020-21	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.323,86
TOTAL		R\$ 4.323,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.122.6202.4166.0002		
00060-00144015/2019-83	GENÉTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	R\$ 8.076,25
TOTAL		R\$ 8.076,25

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.1471.0087		
00060-00286619/2020-30	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 4.957,80
TOTAL		R\$ 4.957,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00060-00202624/2020-06	INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA	R\$ 174.279,67
TOTAL		R\$ 174.279,67

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00133175/2021-11	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.639,86
TOTAL		R\$ 12.639,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00489259/2020-26	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 84.450,05
TOTAL		R\$ 84.450,05

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0001		
00060-00100389/2017-25	MONEY TURISMO LTDA	R\$ 154.941,21
TOTAL		R\$ 154.941,21

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
0060-006984/2015	BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME	R\$ 10.664,78
TOTAL		R\$ 10.664,78

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00001826/2021-13	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 551.139,56
TOTAL		R\$ 551.139,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00073204/2021-89	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTD	R\$ 226.674,62
TOTAL		R\$ 226.674,62

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00073852/2021-35	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 580.470,94
TOTAL		R\$ 580.470,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00074045/2021-30	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 222.059,91
TOTAL		R\$ 222.059,91

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 28.846.0001.9050.0030		
00060-00035869/2018-99	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	R\$ 8.307,56
TOTAL		R\$ 8.307,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00530646/2020-55	PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.557,20
TOTAL		R\$ 17.557,20

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
0285-000214/2012	FORMEDICAL VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	R\$ 326.250,00
TOTAL		R\$ 326.250,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 228/2021 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagraram-se vencedoras (empresa, item, valor unitário): ORTOPEDIA BRASIL LTDA (CNPJ: 05.477.107/0001-49), 01 (R\$ 440,00), 03 (R\$ 475,00), 09 (R\$ 1.580,00), 17 (R\$ 1.200,00) e 21 (R\$ 2.140,00); ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI (CNPJ: 33.782.570/0001-30), 02 (R\$ 515,00), 04 (R\$ 490,00), 08 (R\$ 1.100,00), 10 (R\$ 1.500,00), 18 (R\$ 1.200,00), 20 (R\$ 1.800,00) e 22 (R\$ 2.089,00); ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA (CNPJ: 20.139.015/0001-42), 05 (R\$ 700,00) e 06 (R\$ 700,00); VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI (24.005.322/0001-91), 07 (R\$ 1.390,00); FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA (94.132.024/0001-48), 11 (R\$ 5.900,00), 12 (R\$ 4.969,00), 14 (R\$ 1.470,00) e 19 (R\$ 1.799,00); VENDRAMINI COMERCIO SERVICOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI (20.515.304/0001-07), 13 (R\$ 6.626,00), 15 (R\$ 1.130,00) e 16 (R\$ 1.130,00). Os itens 23, 24, 25 e 26 restaram fracassados.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 390/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de OPME (ARTROSCOPIA DE JOELHO E OMBRO), contemplados e não contemplados na Tabela SUS de OPME/MS, para atender a demanda da unidade de Traumatologia e ortopedia, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital - (Processo 00060-00164040/2021-06), para conclusão de análise técnica de esclarecimentos manifestados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 406/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material odontológico CERA ODONTOLÓGICAS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00255781/2021-97. Total de 21 itens (participação exclusiva às ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 75.267,6724. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2021. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 407/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00344841/2020-64. 02 itens (ampla concorrência, com cota exclusiva às ME/EPP'S). Valor Estimado: R\$ 2.442.760,2200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2021. Abertura das Propostas: 07/12/2021 às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 408/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento ALFAEPOETINA e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00305818/2021-35. Total de 22 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 4.591.914,3800. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2021. Abertura das Propostas: 07/12/2021, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com

ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 43, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das suas atribuições regimentais e com base no item III do Art. 15 e em atendimento ao disposto no Artigo 10 da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 43, de 05 de março de 2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, resolve CONVOCAR os estudantes dos Cursos de Graduação em MEDICINA e ENFERMAGEM que recebem o benefício da bolsa permanência, a fim de renovar a concessão de recebimento da Bolsa Permanência para o ano letivo de 2022. Processo 00064-00004097/2021-36. 1. Dos Objetivos: atender o consignado na Instrução/FEPECS nº 04, de 1º/02/2018, publicada no DODF nº 43, de 05/03/2018, que regulamenta a Bolsa Permanência no âmbito da ESCS, mediante reavaliação da situação econômica atual dos estudantes que já são beneficiados para recebimento da Bolsa Permanência, para a renovação do benefício para o ano letivo de 2022. 2. Dos requisitos: Atender na íntegra o item II do Art. 5º da Instrução/FEPECS nº 04, de 1º/02/2018, que dispõe sobre a comprovação da renda mensal do Grupo Familiar per capita correspondente a, no máximo, 02 (dois) salários mínimos. 3. Da Inscrição: A inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>. O Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.fepecs.edu.br/category/coordenacao-de-processos-seletivos/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00063-00004421/2021-44; INTERESSADO: IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICO EIRELI; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento, do valor de R\$ 6.819,20 (seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte centavos) referente à NF 6135 de 08 de dezembro de 2020. OSNEI OKUMOTO, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Processo: 0084-000934/2016 - Partes: SEEDF X HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA. Objeto: prorrogar por mais 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 001/2018. Vigência: de 22/11/2021 a 21/11/2023. Assinatura: 19/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pelo HFA: RICARDO RODRIGUES CANHACI.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2018

Processo: 00080-00126203/2021-70 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 80/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e na Justificativa. Unidade Orçamentária: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2021NE06349, no valor de R\$ 524.345,44 (quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), emitida em 18/11/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 9.551.263,08 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos). Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022. Assinatura: 22/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Processo: 00080-00144508/2020-82 - Partes: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN X SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF. Objeto: implementar o Projeto (Re) Integro - uma perspectiva de participação social na execução penal e de prevenção da criminalidade, a ser executado no Distrito Federal. Vigência: da data de sua assinatura até 31 de julho de 2023. Assinatura: 19/11/2021. Assinantes: Pelo DEPEN: TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA. Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela FUNAP/DF: DEUSELITA PEREIRA MARTINS.

SECRETARIA EXECUTIVA**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D**

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: excluir a Unidade Consumidora sob a Identificação CEB nº 1.585.151-6 do supracitado contrato, localizada no endereço SCIA - Quadra 14, Conjunto 2, Lote 16 - Guarã, e incluir a nova Unidade Consumidora sob a Identificação CEB nº: 2.161.629-9, devido a necessidade de atualização cadastral no Sistema Comercial da CEB-D. Assinatura: 15/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: excluir a Unidade Consumidora sob a Identificação CEB nº 1.585.151-6 do supracitado contrato, localizada no endereço SCIA - Quadra 14, Conjunto 2, Lote 16 - Guarã, e incluir a nova Unidade Consumidora sob a Identificação CEB nº: 2.161.629-9, devido a necessidade de atualização cadastral no Sistema Comercial da CEB-D. Assinatura: 15/03/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 93/2020 SEE/SIAE/DIRET de 03/09/2020. Assinatura: 11/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 93/2020 SEE/SIAE/DIRET de 03/09/2020. Assinatura: 11/11/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 199/2020 SEE/SUAG/DISAD/GMASA de 14/10/2020, mantendo as mesmas condições do contrato CCER nº 0666/2017-CEB, pertencente a referida unidade consumidora. Assinatura: 31/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 199/2020 SEE/SIAE/DIRET de 14/10/2020, mantendo as mesmas condições do contrato CUSD nº 0666/2017-CEB, pertencente a referida unidade consumidora. Assinatura: 31/12/2020. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: SELMA BATISTA DO REGO LEAL.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 48/2021 SEE/SIAE/DIRET de 11/03/2021. Assinatura: 16/04/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Objeto: a inclusão dos dados da Unidade Consumidora do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de troca de titularidade, conforme Ofício nº 48/2021 SEE/SIAE/DIRET de 11/03/2021. Assinatura: 16/04/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela CEB: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CCER Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora,

identificação 2247475-7, inclusão da Unidade Consumidora, identificação 2207669-7 e a exclusão da Unidade Consumidora, identificação 2.161.629-9, do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício nº 102/2021 - SEE/SIAE/DIRET de 13 de maio de 2021, troca de titularidade, conforme Ofício nº 92/2021 - SEE/SIAE/DIRET de 07 de maio de 2021 e a troca de titularidade, conforme Ofício nº 41/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GECCOC de 13 de maio de 2021. Assinatura: 13/07/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR e SEBASTIAO ELIAS DA SILVA.

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CUSD Nº 0714/2017 – GRGC/CEB-D

Processo: 00080-00222795/2020-79 - Partes: SEEDF X NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA. Objeto: a inclusão dos Dados da Unidade Consumidora, identificação 2247475-7, inclusão da Unidade Consumidora, identificação 2207669-7 e a exclusão da Unidade Consumidora, identificação 2.161.629-9, do contrato ora aditado, tendo em vista, a solicitação de ligação nova do Grupo A, conforme Ofício nº 102/2021 - SEE/SIAE/DIRET de 13 de maio de 2021, troca de titularidade, conforme Ofício nº 92/2021 - SEE/SIAE/DIRET de 07 de maio de 2021 e a troca de titularidade, conforme Ofício nº 41/2021 - SETRAB/SUAG/COFIN/DIORF/GECCOC de 13 de maio de 2021. Assinatura: 29/06/2021. Assinantes: Pela SEEDF: FÁBIO PEREIRA DE SOUSA. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: FRANCISCO GERALDO FRANCO JUNIOR e SEBASTIAO ELIAS DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021 - (UASG 450432)**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de acessibilidade - Kit educacional, (reglete, prancheta e punção) para o atendimento às necessidades pedagógicas de aprendizagem apresentadas pelos estudantes com deficiência visual/cegos matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Total de itens: 03. Valor total estimado: R\$ 4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais). Processo 00080-00113732/2020-22. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2021. Abertura das Propostas: 08/12/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos em elaboração e calibragem de itens para avaliação em larga escala, sistema de teste de fluência destinado a avaliação de estudantes matriculados nos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, elaboração e correção de avaliações em larga escala aplicadas de forma censitária na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, desde o 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª série do Ensino Médio, no intuito de instituir e regulamentar o Sistema Permanente de Avaliação Educacional do Distrito Federal (SIPAEDF) e Simulado ENEM, conforme as especificações contidas nesse Edital e seus anexos. Total de itens: 01. Valor total estimado: R\$ 2.081.858,38 (dois milhões, oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos). Processo 00080-00195040/2020-94. Cadastro das Propostas: a partir de 24/11/2021. Abertura das Propostas: 08/12/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

RENI FERNANDES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021**

Processo: 00053-00061023/2020-81. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de material para higienização de viaturas em atendimento às demandas do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-22; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

Processo: 00053-00068669/2021-71. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de gases especiais (hélio, nitrogênio e ar sintético) e cilindros para a central analítica do Laboratório de Química (LAQUI) da Diretoria de Investigação de Incêndio (DINVI) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 24.280,20; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-04 e 44.90.52-08; FONTE DO RECURSO: FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 08/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021**

Processo: 00053-00124706/2021-38. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de licenças de uso perpétuo e soluções em Cloud para utilização nos servidores de dados, gerenciamento de aplicações, deploy, controle de acesso, Business Intelligence (BI), ambiente de desenvolvimento integrado (IDE), publicação dos painéis gerenciais e tratamento de dados, para assessoramento do gestor na tomada de decisões, possibilitando as ações de coleta, extração, tratamento, processamento, análise de dados e produção de conhecimento, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 892.288,71; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.40-05 e 33.90.40-06; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 07/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021**

Processo: 00053-00167439/2021-93. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de subscrição, suporte e manutenção do sistema SINGULAR, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do objeto do item 1 à empresa ATOM TECNOLOGIA EM INFORMACAO LTDA, CNPJ: 15.330.687/0001-09, com o valor total de R\$ 260.000,00; e, 2) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2021**

Processo: 00053-00084710/2021-56. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de guarda-sol e cones para atividades dos grupamentos especializados e grupamentos multiemprego do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 478.691,86; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-28 e 33.90.30-44; FONTE DO RECURSO: 100 FCDF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação para o dia 06/12/2021, às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS****DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE**

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SHIS QI 17/19 LOTE SEMINÁRIO, SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS SUL, BRASÍLIA/DF, de destinação ESCOLAR, área construída de 8.231,00 m², conforme ART/RRTs 0720210070876, 0720210070886, 0720210086955, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00199946/2021-96, expedido em 23/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPECIAIS
DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS**

LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS Nº 04/2021
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições legais previstas no no Art. 14 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto Federal nº 10.030, de 30 de setembro de 2019, c/c o Art. 4º, II do Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009 e tendo em vista o Dossiê nº 06/2021-DAME, resolve: Conceder LICENÇA PARA O EMPREGO DE EXPLOSIVOS E SEUS ACESSÓRIOS, à empresa BRACAL MINERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF e CF/DF respectivamente sob os números 37.111.010/0001-04 e 07.519.618/001-77, localizada no Núcleo Rural Sobradinho I, Fazenda Rafaela, Gleba 120, Rodovia DF-440, Km 12, fone 61-99655-9381, em conformidade com o Certificado de Registro nº 525.665, expedido pela 11ª Região Militar do Exército Brasileiro. Esta licença é válida até 16 de novembro de 2023.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
JOÃO LUIS ECHTERNACHT
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 001/2021- FUNP/DF -
SIGGO 044691**

Processo: 04026-00015456/2021-51; FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ: 03.497.158/0001-07 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de Aeronaves Tipo Quadricóptero (Drone) Marca DJI, modelo Matrice 210, Aeronave Tipo Quadricóptero, com capacidade de decolagem e pouso na vertical e, acessórios para Drones, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 58/2020-SSPDF. DO VALOR: R\$ 295.832,32 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 171; Unidade Orçamentária: 24908; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0023; Natureza da Despesa: 44.90.52; Unidade Gestora: 220908. Gestão: 22908. Nota de Empenho: 2021NE00005. DA VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Presidente do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, pela empresa: ALEXANDRE BENJAMIN RAINHA.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO,
AUDITORIA E CONTROLE
COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES
DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE
E SANÇÕES CONTRATUAIS****NOTIFICAÇÃO**

Processo: 00090-00002594/2018-03. Interessado(a): MCS - Locação, Transportes e Construções - LTDA Assunto: Notificação para apresentação de Alegações Finais - Procedimento de Aplicação de Sanção Contratual. Senhor Permissionário, A Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, no uso das competências conferidas pelo artigo 6º, I e II, da Lei nº 2.706/2001, art. 7º, do Decreto nº 35.253/2014, art. 47, XI, do Regimento Interno da SEMOB, aprovado pelo Decreto nº 38.036/2017, a fim de dar andamento às apurações constantes do processo 00090-00002594/2018-03; CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.666/93 e 8.987/95, das Leis Distritais nº 2.706/01; 3.106/02 e 4.011/07, dos Decretos Distritais nº 30.584/09 e 35.253/14, e ainda com amparo na Lei nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01; CONSIDERANDO que em face dos desajustes no sobredito Contrato de Adesão, bem como do não atendimento por parte do ex-contratado à determinação expedida pelo Poder Concedente para sanatória do serviço, e inclusive diante da NÃO RENOVAÇÃO do respectivo contrato junto à Administração Pública Distrital recomendou-se em Despacho Decisório do Gabinete desta Secretaria (5630371) a instauração de procedimento destinado à aplicação das penalidades contratuais, medida materializada no Parecer SEI-GDF nº 28/2019 - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (32226747); CONSIDERANDO que consoante Parecer nº 047/2017 exarado pela Assessoria Jurídico-Legislativo desta Pasta (5631072), o ex-operador MCS teria interrompido a prestação do serviço delegado de forma abrupta e sem qualquer comunicação prévia ao Poder Concedente justificando-se, à época, no suposto baixo valor de tarifa praticado, ainda que igual montante fosse recebido pelas demais operadoras; CONSIDERANDO que o ex-operador foi devidamente notificado sobre a instauração do feito para apresentação da defesa acerca das graves falhas técnicas e operacionais na prestação do serviço, bem como o inadimplemento de cláusulas contratuais, mas não apresentou qualquer argumento defensivo no prazo arbitrado, transcorrendo in albis em 17 de março de 2020 o lapso pertinente, conforme Certidão - SEMOB/ST/SUFISA/COAS/DIRAC (37339022); CONSIDERANDO ainda que outras

irregularidades atribuídas ao ex- operador estão formalizadas no processo 0090-003773/2015, e reproduzem Auditoria Operacional realizada sobre as atividades até então desenvolvidas. CONSIDERANDO, por fim, que o Parecer SEI-GDF nº 39/2020 (38260634) exarado pela Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais-DIRAC, sugere ao ex-delegatário de serviço público a aplicação das penalidades contratuais de declaração de inidoneidade e inscrição dos débitos em dívida ativa, e aplicação de demais sanções contratuais. NOTIFICA MCS - Locação, Transportes e Construções - LTDA, ex-permissionária do Serviço de Transporte Público Coletivo (STPC/DF), signatário do Contrato de Adesão nº 005/2008 – ST, para, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS nos termos do artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, combinado com o artigo 2º, inciso X, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição do notificado nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais- DIRAC, situada no Ed. TELEMUNDI I, SAUS, QUADRA 01, BLOCO G. As alegações poderão ser entregues, por meio do e-mail: protocolo@semob.df.gov.br.

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045037/2021

Processo: 00090-00024954/2021-15. DAS PARTES: SEMOB x EMPRESA CARLOS CESAR VIEIRA ME, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002. DO OBJETO: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), consoante especifica o Edital de PE nº 0051/2021 (71091926) e seus anexos que passam a integrar o presente Termo. DA VIGÊNCIA: Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência a data em que o último signatário do Contrato assinar. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 6.814,70 (seis mil, oitocentos e quatorze reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, WALLACE MOREIRA BASTOS, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; e pela Contratada CARLOS CESAR VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL (*)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Ordem de Serviço nº 09 de 13 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 09, em 14 de janeiro de 2021, página 26, torna público a todos os interessados em cumprimento ao disposto do Artigo 109, §1º da Lei nº 8666/93, o resultado final da Concorrência Pública nº 01/2021, do tipo menor preço, mediante o regime de empreitada por preços unitários, cujo objeto é para contratação de empresa visando à Execução das Obras de Construção do Terminal de Ônibus Urbano do Sol Nascente, localizada na QD 105 - conjunto M - AE01 - Trecho 02 - Região Administrativa do Sol Nascente, constantes no processo 00090-00030242/2020-54. Fica declarada VENCEDORA do certame, a Empresa COMBRASEN - COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 06.043.260/0001-20, apresentando o valor global de R\$ 3.532.516,21 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), conforme critério para Julgamento: Menor Preço, Art.45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, Relatório Final - documento SEI nº (ID 74483835). Cópia desse relatório poderá ser impresso pelo site www.semob.df.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (61) 98314-0850 ou pelo e-mail: cpl@semob.df.gov.br ou cecon@semob.df.gov.br.

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, página 62.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000420/2020-81. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 03/2020, objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, - TRANSFER LOGISTICA - EIRELI, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor global de R\$ 33.345.069,12 (trinta e três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil sessenta e nove reais e doze centavos), Item 02, TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 09.169.349/0001-26, pelo melhor lance no valor global de R\$ 3.658.023,60 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil vinte e três reais e sessenta centavos).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000424/2020-60. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2020, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 02.374.243/0001-15, pelo melhor lance no valor global de R\$ 16.143.900,00 (dezesseis milhões, cento e quarenta e três mil e novecentos reais), Item 02, G.P SILVA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ: 26.079.228/0001-02, pelo melhor lance no valor global de R\$ 2.562.375,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000467/2020-45. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 08/2020, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, - G.P SILVA TRANSPORTE EIRELI, CNPJ nº 26.079.228/0001-02, pelo melhor lance no valor global de R\$ 9.382.243,20 (nove milhões, trezentos e oitenta e dois mil duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos), Item 02, TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 09.169.349/0001-26, pelo melhor lance no valor global de R\$ 2.294.252,92 (dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000468/2020-90. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 13/2020, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº 07.525.475/0001-40, pelo melhor lance no valor global de R\$ 11.991.845,42 (onze milhões, novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Item 02, IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.959.365/0001-71, pelo melhor lance no valor global de R\$ 1.484.579,71 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – UASG 926167

Processo: 00095-00000293/2020-11. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 15/2020, objeto: Registro de Preços para aquisição de até 15 (quinze) veículos do tipo mini ônibus urbano para serviços especiais e Fretamento. Sagrou-se campeã a empresa DIVENA LITORAL VEICULOS LTDA., CNPJ nº 02.990.234/0001-59, pelo melhor lance unitário no valor de R\$ 437.900,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e novecentos reais), valor final total de R\$ 6.568.500,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 – UASG 926167

Processo: 00095-00000770/2020-48. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2021, objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente para elaboração de parecer independente sobre as demonstrações financeiras, contábeis e demais prestações de contas, preparados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - TCB, relativos ao exercício de 2020 com previsão para o ano de 2021, divididos em 02 (dois) semestres. Sagrou-se campeã a empresa CONVICTA AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ: 03.061.922/0001-05, pelo melhor lance no valor de R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – UASG 926167

Processo: 00095-00001313/2020-71. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2021, objeto: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de consumo: gênero alimentício e material de acondicionamento em embalagem, contemplando água

potável de mesa, sem gás (vasilhame em regime de comodato) e garrafão retornável, para fornecimento parcelado pelo prazo de 12 meses, a fim de atender a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Sagrou-se campeã a empresa PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, CNPJ: 72.602.303/0001-95, pelo melhor lance unitário no valor de R\$ 4,98 (quatro reais e noventa e oito centavos), valor global de R\$ 14.940,00 (quatorze mil novecentos e quarenta reais).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 – UASG 926167

Processo: 00095-00000306/2020-51. O Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico 05/2021, objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encargos. Sagraram-se campeãs as seguintes empresas: Item 01, - POLLO VIAGENS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 02.374.243/0001-15, pelo melhor lance no valor global de R\$ 21.960.717,50 (vinte e um milhões, novecentos e sessenta mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), Item 02, TAP TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 15.630.674/0001-47, pelo melhor lance no valor global de R\$ 2.676.474,24 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA PARA O METRÔ-DF

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital nº 01/2013, publicado no DODF em 12 de dezembro de 2013, e com base no processo 0000858-95.2017.5.10.0013, que tramitou perante a 13ª Vara do Trabalho de Brasília, convoca REGIVALDO RODRIGUES MANO, a comparecer à sede do METRÔ-DF, na Avenida Jequitibá, lote 155, Águas Claras – DF, no dia 25/11/2021 ou 26/11/2021, de 8h30 às 11h30 ou de 14h00 às 16h30, para tratar de sua admissão, no emprego de Profissional de Segurança Metroferroviário - PSO.

HANDERSON CABRAL RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 - SECRIANÇA -
SIGGO Nº 34053

Processo: 0417.001.307/2015. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA x ANDERSON DE CARVALHO ABDALA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 09/2020 a 08/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 4.534,72 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), para R\$ 4.973,67 (quatro mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 4.534,72 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 54.416,64 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 44101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.4217.0003 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO – DISTRITO FEDERAL – OCA; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00964, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE01245, emitida em 17/11/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo; DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de novembro de 2021 a 21 de novembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA : 21/11/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania. Pela CONTRATADA: ANDERSON DE CARVALHO ABDALA, na qualidade de Proprietário.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
DISTRITO FEDERAL– CEDECA/DF

Processo: 00400-00053228/2020-79. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL– CEDECA/DF. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “Territórios amigos das crianças e dos adolescentes” o qual consiste em fornecer condições de atuar na garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, realizando levantamento das principais demandas e dados sobre as condições de vida, assim como atendimento psico-jurídico-social, formação de modo a contribuir para o exercício do protagonismo de adolescentes e articulação de redes locais nos territórios de maior vulnerabilidade. Abrangerá também o fortalecimento institucional do Centro de Defesa e da rede em que atua, potencializando a comunicação, a incidência política e a mobilização social das políticas públicas para crianças e adolescentes do DF, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 209 no Sol Nascente; Assentamento Canaã em Brasília; Ocupação Mercado Sul em Taguatinga; Bairro Nova Petrópolis em Planaltina/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Atualizada e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.199.026,22 (um milhão, cento e noventa e nove mil vinte e seis reais e vinte e dois centavos). O empenho inicial é de R\$ 428.655,66 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), sendo R\$ 402.055,76 (quatrocentos e dois mil cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00044, emitida em 15/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 26.599,90 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00042, emitida em 15/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 19 (dezenove) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: EDNALDO JARDEL ANDRADE DE SANTANA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 15/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC REDE
SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS

Processo: 00400-00053290/2020-61. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL REDE SOLIDÁRIA JUNTOS FAREMOS MAIS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “De mãos dadas”, consistente no atendimento direto a 100 crianças e adolescentes por meio de atividades, oficinas e acompanhamento de Assistência Social e de instrução especializada no contraturno escolar para garantia de direitos com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a promoção da educação de qualidade, cultura, lazer e profissionalização orientada ao futuro do trabalho, para a formação de lideranças jovens no território da Região Administrativa (RA) Recanto das Emas, contribuindo diretamente com os ODS 4, 5, 8, 10, 12 e 17, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 304, Avenida Recanto das Emas, lote 10 – Recanto das Emas /DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 718.548,60 (setecentos e dezoito mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 156.524,81 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 155.306,31 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00045, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global e R\$ 1.218,50 (um mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00046, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 17/11/2021 e término em 17/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOSÉ ADILSON FERREIRA BRANDÃO, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE**

Processo: 00400-00052988/2020-69. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “A PAZ É A GENTE QUE FAZ! Infância e juventude unidas no Manifesto pela Paz”, o qual visa o fortalecimento da cultura de paz por meio da capacitação de jovens multiplicadores. Nas oficinas, crianças, adolescentes e jovens estudarão e experimentarão os conteúdos dos 6 pilares pela Paz da UNESCO, a metodologia da comunicação não violenta e da mediação de conflitos. Receberão os minicursos de vídeo, teatro e ilustração, para a produção de material didático (3000 cartilhas, 1 vídeo e 1 psicodrama). Os participantes se tornarão multiplicadores, conduzindo Encontros de Paz em escolas da cidade. Crianças, adolescentes e jovens do DF serão envolvidos na construção coletiva do “Manifesto DF pela Paz”. Serão realizados encontros de apoio psicoemocional para os participantes e seus familiares. O projeto finalizará com um evento público para sensibilizar a comunidade e uma campanha virtual nacional para a subscrição do Manifesto e a divulgação do material didático para fins de replicação, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Quadra 103, Conjunto 05, Lote 01 – Residencial Oeste – São Sebastião/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.170.111,08 (um milhão, cento e setenta mil cento e onze reais e oito centavos). O empenho inicial é de R\$ 194.411,23 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 170.084,23 (cento e setenta mil oitenta e quatro reais e três centavos), a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00054, emitida em 19/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 24.327,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte e sete reais), a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2021NE00055, emitida em 19/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 17/11/2021 e término em 17/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PAULO CHIROLA, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Processo: 00400-00053249/2020-94. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EVOLUÇÃO - ASSOCIAÇÃO PARA PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “PARTICIPE & AÇÃO” o qual tem como objetivo a oferta de atividades socioeducativas em esporte, lazer e cidadania, para 100 crianças e adolescentes entre 6 e 16 anos e o desenvolvimento de formação e capacitação técnico profissional para trinta 30 educadores sociais entre 16 e 20 anos, focada em Princípios e Fundamentos da Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos. Esses, atuarão como agentes multiplicadores desses saberes com os demais usuários do projeto e público infanto-juvenil de maior vulnerabilidade, bem como, na composição e mobilização dos espaços de debate e defesa dos direitos de criança e adolescente. Espera-se que no decorrer e ao final do projeto, que crianças e adolescentes estejam aptos a participar no controle social das políticas públicas de seus interesses, tal como, multiplicar essa capacidade na sua comunidade e aptos para o mundo e acesso ao trabalho formal, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Avenida Comercial, Lote 2101, Subsolo, Bairro Centro, São Sebastião – DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.195.068,48 (um milhão, cento e noventa e cinco mil sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). O empenho inicial é de R\$ 377.442,51 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) sendo R\$ 327.562,51 (trezentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00056, emitida em 19/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 49.880,00 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2021NE00057, emitida em 19/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO

FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JACKLINE VIVIANE NUNES RODRIGUES CORRÊA, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE**

Processo: 00400-00053059/2020-77. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do projeto “Bem Estar das Crianças”, no qual o Programa Criança para o Bem (PCPB), da Nova Acrópole Lago Norte (NA), na presente proposta busca ampliar a promoção da educação complementar e a da saúde dos estudantes, de 05 a 16 anos, atendidos nas ações preventivas e restaurativas a serem promovidas com: I. A contratação das equipes: Das Oficinas preventivas: coordenador pedagógico, instrutores e facilitadores para realizar oficinas no contraturno escolar e atividades com as famílias; Da gestão da logística para a realização das oficinas, do transporte e do lanche; Da promoção das ações restaurativas da saúde física, psicológica e mental de crianças e adolescentes (equipe multidisciplinar) e II. O fortalecimento institucional com a aquisição de uma VAN para o transporte seguro dos estudantes e coleta de doações, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no SHIN CA 09 Lote 18, Lago Norte -Brasília/DF, CEP: 71503-509 conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.196.195,68 (um milhão, cento e noventa e seis mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 1.009.195,68 (um milhão, nove mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) a título de Auxílio Investimento. O empenho inicial é de R\$ 437.498,92 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos), sendo R\$ 250.498,92 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00035, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00036, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JULIA CAMAROTTI RODRIGUES, na qualidade de Presidente da OSC.

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA**

Processo: 00400-00053256/2020-96. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO TIA ANGELINA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “ObservARJÃO” de modo que o observatório do Varjão é uma iniciativa voltada para promoção do protagonismo social e político do adolescente morador do Varjão. O projeto pretende trabalhar a formação política e cidadã de adolescentes entre 14 e 18 anos, de maneira a ser um espaço de identificação das demandas locais, construção coletiva de conhecimento e fomento de soluções criativas para essas necessidades. Pretende ser um Observatório no sentido de promover o trabalho coletivo, múltiplos olhares para a realidade e a sistematização de conhecimentos, referenciando-se na formação política estruturada e na preparação desse adolescente para a atuação organizada e sistemática na construção, execução e avaliação de políticas públicas para infância, adolescência e juventude do DF, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no CSTA Unidade Zilda Arns, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.130.615,16 (um milhão, cento e trinta mil seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos). O empenho inicial é de R\$ 649.030,85 (seiscentos e quarenta e nove mil trinta reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 537.147,05 (quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e cinco centavos) a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00037, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 111.883,80 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00038, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de

Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 17/11/2021 e término em 17/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ELIENE MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
INSTITUTO TOCAR

Processo: 00400-00053016/2020-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TOCAR. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “Tocar o DF Futuro – Qualidade da Vida para o Desenvolvimento Infantil”, o qual visa promover a capacitação de 500 profissionais incluindo educadores de creches parceiras da Rede Pública de Ensino Infantil e Cuidadores Sociais da Rede de Acolhimento do DF. Tem como objetivo a excelência no aprimoramento profissional, por meio de oficinas teórico-vivenciais e formação semi-presencial com conhecimentos de práticas integrativas de saúde, psicologia, e orientações para o desenvolvimento da primeira infância. Serão facilitados recursos vivenciais de cuidado e autocuidado com o objetivo de propiciar um espaço de interação afetiva, apoiada em técnicas do cuidado integral, como suporte para instrumentalizar os participantes nas intervenções, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no ST SGAN QD 914 MD F Casa 1 Sala 03 - Asa Norte e nas sedes das instituições que receberão as capacitações, conforme detalhamento contido no conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Atualizada e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais Atualizada. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.172.933,43 (um milhão, cento e setenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos). O empenho inicial é de R\$ 466.063,41 (quatrocentos e sessenta e seis mil sessenta e três reais e quarenta e um centavos), sendo R\$ 240.152,14 (duzentos e quarenta mil cento e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00049, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 225.911,27 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e onze reais e vinte e sete centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00050, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: MARIA REGINA DE ALMEIDA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
PROJETO NOVA VIDA - PRONÓTI

Processo: 00400-00052907/2020-21. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO NOVA VIDA - PRONÓTI. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “Projeto Vida e Cidadania”, o qual visa atender a 80 crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento integral, para prevenção da violência e para amenizar os drásticos efeitos da pandemia do Covid-19 em suas vidas e na vida de suas famílias, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado em Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária Atualizada e Tabela de Detalhamento de Encargos Sociais. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 681.764,68 (seiscentos e oitenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). O empenho inicial é de R\$ 286.609,56 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), sendo R\$ 211.009,56 (duzentos e onze mil nove reais e cinquenta e seis centavos), a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00064, emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2021NE00065 emitida em 29/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: DALVANIS ROSA DE SOUZA MARQUES, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL

Processo: 00400-00052632/2020-25. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto “INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL – NÃO PODEMOS PARAR”, com o objetivo de dar continuidade às modalidades oferecidas às famílias que não têm condições de custear para seus filhos durante o projeto, de modo a dar visibilidade para crianças e adolescentes do Psul – Ceilândia que participaram do projeto; proporcionar lazer para o público de Ceilândia; fortalecer ações esportivas relacionadas as categorias de Jiu-jitsu, judô, dança, música e futsal e Fornecer todas ações técnicas e estrutural necessária para a realização do projeto. O IMP – Instituto Meninos do Pôr do Sol trabalha hoje atendendo nas duas sedes com mais de 600 crianças e adolescentes, oferecendo atividades que vão além do currículo e do âmbito da sala de aula, pois é certo que a Dança e Esportes e as demais artes fazem parte do dia-a-dia dos nossos alunos, independentemente de sua classe socioeconômica. É de amplo conhecimento que a vivência musical e corporal dentro da comunidade possibilita o trabalho das emoções, da comunicação, o desenvolvimento da sensibilidade, a percepção auditiva, a sociabilidade, entre tantas outras coisas, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no SHPS Quadra 303 Lote 30 - SETOR HABITACIONAL POR SOL – DF - Ceilândia, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho Atualizado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.085.602,00 (um milhão, oitenta e cinco mil seiscentos e dois reais). O empenho inicial é de R\$ 498.338,00 (quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e oito reais), sendo R\$ 268.338,00 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e trinta e oito reais) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00070, emitida em 08/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, e R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00071, emitida em 08/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ILÁRIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC LAR
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT

Processo: 00400-00053222/2020-00. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “JOVENS VENCEDORES”, o qual visa a construção e estruturação de espaço para execução de serviços gratuitos de Assistência Social, visando Capacitar e Profissionalizar, anualmente, 160 (cento e sessenta) jovens (meninos e meninas) sem qualificação profissional e em situação de Vulnerabilidade Social integrantes da comunidade de São Sebastião-DF, oriundas de família de baixa renda e em situação de Vulnerabilidade Social integrantes da comunidade de São Sebastião-DF, sem distinção de origem, etnia, credo ou religião, atendendo também, de forma inclusiva, jovens com Deficiências em uma perspectiva de desenvolvimento integral do seu público alvo, por meio de oferta curso Modelagem, Corte e Costura Industrial e Curso de Cabeleireiro e Barbearia. O Serviço será ofertado, para jovens em situação de vulnerabilidade e risco social, priorizando aquelas que se encontrem, comprovadamente, sendo (ou tenham sido) vítimas de violência e demais violações de direitos, em conformidade com a Resolução 109/2009- CNAS, que considera este o público prioritário dos Serviços da Assistência Social. A prestação desse serviço oportunizará o acesso à inclusão social e às oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e geração de renda; visando prevenir/combater a exclusão social, a pobreza, a vulnerabilidade social, o uso de drogas, à violência e às situações de violação de direitos, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no Morro da Cruz - Região Administrativa de São Sebastião - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 864.472,72 (oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos). O empenho inicial é de R\$ 623.782,72 (seiscentos e vinte e três mil setecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 143.854,70 (cento e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00073, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, e R\$ 479.928,02 (quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e dois centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00074, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária,

sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDETE GOMES DE BRITO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC LAR DAS CRIANÇAS - LUIZ HERMANI

Processo: 00400-00052906/2020-86. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DAS CRIANÇAS - LUIZ HERMANI. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Brincando e Recriando Histórias", o qual tem a meta de atender 316 crianças, além da abrangência de todas as famílias, por meio das palestras públicas e apresentações que beneficiarão cerca de mais de 1000 pessoas mantendo o foco nas ações voltadas para o fortalecimento institucional e a educação no enfrentamento da defasagem escolar ocorrida em tempos de pandemia, bem como contribuir na formação para o futuro por meio do curso de informática, com atividades culturais, de esporte e lazer que completam com um desenvolvimento físico, mental, social e cognitivo, com a inclusão de crianças com deficiência, do Riacho Fundo/DF e imediações. O projeto inclui a família na perspectiva de apoiar as mães com cursos que possibilitam meios de complemento de renda e visam prevenir situações de exclusão e risco social promovendo a cidadania e o respeito à diversidade. O desenvolvimento da espiritualidade faz parte do projeto e trabalha as virtudes, os desvios comportamentais, a formação do cidadão de bem que inclui cuidados com o corpo e a mente, os direitos e deveres tão oportunos no enfrentamento de todo o tipo de violência e no combate ao suicídio e à drogadição. A aplicação do projeto no período de pandemia atenderá todos os protocolos determinados no Distrito Federal com uso do álcool em gel, uso de máscaras e o distanciamento conforme determinado. Com o apoio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA/DF, faremos a construção de uma quadra esportiva, a contratação de profissionais, aquisição de material pedagógico, de higiene, de expediente e de cozinha, computadores, notebook e um projetor de mídia e a aquisição de uma Van para uso no transporte das crianças aos eventos culturais e competições esportivas, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no QS 14 AE Lote F Riacho Fundo I, Brasília/DF, conforme detalhamento contido no conforme Plano de Trabalho Atualizado, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.019.086,88 (um milhão, noventa e nove mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos). O empenho inicial é de R\$ 543.531,59 (quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo R\$ 172.282,41 (cento e setenta e dois mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00077, emitida em 10/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, e R\$ 371.249,18 (trezentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00078, emitida em 10/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HONORINA FRANÇA DA SILVA FRANÇA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DO CARINHO

Processo: 00400-00052625/2020-23. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DO CARINHO. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Criança do Futuro", o qual considera o contexto da pandemia e do isolamento social que levou milhares de crianças e adolescentes a ficarem confinadas em casa e, algumas destas submetidas a situações de violência nas suas mais variadas formas, o que requer que Organizações da Sociedade Civil atuem com vistas a minimizar os efeitos causados pela pandemia em suas vidas. Imbuído deste compromisso, o Instituto do

Carinho propõe o presente projeto que tem por finalidade atender 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, na faixa etária de 4 a 17 anos, residentes em Ceilândia, oriundas de situação de vulnerabilidade social, oferecendo-lhes atividades de esporte (capoeira, judô e futebol), dança (ballet e street dance) e música (piano, violão e percussão) no contraturno escolar, além de acompanhamento psicossocial, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na QNN 5 Conjunto M casa 14-A, 16, Conjunto O, casa 13-A, 15 – Ceilândia Norte/DF, conforme detalhamento contido no conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.191.887,22 (um milhão, cento e noventa e um mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos). O empenho inicial é de R\$ 508.588,73 (quinhentos e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 241.145,61 (duzentos e quarenta e um mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00075, emitida em 10/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, e R\$ 267.443,12 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos) a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2021NE00076, emitida em 10/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, na qualidade de Representante da OSC.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO
NÚCLEO DE ACERTO FINANCEIRO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O NÚCLEO DE ACERTO FINANCEIRO, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA, matrícula 24261-10, impreritivamente até 10 dias a contar da data de publicação deste edital, no SAIN na Estação da Rodoferroviária, Ala Central, Térreo – Brasília/DF – CEP: 70.631-900 nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail nuaf@sejus.df.gov.br e ainda pelo telefone 61.21044290, para tratar de assunto referente ao débito apurado em Processo de Acerto de Contas 00400-00029708/2020-19.

JOAO TORRES LEAL
Chefe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**

Processo: 00400-00001818/2020-16. O pregoeiro e sua equipe de apoio tomam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ/CPF: 90.909.631/0001-10, para o item 1, no valor de R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais); HEALTH SANTA LUZIA EIRELI, CNPJ/CPF: 27.602.134/0001-39, para o item 2, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). O item 3 do referido pregão resultou em fracasso.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 04017-00007996/2021-71. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM

URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 29 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve APLICAR a penalidade administrativa de multa à Empresa COSTA & NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.119.687/0001-02, no valor total de R\$4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), resultante da aplicação do índice de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), por dia de atraso, calculado sobre o montante da Nota de Empenho nº 2021NE00124, pelo atraso de 24 (vinte e quatro) dias consecutivos da entrega do objeto da Ata de Registro de Preços nº 17/2020 (58612152), com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2020 (58611413). Brasília/DF, 22 de novembro de 2021. TÂNIA DE ÁVILA.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento parcial do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo nº 00092-00033250/2021-76 cujo objeto é a aquisição de ferramentas a serem utilizadas pelas equipes de manutenção preventiva e corretiva das áreas de manutenção elétrica e automação nas unidades operacionais da Caesb (alicates, escada, termômetro, medidor, dentre outros), da forma que se segue: Empresa DENISE TERESINHA PETRY CAMEJ, CNPJ: 02.997.059/0001-21, vencedora do item 48 com o valor total de R\$ 4.430,63; Empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.968.227/0001-30, vencedora dos itens 21, 22, 39 e 40 com o valor total de R\$ 7.977,48; Empresa QUALITY ATACADO EIRELI, CNPJ: 15.724.019/0001-58, vencedora do item 2 com o valor total de R\$ 251,31; Empresa ALZOTEC INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.775.469/0001-03, vencedora do item 01 com o valor total de R\$ 675,50; Empresa FER - MAX FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 22.014.876/0001-20, vencedora dos itens 23, 24, 31, 32, 41 e 42 com o valor total de R\$ 4.992,04; Empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ: 30.197.931/0001-92, vencedora do item 51 com o valor total de R\$ 448,60; Empresa Y.S DIAS COMÉRCIO DE PAPELARIA, CNPJ: 36.310.930/0001-99, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 3.583,62; Empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 17, 35, 44 e 55 com o valor total de R\$ 13.910,04; Empresa VALMIR SOARES DE ARAUJO, CNPJ: 41.043.756/0001-03, vencedora dos itens 9, 10, 19, 20, 36 e 54 com o valor total de R\$ 11.418,24 e Empresa INSTRONIC INSTRUMENTOS DE TESTES LTDA, CNPJ: 48.873.608/0001-57, vencedora do item 56 com o valor total de R\$ 36.403,51. Os demais itens estão em análises.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021

A Pregoeira da Caesb, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, Processo 092.043472/2021, realizado no www.gov.br/compras, UASG 974200, cujo objeto é a aquisição de brita graduada (BGS), britas nº 1 e 3 e tijolos de vedação, na forma do SRP, como segue: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 7 e 8, com o valor total de R\$ 59.400,00; ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI, CNPJ 19.100.628/0001-97, vencedora dos itens 1 a 6, com o valor total de R\$ 546.438,83.

ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2021

Processo: 092-00051839/2021. Objeto: Aquisição de cimento comum CPII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; Dotação Orçamentária: UO 22.202; Programa de Trabalho: 17.122.8209.8517/6977; Natureza da Despesa: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. Fonte de Recurso: Recursos próprios da Caesb, código:

11.101.000.000-3. Entrega: 03 dias. Vigência: 180 dias. Abertura: 09/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 24/11/2021. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003737/2017. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 141/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e GARDEN CONCRETO E SERVIÇOS LTDA-ME. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o Reajuste de valor do Contrato. LOTE: 06. VALOR: Acrescenta-se ao contrato a importância de R\$ 693.294,40, decorrente de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, correspondente a 10,25%. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do contrato passará de R\$ 6.766.237,47, para R\$ 7.459.531,87, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 836.927,85 e os valores referentes ao exercício de 2022. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 20/11/2021 para 20/11/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03079, no valor de R\$ 10.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 161. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Felipe Natan Freitas Ferreira e Maria Eduarda Nobre Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 00112-00033173/2019-92. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 156/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e ECOTERRA SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação de Cláusula, a prorrogação do prazo de vigência bem como o reajuste financeiro do Contrato. LOTE: 07. DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se a Cláusula Terceira do contrato de forma que: onde se lê: O Contrato terá vigência de 1º/11/2021 até 20/11/2021. leia-se: O Contrato terá vigência de 1º/11/2021 até 1º/12/2021. VALOR: Reajusta-se o Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual aproximado de 10,25% correspondente a R\$ 351.079,74. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 3.426.378,28 para R\$ 3.777.458,02, sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 421.256,98 e os valores referentes ao exercício de 2022 estão previstos na elaboração da proposta orçamentária. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 01/12/2021 para 01/12/2022. RECURSOS: Nota de Empenho nº 2021NE03080, no valor de R\$ 10.000,00, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 161. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Thiago Aurélio Christofoletti.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 20, de 24 de setembro de 2021, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 182 de 27 de setembro de 2021, retificação Ordem de Serviço nº 21, de 30 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 186 de 01 de outubro de 2021, composta por servidores deste órgão para a prática dos devidos atos administrativos, com a finalidade de locação de imóvel visando transferir o Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica para um novo local, conforme justificativas apresentadas no processo 04011.00002522/2021-00, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área útil de 150 m2 (cento e cinquenta metros quadrados) a 200 m2 (duzentos metros quadrados), localizado na Região Administrativa de Planaltina/DF, Área Central, conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica, na integralidade dos serviços oferecidos à população do Distrito Federal, dentre outras especificações conforme descrito no processo 04011-00002522/2021-00, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 607/2015 PROCAD/PGDF e Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; Lei Federal nº 8.245/91 e alterações posteriores. Frisa-se que as propostas comerciais deverão ser encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o endereço de correio eletrônico: comissaoequip@mulher.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em consonância com o edital de chamamento público e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrados e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação, e deverá estar assinada pelo responsável legal.

O Edital de Chamamento Público, Projeto Básico e seus anexos poderão ser retirados por meio do endereço eletrônico: <https://www.mulher.df.gov.br/nafavd-planaltina/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 05 (cinco) dias corridos, até às 17h, contados a partir da publicação deste aviso. A Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Para mais informações, entre em contato por meio do correio eletrônico citado acima, ou pelos telefones: (61) 3330-3110 ou 3312-9998.

ELÍSIA DO PRADO SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI torna público que recebeu Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 04/2021 - IBRAM/PRESI, para Atividades de revitalização e recuperação dos canais de distribuição de águas localizados nas regiões de Brazlândia (Canal do Índio, Canal Guariroba, Canais Capão Cumprido 1 e 2) e Planaltina (Canal Tabatinga), utilizados para irrigação e promoção de melhoria das estruturas e eficiência do sistema. Processo 00391-0000455/2019-51. Interessado: SEAGRI.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 09/12/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de membro do Conselho de Administração, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01025 (*)

Processo: 00150-00005881/2021-65. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº

03.658.028/0001-09 e IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO, inscrita no CPF nº 488. XXX.XXX-53. Do Objeto: Premiação da artista IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO, selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/ 2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 79.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01027

Processo: 00150-00005873/2021-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LARISSA UMayta FREIRE SILVA SANTOS, inscrita no CPF nº 036.***.711-56. Do Objeto: Premiação da artista LARISSA UMayta FREIRE SILVA SANTOS, selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/ 2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01028

Processo: 00150-00005889/2021-21. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº 114.***.861-00. Do Objeto: Premiação da artista DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA (MÃE BETH), selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/ 2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01029

Processo: 00150-00005868/2021-14. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e DAYANA BARBARA DOS SANTOS SOUSA COQUEIRO, inscrita no CPF nº 018. XXX.XXX-57. Do Objeto: Premiação da artista TASSIA AGUIAR DA SILVA, selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01030

Processo: 00150-00005874/2021-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 372.XXX.XXX-87. Do Objeto: Premiação da artista MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/ 2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE01031

Processo: 00150-00005869/2021-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, inscrita no CPF nº 036.XXX.XXX-77. Do Objeto: Premiação da artista KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, selecionado/a por meio do chamamento público nº 16/ 2021 - projeto "SEMANA DA MULHER NEGRA". Prazo: 10 dias. Do Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339031; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de novembro de 2021.

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 14/2020 – FAC Visual Periférico, torna público o resultado final da etapa de mérito cultural dos projetos inscritos no processo seletivo. A análise dos projetos foi realizada por comissões específicas indicadas pelo Conselho de Administração do FAC e designadas pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, sendo atribuídas notas aos quesitos de avaliação gerais e específicos descritos respectivamente no Item 9 e Anexo I do edital. Consta no resultado final de Mérito Cultural o número do projeto, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor aprovado para o projeto, a pontuação final obtida na análise de mérito cultural e a identificação dos projetos classificados para etapa de admissibilidade de acordo com a linha de apoio na qual foi inscrito:

1.DESENVOLVIMENTO DE PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DE LONGA-METRAGEM, OU OBRA SERIADA:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9715	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	MULHERES QUE BORDAM	R\$ 74.994,15	100	SIM
9721	ANA PAULA RABELO	DIVINO	R\$ 75.000,00	99	SIM
9915	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR	R\$ 75.000,00	99	SIM
10031	ALICE LANARI SANTOS FREIRE	CATIRA	R\$ 75.000,00	98	SIM
10020	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	"FITAS DE RUA"	R\$ 75.000,00	98	SIM
9746	GUSTAVO FONTELE DOURADO	CORAÇÃO CIBORGUE	R\$ 74.962,89	98	SIM
9678	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DE LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO PADÊ	R\$ 74.960,00	98	SIM
9792	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME (5)	SEMIOSE	R\$ 75.000,00	98	NÃO
10049	DENISE MORAES CAVALCANTE	CÉU DE BRASÍLIA	R\$ 75.000,00	97	SIM
10131	JULIANE PEIXOTO MEDEIROS	MEU NOME É TONHA	R\$ 75.000,00	97	SIM
9748	LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA	A ROUPA BRANCA	R\$ 74.462,39	97	SIM
10110	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ME FAREI OUVIR	R\$ 75.000,00	96	SIM
9760	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 75.000,00	96	SIM
10104	RAFAELA CAMELO VIEIRA	MAU COMPORTAMENTO	R\$ 74.998,30	96	SIM
10117	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA – ME (1)	COMIDA SAGRADA	R\$ 70.280,00	95	SIM
10102	DIEGO DA HORA SIMAS (1)	DONAS DO BAILE	R\$ 75.000,00	95	SIM
9932	LUIZA ROSSI CAMPOS	RESIDENCIAL AURORA	R\$ 75.000,00	95	NÃO
10155	GUSTAVO MACEDO FREITAS	ANDARILHAS	R\$ 74.920,00	95	NÃO
10066	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO (1)	SERIE ASHANKYA	R\$ 75.000,00	95	SIM
10113	ALEX LUDOVICO NUNES VALADARES RIBONDI	OS MUNDOS DE FUU	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9894	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA - ME	AQUI SE FAZ	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9784	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	ESQUEMA 155	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9655	JULIA LIBÂNIO	SELVAGEM	R\$ 74.540,00	94	NÃO
9937	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	EM NOME DOS PAIS	R\$ 75.000,00	94	NÃO
9649	SANDRO DA SILVA VILANOVA	A CONDENAÇÃO	R\$ 75.000,00	94	NÃO
10084	GUSTAVO OLIVEIRA FONSECA	O CHARME DA MENINA BIBI	R\$ 74.999,45	93	NÃO
9614	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	RESTAURANTE CHINÊS	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9618	LEONARDO PALATUCCI BELLO	SINHÔ BRUXO - A VIDA DE HERMETO PASCOAL	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9951	MARCIA REGINA DOS SANTOS	O AQUÁRIO	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9936	MARCOS FELIPE COSTA LOPES	A ONÇA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9897	RAFAEL SANTOS DE GUSMÃO LOBO	QUIMERA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9658	ROBERTA SUELE BANDEIRA	PERFORMANCE (SÉRIE)	R\$ 72.000,00	93	NÃO
9928	TALITA MELO DE CARVALHO	IOLANDA FOI ASSASSINADA	R\$ 75.000,00	93	NÃO
9895	APOTEÓTICA CINEMATOGRAFICA LTDA. ME	DEMODÊ	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9705	CAROLINA VILLALOBOS DOS SANTOS COELHO	FANTÁSTICA FÁBRICA DE FAKES	R\$ 74.950,00	92	NÃO
9775	CLARICE MARTINS CARDELL	SÉRIE NAVE MÃE	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9997	DISTRITO DRAG	VIVA AQUARIUS	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9823	GETSEMANE LUIZ SILVA	AMORES MADUROS	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9717	GLADSTONE MACHADO DE MENEZES	VIVA IANOMAMI	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9766	HELENA DUPIN CANÇADO	PERTURBADO E PERDIDO	R\$ 74.952,60	92	NÃO
10012	MARIANA DURÃES MIRANDA	QUEBRA-LOUÇA	R\$ 74.999,84	92	NÃO
9703	RENATO ALENCASTRO MOLL	O COMEDOR DE ÁRVORES	R\$ 75.000,00	92	NÃO
9979	CINECULTURA PROJEÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI EPP	O GRUPO	R\$ 74.955,28	91	NÃO
10029	ELIANA JOHANSSON CARNEIRO	AS AVENTURAS DA CARAVANA BURITI	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9687	MARCUS VINICIUS AZEVEDO DE MESQUITA	NO POR DO SOL	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9986	SANTIAGO MACHADO DELLAPE	SAÇURÁ	R\$ 75.000,00	91	NÃO
9844	THIAGO FORESTI	DESCONTOLE	R\$ 75.000,00	91	NÃO
10125	CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO	ARTÉRIAS	R\$ 75.000,00	90	NÃO
9832	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	SANTA TRINDADE	R\$ 67.658,10	90	NÃO
9899	JULIANE CAVALCANTE AFONSO	MULHERES NO PODER	R\$ 74.932,00	90	NÃO
10007	PAULO VINICIUS SOUZA MACHADO	LESA MAJESTADE	R\$ 72.216,25	90	NÃO
9902	RAFAEL COSTA MOURA	CÉU ROSA-POEIRA: A SÉRIE	R\$ 74.998,32	90	NÃO
9946	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	EMBAIXO DAS UNHAS	R\$ 75.000,00	90	NÃO

9905	ANDRÉ CARVALHEIRA	OURO VERDE S/A	R\$ 75.000,00	89	NÃO
10114	CLAUDIO FERREIRA DE MORAES	ME AGRADAM CONCLUSÕES IRREAIS	R\$ 74.984,62	89	NÃO
9854	EWERTON ROBERTO DIAS MOTTA	YOLANDA	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9722	ISABELA TEREZA BARBOSA SIQUEIRA	MULHERES INTERIORES	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9647	MUVI MOTION COMUNICAÇÃO VISUAL E DESIGN LTDA	MOBY & NATY	R\$ 74.996,15	89	NÃO
10015	NUBIA REJANE SANTANA	SIAONI - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9599	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	O ESTRANGEIRO - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9901	THAIS REGINA BORGES DE FARIAS	LEO-ELEONOR	R\$ 74.927,07	89	NÃO
10056	TIAGO DE ARAGAO SILVA	SALAH - DESENVOLVIMENTO DE PROJETO CINEMATOGRAFICO	R\$ 75.000,00	89	NÃO
9967	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA	PATAGÔNIA	R\$ 75.000,00	88	NÃO
9811	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	A MENINA NO MUNDO DO BRÓCOLIS	R\$ 75.000,00	88	NÃO
10163	ANDREI CARMONA LINHARES	O CRIME	R\$ 69.836,59	88	NÃO
9695	DIEGO PEREIRA BORGES	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO - CANDANGOS EM SAMPA	R\$ 74.945,13	88	NÃO
9708	MARCELO CARVALHEDO NENEVÊ	ROSA DOS VENTOS	R\$ 75.000,00	88	NÃO
9966	PEDRO ANISIO	STEVEN, DO FLYER	R\$ 73.488,35	88	NÃO
9888	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	NELSON - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9756	ERIK LUÍS DE CASTRO OLIVEIRA	CANO SERRADO II	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10140	FÁBIO CRISPIM DE OLIVEIRA	HÍBRIDOS	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10137	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE	SÉRIE DESIGN DE RAIZ - SEGUNDA TEMPORADA (DESENVOLVIMENTO)	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9863	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	LUARA, APRENDIZ DE CURANDEIRA	R\$ 74.990,58	87	NÃO
9978	MAURICIO DIAS CHADES DE ALENCAR	COGUM	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9738	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	ALTO	R\$ 75.000,00	87	NÃO
9777	RENATO ALENCASTRO MOLL	CRISE MONETÁRIA	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10013	RICARDO MAKOTO HASEBE	SUSI E NERI	R\$ 75.000,00	87	NÃO
10045	AGRIDOCE FILMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.	PROJETO: A MULHER MAIS LINDA DO MUNDO	R\$ 74.940,00	86	NÃO
9867	CARLA DE MOURA ALVES	AS VEIAS ABERTAS DE LÓRE	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9935	EDUARDO CALHMAN DE MIRANDA	DESPACHADOS	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9782	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO EIRELI ME	FALSIANNE - PRIMEIRA TEMPORADA (DESENVOLVIMENTO)	R\$ 75.000,00	86	NÃO
9737	OCTAVIO MENDES DE OLIVEIRA NETO	O PARALELO	R\$ 75.000,00	86	NÃO
10159	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	SANGUE, SUOR E CIMENTO	R\$ 74.699,22	86	NÃO
9728	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	CONTÁBEIS	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9704	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA	SENTA A PUA! – O FILME	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9952	DENILSON FELIX DA SILVA	O RESGATE DE FLORÊNCIA	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9861	LEO SYKES LIBANIO	VIDAS DE CACHORRO	R\$ 74.809,32	85	NÃO
9684	THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	MAWATWA	R\$ 75.000,00	85	NÃO
9809	ANTONIO BALBINO	DESENVOLVIMENTO DO ROTEIRO E PROJETO “JOGO DA MEMÓRIA”	R\$ 72.901,57	84	NÃO
9834	CIDNEI GONÇALVES DOS SANTOS	VAI TER FUÁ	R\$ 75.000,00	84	NÃO

9874	DACIA IBIAPINA DA SILVA	RIACHO DO ANCELMO	R\$ 75.000,00	84	NÃO
10112	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	HISTÓRIAS DA CNV - TRUE CRIME	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9822	JOSÉ DELVINEI LUIZ DOS SANTOS	O HOMEM DE CADA UM	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9656	JULIA LIBÂNIO	DINA E O MARAVILHOSO MUNDO DA CIÊNCIA	R\$ 74.940,00	84	NÃO
9683	ROBERTO CARLOS DA SILVA PEREIRA BALLERINI	IMIGRANTES	R\$ 75.000,00	84	NÃO
9789	BRUNO TORRES MORAES	SENSITIVOS	R\$ 75.000,00	83	NÃO
10083	CAMILLA VIDAL SHINODA	MISSÃO PANKARARU - DESENVOLVIMENTO DE LONGA-METRAGEM DOCUMENTAL	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9796	DIEGO SALES DE CASTRO	RAÍZES DA GUERRA	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9755	ERIK LUÍS DE CASTRO OLIVEIRA	ALÉM DA CASCA	R\$ 75.000,00	83	NÃO
9831	LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	A PRIMEIRA LONA DE CIRCO DE MAIO	R\$ 74.955,24	83	NÃO
9923	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	MARAPAGUÁ	R\$ 74.999,92	83	NÃO
9804	ANA CAROLINA RESENDE LEITE	VIAGENS DE NINA	R\$ 74.984,03	82	NÃO
9846	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	ARBITRIUM	R\$ 75.000,00	82	NÃO
10058	DELVAIR MONTAGNER	O VENTO VAI REAGIR	R\$ 75.000,00	82	NÃO
9750	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	MADY TORMENTA – UMA VERDADE ESCANCARADA (TÍTULO PROVISÓRIO)	R\$ 73.442,93	82	NÃO
9976	MAGALI NICOLAU DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	A HISTÓRIA DO SILÊNCIO	R\$ 74.951,45	82	NÃO
9870	MAURO GIUNTINI	PONTES NA FRONTEIRA	R\$ 74.982,80	82	NÃO
9597	BRUNO DUTRA CALDAS	SOBRE PAIS E FILHOS - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9877	CINE 81 – PRODUÇÃO E POS PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINEMA EIRELI	URSO CONGELADO	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9853	DAVI DE SIQUEIRA MATTOS	REPÚBLICA DAS MULHERES	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9910	LARISSA GOMES DA SILVA MAURO	CABORGE	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9732	LUIZ EDUARDO GOMES DA SILVA PINTO	GEEKSHOW	R\$ 75.000,00	81	NÃO
10035	RAFAEL COSTA MOURA	EFEITO ISAÍAS	R\$ 75.000,00	81	NÃO
9734	CAROLINA VILAS BOAS DO MONTE ROSA	MILONILO	R\$ 74.250,00	80	NÃO
10115	CAUÊ BRANDÃO	BRASÍLIA! BRASÍLIA!	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9733	JULIANA GOULART CURY CORREA	CONTRATEMPO - O RITMO DA VIDA	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9999	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA – ME	MARLENE	R\$ 75.000,00	80	NÃO
9835	34 FILMES - PATRICK LOUIS DE JONGH DORIA MARTINS	O MORTO NA SALA - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	79	NÃO
9690	FRANCELE MOCELLIN DE ALMEIDA	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO - CORRIDA	R\$ 75.000,00	79	NÃO
10138	JOICE MIRANDA DE OLIVEIRA	LILITHS - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DE OBRA SERIADA	R\$ 75.000,00	79	NÃO
10135	SANDRA RENIE MENDES FEITOSA	A LENDA DA FLOR DESCABELADA	R\$ 74.995,21	79	NÃO
9706	JOÃO DE DEUS ARAÚJO FILHO	TÁ TUDO BEM...	R\$ 74.988,89	78	NÃO
10044	LUMIÔ FILMES LTDA ME	COLHERZINHA DE CAFÉ	R\$ 75.000,00	78	NÃO
9930	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	LEMBRA DELE?	R\$ 74.588,00	77	NÃO
10047	MARCO AUGUSTO DE REZENDE EIRELI ME	OS MENINOS VERDES DE CORA CORALINA	R\$ 75.000,00	77	NÃO
9752	PEDRO LACERDA NETO	JOHANA LOVE LOVE	R\$ 75.000,00	77	NÃO
10128	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	OUTONO ESCURO	R\$ 75.000,00	76	NÃO

10032	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	AS OBSCENAS	R\$ 68.959,21	75	NÃO
10076	GUILHERME ANTONIO REIS MONTEIRO	AZUL DA COR DO MAR	R\$ 75.000,00	74	NÃO
9829	LEONARDO FIALHO BENATAR	SISTEMÁTICO	R\$ 75.000,00	74	NÃO
9745	MAURÍCIO WITCZAK	FILHO DO PAI	R\$ 75.000,00	74	NÃO
10034	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	MARIAS	R\$ 75.000,00	72	NÃO
9653	MARCELO VASCONCELLOS TORRES	40 PONTO 4	R\$ 75.000,00	72	NÃO
10090	CLARABOIA DIGITAL 193DF LTDA ME	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO DA SÉRIE UBERTOPIA	R\$ 75.000,00	70	NÃO
9558	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	VÓS.....ELE.....	R\$ 75.000,00	70	NÃO
9627	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	CURUPIRA	R\$ 75.000,00	70	NÃO
9912	FREDERICO FERNANDES NETO	O DIFÍCIL CAMINHO DA INDEPENDÊNCIA - DESENVOLVIMENTO	R\$ 75.000,00	69	NÃO
10018	ÉRICA	JORNADA TRANSREAL	R\$ 75.000,00	68	NÃO
9828	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	A GRANDE VIAGEM	R\$ 75.000,00	68	NÃO
9961	GABRIELA DE ANDRADE RODRIGUES	NA CIDADE DA VOVÓ	R\$ 74.390,00	67	NÃO
10161	LUAN FREIRE	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE OBRA SERIADA – PROGRAMA BRASIL	R\$ 75.000,00	65	NÃO
10134	CLAUDEMIO COSTA SILVA	IN - O MUNDO INTERIOR	R\$ 75.000,00	64	NÃO
9763	SABRINA MOURA MONTEIRO	A LIBERDADE DO PARAÍSO PERDIDO	R\$ 75.000,00	64	NÃO
9625	DAIANE CORTES DOS SANTOS	FÉRIAS NA CASA DO VOVÔ	R\$ 75.000,00	63	NÃO
9719	MARINA QUEIROZ MIRANDA	TERRA DOCE LAR DOCUMENTÁRIO COLABORATIVO EXPONENCIAL	R\$ 75.000,00	61	NÃO
9632	WESLEY CHRISTIAN GONDIM GONÇALVES	A PARTE DE MIM	R\$ 75.000,00	61	NÃO
9858	EHL CHAUVET FILMES E EVENTOS LTDA - EPP	MATERNIDADE REAL, PATERNIDADE (IN)ATIVA	-	58	INABILITADO
9994	FELIPE LOIOLA LOEFFLER PORTILHO	FESTA À FANTASIA	-	57	INABILITADO
9648	DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO	O HOMEM PROIBIDO	-	56	INABILITADO
10142	ALINE AQUINO SILVA	XIS	-	46	INABILITADO
10017	JOÃO PEDRO VALENÇA SANTIAGO	ECONOMIA DO FUTURO	-	46	INABILITADO
9720	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA LAGO	O DINHEIRO DO BEM	-	43	INABILITADO
10171	ANNA KARINA DE CARVALHO	BLACK BANGU – A HISTÓRIA DO PRIMEIRO JOGADOR NEGRO DO FUTEBOL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9992	BRUNO FERREIRA LEITE	AGORA VAI	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9839	LARISSA MARIA FIGUEIREDO MENDES	O JACARÉ DA VILA AMAURY	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.2.1 PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO – MÓDULO I:

Nº PROJETO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10085	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM (VERSÃO REDUZIDA)	R\$ 60.000,00	98	SIM
9716	SANDRA BERNARDES RIBEIRO (3)	CAPOEIRA CAPITAL	R\$ 60.000,00	93	SIM
9941	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	TUDO EXPLODIRÁ	R\$ 60.000,00	91	SIM
10072	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS	O CÉU NÃO SAI DE CIMA	R\$ 60.000,00	88	SIM
9830	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	RIMA	R\$ 58.668,00	87	SIM
9881	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	O GATO DA VARANDA	R\$ 60.000,00	87	SIM
10026	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN (3)	EU PODERIA ME CHAMAR ADEUS	R\$ 60.000,00	86	SIM
9680	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	JONAS	R\$ 59.761,10	86	SIM
10124	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA (3)	A MENINA CORINA EM: QUANTOS MUNDOS CABEM EM UM MUNDO SÓ?	R\$ 59.500,00	86	SIM
9714	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA (3) (4)	ÂDIMÓ - CURTA METRAGEM I	R\$ 60.000,00	86	SIM
9949	LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO (3)	COMPUNÇÃO	R\$ 60.000,00	85	SIM

9725	MURILO FERREIRA DE ABREU (1)	DORA	R\$ 60.000,00	84	SIM
10149	PÂMELA GERMANO PACÍFICO	ELOS	R\$ 59.903,18	84	NÃO
9947	ALEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	CALI CURTA	R\$ 60.000,00	83	NÃO
9793	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	REALIZAÇÃO DO CURTA METRAGEM ARMANDO	R\$ 60.000,00	80	NÃO
9682	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	CHEVETTE	R\$ 60.000,00	78	NÃO
9785	GABRIEL MACHADO DE ARAÚJO	CALIANDRA - CURTA-METRAGEM	R\$ 59.965,15	77	NÃO
9637	THIAGO RODRIGUES SOARES	VOCÊ NÃO CABE NO MEU MUNDO	R\$ 60.000,00	77	NÃO
9878	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	DE PAI PRA PAI	R\$ 60.000,00	76	NÃO
10037	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	A QUADRA QUE AFUNDOU	R\$ 60.000,00	76	NÃO
9629	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	TOQUE COMO UMA MULHER	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9876	GRUPO CULTURAL AZULIM	AZULIM A GANG QUE VIROU ONG	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9972	GUILHERME ALVES GONÇALVES	CURTA NEGOCIO PROPRIO	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9993	JULIANA MAYA GONTIJO	ACUDA 360	R\$ 60.000,00	74	NÃO
10074	JOSÉ ERNANDES DA SILVA	OS FILHOS DE DULCINA	R\$ 60.000,00	73	NÃO
9570	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	CURTA METRAGEM EM DCP ALICE	R\$ 60.000,00	72	NÃO
10143	MARCOS ANTONIO D SOUZA LOPES	CRIME EM 4 ATOS	R\$ 52.095,61	67	NÃO
9726	ADERVAL MARTINS DE FREITAS	O DF TEM FOLCLORE, SIM SINHO: REMY PORTILHO DA MEL DA TERRA	R\$ 60.000,00	63	NÃO
9620	ALACIR CARLOS NEVES	CINEMA VIVO	-	59	INABILITADO
10109	NATHALYA ARAUJO BRUM	ZIGGY	-	59	INABILITADO
9612	MATEUS SILVA DE MOURA	MAIS BRAZLÂNDIA	-	55	INABILITADO
9890	ALEX CARNEIRO SAMPAIO	ANTONIAS E MARIAS	-	52	INABILITADO
10055	ALINE DA CRUZ MENDES	INFÂNCIA A DISTÂNCIA	-	38	INABILITADO
9594	ANGELO MACARIUS PACHECO COSTA FERREIRA	MELPÔMENE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9962	THIAGO FORESTI	IGURU	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10043	TIAGO BASTOS JOÃO	UM TAL OSANAH!	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.2.2 PRODUÇÃO DE OBRA CINEMATOGRAFICA COM FINALIZAÇÃO – MÓDULO II:

Nº PROJETO	PROPOSITOR	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9788	DACIA IBIAPINA DA SILVA	CONFLUÊNCIAS	R\$ 120.000,00	98	SIM
9883	FELIPE FAVORETO DE FRANÇA	UM CURTA-METRAGEM SOBRE A VENDA DE UMA MESA...	R\$ 120.000,00	98	SIM
10093	LILA SILVA FOSTER (3)	TRÊS	R\$ 120.000,00	98	SIM
9764	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	OSMO	R\$ 120.000,00	98	SIM
10127	BRUNA MARIA GERTRUDES TAVARES (2)	ECLIPSE	R\$ 120.000,00	97	SIM
9644	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS (1) (3) (4)	CARTA À ALÍPIA, UM FILME DE CLARA MARIA MATOS	R\$ 120.000,00	97	SIM
9800	IZABELA BRETAS BAPTISTA (2)	ANDORINHAS	R\$ 119.978,42	97	SIM
10024	LIBERTEM BARRABÁS! FILMES LTDA ME (1)	BATE SACO	R\$ 120.000,00	97	SIM
9969	ROBERTO JOSÉ FARIAS (1)	JOÃO TOMÉ - MEMÓRIA E VIDA	R\$ 119.996,36	97	SIM
9724	SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES (1)	UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	97	SIM
10014	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS (5)	AUTOBIOGRAFIA DE UM EDIFÍCIO ANEXO	R\$ 120.000,00	97	NÃO
9985	SANTIAGO MACHADO DELLAPE (1) (2)	VÃO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	96	SIM
10038	ANA RABÊLO RODRIGUES	A VOLTA	R\$ 119.999,15	96	NÃO
10082	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	A MALDIÇÃO APERTA, A BENÇÃO AFROUXA.	R\$ 120.000,00	96	NÃO
10063	THAIS OLIVEIRA SILVA	SAFIRA	R\$ 120.000,00	96	NÃO
9893	ANA CAROLINA CAETANO MATIAS	VELAR	R\$ 119.999,82	95	NÃO

9817	ANTONIO FRANCISCO FURTADO RIBEIRO	O CAMINHO DA LUA	R\$ 120.000,00	95	NÃO
10158	MILTON ROBERTO DA SILVA BRAGA MARTINS	URSA MAIOR	R\$ 120.000,00	95	NÃO
9754	PEDRO AUGUSTO BEILER DE SIQUEIRA GARCIA	CARAVANA DA CORAGEM	R\$ 119.992,62	95	NÃO
9723	RAFAEL RIBEIRO GONTIJO	INFLAMÁVEL	R\$ 120.000,00	95	NÃO
10077	ANA CAROLINA NICOLAU DE OLIVEIRA ARAUJO	O COLECIONADOR DE INSETOS	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9851	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	UBIRACI DE CASTRO: CASTELO DE MADEIRA X PALÁCIOS DE CONCRETO	R\$ 120.000,00	94	NÃO
10000	DAVID ALVES SOUZA	NAGÔ	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9869	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 120.000,00	94	NÃO
9701	RENATA DINIZ PINTO ROQUETE	AS MELHORES	R\$ 120.000,00	93	NÃO
9654	CAROLINE LUCENA DE SOUSA	A MENINA NO MUNDO DO BRÓCOLIS	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9643	CRISTINA MAYUMI NAGASE	CURTA METRAGEM - TOPÁZIO	R\$ 120.000,00	92	NÃO
10067	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	LAJE 59	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9965	TIAGO ROCHA DOS SANTOS	VIAÇÃO FÊNIX	R\$ 120.000,00	92	NÃO
9805	ANA GRAZIELA AGUIAR DE OLIVEIRA	SABOR A OCRE	R\$ 120.000,00	91	NÃO
9650	FRDUARTE PRODUÇÕES LTDA	SINFONIA DE BRASÍLIA - 60 ANOS	R\$ 119.850,00	91	NÃO
10008	ALEX VIDIGAL RODRIGUES DE SOUSA	AINDA HÁ UMA FLORESTA EM MIM	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9786	ARIANE GOMES LAMARÃO	ACESSO À TERRA	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9998	ARTEFÍCIO FILMES LTDA.	REFORMA	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9887	HELENA DUPIN CANÇADO	DO OUTRO LADO	R\$ 119.998,84	90	NÃO
9943	WILLIAM MAGALHAES FERREIRA	O REI DO VASO	R\$ 120.000,00	90	NÃO
9953	ADRIANA DE ANDRADE	CALUNGAS DE MAMULENGO	R\$ 119.998,10	89	NÃO
9826	ALEX RODRIGO MEDRADO ARAUJO	CALI	R\$ 120.000,00	89	NÃO
9664	BRIDA DE CARVALHO RIBEIRO SILVEIRA	BOA NOITE, PYLORI	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10075	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM	R\$ 120.000,00	88	NÃO
9727	JULIA COSTA TOLENTINO	VIA SACRA	R\$ 120.000,00	88	NÃO
9694	LEONARDO DE SENA MONTEIRO	MAMULENGO DISTRITAL	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10009	MAURÍCIO L FERREIRA JR (NOME SOCIAL MARISA ARRAES)	NOTAS SOBRE A IDENTIDADE	R\$ 120.000,00	88	NÃO
9651	SANDRO DA SILVA VILANOVA	A CONDENAÇÃO	R\$ 120.000,00	88	NÃO
10027	ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA OLIVEIRA	O OLHO DO FURACÃO	R\$ 120.000,00	87	NÃO
9747	KARINNE CRISTINA RIBEIRO SANTOS	ENCRAVADO	R\$ 119.992,71	86	NÃO
9713	LORENA DA SILVA FIGUEIREDO	LUGAR DE ENCONTRO	R\$ 120.000,00	86	NÃO
9922	THIAGO DA SILVA ROCHA	A BRUXA	R\$ 120.000,00	86	NÃO
9641	CLEUBERTH SANTANA BANDEIRA	RATO	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9974	LIANA FARIAS CARNEIRO DE SÁ	BRASILIA 061	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9956	LUCIANO CALMON PORTO	COBRA, O CURTA	R\$ 120.000,00	85	NÃO
9984	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	O ÚLTIMO DA MADRUGADA	R\$ 120.000,00	84	NÃO
10132	JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI	ENCONTRO DE REALIDADES	R\$ 120.000,00	84	NÃO

10133	JOÃO GABRIEL MOSCALESKI CAFFARELLI	NO MEU LUGAR	R\$ 119.970,00	84	NÃO
10039	LÍVIA MARTINS FERNANDEZ	CACHORRA - CURTA METRAGEM	R\$ 120.000,00	84	NÃO
9880	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	VITÓRIA BET	R\$ 120.000,00	84	NÃO
9857	SIMONIA DOS SANTOS QUEIROZ - EIRELI ME	DIGO TE AMO PARA...	R\$ 119.968,71	84	NÃO
9681	ANDRÉ LAVENÈRE DE MENEZES BASTOS	RG	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9927	BRUNO TORRES MORAES	ENTRE A LUZ, A SOMBRA E O PARAÍSO DA ALMA	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9821	GETSEMANE LUIZ SILVA	LINHAS TORTAS	R\$ 119.988,00	83	NÃO
9729	HUDSON ALENCAR DE VASCONCELOS	A DANÇA DA ESPERA (REMAKE)	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9825	NUBIA REJANE SANTANA	NA PELE	R\$ 120.000,00	83	NÃO
10078	PATRICIA DANTAS DA SILVA	O PERFUME DA ROSA	R\$ 103.530,00	83	NÃO
9921	THIAGO DA SILVA ROCHA	FULOZINHA	R\$ 120.000,00	83	NÃO
9711	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	ÂDIMÓ - CURTA METRAGEM II	R\$ 120.000,00	82	NÃO
9645	ALESSANDRO PAOLO SOUZA RESENDE	SOPRO NOTURNO	R\$ 120.000,00	81	NÃO
10098	GUNGA - AUDIOVISUAL COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA	DESTINO BSB	R\$ 120.000,00	81	NÃO
9686	IG URACTAN FREITAS CARVALHO	ANDARILHAS - COMUNIDADES ARTÍSTICAS E TERRITÓRIOS CULTURAIS	R\$ 120.000,00	81	NÃO
9689	BOO FILMES LDTA-ME	MÃE	R\$ 119.930,49	80	NÃO
9736	JULIANA GOULART CURY CORREA	ESTRADA PARA O PARAÍSO	R\$ 120.000,00	80	NÃO
9801	KAMALA RAMERS	DEIXE-ME VIVER!	R\$ 120.000,00	80	NÃO
9779	FREDERICO FERNANDES NETO	CHIPADO - PRODUÇÃO - CURTA-METRAGEM	R\$ 120.000,00	79	NÃO
9824	GLEDSON DE CARVALHO SILVA	A REALEZA SITIADA	R\$ 120.000,00	79	NÃO
10147	ALEXANDRE MAGNO MELLO DIAS	LOVE	R\$ 119.982,94	78	NÃO
9983	ANDERSON JÚNIOR DOS REIS FLORIANO	LIBERDADE! LIBERDADE!	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9871	DANILO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	O IRMÃO	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9991	JEFFERSON GOMES LEÃO BEZERRA	LUGARES QUE SE MOVEM	R\$ 119.620,00	78	NÃO
10016	SIMONE BORGES NASCIMENTO	O ANDARILHO DA ESCURIDÃO	R\$ 120.000,00	78	NÃO
9866	FERNANDA BRAGA LEAL SALGUEIRO DE CARVALHO	CHORO: UMA CAPITAL MODERNISTA E UM GÊNERO CENTENÁRIO	R\$ 120.000,00	77	NÃO
9631	JOAO INACIO NETO	A MÁQUINA DE FAZER SONHOS	R\$ 120.000,00	77	NÃO
9802	JOÃO BATISTA CAMPOS DOS REIS	SOBREVOO SOBRE O ZOO - MITOLOGIA DA NATUREZA CIVILIZADA	R\$ 119.996,93	76	NÃO
10069	LAYO STAMBASSI FERREIRA DE MELO	VIL	R\$ 120.000,00	76	NÃO
9642	JOSÉ PAULO OLIVEIRA SILVA	A NOSSA HISTÓRIA	R\$ 119.999,79	74	NÃO
10105	VITOR COELHO CAMARGO DE MELO	MULHERES QUE ESCRIVEM, MULHERES QUE LUTAM	R\$ 120.000,00	74	NÃO
10088	CAROLINA VILAS BOAS DO MONTE ROSA	TÁ TUDO BEM	R\$ 120.000,00	73	NÃO
9636	THIAGO RODRIGUES SOARES	ANTES TARDE	R\$ 120.000,00	72	NÃO
10096	UDIGRUDI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	O FRUTO	R\$ 120.000,00	71	NÃO
10010	CLEDISON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	"ASSIM SE SEGUE".	R\$ 119.992,57	70	NÃO
9859	EHL CHAUVET FILMES E EVENTOS LTDA EPP	EU SÓ TINHA 9 ANOS	R\$ 120.000,00	70	NÃO
9931	JOÃO FELIPE DA SILVA SUARES	ALICE	R\$ 119.296,50	70	NÃO

10061	STELLAR PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E EVENTOS LTDA	SENSÍVEL DIFERENÇA	R\$ 120.000,00	70	NÃO
9977	CARLOS HENRIQUE VIEIRA VALENÇA	DE PAI PRA PAI	R\$ 120.000,00	69	NÃO
9776	PAULO MACIEL TORRES	BOM DEMAIS	R\$ 119.937,06	69	NÃO
9933	RENAN MONTENEGRO	SEM MEDO DO ESCURO	R\$ 119.298,50	69	NÃO
9833	RODSON HENRIQUE RODRIGUES RAYNAL	O CASEBRE	R\$ 119.285,35	67	NÃO
10139	SILVIO FERNAND COHEN DA GAMA	ENCERRAMENTO DO AMOR	R\$ 110.000,00	66	NÃO
10167	ALEXANDRE MAGNO MELLO DIAS	O BÚLGARO DE ALÍCIA	R\$ 118.020,06	63	NÃO
9630	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	TOQUE COMO UMA MULHER	R\$ 120.000,00	61	NÃO
10136	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	TPM	-	59	INABILITADO
10101	CAROLINA DE SOUSA BATISTA DA SILVA	PROJETO FILME CURTA METRAGEM O SONHO DE MIRA	-	58	INABILITADO
9841	WALTERSON DE SOUSA SILVA	DE BICICLETA ATÉ O CÉU	-	57	INABILITADO
9875	MARCOS AURELIO BRANCO LINHARES	DOCE LAR	-	56	INABILITADO
9768	LETÍCIA TAVARES DE ALMEIDA ARAÚJO	VIVEMOS EM SILÊNCIO	-	55	INABILITADO
10094	DIÓGENES DIAS DA SILVA	DOCUMENTÁRIO BRASILIA, HISTÓRIA E MEMÓRIA	-	54	INABILITADO
9855	VBS PRODUÇÕES E EVENTOS	ENCONTRO DE FOLIA DE REIS DO DF 20 ANOS-LEGADOS E HISTÓRIAS	-	53	INABILITADO
10152	MARCOS AURÉLIO BARBOSA	D. MARIA	-	52	INABILITADO
9628	ALACIR CARLOS NEVES	UMA CÂMERA NA MÃO	-	47	INABILITADO
10004	RICARDO WILLIAN DA ROCHA	AMANDA AMADA	-	42	INABILITADO
9765	ARTHUR SOUZA OLIVEIRA	BRASÍLIA, A CIDADE VERDE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9959	TANIA LUIZA MIRANDA QUARESMA DE MOURA	BEM TE VI COMER	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.3 PRODUÇÃO DE WEBSÉRIES/WEBCANAL:

Nº PROJETO	PROPOSITOR	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9920	BARBARA LINS LIMA	DESCOBERTAS BÁRBARAS	R\$ 100.000,00	99	SIM
9783	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO (1)	PROGRAMA PILOTO	R\$ 99.999,97	89	SIM
9787	POROROCA PRODUÇÃO DE FILMES LTDA	ALMA D' CHEF	R\$ 96.000,00	89	NÃO
9856	PAOLA ANTONY GOMES DE MATOS ROCHA	PROGRAMA JANELAS - 1ª TEMPORADA: NOS QUINTAIS DO MUNDO.	R\$ 99.950,00	88	NÃO
9697	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	VANGUARDA DO HIP HOP NACIONAL	R\$ 100.000,00	86	NÃO
10141	TUPAC ASSESSORIA, EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL	WEBSÉRIE HIP HOP ESCOLA	R\$ 99.990,00	85	NÃO
10091	TRUPE DO FILME PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	DÓ REC	R\$ 99.516,00	84	NÃO
10046	ANDRE SUTTON DE SOUZA NEVES	RODA DA VIDA - A DANÇA DAS EXISTÊNCIAS	R\$ 99.800,00	83	NÃO
10145	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA	O SEGREDO DO FUTURO - DIÁLOGOS LITERÁRIOS	R\$ 99.800,00	83	NÃO
9917	DOMINGOS SAVIO COELHO	DRIBLE DE CORPO	R\$ 100.000,00	83	NÃO
9771	BARU LAB CRIAÇÕES E INOVAÇÕES LTDA	FUTUROSCOPIA - TEMPORADA 2	R\$ 100.000,00	82	NÃO
9751	JULIANA MAYA GONTIJO	DE VOLTA À CASA INTERIOR - WEBSERIE 8 EPISODIOS	R\$ 98.000,00	80	NÃO
9566	SILVIA TAKEUTI QUINTELLA	WEB CASAL	R\$ 100.000,00	77	NÃO
10023	ALFREDO CARLOS HONORATO REIS	CRUZEIRO DIGITAL	R\$ 99.993,10	71	NÃO
10099	ADMIM – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS DA MEMÓRIA PATRIMONIAL	CULTECH – PROMOVENDO CULTURA	R\$ 100.000,00	66	NÃO
10129	DIEGO DE PAULA CAMPOS CASTRO	WEBCANAL JUNTA CULTURAL	-	5	INABILITADO
10150	DOUGLAS DE QUEIROZ MONTEIRO DA SILVA	CINEMA GENERALIZADO	-	5	INABILITADO
9838	JOÃO VÍTOR PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	WEBCANAL CINEMATOGRAFICO (FAÇA! FILME!)	-	5	INABILITADO
9918	MISAEEL PEREIRA BARROS	SETE RITMOS E UM SEGREDO	-	5	INABILITADO
9934	RENAN MONTENEGRO	MEU CANTO - WEBSERIE	-	5	INABILITADO
10005	SALACORP DESIGN DE SOLUÇÕES	LUGARES INCRÍVEIS PARA SE APRENDER NO MUNDO	-	5	INABILITADO

10172	VICTOR MOREIRA ANGELEAS	FACEMUSICAL - HOMENAGEM À MÚSICA BRASILIENSE	-	5	INABILITADO
9898	MARIA ELIZA DA SILVA MENDES	WEBSERIE - BRASÍLIA MUSIC TOUR	-	-	INABILITADO
9891	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	MÚSICA NA COZINHA	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.4 OBRA SERIADA OU TELEFILME:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10050	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME	ESCOLA FILHOTE SELVAGEM	R\$ 900.000,00	100	SIM
9797	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAVELA.DOC	R\$ 900.000,00	100	SIM
9939	CASANIMADA FILMES EIRELI - ME	CASA VIVA	R\$ 899.800,00	95	NÃO
10030	GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	RODAS DE GIGANTE	R\$ 900.000,00	89	NÃO
9596	STUDIO 10 ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.	GINA, UMA MULHER INSPIRADORA - MINISSÉRIE	R\$ 900.000,00	88	NÃO
9740	BDEVACA SERVIÇOS DE PRODUÇÃO LTDA-ME	O PARALELO	R\$ 900.000,00	83	NÃO
10079	TROTOAR - PRODUÇÕES DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA	CAÔS URBANOS	R\$ 899.768,95	80	NÃO
9781	NEO CORTEX ENTRETENIMENTO	RÉUS - PRIMEIRA TEMPORADA	R\$ 900.000,00	75	NÃO
9845	RARUTI COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA-ME	DESIGN DE RAIZ	R\$ 900.000,00	74	NÃO
10121	AMORIM FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS EIRELI	POLÍTICA:SUBSTANTIVO FEMININO	R\$ 900.000,00	71	NÃO
9982	ANDREA MAGALHAES GLORIA EIRELI ME	OUTRA BRASÍLIA NUNCA MAIS	R\$ 900.000,00	71	NÃO
10080	CARAVELA PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO LTDA	A INVENÇÃO DE BRASÍLIA: UM TIME DE MUITO TALENTO	R\$ 900.000,00	71	NÃO
9860	MERCADO CULTURAL LTDA EPP	BRASÍLIA MONUMENTAL	R\$ 899.596,00	71	NÃO
9907	VANGUARDA – ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	DESCONTROLE REMOTO	R\$ 899.980,00	71	NÃO
10092	CINEMA CINEMA PRODUÇÕES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	BRASÍLIAS IMAGINADAS	R\$ 899.138,42	70	NÃO
9731	PLONGEE 360 PRODUCAO E ARTE EIRELI ME	CHIPADOS - PRODUÇÃO - MINISSÉRIE	R\$ 900.000,00	70	NÃO
9913	PAIM FILMES LTDA ME	PIRATA DO ESPAÇO	R\$ 900.000,00	68	NÃO
9948	FOREST COMUNICAÇÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA ME	ALGORITMO	R\$ 900.000,00	67	NÃO
9601	JOÃO GARRY FACÓ - EIRELI	TERRA	R\$ 413.000,00	65	NÃO
9761	SASCHA S. KRATZER EPP	CORES DO MUNDO	R\$ 900.000,00	64	NÃO
10059	THOR FILMES EIRELI	ALCÂNTARA	R\$ 500.000,00	60	NÃO

1.5 COMPLEMENTAÇÃO / FINALIZAÇÃO, COM OU SEM LANÇAMENTO / COMERCIALIZAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9619	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SERVIDÃO	R\$ 180.000,00	96	SIM
9849	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS	O HOMEM CORDIAL - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	94	SIM
9955	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO (5)	DA PORTA PRA FORA	R\$ 180.000,00	93	NÃO
9795	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	O ESPAÇO INFINITO	R\$ 180.000,00	90	SIM
9780	34 FILMES LTDA	RIR PRA NÃO CHORAR - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	90	SIM
10036	ASACINE PRODUÇÕES EIRELI EPP	O OUTRO LADO DA MEMÓRIA - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 148.290,00	88	NÃO
9660	LANTERNA MÁGICA PRODUÇÕES EIRELI	TEORIA - DISTRIBUIÇÃO NACIONAL	R\$ 179.972,40	88	NÃO
10065	ROMAN FILMES EIRELI	AFEMINADAS - DISTRIBUIÇÃO	R\$ 180.000,00	86	NÃO
9623	KOCRIA PRODUÇÕES E SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA.	VALENTINA	R\$ 180.000,00	85	NÃO
9954	CAZA FILMES LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO LONGA CAPITÃO ASTÚCIA	R\$ 179.993,00	84	NÃO
9882	DIEZ PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO EIRELI	A CISTERNA - FINALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	81	NÃO
9973	SERGIO SARTORIO SILVA	O FOTÓGRAFO DA PRESIDENTE	R\$ 179.788,75	79	NÃO
10025	PÉTERSON GUSTAVO PAIM	PIONEIROS	R\$ 180.000,00	73	NÃO
10122	ANA LYGIA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	NA BARRIGA DA BALEIA	R\$ 180.000,00	70	NÃO
9975	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, OSCIP	LINHA DE VIDA	R\$ 180.000,00	68	NÃO
9884	VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA	SER CIGANO	-	50	INABILITADO

1.6 MOSTRAS, FESTIVAIS E EVENTOS:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9911	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	FRONTEIRA ON LINE 2021	R\$ 100.000,00	100	SIM
10126	DANIELA MARINHO MARTINS	CINEMA URBANA – III MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIT	R\$ 100.000,00	99	SIM
9770	MARISOL ADELAIDE CORREA	IV MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO – ADÉLIA SAMPAIO	R\$ 100.000,00	98	SIM
9964	ULISSES DE FREITAS XAVIER	O ANJO EXTERMINADOR - FESTIVAL DE CINEMA FANTÁSTICO	R\$ 100.000,00	94	SIM
9742	YAN KILLIAN DE SOUZA FORTUNATO	CINE PERIFERIA CRIATIVA	R\$ 99.995,00	93	NÃO
9981	RENATA SCHELB LAUDEAUSER TORRES	II RASTRO - FESTIVAL DE CINEMA DOCUMENTÁRIO	R\$ 96.800,00	91	NÃO
9799	RANDAL PEREIRA DE ANDRADE	MOSTRA ANDRADE JR.	R\$ 100.000,00	89	NÃO
9739	CLERIA MARIA COSTA	1ª MOSTRA DE CINEMA BRASILENSE EM TAGUATINGA	R\$ 99.531,40	88	NÃO
10120	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAL EIRELI	8ºBIFF – FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE BRASÍLIA	R\$ 99.770,00	88	NÃO
9924	TANTRI ARTE E CULTURA	VIII FESTIVAL INTERNACIONAL CINEMA E TRANSCENDÊNCIA	R\$ 98.200,00	88	NÃO
10054	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA UTOPIA	FESTIVAL CURTA NA ESCOLA DF	R\$ 100.000,00	81	NÃO
9743	KAREN FERREIRA MONTEIRO	I ENCONTRO DE VIDEOMAKERS DO DF	R\$ 99.950,00	78	NÃO
10153	MARIA JÚLIA HORMANN OLIVEIRA	MANT[RA] MOSTRA DE ARTE E TECNOLOGIA [EM REALIDADE AUMENTAD	R\$ 100.000,00	77	NÃO
9840	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO	FAVELA, CÂMERA E AÇÃO – MOSTRA DE CINEMA DE PERIFERIA	R\$ 100.000,00	76	NÃO
9970	MONICA FERREIRA GASPÁR DE OLIVEIRA	MOSTRA O CORRE	-	5	INABILITADO
10103	FLÁVIA ERVILHA LUCCHI	FESTIVAL RODAS DA VIDA - CONEXÕES VIRTUAIS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9640	NATALIA DOMINICI JANGOLA	SEMEARTE	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.7 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO E MANUTENÇÃO DE CINECLUBES:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9699	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA	CINEVÊNUS	R\$ 35.000,00	99	SIM
10148	ESTELA SOUZA SENA	SUPERCINE RURAL	R\$ 34.980,00	93	SIM
9615	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	CINE JOAQUIM	R\$ 34.807,76	92	SIM
10162	ISAAC MENDES	SUPERCINE NEGRITUDE	R\$ 34.980,00	92	SIM
9996	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	VÍDEO:VERSO CINECLUBE	R\$ 35.000,00	89	SIM
10116	EDSON WILSON MENDES DE ALMEIDA	CINECLUBE VALE UM FILMES	R\$ 35.000,00	88	NÃO
9665	FERNANDA AKMEI UENO	CINE MULHERES	R\$ 35.000,00	88	NÃO
9803	IVALDO CAVALCANTE	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE PRAÇA DO RELÓGIO 2021	R\$ 34.984,00	87	NÃO
9638	VINÍCIUS REMER DA SILVA	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CINE PERIFA - CEILÂNDIA	R\$ 34.999,92	82	NÃO
9657	FERNANDA CARVALHO DA SILVA	CINECLUBE TRANSVERSALIDADES	R\$ 35.000,00	80	NÃO
10062	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	CALANGA CINÉFILA	R\$ 35.000,00	79	NÃO
10151	TAIRO LIMA DE LOIOLA	CINECLUBE BARRAVENTO	R\$ 35.000,00	78	NÃO

1.8 PESQUISA CULTURAL, TÉCNICA, ARTÍSTICA E ACADÊMICA:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10160	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 49.450,00	95	SIM
9813	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	PESQUISA DAZUMANA: NOVOS FORMATOS E MÍDIAS	R\$ 50.000,00	89	SIM
9909	FILIFE WILLADINO BRAGA	PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS	R\$ 48.112,00	88	SIM
9850	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF	R\$ 45.000,00	84	SIM
10095	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	EXPERIMENTOS EM ANIMAÇÃO	R\$ 50.000,00	82	SIM
9812	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	A FRAGILIDADE	R\$ 44.400,00	81	NÃO
10070	GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS	IMAGENS DE CEILÂNDIA	R\$ 47.600,00	81	NÃO
10106	MARCO AKIRA MIURA	CENSO BRING - ECOSISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE JOGOS DO DF	R\$ 44.220,00	81	NÃO
9626	ÉRICO LUÍS CUNHA CAZARRÉ	TV POR ASSINATURA X STREAMING: DESAFIOS REGULATÓRIOS	R\$ 50.000,00	77	NÃO

9772	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	CORRENTEZA	R\$ 49.900,00	76	NÃO
9818	JANAÍNA MELO DE LIMA	IMAGENS E RUPTURAS: CINEMA NOVO E PERFORMANCE	R\$ 49.700,00	68	NÃO
9635	MARTHA SUZANA SANTOS CARVALHO	NARRATIVAS CONTRA-HEGEMÔNICAS - MÉTODO DE ESCRITA DE ROTEIRO	R\$ 48.000,00	66	NÃO

1.9 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS OU DE FORMAÇÃO DE PLATEIA, ETC):

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10040	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	SEGUNDA CAPACITAÇÃO SURDO CINEMA	R\$ 49.999,00	96	SIM
9945	THALYTA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOVIELAS - MULHERES NA TÉCNICA	R\$ 50.000,00	94	SIM
10006	LIZ DA COSTA SANDOVAL	CINEMA URBANA 2 SEMINÁRIO DE ARQUITETURA E CINEMA DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	92	SIM
9872	DENISE SALES VIEIRA	OFICINA 'ATELIÊ DE CRIAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE'	R\$ 50.000,00	91	SIM
9808	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	PRIMEIRO CINEMA - FORMANDO PLATÉIAS	R\$ 50.000,00	90	SIM
9624	CULT PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	O CINEMA BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA	R\$ 49.990,75	89	SIM
10019	GUILHERME OKITA	MAD JAM - GAME JAM	R\$ 49.833,58	87	SIM
9843	ARTUR MELLO CAVALCANTE	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS	R\$ 48.800,00	86	SIM
9633	CARMEN SAN THIAGO	CAPACITAÇÃO DE FIGURINISTAS PARA O AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	85	SIM
10003	CLEBER LOPES PEREIRA	(ENTRE) REAL X FICCIONAL - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO	R\$ 50.000,00	84	SIM
9773	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	CAPTAÇÃO SONORA PARA TÉCNICOS DE SOM E MICROFONISTAS - 2A	R\$ 47.200,00	84	SIM
9968	LUIGI COSTA DE CARVALHO	CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO	R\$ 49.999,40	84	SIM
10073	LUCAS VIANA SILVA	FORMAÇÃO DE EDUCADORES POPULARES EM AUDIOVISUAL	R\$ 40.280,00	83	NÃO
9827	MARCELO VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANTOS	VAMOS FAZER CINEMA - OFICINA BÁSICA DE AUDIOVISUAL EM ESCOL	R\$ 39.620,00	83	NÃO
9744	INSTITUTO SOU BRASILEIRO - SOUBRAS	LABORATÓRIO CRIAR TV	R\$ 50.000,00	82	NÃO
10071	HENRIQUE DE MELO SIQUEIRA	OFICINA - NARRATIVAS EM REALIDADE VIRTUAL CINEMÁTICA	R\$ 50.000,00	81	NÃO
10048	CAMILA MENEZES BORGES	ÔRÔ - FILMES PRETOS: I SEMINÁRIO DO DF SOBRE A REPRESENTAÇÃO	R\$ 48.800,00	80	NÃO
9794	DANIELE SANTOS SANTANA	AFRINS ENCINE: CINEMA E CULTURA AFRO E INDÍGENA NA ESCOLA.	R\$ 30.582,50	80	NÃO
9709	RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE	CAPACITAÇÃO EM ROTEIRO E EM PRODUÇÃO PARA CINEMA	R\$ 48.716,00	80	NÃO
9769	HUMBERTO CABRAL PEDRANCINI	O ATOR EXTRAORDINÁRIO	R\$ 46.000,00	76	NÃO
9774	KAREN FERREIRA MONTEIRO	I ENCONTRO DE VIDEOMAKERS DO DF	R\$ 49.339,00	75	NÃO
10042	NATALIA FERREIRA BOTELHO	PROJETO QUADRO A QUADRO, CURSO REMOTO DE CINEMA	R\$ 50.000,00	74	NÃO
10057	MARIA LUIZA RODRIGUES MUNHOZ	OFICINA FOTOGRAFIA NA PRODUÇÃO	R\$ 48.000,00	72	NÃO
9710	ROGINALDO ARAÚJO DOURADO	AUDIOVISUAL GRATUITO	R\$ 48.500,00	72	NÃO
9980	ROSANA ALVES	OFICINA DESVENDANDO A PRODUÇÃO EXECUTIVA	R\$ 43.800,00	71	NÃO
9700	DOMINGOS RODRIGO OLIVEIRA DE SOUZA	OFICINA-IMAGEM-SOM - TEATRO DE BONECOS	R\$ 44.900,00	67	NÃO
9819	BRUNO FORMIGA DOS SANTOS	CURSOS DE QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL - QUAV	R\$ 45.680,00	64	NÃO
9762	CÍRCULO OPERÁRIO DO CRUZEIRO	OFICINA-IMAGEM-SOM: O AUDIOVISUAL NA COMUNIDADE DA ESTRUTURA	R\$ 45.700,00	63	NÃO
9807	ANTONIO JORGE GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR	OFICINA-IMAGEM-SOM	R\$ 45.700,00	60	NÃO
9702	DINORÁ COUTO CANÇADO	BRASÍLIA, CAPITAL DAS LEITURAS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10041	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	NEBLINA - FÁBULAS DO REAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9904	MISAEEL PEREIRA BARROS	ALQUIMISA - OFICINA DE BATERIA DO MISAEEL BARROS	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9646	NELMA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	ATOR NO CINEMA	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.10 RESTAURAÇÃO/PRESERVAÇÃO DE ACERVO:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10123	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	MUSEU DA DU	R\$ 60.000,00	70	SIM
9712	JOÃO GARRY FACÓ	O CINEMA DA PEDRA	-	56	INABILITADO

1.11 PUBLICAÇÃO (CATÁLOGOS, PERIÓDICOS, LIVROS, REVISTAS ESPECIALIZADAS ETC):

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9675	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CINE CORDEL	R\$ 44.994,25	87	SIM
9988	DAVID ALVES SOUZA	CONTOS FOTOGRÁFICOS CUBANOS	R\$ 44.952,30	79	SIM
9698	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	A MEMÓRIA AUDIOVISUAL E CULTURAL DO GAMA	R\$ 44.972,65	75	SIM
9990	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS (5)	QUANDO FILMES SÃO PALAVRAS ROTEIROS INVISÍVEIS, ESPECULAÇÕES	R\$ 45.000,00	86	NÃO
9778	ESTER TRINDADE DA CRUZ	REVISTA ZAMI	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9741	EVANILDA LEITE FERREIRA	FRAGMENTO DA FLOR	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9613	MARINA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA	A LUA CURIOSA E O PLANALTO CENTRAL (AUDIO LIVRO + IMPRESSO)	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9753	TIAGO LUÍS DA SILVA BALDEZ	SABERES DOS MESTRES NA CAPITAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.12 PROJETO LIVRE:

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10097	DAYLA GONÇALVES DUARTE	NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR	R\$ 49.998,05	94	SIM
9685	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	W3 SUL	R\$ 50.000,00	94	SIM
9693	ALICE MARIA DINIZ LIRA (1)	SONS DA QUEBRADA - TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	93	SIM
10144	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS (1)	PRETA PRETINHA	R\$ 50.000,00	93	SIM
9987	FERNANDA RESENDE SALDANHA	(IN) CLASSIFICÁVEIS	R\$ 50.000,00	93	NÃO
9885	JULIANA DE OLIVEIRA CARIBÉ	PERGUNTAS INSABÍVEIS	R\$ 50.000,00	92	NÃO
9836	MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RODRIGUES	ZONA DE CONTATO	R\$ 50.000,00	92	NÃO
10064	ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	SENHORA P	R\$ 50.000,00	90	NÃO
10174	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	MENINA CORINA - STOP MOTION	R\$ 50.000,00	89	NÃO
9759	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	DAZUMANA: ESPECIAL CULTURA DO DF	R\$ 50.000,00	87	NÃO
9925	LUIZ FELIPE ARAÚJO LEAL	OLHAR DE PERTO - O OLHO POR DENTRO	R\$ 50.000,00	84	NÃO
10100	JANAÍNA SILVA ANDRÉ	TAGUAFILIX - CURTA DF	R\$ 50.000,00	83	NÃO
9929	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 49.450,00	83	NÃO
9944	CAIO EDUARDO ALMEIDA SANTOS SOUSA	45 DIAS	R\$ 49.940,00	81	NÃO
9896	ANDRÉ LUIZ MENDES ARAUJO	PASSE ARTE	R\$ 50.000,00	80	NÃO
9995	JANAÍNA MELO DE LIMA	LABORATÓRIO DE CRIAÇÃO - PERFORMANCE E CINEMA AO VIVO	R\$ 50.000,00	80	NÃO
10028	OLIVIA HERNÁNDEZ FERNÁNDEZ	CONFERÊNCIAS ON-LINE DE PÓS-PRODUÇÃO SONORA PARA AUDIOVIS	R\$ 50.000,00	80	NÃO
9862	JOANA PIANTINO BIANCHETTI	VIDEO CLIPE "O AMOR"	R\$ 50.000,00	79	NÃO
9692	RAUL ALVES VASCONCELOS	PLANO 302 - 2ª TEMPORADA	R\$ 50.000,00	79	NÃO
9652	WAGNER VILELLA NEGREIROS	ANIMAÇÃO INFANTIL	R\$ 50.000,00	79	NÃO
9639	DANIEL DA COSTA RODRIGUES	FESTIVAL LYRIC VÍDEO	R\$ 50.000,00	74	NÃO
9852	DANIEL OLIVEIRA SILVA	MAL DO SÉCULO	R\$ 49.927,05	74	NÃO
9707	DOUGLAS MENEZES DE ANDRADE	CORRENTEZA	R\$ 49.900,00	72	NÃO
10052	ADELSON BARRETO ROCHA	PLATAFORMA STREAMING - "CANAL TRANSCENDÊNCIA"	R\$ 50.000,00	70	NÃO
9679	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	PROJETO LIVRE DOCUMENTÁRIO EXPERIMENTAL BARCO DE PAPEL	R\$ 50.000,00	69	NÃO
9696	RAFAEL MARQUES MILHOMENS	O PRÓXIMO COMO A TI	R\$ 49.900,00	68	NÃO
9837	COMUNICAR - INSTITUTO EDUCATIVO COMUNICAÇÃO E ARTE	DVD LIGA TRIPA - DAS TRIPAS CORAÇÃO	R\$ 49.989,41	67	NÃO
9868	HERLON OLIVEIRA KREMER	DESAMOR	R\$ 50.000,00	67	NÃO
10021	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	VLOGGER DF	R\$ 50.000,00	67	NÃO
10157	MARIANA GOMES RIBEIRO	CONTOS DA PÓS-NOVORMALIDADE	R\$ 44.998,34	65	NÃO
9957	RAPHAEL DORSA NETO	BENVINDO	R\$ 49.972,81	64	NÃO
10164	VALÉRIA MARCONDES PRODUÇÃO CULTURAL EIRELI	SOCIOSFERA	R\$ 49.940,00	64	NÃO
9958	CAMILA DE ARAÚJO	PYMPYKINIPIK	R\$ 50.000,00	62	NÃO
10053	FRANCISLAINY ROSENDA LOIOLA	NEBLINA - FÁBULAS DO REAL	R\$ 50.000,00	62	NÃO
9916	ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	SIMPLES & NATURAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10060	LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO	PLATAFORMA SAAS CULTURAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
10130	SEFIX EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	QZO BRASÍLIA 61 - APRESENTAÇÃO AO VIVO - AUDIOVISUAL	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA
9950	THAMÍRES CAROLINE DE OLIVEIRA CURSINO	365NEGRO	-	-	PROPOSTA EXCLUÍDA

1.13 PRODUÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
10051	ISAAC MOREIRA LOPES	PAPER DISCO	R\$ 60.000,00	96	SIM
10001	DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA	IKAL	R\$ 59.997,00	92	SIM
9914	VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	PROJETO B.O.M.B.A.	R\$ 60.000,00	91	SIM
9810	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE	R\$ 46.100,00	88	SIM
9617	PHILIPPE ALVES LEPLETIER (1)	MEMÓRIAS AFOGADAS	R\$ 60.000,00	86	SIM
9718	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	CAMBADA DE CABRA VALENTE	R\$ 60.000,00	86	NÃO
9926	GABRIEL NAVES DA SILVA	GHOST 'EM OUT	R\$ 60.000,00	81	NÃO
10011	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS SENA	BUSÃO BRAWLER	R\$ 60.000,00	79	NÃO
10154	MARCO AKIRA MIURA	OUT OF BREATH	R\$ 59.100,00	76	NÃO
9989	PEDRO DE ALMEIDA MARQUES	SILENT DEPTHS	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9616	PHILIPPE ALVES LEPLETIER	TUPI: 1556	R\$ 60.000,00	75	NÃO
9971	ANDRÉ COSTA CHAYB	INSTRUMENTALIA	R\$ 60.000,00	74	NÃO
9691	CRISTINA MAYUMI NAGASE	DEMO CAIXAS	R\$ 60.000,00	70	NÃO
9942	VICTOR LUIZ CASAGRANDE MALEZON	ARKANIKA - DEMO	R\$ 60.000,00	69	NÃO
9814	SUÂMI ABDALLA-SANTOS	LAFAYETTE FLYING CORPS	R\$ 60.000,00	67	NÃO
9806	GUILHERME HENRIQUE GONZAGA PINTO MORAES DE OLIVEIRA	JOGO ESCAPE FROM INVADED EARTH	R\$ 59.925,00	66	NÃO
10108	PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	CORUJITO O JOGO	R\$ 60.000,00	65	NÃO
9847	EDUARDO CONY DE CIDADE FREIRE	REMEXA-SE	R\$ 60.000,00	63	NÃO
10089	LUIGGI MONTEIRO REFFATTI	DECISÕES: AVENTURAS CONECTADAS	R\$ 59.700,00	63	NÃO
10146	THIAGO ANDRÉ ARAÚJO DOS SANTOS	BTACTICS	R\$ 60.000,00	63	NÃO
10022	FIRA SOFT DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA ME	KRIOPHOBIA	R\$ 60.000,00	61	NÃO
9960	ALLAN MENDES DE JESUS	CALLIANDRA	R\$ 60.000,00	60	NÃO
9900	LEONARDO SILVEIRA HERNANDES	JOGO MAKURU	R\$ 60.000,00	60	NÃO

1.14 PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM:

Nº PROJETO	PROPONENTE	NOME DO PROJETO	VALOR FINAL APROVADO	NOTA FINAL DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
9815	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 989.850,00	100	SIM
9886	GRIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	RODAS DE GIGANTE	R\$ 990.000,00	89	NÃO
9938	ESMERALDO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	JOÃOZINHO - O FILME	R\$ 990.000,00	85	NÃO
10081	BSB CINEMA PRODUÇÕES LTDA - ME	CERRATUS ROBIN HOODS	R\$ 990.000,00	82	NÃO
9963	VANGUARDA – ARTE CULTURA E PRODUÇÃO LTDA	BRASÍLIA, CAPITAL UNDER GROUND	R\$ 949.580,00	66	NÃO
9820	PAIM FILMES LTDA ME	RÉQUIEM PARA DONA BENTA	R\$ 990.000,00	64	NÃO
9919	ROMAN FILMES EIRELI	CÁUSTICO	R\$ 900.000,00	64	NÃO
9889	IMAGEM NO AR PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI	SOPHIA	R\$ 977.505,61	61	NÃO

NOTAS EXPLICATIVAS PARA TODAS AS LINHAS:

NÚMERO	DESCRIÇÃO
(1)	Classificado após desempate considerando critérios estabelecidos no item 9.4 do Edital.
(2)	Classificado após remanejamento de recursos, previsto no item 10.2 do Edital.
(3)	Projeto com diretor(a) estreante.
(4)	Projeto dirigido por mulher negra ou indígena.
(5)	Proponente já possui um projeto classificado no edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Conforme estabelecido no item 8.1 do edital, serão analisados na etapa de admissibilidade somente os projetos que, após a fase de mérito cultural, obtiveram classificação que os colocam em condição de contemplação, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto no item 10 do edital.

1.2 As seguintes propostas foram desconsideradas, tendo em vista que foram apresentadas em duplicidade: 9600, 10107, 9873, 9575, 10033, 10068, 9622, 9560, 9730, 9879, 9798, 9767, 10156, 10002, 10087, 9688, 9865, 9749.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021- SECEC, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 COM ALTERAÇÕES

Processo: 00150-00003568/2021-92.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e BUREAU BSB GRAFICA DIGITAL LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 39.920.691/0001-87, representada por CÉLIO AURELIANO E SILVA, na qualidade de representante legal. Cláusula Segunda – Do Procedimento: O presente contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2021, da Proposta e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, da Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Federal nº 10.024/2019 e à Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG. Cláusula Terceira – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços gráficos de produção de fotolitos/gravação de chapas offset, impressão de banner, flyers, folders e adesivos, bem como serviço de plotagem, e ainda a instalação desses materiais, quando necessário, para atender às necessidades da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (SECEC-DF), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021-SECEC, e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta – Do Valor: 5.1 - O valor total do Contrato é de R\$ 53.679,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), devendo a importância de R\$ 53.679,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). 5.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo- IPCA. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13122821985179634; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 53.679,70 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01014, emitida em 18/11/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de acordo com o item 12.2 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 22 de novembro de 2022, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato, conforme previsão constante do Edital. Cláusula Décima Sétima – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da assinatura: 22 de novembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: CÉLIO AURELIANO E SILVA.

SECRETARIA EXECUTIVA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005868/2021-14, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista TASSIA AGUIAR DA SILVA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 782.***.421-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de novembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005869/2021-51, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante

contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 036.***.301-77, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de novembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005873/2021-19, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista LARISSA UMATY FREIRE SILVA SANTOS, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 036.***.711-56, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 10 de novembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005874/2021-63, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 372.***.351-87, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 08 de novembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo 00150-00005889/2021-21, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, c/c o artigo 76 do Decreto nº 38.933/2018, e o inciso III do Art. 1º da Portaria nº 332/2019, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à premiação da artista DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA (MÃE BETH), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio do Chamamento Público nº 16/2021, relativo à seleção de artistas a serem premiados pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa na Semana da Mulher Negra, para premiar agentes culturais, pessoas físicas, que comprovem atuação enquanto artistas mulheres negras e que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Distrito Federal e/ou Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE-DF, representada por ela mesma, sob o CPF nº 114.***.861-00, conforme Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais – Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 12 de novembro de 2021. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, Secretário Executivo de Estado de Cultura e Economia Criativa.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021**

Processo: 00150-0000587/2021-67. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RICIEIRI CARLINI ZORZAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 203/2021; Nota de Empenho: 00466/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021

Processo: 00150-00007305/2020-71. DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WAYNER TRISTÃO GONÇALVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato N.º 204/2021; Nota de Empenho: 00467/2021; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos Projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal a que lhe forem designados; DO VALOR: 200,00 (duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-DF; Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 90 (noventa dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4.

COORDENAÇÃO DE FUNDO DE APOIO À CULTURA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001417/2010. Contrato nº 204/2013. Agente Cultural: GIANNE CAPUTO RIBEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 865/2021 de 01/08/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto e ADVERTÊNCIA. Projeto “O QUE VOCÊ QUISER”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003234/2011. Contrato nº 048/2012. Agente Cultural: ONILDO DA SILVA JUNIOR Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 70/2021 de 08/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “ESPAÇO CULTURAL BAGAGEM”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003444/2011. Contrato nº 0192/2012. Agente Cultural: FABIO FERNANDES COTA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8824/2018 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “CD EVIL ROCK” Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003521/2011. Contrato nº 0285/2012. Agente Cultural: PAULA DE QUEIROZ CARVALHO ZIMBRES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8728/2018 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “CD ÁGUA FORTE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002654/2012. Contrato nº 394/2012. Agente Cultural: RICARDO AUGUSTO PEREIRA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 10/2021 de 03/02/2021, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 1% (um por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “CURTO CIRCUITO NO ANDAIME”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000951/2013. Contrato nº 151/2013. Agente Cultural: JULIANA MARAFON PEREIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8700 de 05/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 3% (três por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “HISTÓRIA PARA GUARDAR NA MEMÓRIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002409/2013. Termo de Ajuste nº 287/2014. Agente Cultural: REBECA DAMIAN CAVALCANTI Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 378/2020 de 15/06/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “COLETIVO TRANSVERSO - ARTE URBANA E POESIA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002814/2014. Termo de Ajuste nº 334/2014. Agente Cultural: MARCIO MARINHO DE SOUZA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 13 de 03/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 3% (três por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “CD MARCIO MARINHO CAVAQUINHO BRASILIENSE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-002866/2014. Termo de Ajuste nº 259/2015. Agente Cultural: PABLO RAVI MAROCCO LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 23/2021 de 03/02/2021, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “BRINCANTES”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003306/2014. Termo de Ajuste nº 301/2015. Agente Cultural: RENATO GALVÃO ANTUNES SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 17 de 03/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais). Projeto “PEDRO MARTINS SILVA UM”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003357/2014. Termo de Ajuste nº 136/2015. Agente Cultural: ROBERTO NUNES CORREA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº 694/2021 de 24/05/2021, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “PESQUISA E ARTE NA INVENÇÃO DA VIOLA CAIPIRA CONTEMPORÂNEA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003370/2014. Termo de Ajuste nº 216/2015. Agente Cultural: DANIEL DUTRA BUENO Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1197/2021 de 07/10/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “ROCK CAPITAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-003376/2014. Termo de Ajuste nº 265/2015. Agente Cultural: PAVIRADA FILME E PRODUÇÃO LTDA EPP Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 579/2020 de 30/07/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “AMÉM” Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150-000860/2015. Termo de Ajuste nº 275/2015. Agente Cultural: VICTOR LEITE DA SILVA SANTANA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8648/2018 de 13/09/2018, do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 2% (dois por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto e ADVERTÊNCIA. Projeto “BOLSA DE ESTUDOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000328/2016. Termo de Ajuste nº 224/2016. Agente Cultural: GLENIO DA LUZ LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 825/2021 de 16/06/2021

do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CODICE”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-0000408/2016. Termo de Ajuste nº 071/2017. Agente Cultural: MIRIAM FERREIRA ROCHA Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 741/2019 de 05/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRANDA RURAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-000418/2016. Termo de Ajuste nº154/2016. Agente Cultural: NILMAR DE PAULO ALVES Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8812 de 10/10/2018 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA e MULTA de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Projeto “MEMÓRIAS OLEIRAS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-0000893/2016. Termo de Ajuste nº 280/2016. Agente Cultural: JULIANA DEL LAMA MARQUES Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 113/2020 de 23/01/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “QUADRINHOS CARTAZ”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150.001966/2016. Termo de Ajuste nº 110/2017. Agente Cultural: QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 578/2020 de 30/07/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “O HOMEM CORDIAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-00001993/2016. Termo de Ajuste nº 197/2017. Agente Cultural: LUANA MARQUES FIGUEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 290/2021 de 01/03/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “MENSAGEM DE FERNANDO PESSOA MITO E MÚSICA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001335/2017. Termo de Ajuste nº 410/2017. Agente Cultural: CRISTIANE DOS SANTOS COSTA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 274/2021 de 25/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DO CD A RODA GIRA DE CRIS COSTA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-0001429/2017. Termo de Ajuste nº 399/2017. Agente Cultural: IURI PEREIRA DOS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1192/2021 de 04/10/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CURSO DE INICIAÇÃO TEATRAL NA CIDADE ESTRUTURAL”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-00001460/2017. Termo de Ajuste nº 443/2017. Agente Cultural: JOÃO PAULO PORTO DIAS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 26/2021 de 03/02/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “VII MOSTRA O CLOWN”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 0150-001521/2017. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 8/2018 – SEC/SUFIC/DPGA. Agente Cultural: MARCO AURELIO FERESIN JUNIOR. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1185/2021 de 30/09/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “CIRCULAÇÃO NACIONAL, INTERNACIONAL OU MISTA”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 150-001593/2017. Termo de Ajuste nº 389/2017. Agente Cultural: OLDAIR VIEIRA GONÇALVES Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 784/2020 de 03/11/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “GRAVAÇÃO DO TERCEIRO DISCO DO TRIO DNP MUDANÇA DOS VENTOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00003757/2018-60. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 15/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Agente Cultural: JOÃO GABRIEL FERREIRA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 564//2020 de 02/01/2020 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00005792/2018-13. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 279/2018 – SEC/SUFIC/DGPA. Agente Cultural: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1184/2021 de 30/09/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “1º ENCONTRO DE CULTURAS TRADICIONAIS DE SÃO SEBASTIÃO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150.00005798/2018-91. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 444/2018 – SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: ISA – INSTITUTO SOLID’ART GESTÃO PROFISSIONAL, CULTURAL, TURISMO E AMBIENTAL. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 740/2021 de 02/06/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico ao Agente Cultural pena de MULTA de 1% (um por cento) sobre o montante do valor recebido para a realização do projeto e ADVERTÊNCIA. Projeto “SAMAMBA ROCK”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00010618/2018-92. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 713/2018-SEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: ALICE LANARI SANTOS FREIRE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1230/2021 de 14/10/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de MULTA de R\$ 200,00 (duzentos reais). Projeto “FESTIVAL BERLIM”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Processo: 00150-00002097/2019-81. Termo de Ajuste SEI-GDF nº 321/2019-SECEC/SUFIC/CFAC/DFAC. Agente Cultural: SUSANA PRADO LAICINE BARBOSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 1216/2021 de 14/10/2021 do Conselho de Administração do FAC, aplico à Agente Cultural pena de ADVERTÊNCIA. Projeto “GRUPO PSOA E PSOINHAS EM CONEXÃO PELO MOVIMENTO”. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 09/12/2021, às 09h30min, cujo objeto consiste na "Aquisição de microcomputadores novos e em primeiro uso para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência e seus Anexos." Processo00150-00004968/2021-15.

Valor estimado da licitação: R\$ 2.391.668,50. Programa de Trabalho 13.126.8219.1471.2539 – Modernização de Sistema de Informação, Natureza de Despesa 44.90.52, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00011077/2021-36; ESPÉCIE: TERMO DE PATROCÍNIO Nº 102/2021; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DF (ANAPE); OBJETO: o patrocínio do evento/projeto denominado “XVII Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF”, que acontecerá nos dias 22 a 25/11/2021, no Hotel Royal Tulip - Brasília/DF, promovido pela Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do DF (ANAPE); EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 666/2021 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, Sessão nº 3576, realizada em 17/11/2021, que autorizou a concessão de patrocínio; VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/11/2021; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, P/ANAPE: VICENTE MARTINS PRATA BRAGA.

AVISO DE RECEBIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, o 4º Termo Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 100.000.006/2013 do Setor de Habitações Coletivas Noroeste, localizado na Região Administrativa de Brasília - RA I, processo 0391-001298/2013.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

EDITAL Nº 45, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve: CONVOCAR os candidatos ao emprego de ANALISTA DE SISTEMAS, abaixo relacionados, na seguinte forma: número de inscrição, nome, classificação final: 376.01197879/5 - MARCO AURELIO DE AGUIAR SANTOS - 8º, 376.01124177/0 - PERICLES DA SILVA BASTOS SALES - 9º. Os candidatos convocados deverão comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 24/11/2021 a 01/12/2021 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 376/2021 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00002628/2021-71
Modalidade/número:	Chamamento Público nº 03/2021
Tipo:	Credenciamento de Leiloeiros
Objeto:	Credenciamento de Leiloeiros atuantes na venda de imóveis urbanos, para a prestação de serviços de alienação de bens móveis e imóveis de propriedade da TERRACAP, recebidos a qualquer título, no Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos
Data/hora de abertura:	21/12/2021, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
CRISTIANE PRUDENTE MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

Processo: 00431-00011855/2021-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, item 4, ao valor total de R\$ 4.520.733,60 (quatro milhões, quinhentos e vinte mil setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), Adjudicados à empresa: KADU COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 08.470.393/0001-09. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021

Processo: 00431-00011855/2021-83. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDES/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital, vencedora respectivamente dos itens 1, 2 e 3 com os lances de R\$ 3.599.390,40 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e noventa reais e quarenta centavos), R\$ 998.996,40 (novecentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) e R\$ 835.335,60 (oitocentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), Adjudicados à empresa: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº 01.646.611/0001-74. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450858.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2021

Processo: 00390-00004752/2021-18. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., CNPJ nº 08.906.429/0001-54 representada por JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 3800*** expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 080.***-***-49; PAULO SÉRGIO COELHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 426.*** expedida pela

SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.***-53 e MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA, brasileira, casada, gestora financeira, portadora do RG nº 37521*** expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 442.***-04, na pessoa de seus procuradores ASLAN DA COSTA ARAÚJO, brasileiro, casado, coordenador administrativo, portador do RG nº 1.874.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 695.***-87; todos na qualidade de Diretores. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua Projecção "T" da SQSW – 500 do SHCSW - Brasília – Distrito Federal, matriculado sob o nº 159.971, no 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa com forma não onerosa com fulcro nos incisos I "a", II "b", III "a" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 3.351,64 m² em nível de Subsolo para Garagem; 142,90m² em nível de Solo para Torres de Circulação Vertical e 50,00m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP; 1.982,82m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 64,11m² em mesmo nível para Instalações Técnicas – Laje Técnica conforme o Atestado de Habilitação Nº 251/2021 (Documento SEI nº 73173234) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 73929086), que integram o processo administrativo acima referenciado. DA DESTINAÇÃO: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 73929086) destina-se exclusivamente para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica (incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. DO VALOR: As áreas em avanço de Subsolo, Solo e Espaço Aéreo para Garagem, Torres de Circulação Vertical, Varanda e Expansão de Compartimento e Instalações Técnicas – Central de GLP e Laje Técnica são não-onerosas conforme disposto na hipótese prevista incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO DISTRITO FEDERAL: Brasília/DF, 17 de novembro de 2021 e DATA DE ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA: Brasília/DF, 19 de novembro de 2021. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e PELA CONCESSIONÁRIA - SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS: JOSÉ EFRAIM NEVES DA SILVA na pessoa do procurador ASLAN DA COSTA ARAÚJO, PAULO SÉRGIO COELHO, na pessoa do procurador ASLAN DA COSTA ARAÚJO e MARIA ZÉLIA RODRIGUES DE SOUZA FRANÇA, na qualidade de Diretores.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2021

Processo: 00220-00004432/2021-65. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021. Objeto: por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 8.333 (oito mil e trezentos e trinta e três) pares de chuteiras unissex de futebol society, especificado no item 1.1 do Objeto do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 024/2021 Assinatura da Ata: 22/11/2021. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: PRIME ESPORTES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 30.822.830/0001-65. Valor total da ARP: R\$ 1.416.610,00 (um milhão, quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e dez reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado - Interina. Pela FORNECEDORA: MAIRA PEREIRA GOMES DE MACEDO, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 04/2021

PROCESSO DE MATRÍCULA DOS CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS DE RIACHO FUNDO I, SAMAMBAIA E SÃO SEBASTIÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Art. 1º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.195, de 06 de março de 2013, e considerando o disposto na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021, que institui o Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, dispõe sobre o processo de matrícula e rematrícula e sobre as diretrizes básicas e regras gerais de funcionamento e dá outras providências, torna público o presente Edital, que estabelece as diretrizes para o processo de matrícula dos alunos dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, para o 2º semestre do ano de 2021.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa dos Centros Olímpicos e Paralímpicos refere-se à consecução de políticas públicas, em regime de mútua cooperação celebrado por meio de parceria com

Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, com apoio financeiro, na forma de transferência de recursos públicos, materializada através de projeto pedagógico de fomento ao esporte e lazer interligadas a ações de desenvolvimento social, por meio de atividades esportivas em diversas modalidades, focadas nos segmentos educação, participação e rendimento, realização de eventos esportivos, culturais e de lazer, aquisição e gestão de material esportivo, formação de atletas e demais ações.

2. DO OBJETIVO

2.1 O presente edital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o processo de matrícula de novos alunos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, para o 2º semestre do ano de 2021.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 Será assegurada a participação de todos os interessados no processo de matrícula independente de condição socioeconômica, desde que cumpridos os requisitos estipulados na Portaria nº 99, de 20 de julho de 2021 e no presente edital de matrícula.

3.2 O candidato ou o responsável legal deve se atentar quanto às exigências previstas no presente Edital, antes de efetuar a inscrição no processo de matrícula.

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato ou o responsável legal, se for o caso, declara estar ciente do conteúdo do presente Edital e acata na íntegra as suas disposições.

3.4 Os dados informados no momento do preenchimento do formulário de matrícula serão de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal. O fornecimento de informação falsa ensejará no desligamento do candidato, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.5 A documentação exigida para inscrição no projeto será de total responsabilidade do candidato ou do responsável legal e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízo do encaminhamento de apuração na esfera cível e/ou penal, se for o caso.

3.6 A primeira etapa do processo de matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

3.7 O candidato e o responsável legal, quando se aplicar, devem tomar conhecimento das diretrizes, da estrutura, das normas e rotinas de funcionamento dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.8 As atividades/modalidades esportivas dos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião iniciar-se-ão com até 100% (cem por cento) do número de alunos total previstos, condicionados à observância dos protocolos da Covid-19.

3.9 Esse quantitativo poderá ser reduzido quando determinada atividade/modalidade esportiva não puder ser executada de modo a cumprir todos os requisitos constantes nos protocolos de combate e prevenção à Covid-19.

3.10 Os candidatos e os representantes legais devem tomar conhecimento do teor do protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19, bem como se comprometer a cumpri-lo integralmente.

3.11 O protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da Covid-19 podem ser obtidos por meio do endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como, para fins de consulta, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

3.12 Os inscritos na lista de espera terão prioridade em relação aos candidatos inscritos sob a égide do presente Edital.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 A oferta de modalidades/atividades esportivas visa alcançar um público de faixa etária ampla, a partir de 04 (quatro) anos de idade, incluindo-se pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

5. DAS VAGAS

5.1 O quadro geral das vagas disponíveis por turma (modalidade, dia da semana, horário e faixa etária) está disponibilizado no Anexo IX - Grade Horária do Chamamento Público nº 13/2020, acessível por meio do endereço eletrônico: <https://www.esporte.df.gov.br/chamamento-publico-no-13-2021-cops-de-riacho-fundo-i-samambaia-e-sao-sebastiao/>.

5.2 O quantitativo de vagas previsto pode sofrer alterações devido às rematrículas efetivadas.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 O processo de matrícula regido por este Edital será plenamente gerenciado e executado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

6.2 A matrícula será totalmente on-line por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos - SIGECOP, disponível no endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

6.3 Para mais informações e esclarecimentos acerca do processo de matrícula, o candidato ou o seu representante legal poderá entrar em contato com a Secretaria dos respectivos Centros Olímpicos e Paralímpicos, no horário das 14h00 às 18h00 das segundas-feiras, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, de terça à sexta-feira; ou por meio do telefone (61) 4042-1828 – Ramal 2002; ou pelo e-mail subcop@esporte.df.gov.br.

6.4 O Processo de matrícula será desenvolvido a partir das seguintes etapas:

6.4.1 1ª etapa: cadastro de inscrição de matrícula no sistema SIGECOP;

6.4.2 2ª etapa: alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção;

6.4.3 3ª etapa: convocação para apresentação da documentação;

6.4.4 4ª etapa: análise documental;

6.4.5 5ª etapa: divulgação da lista provisória dos candidatos matriculados;
 6.4.6 6ª etapa: fase recursal quanto à lista provisória dos candidatos matriculados;
 6.4.7 7ª etapa: divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos candidatos matriculados.

6.5 Caberá impugnação ao edital por irregularidade na aplicação das disposições legais, devendo os interessados apresentá-la à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br com a seguinte descrição: “Impugnação ao Edital de Matrícula nº 04/2021 – [nome do Proponente]”, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma previsto no presente Edital.

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE MATRÍCULA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
#	Prazo para impugnação do Edital de matrícula	24/11/2021 e 25/11/2021
#	Resposta à impugnação do Edital de matrícula	26/11/2021
1ª	Cadastro de inscrição no sistema SIGECOP.	27/11/2021 a 06/12/2021 (das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do último dia)
2ª	Alocação dos candidatos nas correspondentes turmas, de acordo com os critérios de seleção.	07/12/2021 a 10/12/2021
3ª	Apresentação da documentação necessária à matrícula.	13/12/2021 a 18/12/2021 (diariamente, das 08 às 12 horas e das 14 às 18 horas)
4ª	Análise documental.	13/12/2021 a 18/12/2021
5ª	Divulgação da lista provisória dos matriculados.	21/12/2021
6ª	Fase recursal quanto à lista dos matriculados.	22/12/2021 a 24/12/2021
7ª	Divulgação do julgamento dos recursos e da lista definitiva dos matriculados.	27/12/2021

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos – SIGECOP, acessando o endereço eletrônico: <https://sistemas.df.gov.br/SIGECOP/>.

7.2 O SIGECOP se encontrará disponível para recebimento das solicitações de matrícula das 00h01min do dia 27/11/2021 até as 23h59min do dia 06/12/2021;

7.3 Os candidatos ou representantes legais que não possuem acesso à internet ou tiverem dificuldade no acesso ao SIGECOP poderão comparecer ao Centro Olímpico e Paralímpico, podendo solicitar auxílio de um servidor para efetivar o cadastro de inscrição.

7.4 Haverá um microcomputador à disposição dos candidatos ou representantes legais, para realizar o cadastro de inscrição de matrícula, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos de Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião, durante o prazo previsto no cronograma para a 1ª etapa, nos seguintes dias e horários: às segundas-feiras, das 14h00 às 18h00, e de terça à sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

7.5 Nos termos da Lei, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos têm prioridade no atendimento.

7.6 O candidato ou representante legal deverá preencher todos os dados do formulário de cadastro de inscrição de matrícula disponibilizado no SIGECOP.

7.7 No ato do preenchimento do formulário de cadastro de inscrição de matrícula deverão ser informados obrigatoriamente o CPF do respectivo candidato, independentemente da idade do mesmo.

7.8 O candidato poderá concorrer a uma vaga em até três turmas distintas, indicando a ordem de preferência dentre as opções realizadas.

7.9 Não serão aceitos cadastros de inscrição de matrícula que não tenham sido realizados por meio do SIGECOP na forma e nos prazos previstos neste Edital.

7.10 O preenchimento do formulário de inscrição de matrícula é de inteira responsabilidade do candidato ou responsável legal. Os dados informados poderão ser utilizados como forma de publicar os atos praticados pela Administração Pública e para subsidiar e executar políticas públicas, de acordo com o previsto no Inciso III do Art. 7º Lei nº 13.709/2018.

7.11 O candidato ou responsável legal que realizar a inscrição de matrícula utilizando dados inverídicos e contrários aos requisitos exigidos para este processo, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado e eliminado deste certame tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nesta situação, após o devido processo legal, poderá ser desligado do Centro Olímpico e Paralímpico, sem prejuízo às penalidades previstas em lei.

7.12 O candidato com deficiência deverá realizar o cadastro de matrícula no SIGECOP normalmente. No entanto, não aparecerá a opção de escolher a turma no formulário de inscrição.

7.13 O candidato com deficiência será avaliado previamente por uma equipe multidisciplinar, a qual indicará a turma compatível com a sua deficiência.

7.14 Além das turmas exclusivas para pessoas com deficiência, as turmas regulares terão 5% (cinco por cento) das vagas destinadas aos candidatos com deficiência que forem encaminhados pela equipe multidisciplinar.

8. DA ALOCAÇÃO DAS TURMAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 A alocação do candidato na turma consiste em confirmá-lo em uma turma previamente indicada no ato da matrícula, utilizando-se a ordem definida a partir dos critérios de seleção.

8.2 As turmas serão definidas nos seguintes aspectos: modalidade/atividade desportiva, faixa etária, dia(s) da semana e horário(s) de execução das aulas e o número de vagas disponível.

8.3 Nos termos do Art. 20 da Portaria nº 99/2021 – SEL, o ordenamento de prioridades de matrículas das modalidades/atividades disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão precedidas da utilização dos seguintes critérios de seleção:

8.3.1 Estudante da rede pública de ensino do DF;

8.3.2 Incluído no CadÚnico (Cadastro Único);

8.3.3 Beneficiário do Bolsa Família;

8.3.4 Recebedor do Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC);

8.3.5 Recebedor do Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

8.4 Será atribuído aos candidatos um ponto para cada critério indicado.

8.5 Os candidatos as vagas disponibilizadas nos Centros Olímpicos e Paralímpicos serão ordenados de acordo com o somatório da pontuação obtida a partir dos critérios estabelecidos.

8.6 O candidato que não se enquadrar em nenhum dos critérios, participará normalmente do processo de seleção, sendo posicionado, para fins de seleção, em posição posterior a do candidato que obteve a menor pontuação.

8.7 Na hipótese de empate e do número de vagas disponível ser menor do que o de candidatos com a mesma pontuação, selecionar-se-á o(s) candidato(s) de maior idade (ano, mês e dia) até o limite de vaga previsto para a respectiva turma.

8.8 O candidato não selecionado na primeira opção de turma, e na hipótese de ter indicado outra(s) possibilidade(s) de turma(s), será incluído para concorrer na segunda opção apontada, e se não for selecionado nessa etapa, concorrerá na terceira indicação de turma, caso tenha manifestado essa opção.

8.9 O candidato que não for selecionado na primeira etapa de matrícula será incluído na(s) lista(s) de espera da(s) turma(s) indicada(s) no ato de inscrição.

8.10 Após a alocação de turma, o candidato receberá uma comunicação no e-mail informado no formulário de cadastro de matrícula contendo toda a documentação necessária para apresentar presencialmente no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

8.11 O candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula no SIGECOP, se enquadra em algum dos critérios de seleção constantes nos subitens do item 8.3.

9. DA LISTA DE ESPERA

9.1 Haverá uma lista de espera específica por turma.

9.2 O candidato que não for selecionado dentro das vagas em nenhuma das opções será incluído na respectiva lista de espera.

9.3 O candidato que participar do processo de seleção em mais de uma turma figurará nas respectivas listas de espera das turmas previamente indicadas na solicitação de matrícula.

9.4 Na vacância ou surgimento de novas vagas, os candidatos constantes na lista de espera serão convocados para efetivar a matrícula, respeitando a ordem obtida por meio do somatório da pontuação dos critérios.

9.5 Caso ocorra empate no somatório de pontos dentre os candidatos da lista de espera, selecionar-se-á o candidato de maior idade (ano, mês e dia).

9.6 Após o término do processo de matrícula, as listas de espera serão atualizadas mensalmente e divulgadas no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

9.7 Depois do fim do processo de matrícula, o candidato inscrito em lista de espera poderá ser alocado em turma distinta da(s) qual(is) concorreu, desde que, concomitantemente:

9.7.1 Manifeste expressamente a junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico a opção de ser matriculado em uma turma distinta da(s) indicada(s) no processo de matrícula;

9.7.2 Haja a disponibilidade de vaga na turma pretendida;

9.7.3 Não conste nenhum candidato na lista de espera na turma pretendida.

10. DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DOCUMENTAL

10.1 O candidato que for devidamente alocado em uma turma deverá comparecer no respectivo Centro Olímpico e Paralímpico para apresentação da documentação necessária.

10.2 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos:

10.2.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.2.2 Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do aluno;

10.2.3 Cópia do CPF do aluno;

10.2.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF do responsável legal;

10.2.5 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.2.6 Cópia da declaração escolar de matrícula do ano vigente.

10.3 São documentos obrigatórios para os alunos de até 17 (dezesete) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.3.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.3.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.3.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.4 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos:

10.4.1 Duas fotos 3X4 (atual);

10.4.2 Cópia da carteira de identidade do aluno;

10.4.3 Cópia do CPF do aluno;

10.4.4 Cópia do comprovante de residência com o CEP;

10.5 São documentos obrigatórios para os alunos a partir de 18 (dezoito) anos, desde que tenham mencionado essa condição no formulário de inscrição no SIGECOP:

10.5.1 Cópia de comprovante atualizado de que é beneficiário do Bolsa Família;

10.5.2 Cópia de comprovante atualizado de que está incluído no Cadastro Único (CadÚnico);

10.5.3 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial à Pessoa com Deficiência (BPC).

10.5.4 Cópia de comprovante de que é assistido pelo Benefício Assistencial ao Idoso (LOAS).

10.6 Para os candidatos que possuam a partir de 70 (sessenta) anos de idade, é obrigatório o atestado médico para a prática da respectiva modalidade, informando, inclusive, que não possui qualquer contra indicação e doença infectocontagiosa que seja impeditiva para realizar essa prática, nos termos do Inciso III da Lei n.º 2.185, de 30 de dezembro de 1998.

10.7 O Atestado médico é opcional para os alunos com menos de 70 (setenta) anos de idade, desde que:

10.7.1 No caso de menor de idade, haja uma autorização por escrito pelo responsável legal, na qual isenta-o da apresentação do atestado médico, e autoriza-o a praticar a atividade física, nos termos do Inciso I do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.7.2. Para os que possuam entre 18 (dezoito) e 69 (sessenta e nove) anos, haja o preenchimento do Questionário de Prontidão da Atividade Física – PAR-Q, conforme previsão constante do Inciso II do Art. 4º da Lei n.º 2.185/1998;

10.8 A análise documental consiste em conferir se os dados constantes na documentação apresentada pelo candidato coincidem com os informados no formulário eletrônico de inscrição de matrícula.

10.9 Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios dentro da forma e prazo estipulado no presente Edital.

10.10 O candidato ou representante legal que não comprovar os critérios indicados nos subitens do item 7.3 ou prestar informação falsa terá o processo de matrícula cancelado, sem prejuízos de eventuais sanções administrativas, cíveis e/ou penais.

10.11 A matrícula será efetivada somente após a apresentação da documentação correspondente, bem como depois da lavratura do termo de compromisso, nos termos do presente Edital.

10.12 O Candidato ou representante legal deverá informar, no momento da matrícula, se enquadra nos critérios relacionados ao item 8.3 deste Edital.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado preliminar dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

12. DO RECURSO

12.1 Os candidatos que não tiverem o nome inscrito na relação provisória de matriculados poderão impetrar recurso administrativo em relação ao resultado preliminar.

12.2 O recurso deverá ser destinado à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos podendo ser protocolado, dentro do prazo previsto no presente Edital, junto à Secretaria do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico ou por meio do correio eletrônico: subcop@esporte.df.gov.br.

12.3 Não será objeto de apreciação os recursos apresentados fora do prazo determinado por este Edital.

12.4 A Subsecretaria dos Centros Olímpicos deliberará acerca dos recursos protocolados dentro da forma e do prazo estipulado no presente Edital.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO

13.1 O resultado definitivo dos candidatos matriculados será publicado no endereço eletrônico: www.esporte.df.gov.br, bem como será afixado no mural do respectivo Centro Olímpico e Paralímpico.

13.2 O início das atividades será previamente divulgado aos alunos matriculados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será eliminado do processo de matrícula, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções de âmbito cível e penal cabíveis, o aluno que, seja por meio de ato próprio ou do seu representante legal, em qualquer tempo:

14.1.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

14.1.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

14.1.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

14.1.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo de matrícula.

14.2 O candidato e o representante legal, quando houver, estarão sujeitos às exigências deste Edital, devendo ser submetidos a todas as etapas do respectivo processo de matrícula, não lhe assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucesso em qualquer uma das etapas.

14.3 O candidato matriculado deve se comprometer a obedecer a todas as obrigações determinadas pelo Manual de Conduta do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos.

14.4 O Candidato matriculado deve se comprometer a cumprir integralmente o protocolo de retorno das atividades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos no contexto da pandemia da Covid-19.

14.5 A matrícula efetivada terá duração enquanto não sobrevier processo de rematrícula anual, podendo o aluno ser desligado, após o devido processo legal, caso descumpra as obrigações constantes no Manual do Aluno dos Centros Olímpicos e Paralímpicos ou em legislação aplicável.

14.6 Os prazos para inscrição serão automaticamente prorrogados caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem indisponibilidade de serviços para acesso ao sistema de inscrições durante o prazo estipulado neste Edital.

14.7 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de alunos, em cumprimento ao disposto na Lei n.º 12.527, 18 de novembro de 2011, e na Lei n.º 13.709, de 17 de agosto de 2018.

14.8 Os dados fornecidos pelos candidatos ou representantes legais terão a proteção e o tratamento previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei n.º 13.709/2018.

14.9 Para todos os fins previstos neste Edital, a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer é qualificada como controladora e operadora dos dados pessoais, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 13.709/2018.

14.10 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar a forma e as informações relativas a este Edital, desde que amplamente divulgado e motivado.

14.11 A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal poderá revogar ou anular o presente Edital, por meio de decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização às aos candidatos e representantes legais envolvidos.

14.12 A solução dos casos omissos, obscuros ou contraditórios que por ventura surgirem durante o transcorrer das etapas o presente Edital serão analisados e deliberados pela Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, com base nos princípios gerais de direitos e nas disposições normativas vigentes e pertinentes ao presente Edital, nos termos do § 3º do Art. 13 da Portaria N.º 99/2021, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

15. DO FORO

15.1 As questões decorrentes da execução do presente Edital de matrícula, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, na Circunscrição de Brasília.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Processo: 00391-00000626/2019-41. PARTES: BRASÍLIA AMBIENTAL X OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: O presente Termo Aditivo objetiva a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 9.641,60 (nove mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), empenhado o valor de R\$ 1.767,67 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos), pela Nota de Empenho nº 2021NE00854, para atender despesas contratuais durante o exercício de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18.122.8210.8517.9659; FONTES DE RECURSOS: 100, 157 e 220; CÓDIGO U.O. 21.208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência em 26/10/2021, encerrando-se em 25/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 25/10/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Brasília Ambiental: CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: VANESSA BORGES RAUPP FONSECA e NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, na qualidade de Administradores.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2021

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE

04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) FÁBIO GONÇALVES DA SILVA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.837.799-**, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 02732/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no art. 54, inciso XXII, c/c art 52, inciso I, da Lei Distrital 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006003/2020-16, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 41.351,42 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2010

Processo: 0094-000660/2010. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 07.560.370/0001-22. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do aluguel e da taxa de condomínio do imóvel sede do SLU/DF, no percentual de aproximadamente 9,679670% (nove inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), conforme índice IPCA e de acordo com o Despacho SEI-GDF SLU/PRESI/DIAFI/GESEG. DO VALOR: O valor anual estimado da locação será de R\$ 1.649.429,40 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), estando inclusos os seguintes valores mensais: locação do imóvel de R\$ 113.455,45 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) e taxa de condomínio de R\$ 23.997,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 137.452,45 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2021. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2016

Processo: 0094-000416/2016. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA RECICLE A VIDA COOPERATIVAS DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 05/2016, com base no Índice IPCA-IBGE, em conformidade com o estabelecido no Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta do Contrato nº 05/2016 e com as Notas Técnicas N.º 46/2021 - SLU/PRESI/DITEC N.º 3/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC e N.º 7/2021 - SLU/PRESI/DITEC/GTREPAC, bem como o Memorando Nº 306/2021 - SLU/PRESI/DITEC, retroativamente a: 1º período: Junho de 2016 a maio de 2017; 2º período: Junho de 2017 a maio de 2018; 3º período: Junho de 2019 a maio de 2020; e 4º período: Junho de 2020 a maio de 2021. DO VALOR: O valor atualizado do Contrato é de R\$ 35.504,20 (trinta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos) mensais, perfazendo o custo estimado anual de R\$ 426.050,45 (quatrocentos e vinte e seis mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 01 de junho de 2016, e conforme condições do Contrato nº 05/2016. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021. SIGNATÁRIOS: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2021

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público a prorrogação dos prazos de divulgação de resultado e

convocação para realização da matrícula dos alunos selecionados por meio do Chamamento Público para preenchimento de vagas destinadas ao curso de qualificação profissional - RENOVA DF, na forma do Decreto nº 41.037, de 28 de julho de 2020, a seguir especificado: I. Fica prorrogado até às 12h do dia 25 de novembro de 2021 o prazo para que os candidatos convocados, tanto para as vagas regulares, quanto para as vagas do cadastro reserva, compareçam a uma das Agências do Trabalhador constante do Anexo I deste Aviso, e apresentem os documentos comprobatórios originais, a seguir, para análise e comprovação dos requisitos de participação descritos no item 7.1 do Edital de Chamamento Público nº 09/2021 - SETRAB, publicado no DODF nº 208, de 08 de novembro de 2021, páginas 121/122:

- Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), última página e posterior em branco ou digital impressa;
 - Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.
- II. A previsão para o início das atividades será a partir do dia 1º de dezembro de 2021.
- III. Os demais itens do referido Edital de Chamamento permanecem inalterados.
- IV. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção por meio do telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- V. Para mais esclarecimentos, contatar a Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, pelo telefone ou WhatsApp: (61) 3773-9569/ (61) 99198-8727.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela SETRAB, que deverá interpretar as regras previstas no Edital de Chamamento Público nº 09/2021 - SETRAB e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Trabalho

ANEXO I

Agência do Trabalhador de Taguatinga - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador do Plano Piloto - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEP 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência do Trabalhador de Ceilândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador do Gama - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9364
Qd. 602 - Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador da Estrutural - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE nº 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador de Brazlândia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador do Itapoã - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9360
AE Nº 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uderdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador de Samambaia - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 - Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência do Trabalhador de Sobradinho - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador São Sebastião - Núcleo de Qualificação Profissional
Tel: 3773-9368
Qd. 104 Conj. 05, Lt. 09 – Setor Residencial Oeste - Cep: 71692-325

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 22/2021

Processo: 04012-00003387/2021-83. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOADF (Decreto Nº 41.037, DE 28 DE JULHO DE 2020), utilizando-se de ônibus, custo por quilômetro, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital, no valor total de R\$ 11.708.400,00 (onze milhões, setecentos e oito mil e quatrocentos reais) homologado à empresa - TRANSFER LOGISTICA - EIRELI. CNPJ: 07.188.297/0001-00. Os Termos de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926210.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

Processo: 04012-00003846/2021-29, Pregão Eletrônico nº 19/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, página 71. Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (material para grama sintética) a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, Assinatura da Ata: 22/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: L.G.B. EIRAS EIRELI - CNPJ: 13.296.533/0001-04, itens homologados Grupo I, Itens de 01 a 05. Ata na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021

EUYNDHER SANTOS DE MORAIS

Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 79, ONDE SE LÊ: "...as produções e cursos do Programa Fábrica Social...", LEIA-SE: "...aos alunos do Programa RENOADF...".

No Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, publicada no DODF nº 215, de 18 de novembro de 2021, página 79, ONDE SE LÊ: "...as produções e cursos do Programa Fábrica Social...", LEIA-SE: "...aos alunos do Programa RENOADF...".

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 404/2021

PROCESSO: 04024-00012663/2021-19

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 404/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Placa de Bisturi), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser

prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 405/2021

PROCESSO: 04024-00012458/2021-45

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 405/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha de Punção, Compressa de Gaze, Creme Protetor...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 406/2021

PROCESSO: 04024-00012668/2021-33

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 406/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Seringa descartável), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 408/2021

PROCESSO: 04024-00012615/2021-12

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 408/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Campo Cirúrgico descartável), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 409/2021

PROCESSO: 04024-00012742/2021-11

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 409/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Metilprednisolona, Vigabatrina, Ceftazidima...), visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 410/2021

PROCESSO: 04024-00012570/2021-86

O instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 410/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Base adesiva, Bolsa coletora, Bolsa de urostomia,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail:

compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 411/2021
PROCESSO: 04024-00012675/2021-35

O Instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 411/2021, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Anticorpos), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 412/2021
PROCESSO: 04024-00012420/2021-72

O Instituto do câncer infantil e pediatria especializada – icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/12/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 412/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto(s) recém-padronizado(s) (Eletrodo reutilizável para eletroencefalograma concha em ouro), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do hospital da criança de Brasília José Alencar - hcb. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-172/2021

BALI BRASILIA AUTOMOVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada SEI-GDF nº 36/2021, para atividade de Implantação de acesso viário, localizado na Rodovia DF 003 (EPIA Norte), altura do SAAN, Quadra 3, RA de Brasília/DF. Processo: 00391-00009199/2020-09. Ildeumar Antônio Fernandes, Representante Legal.

POSTO DE COMBUSTÍVEIS R13 TAGUATINGA COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Operação - SEI - GDF nº 189/2021- IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Quadra QI 04, Lotes 41/42, Setor Industrial, Taguatinga, Distrito Federal. Processo: 00391.00021003/2017-41. AGLEIBE FERREIRA.

SOCIEDADE PRIMEIROS PASSOS FISIO & TERAPIAS PARA ESTIMULAÇÃO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
A Sociedade Primeiros Passos Físio & Terapias para Estimulação Global do Desenvolvimento Infantil Ltda., CNPJ nº 35.371.851/0001-25, faz pública a convocação de todos os seus sócios para assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 02.12.2021, às 19h00, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, na sede da empresa

localizada no SGAS 915 Cj N Sala 138, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70390-150. Referida assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta (inciso I do art. 1.076 do Código Civil):Item 1: Modificação do contrato social; Item 2: Retirada de sócios. Brasília/DF, 19 de novembro de 2021.

MÁRCIA REGINA CASSIANO
Administradora e Representante Legal

COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL – RECICLA BSB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 34.732.201/0001-03

O Diretor Presidente, Sr. Roque Moreira de Almeida Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 03 de dezembro de 2021 no Pátio Ferroviário de Brasília, situada entre a EPIA, EPCL, EPAC E SAAN, da Região de Brasília, CEP: 70610-635 às 09:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação às 10:30h, com a presença de 1/2+1 de associadas; e, em 3ª e última convocação às 11:30h, com a presença de no mínimo, 20% dos associados para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária - I) Reforma do Estatuto Social; II) Assuntos gerais. Brasília/DF, 22 de novembro de 2021.

ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente da Recicla BSB

NATURAL CARNES EIRELI

AVISO DE RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Toma público que recebeu do Instituto do Meio ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental nº 047/2021, para a atividade de Execução de serviço de terraplanagem para implantação do Pátio de Compostagem e dispositivos de drenagem pluvial, dentro da área da propriedade do abatedouro de bovinos da Natural Carnes EIRELI, no Sobraquinho dos Melos, Módulo I, Chácara 04, Paranoá/DF, CEP: 71.586-100. Processo: 00391-00010531/2019-36. Natural Carnes EIRELI.

SINDICATO DOS AGENTES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EM SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – SINDIVACS/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E
CONSELHO FISCAL (QUADRIÊNIO 2022-2026)
CNPJ: 09.491.889/0001-21

O Presidente do SINDIVACS/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 49º, § 3º, do Estatuto Social e em cumprimento a Decisão Judicial – Processo nº 0000134-89.2020.5.10.0012 - TRT da 10ª Região, convoca todos os Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e os Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal filiados, inclusive aqueles que se encontravam regularmente aptos a votarem e serem votados no momento da eleição de 2020, para as Eleições Gerais da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e seus respectivos Suplentes, com as duas Chapas que regularmente disputariam as eleições ora anuladas. As eleições se darão no dia 21 de fevereiro de 2022, por voto direto e secreto, com votação das 09:00hs às 15:00hs, e apuração/resultados no mesmo dia. A Comissão Eleitoral definirá a modalidade e os locais de votação. O registro, ajustes, alterações e reorganização da inscrição das chapas se dará no período de 03/01/2022 a 01/02/2022, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 09:00hs às 11:00hs, na sede do SINDIVACS/DF, no endereço SRTVN, Quadra 702, Conjunto P, Edifício Brasília Rádio Center, Sala 2145, 2º Andar, Asa Norte, Brasília-DF. As chapas deverão retirar as Fichas de Qualificação do Candidato junto à Comissão Eleitoral nos dias, horários e local estabelecido neste Edital. O prazo para impugnação de candidatura dos membros das chapas se dará nos termos do Art. 54º do Estatuto. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro de chapa, de acordo com o Art. 51º do Estatuto do SINDIVACS/DF, será dirigido e entregue pessoalmente à Secretaria Geral da Comissão Eleitoral, podendo ser assinado por qualquer um dos candidatos componentes da chapa. O Registro das Chapas será efetivado pela Comissão Eleitoral. Não havendo interposição de recursos, a posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de seus respectivos Suplentes ocorrerá no dia 03 de março de 2022. Havendo recurso, a posse se dará em 01 de abril de 2022. O mandato será de 4 (quatro) anos. Brasília/DF, 23 de novembro de 2021. Idaleno Luri Marques dos Santos – Presidente do SINDIVACS/DF e Misael Alves Resende – Interventor Judicial.